SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3858

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que, os Municípios abaixo, consorciados ao COMAGSUL, estão inadimplentes quanto ao pagamento do **Rateio Administrativo do Exercício Financeiro de 2021**, sendo os mesmos cientificados da possibilidade de adesão ao Plano de Parcelamento Incentivado-PPI, bem como do prazo para eventual impugnação, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, contudo, os Entes notificados deixaram transcorrer o referido prazo sem qualquer manifestação.

Município de **Barra de Guabiraba** – Processo Administrativo nº 019/2024
R$ 43.545,95 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Município de **Belém de Maria** – Processo Administrativo nº 020/2024
R$ 42.031,98 (quarenta e dois mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos);

Município de **Bonito** – Processo Administrativo nº 021/2024
R$ 28.645,58 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Município de **Cachoeirinha** – Processo Administrativo nº 022/2024
R$ 47.612,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos);

Município de **Camocim de São Félix** – Processo Administrativo nº 023/2024
R$ 46.507,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais, trinta e sete centavos);

Município de **Catende** – Processo Administrativo nº 024/2024
R$ 62.640,96 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);

Município de **Cupira** – Processo Administrativo nº 025/2024
R$ 11.756,07 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos);

Município de **Ibirajuba** – Processo Administrativo nº 026/2024
R$ 22.090,16 (vinte e dois mil, noventa reais e dezesseis centavos);

Município de **Jaqueira** – Processo Administrativo nº 027/2024
R$ 6.484,06 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);

Município de **Jurema** – Processo Administrativo nº 028/2024
R$ 44.235,78 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);

Município de **Lajedo** – Processo Administrativo nº 029/2024
R$ 60.979,33 (sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);

Município de **Maraial** – Processo Administrativo nº 030/2024
R$ 41.659,31 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos);

Município de **Quipapá** – Processo Administrativo nº 031/2024
R$ 12.050,61 (doze mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Município de **Riacho das Almas** – Processo Administrativo nº 032/2024
R$ 47.691,18 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

Município de **São Benedito do Sul** – Processo Administrativo nº 033/2024
R$ 17.660,26 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos);

Município de **São Joaquim do Monte** – Processo Administrativo nº 034/2024
R$ 15.210,07 (quinze mil, duzentos e dez reais e sete centavos);

Município de **São João** – Processo Administrativo nº 035/2024
R$ 49.258,12 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos); e,

Município de **Tacaimbó –** Processo Administrativo nº 036/2024
R$ 42.619,52 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Desse modo, por força da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, conferido a ampla defesa e o contraditório, ***o referido débito será inscrito em Dívida Ativa***, com respaldo na Lei Federal nº 6.830/80.

Publique-se.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina (PE).
Em, 28 de novembro de 2024.

LUANA MARTINS VITAL
Secretária CPAT

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:361A8360

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL GRÁFICO

COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS
CNPJ: 22.824.173/0001-67
Endereço: Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo, Recife - PE, 50910-380
Telefone: 0800 081 5131
E-mail: comupe@comupe.org
O **COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos**, por meio da Secretaria Executiva, torna público que está realizando **Solicitação de Cotação de Preços**, visando a contratação de fornecedor para o seguinte objeto:
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado.
Especificações Técnicas:
As especificações completas, com descrição detalhada do objeto, quantidades e demais requisitos, encontram-se na **tabela de especificações**, disponível no site oficial do órgão:
www.comupe.org
Condições de Participação:

• Pessoa jurídica devidamente regularizada, com CNPJ ativo.
• Envio de proposta contendo:
• Valores unitários e totais.
• Prazos de entrega.
• Validade da proposta – 90 (noventa) dias.

• A proposta **deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal**.
• Informar dados completos da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

Prazo para envio da proposta:
Até o dia **16/06/2025**, às **23:59**.
Forma de envio:
As propostas deverão ser enviadas, em arquivo PDF e com planilha em formato excel anexa, conforme modelo disponibilizado no site www.comupe.org, para o e-mail: **comupe@comupe.org**, com o seguinte assunto: "**Cotação Material Gráfico**".
Observações Importantes:

• Esta solicitação de cotação **não configura compromisso de contratação**, sendo um procedimento preparatório para eventual aquisição.
• Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **comupe@comupe.org.**

Recife, 05/06/2025

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:82042449

CONSELHO DIRETOR
ERRATA PORTARIA N° 10

Errata Portaria N° 10 de 02 de Junho de 2025

Onde se lê: Dispõe Sobre A Destituição e Nomeação de Membro de Apoio da Comissão De Contratação...

Leia-se: Dispõe Sobre a Destituição e Nomeação de Membro de Apoio da Equipe de Pregão do COMUPE.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:20C3C696

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu Presidente, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Consócio**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 008/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Menor Preço. Serviços de Engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ESCADA - PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.** Valor Global Estimado: **R$ 5.592.180,28 (Cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 09/06/2025 a partir das 10:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/06//2025 às 10:00h. Início da sessão: 26/06/2025 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência do COMSUL. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000 ou por e-mail:comsullicitacao@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Ribeirão/PE, 06 de Junho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:8DA2414A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025

CONTRATO Nº 066/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº nº 08/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 08/2024, processo licitatório nº 08/2024 cujo o gerenciador é o consórcio regional de saneamento básico - **CONSANE**, que transcorreu no **PAD nº 140/2025** (PMAL).**Contratada**:**PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.577.657/0001-03**.**Objeto**: a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.**Valor**: R$9.817.648,20. Data de assinatura: 04/06/2025.

Abreu e Lima, 04 de Junho de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5A17836F

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PAD Nº 140/2025

Origem:Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 08/2024, processo licitatório nº 08/2024 cujo o gerenciador é o consórcio regional de saneamento básico - CONSANE, que transcorreu no PAD nº **140/2025** (PMAL) **CONTRATO Nº 066/2025**.**Contratada:**PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.577.657/0001-03.Objeto: a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.**Vencedora dos itens: 1.1 ao 1.7 e 1.10;2.1 ao 2.14,2.16 ao 2.21 e 2.23;3.1 ao 3.5;5.1 ao 5.3;6.1 ao 6.3; 7.1 ao 7.3,8.1 e 8.2; 11.1 ao 11.30, 13.1 ao 13.7; 14.1 ao 14.7 com valor total**: **R$9.817.648,20**. Data de assinatura: 04/06/2025. Ratifico o PAD 140/2025 – Processo 140/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 05 de junho de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A5D05F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **PABLO** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **03/07/2025**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **XIX EXPOAGRO** = **EMPRESA**: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA = **CNPJ**: 26.337.395/0001-06 = **CONTRATO Nº**: 039/2025 de 05/06/2025 = **VALOR:** R$ 550.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1BB8291A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – FUNPREAFRA

MUNICÍPIO DE AFRÂNIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – FUNPREAFRA
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

AVISO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

A Comissão Eleitoral do Conselho Deliberativo do FUNPREAFRA torna público, para os devidos fins, que foi recebido e deferido o pedido de registro de candidatura da chapa composta pelos servidores **José Walber Ramos**, matrícula nº **9976-4**, lotado na Secretaria de Educação, para o cargo de **Membro Titular**, e **Daniel Souza Rodrigues**, matrícula nº **4450**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente cedido pela Secretaria de Educação, para o cargo de **Suplente**, conforme requerimento protocolado no dia **03 de junho de 2025**, nos termos do Edital de Convocação e da Lei Municipal nº 656/2022.

A Comissão confirma que ambos os candidatos declararam atender plenamente aos requisitos legais previstos no Edital e na legislação vigente, estando aptos a concorrer à eleição do Conselho Deliberativo do FUNPREAFRA, que será realizada no dia **06 de junho de 2025**, às **15h**, no **Memorial José Theodomiro**, Afrânio-PE.

Afrânio-PE, 05 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNPREAFRA – Município de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:41ABC195

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação torna público que no aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **PA n° 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 017/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) motoniveladoras, com manutenção inclusa, pelo período de 1 (um) mês, destinadas à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação do Município de Afrânio-PE, com o objetivo de atender às necessidades emergenciais de recuperação de

estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas e acessos a comunidades), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2025, ANO XVI, Nº 3856, no que diz respeito ao VALOR TOTAL, **ONDE SE LÊ**: R$ 31.316,67; **LEIA-SE:** R$ 62.633,34. **As demais informações permanecem inalteradas.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:91B83287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 010-2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025
Processo: 036/2025 DISPENSA: 034/2025 Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.: a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de desenvolvimento social. Contratado: 58.791.505 JOSIAS JOSÉ DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 58.791.505/0001-00. **Prazo:** 03 (MESES) . VALOR: **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) .** Agrestina **03 DE JUNHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE,** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 03 DE JUNHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:CDF2A8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2020

Processo: 036/2025 DISPENSA: 034/2025 Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.: a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de Cultura..Contratado: 58.791.505 JOSIAS JOSÉ DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 58.791.505/0001-00. **Prazo:** 03 (MESES) . VALOR: **R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).** Agrestina **03 DE JUNHO de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,03 DE JUNHO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:457D1DC4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.717, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Institui "O DIA DO EVANGÉLICO" no Município Agrestina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, "O DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado sempre no último sábado do mês de outubro de cada ano em curso.

Art. 2° "O DIA DO EVANGÉLICO" deverá constar no Calendário Oficial do município de Agrestina -PE.

Art. 3° No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do país, para realizar eventos no dia comemorativo.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 26 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AE3F89EF

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 13/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.395/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 825.485.604-49,** matrícula nº 3072-4, ocupante do cargo de **vigilante, Classe I,** do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista a conclusão da junta médica oficial do Município constante dos autos, que atestou sua incapacidade permanente e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade laborativa.
Art. 2º A presente concessão de aposentadoria fundamenta-se no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.519/2022, considerando-se os proventos calculados nos termos da mesma legislação.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagirão para **01 de junho de 2025,** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AGRESTIPREV, 05 de junho de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:FD8BC433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 017/2025

CONTRATO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2025
DISPENSA DE VALOR N° 008/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51**, com sede na Praça dos três Poderes, S/N, Bairro Centro, Cidade da Água Preta/PE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTES E POTOS.
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: **07.327.941/0001-83**
ENDEREÇO COMPLETO: **ENGENHO BOM CONSELHO, S/N, ZONA RURAL, ÁGUA PRETA-PE, CEP: 55.555-000.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR, para atender a Rede Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 28.420,25 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 à 25/07/2025

Água Preta/PE, 05 de junho de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:18848523

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA AO CONTRATO Nº 071//2025

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025.
ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 071//2025, PROCESSO Nº 002/2025 – CONCORRENCIA Nº 002/2025, Objeto: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no**CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 071//2025, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CONCORRENCIA Nº 002/2025, Objeto: de um lado, **MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.
EMPRESA CONTRATADA: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 201.583,29 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA:03/06/2025à 03/12/2025

Água Preta/PE, 05 de Junho de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DAFDE9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 072/2025

CONTRATO N° 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MM GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 3172, Apto. 03, Centro, Água Preta-PE CEP 5555-0000, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL, NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

VALOR GLOBAL: R$ 61.297,31 (sessenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 04/12/2025

Água Preta/PE, 05 de junho de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DD13620D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2025/FMS

-Processo Nº: 011/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 77.314,40
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R$ 61.012,00 (sessenta e um mil e doze reais).**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**02.889.655.0001-98 com os lotes: 15 e 16 no valor total de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Junho de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:9C89B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9394/1966, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional da Educação (PNE) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 735/2013 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA);

CONSIDERANDO na Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.617/2019, que institui o Programa Criança Alfabetizada (PCA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização, com a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade da alfabetização no território municipal e garantia da aprendizagem na idade certa das crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos finais.

Art. 2º - Este decreto dispõe sobre ações e diretrizes relacionadas a alfabetização, tendo como base os estudos sobre a alfabetização, letramento e multiletramento e tem por objetivo:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização no município, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Reduzir o índice de distorção Idade/Ano na Educação Básica;

III - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento e o desempenho dos professores.

Art. 3º - As ações da Política Municipal de Alfabetização, tem como foco os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, cabendo aos gestores públicos, gestores escolares, programadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos e professores a responsabilidade compartilhada para garantir o direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade.

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

III - Fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

Art. 5º - São agentes envolvidos nesta Política Municipal de Alfabetização:

I - Prefeitura Municipal;

II - Secretário(a) municipal de educação;

III- Programadores Pedagógicos;

IV – Gestores escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores.

Art. 6º - Será de competência da Prefeitura Municipal:
I - Garantir a estrutura física e os insumos básicos para que as Unidades Escolares tenham condições de funcionamento;

II - Garantir aporte financeiro para implementação de ações que propicie as condições necessárias para implementação dessa política de alfabetização;

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - Normatizar as diretrizes e metas para Implementação da Politica Municipal de Alfabetização;

II - Definir o perfil do Professor Alfabetizador e do Coordenador Pedagógico, para atuar no ciclo da Alfabetização;

III - Garantir a oferta de Formação Continuada para os Professores de toda a rede de ensino;

IV - Realizar avaliação institucional unificada em todas as turmas de estudantes do Ciclo de Alfabetização;

V - Acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico desenvolvido no ciclo da Alfabetização, os indicadores de gestão e os resultados de aprendizagem dos estudantes;

VI - Coordenar estrategicamente os programas e as ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º - Gestão escolar será responsável por:

I - Conduzir a adequação do Projeto Político Pedagógico da escola de maneira a garantir a implementação de metodologia adequada e as intervenções necessárias para o desenvolvimento dos estudantes;

II - Responsabilizar-se pelo acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes, considerando a Política Municipal de Alfabetização;

III - Garantir o acompanhamento e as intervenções pedagógicas necessárias para os estudantes que não estão alcançando as metas de aprendizagem estabelecidas em cada etapa;

IV - Proporcionar aos professores os recursos didáticos e o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento de suas atividades;

V - Avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes e a atuação dos professores;
Art. 9. caberá aos professores:

I – Aplicar de forma adequada a metodologia adotada em conformidade com a Política Municipal de Alfabetização;

II - Promover a avaliação continuada para detectar o progresso dos estudantes;

III - Participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Fornecer com fidedignidade, a gestão escolar, os dados dos estudantes.

Art. 9º - A Política Municipal de Alfabetização tem como diretrizes:

I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - Capacitação de professores de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, voltada para a alfabetização e letramento;

III - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos fundamentados com foco na alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

IV - Recuperação para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura e escrita;

V - Produção e disseminação de sínteses de evidências e de boas práticas de alfabetização;

VI - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de lÍngua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores;

VII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil e aos professores do ensino fundamental; e

VIII - Participação nas avaliações externas de larga escala (SAEPE/SAEB), nas turmas de segundo e quinto ano do ensino fundamental.

Art. 10º - Os mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão constituídos de:

I - Análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Gestor escolar;

II - Incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
III - Desenvolvimento de indicadores para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;

IV- Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Art. 11º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, juntamente as suas Equipes escolares, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:A8398FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "NOARA MARQUES" através da empresa "TOP WORK LTDA" - CNPJ 27.847.076/0001-03, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 07 de Junho de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 29/05/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F1BA3FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do cantor "DUDU DO ACORDEON" através da empresa "EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA" - CNPJ 18.764.466/0001-29, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08 de Junho de 2025, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 29/05/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:144DE2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do cantor "GEO MOURA" através da empresa "GEANDRO DE MOURA SILVA" - CNPJ 16.915.885/0001-99, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08 de Junho de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 29/05/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:83DFC1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2025**

– INEXIGIBILIDADE nº 011/2025, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do cantor "FELIPÃO E FORRÓ MORAL" através da empresa "DEADLINE PRODUÇÕES LTDA" - CNPJ 47.412.593/0001-67, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 07 de Junho de 2025, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 05/06/2025.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C24CB233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "BANDA CASCAVEL" através da empresa "BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS" - CNPJ 34.141.778/0001-32, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06 de Junho de 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 05/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO **–**
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A4691D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "BANDA AVELOZ" através da empresa "BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS" - CNPJ 34.141.778/0001-32, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06 de Junho de 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 05/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO **–**
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9BE3E286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "BANDA FORRÓ PEGADO" através da empresa "SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" – CNPJ 57.061.266/0001-61, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08 de Junho de 2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 05/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO **–**
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F2DD4EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2025

RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Altinho/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.457/2023, resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/

6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 30 de Maio de 2025.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:FC6BFA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – FMS

Processo Licitatório nº 010/2025 – FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico – Aquisição Direta de Ambulância Tipo B
Objeto: Aquisição de Ambulância Furgão Tipo B

I – DOS FATOS

O Município de Amaraji/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, lançou o Pregão Eletrônico nº 01/2025, com a finalidade de adquirir 01 (uma) unidade de ambulância furgoneta tipo A, conforme as especificações constantes no edital e no Termo de Referência.
Ocorre que, após o lançamento do certame, sobreveio nova demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da necessidade de ampliar o quantitativo do objeto originalmente previsto, tendo em vista: i) o aumento da demanda regional por transporte de pacientes acamados, em virtude de novas autorizações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio; ii) a ampliação do número de comunidades rurais atendidas, sobretudo com pacientes com mobilidade reduzida; iii) a previsão de aumento da capacidade de atendimento ambulatorial e hospitalar com o funcionamento integral de novas unidades assistenciais e especializadas.
Dessa forma, a aquisição pontual originalmente prevista deixa de atender à totalidade da demanda atualmente existente, impondo-se a necessidade de adoção de modelo de aquisição mais flexível e escalável.

II – DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Considerando as novas projeções apresentadas pela Secretaria de Saúde, concluiu-se que a forma mais adequada de atender à demanda seria por meio da implementação de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos moldes do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permitindo: i) a aquisição futura e eventual de novas unidades de ambulância, à medida que a demanda se concretize; ii) a flexibilização da gestão orçamentária, com possibilidade de aquisição conforme a disponibilidade de recursos; iii) a eventual adesão de outros entes ou secretarias municipais, conforme previsão do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e iv) redução de custos administrativos, pela centralização do procedimento licitatório.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A REVOGAÇÃO
A revogação do procedimento é amparado no com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 *– Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
I – (...)
d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal *– "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal *– "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório teria início em 16 de junho com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B ATRAVÉS DA EMENDA ESTADUAL Nº 566, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.**
O devido processo teve o Edital publicado no sistema eletrônico BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, para abertura da sessão da sessão pública no dia 16 de junho às 10h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração do quantitativo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço a ser contratado, além de realizar o certame através de sistema de registro de preço.
Neste caso, a necessidade superveniente de ampliação do quantitativo e da abrangência das contratações revela-se fato relevante e devidamente documentado, que torna inadequado o prosseguimento da licitação originalmente lançada, sob pena de aquisição insuficiente para atendimento da política pública de saúde local.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 10/2025 - Processo Licitatório 10/2025.

IV – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, resta evidenciada a conveniência e a legalidade da revogação do Pregão Eletrônico nº 010/2025 – FMS, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a fim de possibilitar a abertura de novo certame, sob a forma de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, mais compatível com as necessidades atuais da Administração.

Amaraji/PE, 04 de junho de 2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:264680FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – FMS

Processo Licitatório nº 011/2025 – FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico – Aquisição Direta de Ambulância Tipo A

Objeto: Aquisição de Ambulância Furgoneta Tipo A – Simples Remoção

I – DOS FATOS

O Município de Amaraji/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, lançou o Pregão Eletrônico nº 011/2025, com a finalidade de adquirir 01 (uma) unidade de ambulância furgoneta tipo A, conforme as especificações constantes no edital e no Termo de Referência.
Ocorre que, após o lançamento do certame, sobreveio nova demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da necessidade de ampliar o quantitativo do objeto originalmente previsto, tendo em vista: i) o aumento da demanda regional por transporte de pacientes acamados, em virtude de novas autorizações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio; ii) a ampliação do número de comunidades rurais atendidas, sobretudo com pacientes com mobilidade reduzida; iii) a previsão de aumento da capacidade de atendimento ambulatorial e hospitalar com o funcionamento integral de novas unidades assistenciais e especializadas.
Dessa forma, a aquisição pontual originalmente prevista deixa de atender à totalidade da demanda atualmente existente, impondo-se a necessidade de adoção de modelo de aquisição mais flexível e escalável.

II – DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Considerando as novas projeções apresentadas pela Secretaria de Saúde, concluiu-se que a forma mais adequada de atender à demanda

seria por meio da implementação de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos moldes do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permitindo: i) a aquisição futura e eventual de novas unidades de ambulância, à medida que a demanda se concretize; ii) a flexibilização da gestão orçamentária, com possibilidade de aquisição conforme a disponibilidade de recursos; iii) a eventual adesão de outros entes ou secretarias municipais, conforme previsão do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e iv) redução de custos administrativos, pela centralização do procedimento licitatório.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A REVOGAÇÃO
A revogação do procedimento é amparado no com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 *– Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
I – (...)
d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal *– "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal *– "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório teria início em 16 de junho com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A ATRAVÉS DA EMENDA ESTADUAL Nº 187, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARA-JI/PE.**
O devido processo teve o Edital publicado no sistema eletrônico BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, para abertura da sessão da sessão pública no dia 16 de junho às 10h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração do quantitativo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço a ser contratado, além de realizar o certame através de sistema de registro de preço.
Neste caso, a necessidade superveniente de ampliação do quantitativo e da abrangência das contratações revela-se fato relevante e devidamente documentado, que torna inadequado o prosseguimento da licitação originalmente lançada, sob pena de aquisição insuficiente para atendimento da política pública de saúde local.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 11/2025 - Processo Licitatório 11/2025.

IV – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, resta evidenciada a conveniência e a legalidade da revogação do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – FMS, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a fim de possibilitar a abertura de novo certame, sob a forma de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, mais compatível com as necessidades atuais da Administração.

Amaraji/PE, 04 de junho de 2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:CFC707E6

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 050/2025 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMA

Processo Licitatório Nº 050/2025 - PMA.**Pregão Eletrônico**Nº 006/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.**Valor Máximo Aceitável** R$ 539.336,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais). Início do Acolhimento das Propostas:06/06/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:25/06/2025, 09:00, Início Da Sessão De Disputa De Preços: 25/06/2025 às 10:00 horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:7E2901AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE-ME, inscrita no CNPJ nº. **03.120.937/0001-99, estabelecida AV Duque de Caxias, 441, Bairro Severino Morais Filho, Garanhuns/PE – CEP:55.299-435, e-mail:andrelins@hotmail.com, Contato: (87) 3761-1770, neste ato representado pelo Sr°. Carlos André Lins Constante, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF n° 034.210.484-52. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço Funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) e translado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência**: **15/01/2025 a 15/01/2026. Angelim/PE, 14 de janeiro de 2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CÂMELO RAMOS DUARTE.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:735FD7C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - PMA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE,** através da Secretaria de Infraestrutura**, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: **20.687.159/0001-33.** Estabelecida na Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo 123 **– Sala K, Quipapá/PE – CEP: 55415-**

000, Contato: (87) 91275537, e-mail: cr22preendimentos@gmail.com**, neste ato representada pela Sra. Claudenice Rafael da Silva. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de **requalificação das entradas** do Município de Angelim-PE, firmado em **12 de agosto de 2024**. **Vigência**: **15/02/2025 a 15/08/2025.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO,
Secretário de Infraestrutura.

Angelim/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:78667846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. **CONTRATADA: SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.415.737/0001-70,** para apresentação da atração Artística **"FORRÓ RENOVAÇÃO NORDESTINA"** no dia **21 de junho de 2025**, na festividade junina do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **Vigência:** 30/04/2025 a 30/07/2025, 30 de abril de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7815A621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB,** inscrita no **CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** para apresentação da atração Artística **da Banda "FORRÓ REI DO CANGAÇO"** no dia **22 de junho de 2025**, na festividade junina do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **Vigência:** 30/04/2025 a 30/07/2025, 30 de abril de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E1B612CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB,** inscrita no **CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** para apresentação da atração Artística **da Banda "FAGNER CHAGAS"** no dia **23 de junho de 2025**, na festividade junina do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. **Vigência:** 30/04/2025 a 30/07/2025, 30 de abril de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:217D1A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

OBJETO:A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE **GENEROS ALIMENICIOS**. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO **COZINHA COMUNITÁRIA - CORNÉLIA MARIA DE JESUS-PROGRAMA BOM PRATO/PE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, QUE É REGIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALE COMBATE À FOME. A partir das 09:00 horas do dia 18/06/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/06/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 477.703,42 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e três reais e quarenta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:AFFD259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CASA DE APOIO EM RECIFE E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 184.298,94 (CENTO E OITENTA E QUARTO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 18/06/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 18/06/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE,05 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 530/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3AF3A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA OS NÍVEIS EDUCACIONAIS: INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA; INCLUINDOIMPLANTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, CONTROLE E ESTRUTURAÇÃO ESCOLAR (DIÁRIO ELETRÔNICO), EM PLATAFORMA ONLINE, BEM COMO ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 304.575,60 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 18/06/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 18/06/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

ONDE SE LÊ:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08h59min do dia 18/06/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 18/06/2025;

LEIA-SE:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 20/06/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 20/06/2025;

Araripina/PE, 05dejunho de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 470/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:347EF869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ASSUNTO/OBJETO: Registro de Preçopara o fornecimento de Botijão de Gás GPL 13kg, visando atender o consumo do CAPS, CASA DE APOIO, CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE), CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 530/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **FONSECA FERRAZ – COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.820.064/0004-10, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 81.368,50(oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** referente aos itens 01 e 02;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 28 de maio de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria N° 530/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6C7348AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 PROCESSO Nº 165/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 165/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO de EMPRESAS para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Mamografia, conforme descrição na Tabela de acordo com a descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Valor estimado R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação no prazo de: 06/06/2025 a 26/06/2025 na Comissão de Contratação. Informações no e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:5E8AA6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2025 PROCESSO N° 168/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE

ARCOVERDE. Valor máximo aceitável de R$ R$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data e local da sessão de abertura: 27/06/2025 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, sito à Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88 – Centro – Arcoverde/PE- CEP: 56.506-917. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação no prazo de: 06/06/2025 a 26/06/2025 horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: licitacao.arcoverde@gmail.com

Arcoverde/PE, 06 de junho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:255AEEC9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 024/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A)

PORTARIA ARCOPREV Nº 024/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) -Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora MARIA ISABEL DE HOLANDA VAZ CURSINO

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **MARIA ISABEL DE HOLANDA VAZ CURSINO**, portadora do RG nº 1.***.**13 SDS/PE, CPF nº 152.***.***-34, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, Classe **C**, Nível **5**, referência **150h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001785**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o nº **020/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de junho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:E45895AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 025/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A)

PORTARIA ARCOPREV Nº 025/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora VANDERLANIA FREITAS DE SIQUEIRA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **VANDERLANIA FREITAS DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.***.**2, SSP/PE, inscrita no CPF nº 863.***.***-91, Efetiva, no cargo de **PROFESSOR I**, Classe **C**, Nível **5**, referência **150h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001818**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **021/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de junho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:2C48D58D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 026/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A)

PORTARIA ARCOPREV Nº 026/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora CLECILDA LUCENA DE LIMA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **CLECILDA LUCENA DE LIMA,** portadora do RG nº 9**.**.**2 SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.***.***-15, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, Classe **C**, Nível **5**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001828,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o nº **022/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de junho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:1B414614

SECRETARIA DE CULTURA
DESPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS HOMOLOGADOS DOS CREDENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

Cartas de descredenciamentode inscrição *dos homologados do resultado do credenciamento do edital 001/2025* ***dos nomes abaixo listados.***

NOME	*NOME ARTÍSTICO*	*CATEGORIA*	*VALOR DE APRESENTAÇÃO*
A A LUNA DOS SANTOS	*ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS*	*Samba de Côco com no mínimo 06 (seis) integrantes*	*1.800,00*
FUNDACAO C. A. MARTINS	*Jéssica Caitano*	*BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 04 músicos)*	*1.200,00*
JOSE GERALDO L. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES	*LUIS WILSON*	*CANTOR/DUPLA*	*1.500,00*
JOSE GERALDO L. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES	*LUIS WILSON*	*BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (Composição mínima de 05 (cinco) componentes)*	*2.500,00*
W. STEDE – ARTE – COMUNICAÇÃO E CULTURA	*CUBANA RASTA*	*BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 06 músicos)*	*3.000,00*
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	*POLI*	*BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 12 músicos)*	*5.000,00*
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	*POLI*	*BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 06 músicos)*	*3.000,00*
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	*POLI*	*CANTOR/DUPLA*	*1.500,00*
POLIANE THAÍS GOMES DOS SANTOS	*POLI*	*Samba de Côco com no mínimo 06 (seis) integrantes*	*1.800,00*
ADEILTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	*Adeilto Oliveira*	*POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS*	*2.500,00*
YELES ANSELMO DA SILVA	*NICO BATISTA*	*CANTOR/DUPLA*	*1.500,00*

Arcoverde/PE, 06 de junho de 2025

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:FB52FB7A

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 160/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO EPP,** *detentora dos direitos autorais da atração musical do artista* ***FLÁVIO JOSÉ****, para apresentação no dia 15 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 03 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:971E53B3

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 164/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 044/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **FT SHOWS LTDA CNPJ,** *detentora dos direitos autorais da atração musical do artista* ***FABINHO TESTADO****, para apresentação no dia 21 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:AED29A8C

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 166/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***TALES ANSELMO DA SILVA,*** *detentora dos direitos autorais da atração musical do artista* ***NICO BATISTA****, para apresentação no dia 07 de junho, nas festividades Da tradicional festa de Santo Antônio no povoado de Ipojuca no município de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Arcoverde/PE, 05 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:44713C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO N° 002/2025 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PENSO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-FMS, REFERENTE** *Processo Licitatório N° 002/2025-FMS - Pregão Eletrônico n° 001/2025-(SRP)-FMS* realizado pela Prefeitura Municipal de Iati-PE

ARP: Ata de Registro de Preços Nº 001/2025-FMS
Processo Originário: Nº 002/2025-FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025-(SRP)-FMS.
Objeto: **Material Médico Hospitalar – Penso, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**
VALOR CONTRATUAL: R$ 643.846,76
Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e demais normas vigentes à matéria

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:42EA0171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento da menor SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA, vítima de bala perdida, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, com profundo pesar, o trágico falecimento da criança **SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA**, nascida em 03 de fevereiro de 2021, estudante da Creche Tia Waldja em nosso município, vítima de bala perdida, fato ocorrido em 04 de junho de 2025, que abalou profundamente toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a perda prematura e brutal de uma vida inocente comove não apenas os familiares, mas todo o tecido social deste Município;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público manifestar sua solidariedade, consternação e respeito, externando votos de pesar aos familiares e amigos enlutados, bem como sensibilizando toda a sociedade para a reflexão sobre a paz e a segurança pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, por 02 (dois) dias**, contados a partir da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da menor **SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 05 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C250C673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros:

Segmento	Nome/ Entidade
Usuário	Titular- Ana Lúcia Silva Santos, R. Antão Inácio da Silva, nº 16, Centro, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 043593474-05, 81 989506404 ana.davson@gmail.com Igreja católica
Usuário-	Suplente- Maria Geórgia da Silva, R. Eustáquio Gomes da Silva, n°7, Centro, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 04695767406, 81 994312012 georgiasilva.mozinho@gmail.com Igreja católica
Usuário	Titular- Herly José da Fonseca Santos, R. Marcionilo de Queiroz, n°33, Centro, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 12923360456, 81 984016438 herly2015jose@gmail.com Igreja Assembleia de Deus
Usuário	Suplente- Janiele Maria da Silva, R. Sebastião Caetano da Silva, n°94, Centro, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 10268101400, 81 988785813, sillva,janiele@yahoo.com.br Igreja Assembleia de Deus
Usuário	Titular- Maria das Dores de Oliveira, R, Tobias de Souza Viana, n° 26, Nova Esperança, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 041675954-86, doraoliveira1@gmail.com APAE
Usuário	Suplente- Jhenify Myrella de Oliveira Santos, R. Tobias de Souza Viana, n°10, Nova Esperança, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 15509167424 jmyrellajrm@gmail.com APAE
Usuário	Titular- Marcos Paulo de Souza, R. Eneas Teixeira de Carvalho, n°117, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 81 9933592842 marcos.souza.anl@gmail.com Igreja Presbiteriana
Usuário	Suplente- Isaac José da Silva, R. José Ferreira de Albuquerque, n°154, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 08375324426 isaac29kjn@gmail Igreja Presbiteriana
Gestão	Titular- Edwilson Ferreira de Andrade, R. Severino Pereira de Lucena, n° 82, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 90601556453 edwilsonandrade@gmail.com
Gestão	Suplente- Waldiane Bezerra Soares da Silva, Av Juscelino Kubistscheck, n° 32, Nova Esperança, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 04905935423 bwaldiane@yahoo.com.br
Gestão	Titular- Norma Lúcia Bezerra Leite, R. José Martins Sobrinho, 505, Cond. Jardim Capibaribe, Bl 17, apto 204, Vila Andorinhas, Caruaru, 55039-475
Gestão	Suplente- Marileide da Silva Mendes, R. São José, n°29, Barra de Guabiraba, 55690-000. CPF 02626895458 mendesmaura64@gmail.com

Art. 2º Os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da lei de regência e do regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba - PE, 05 de Junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C498B852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – PROC. Nº 12/2025.- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICK-UP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 06/2025 – Proc. Nº 12/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **ADPL MOTORS**, **CNPJ/MF sob o nº 04.845.177/0001-40,** valor total é de **R$ 228.000,00**. Objeto: **Aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x4, Zero Km (com potência mínima de 180 Cv, motorização mínima 2,3L, combustível a óleo diesel, transmissão Automática mínima de 5 velocidades, direção hidráulica, capacidade de carga útil de no mínimo 1000 kg, Ar-condicionado , Cor Branco).** BARREIROS, em 05 de Junho de 2025 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CCE46368

GABINETE DO PREFEITO
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2025 - AQ. DE LONA PLASTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2025

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Segurança Publica, Cidadã e Patrimonial, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO:* AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA**, através** de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 11/06/2025,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 05 de **junho de 2025 -**

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -
Secretário de Segurança Publica Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E6BD6085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 025/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 036/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA BIA VILLA CHAN, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação da mesma em Belém de Maria no dia 23 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa A. C. W. SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrito CNPJ Nº 34.085.956/0001-55**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Avenida FERNANDO SIMÕES BARBOSA, 266, BOA VIAGEM, RECIFE/PE – CEP: 51.020-390, representada pelo Sr**.** ANTONIO CARLOS WANDERLEY SILVA**,** portador da CPF nº 031.003.744-10, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Belém de Maria, 30 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6B314710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 036/2025
Inexigibilidade: 022/2025.
Processo Administrativo: 033/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa A P SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrito CNPJ Nº 12.223.711/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA STYLLUS, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 23 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Proposta de um Show Artístico para a Prefeitura Municipal de: BELÉM DE MARIA - PE	
LOCAL	PRAÇA PÚBLICA
TIPO DE EVENTO	FESTIVIDADES JUNINAS (SÃO JOÃO 2025)
BANDA SHOW	BANDA STYLLUS
CIDADE	BELÉM DE MARIA - PE
DATA DE SHOW	23/06/2025
HORARIO DE INICIO	A COMBINAR
DURAÇÃO	02H00M
VALOR DA PROPOSTA	120.000,00 (CENTO E VITE MIL REAIS)
VALIDADE	VALIDADE 30 DIAS
PAGAMENTO	CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EXECUÇÃO	01(UM) DIA
INCLUSO	SHOW DO ARTISTA/LOGISTICA/DESLOCAMENTO/PRODUÇÃO DE CENÁRIO/CACHÊ DOS MÚSICOS/IMPOSTO/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
DETALHAMENTO DE CUSTOS	PREVISAO DO IMPOSTOS 20%----------R$ 20.000,00 ARTISTAS/MUSICOS----------R$ 55.000,00 LOGISTA/DESLOC./ALIMENT./TRANPORTES----------R$ 15.000,00 COMISSÃO 10%R$ 10.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/06/2025 até 02/08/2025.

Data da Assinatura: 02/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:ACE6B21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 038/2025
Inexigibilidade: 024/2025.
Processo Administrativo: 035/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa H PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 48.987.414/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA ZÉ AMAROK, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Batateira no dia 28 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R$ 1.800,00
2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R$ 7.000,00
3	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO;	R$ 1.500,00
4	CACHE MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	R$ 6.200,00
5	ADM. PRODUTORA	R$ 8.000,00
6	IMPOSTOS	R$ 800,00
7	CACHE ARTISTA	R$ 14.700,00
	TOTAL	**R$ 40.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/06/2025 até 02/08/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4A0FC41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 039/2025
Inexigibilidade: 025/2025.
Processo Administrativo: 036/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa A. C. W. SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrito CNPJ Nº 34.085.956/0001-55.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA BIA VILLA CHAN, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação da mesma em Belém de Maria no dia 23 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
BANDA LUA
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/06/2025 até 02/08/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8F5B951E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 022/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 033/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA STYLLUS, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 23 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa A P SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrito CNPJ Nº 12.223.711/0001-04**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Ceará, com sede a Rua Padre Vicente, 1234, João XXIII, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-156, representada pelo Sr**.** André Patricio Silva Oliveira**,** portador da CPF nº 910.468.583-00, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Belém de Maria, 30 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6D72F6B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade

de Licitação de **nº 023/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 034/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA DOUGLAS GAVIÃO E BANDA FORRÓ CULÉ DE XÁ, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo as apresentações das mesmas em Belém de Maria nos dias 12 e 28 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrito CNPJ Nº 12.158.594/0001-42**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1730, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-010, representada pelo Sr**.** ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR**,** portador da CPF nº 709.072.004-78, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Belém de Maria, 30 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CBE2033E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 024/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 035/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA ZÉ AMAROK, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Batateira no dia 28 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa H PRODUÇÕES LTDA - inscrito CNPJ Nº 48.987.414/0001-82**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Glória do Goitá, 28, Janga, Paulista/PE, representada pelo Sr**.** Luiz Agapito Silva Correia**,** portador da CPF nº 104.765.874-76, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Belém de Maria, 30 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EC770343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PREGÃO ELETRÕNICO 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025.

EMPRESA INTERESSADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Pregão Eletrõnico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 043/2025, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL".

– DO OBJETO
Trata-se de rescisão contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 007/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção da Ata de Registro de Preços – ARP nº 009/2025.

Segundo informações colhidas do Ofício nº 088/2025/SMS, de lavra da Assessoria Jurídica Municipal, no dia 22 de maio de 2025 restou formalizado pedido de envio de material médico através de correspondência eletrônica, e mesmo **transcorridos 08 (oito) dias**, os itens não foram fornecidos.

Registre-se que o prazo para entrega se encontra disposto no item 5.3 do Termo de Referência – TR, peça integrante do Edital para todos os fins legais.

Os materiais solicitados são imprescindíveis ao bom andamento dos serviços prestados à população belemita, não sendo cabível que a empresa contratada ignore a ordem de fornecimento emitida sem a apresentação de qualquer justificativa.

A conduta praticada infringe o disposto nos item 12.1 do TR, que impõe a obrigação de entrega do material, respeitadas as especificações e condições dispostas no instrumento, inclusive quanto ao prazo de entrega.

Dito isto, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois população depende do fornecimento dos itens contratados e cujo fornecimento vem sendo sistematicamente negligenciado pela BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o que deve ocorrer com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão da Ata de Registro de Preços – ARP nº 009/2025, firmada em razão do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 043/2025, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as necessidades de aquisição dos itens em questão.

Registre-se que a presente decisão deverá ser levada ao conhecimento do Gestor Municipal para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pela **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 009/2025, FIRMADO COM A EMPRESA BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 04 de junho de 2025.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:583B2D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025.
EMPRESA INTERESSADA: YUMED COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 043/2025, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisão contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 007/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção da Ata de Registro de Preços – ARP nº 011/2025.

Segundo informações colhidas do Ofício nº 087/2025/SMS, de lavra da Assessoria Jurídica Municipal, no dia 22 de maio de 2025 restou formalizado pedido de envio de material médico através de correspondência eletrônica, e mesmo **transcorridos 08 (oito) dias**, os itens não foram fornecidos.

Registre-se que o prazo para entrega se encontra disposto no item 5.3 do Termo de Referência – TR, peça integrante do Edital para todos os fins legais.

Os materiais solicitados são imprescindíveis ao bom andamento dos serviços prestados à população belemita, não sendo cabível que a empresa contratada ignore a ordem de fornecimento emitida sem a apresentação de qualquer justificativa.

A conduta praticada infringe o disposto nos item 12.1 do TR, que impõe a obrigação de entrega do material, respeitadas as especificações e condições dispostas no instrumento, inclusive quanto ao prazo de entrega.

Dito isto, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois população depende do fornecimento dos itens contratados e cujo fornecimento vem sendo sistematicamente negligenciado pela YUMED COMÉRCIO LTDA, o que deve ocorrer com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão da Ata de Registro de Preços – ARP nº 011/2025, firmada em razão do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 043/2025, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as necessidades de aquisição dos itens em questão.

Registre-se que a presente decisão deverá ser levada ao conhecimento do Gestor Municipal para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pela **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 011/2025, FIRMADO COM A EMPRESA YUMED COMÉRCIO LTDA EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 04 de junho de 2025.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0A798308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2025, publicado no dia 04 de junho de 2025. Ano XVI. nº 3856. Informando na alteração do horário somente: **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura 17.06.25 às 10h; **LEIA-SE**: Data de Abertura 17.06.25 às 14h. **As demais informações permanecem inalteradas.** ASS: NARA MIRANDA DE ARAUJO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:52B244D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria e gerenciamento dos bens patrimoniais, com fornecimento de software para controle de patrimônio, incluindo cadastro, baixa, manutenção e todos os serviços relacionados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE.

CONTRATADA:

J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39, com endereço na Rua Miguel Augusto do Amaral, nº 38, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 25 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:72DAD663

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Betânia/PE.

CONTRATADA:

J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39, com endereço na Rua Miguel Augusto do Amaral, nº 38, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 25 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:57BD57C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo controle Interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização junto a Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE.

CONTRATADA:

T. R. DE SA CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.284.470/0001-06, com endereço na Praça Padre Leão, nº 158, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:9BE85C59

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em controle e gerenciamento de almoxarifado e protocolo, incluindo a disponibilização de software específico e a emissão de relatórios

periódicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE.

CONTRATADA:

J F I BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39, com endereço na Rua Miquel Augusto do Amaral, nº 38, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 22 dde abril de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:7E47B558

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 008/2025

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Parecer Jurídico que atesta o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta,

Considerando o que mais consta dos autos,

Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e gestão de canais digitais, com o objetivo de promover a divulgação online das atividades, incluindo a filmagem e transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias nas redes sociais, além do gerenciamento contínuo e da ampla divulgação das ações e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal de Betânia/PE.

CONTRATADA: RJ2M MARKETING & COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.673/0001-00, Rua Floriano Peixoto, 86, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal a Sra. Rafaela de Jesus Rufino de Melo, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7.694.280 SDS/PE e do CPF nº. 069.101.944-46, e-mail: rj2m.comunicacao@gmail.com, nº telefone celular: (81) 9.9685-6406.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 30 de abril de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:EA15DE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 007/2025 – **Dispensa de Licitação nº** 004/2025; **Contrato** nº 007/2025, **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializada para consultoria, assessoria e gerenciamento dos bens patrimoniais, com fornecimento de software para controle de patrimônio, incluindo cadastro, baixa, manutenção e todos os serviços relacionados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE; **Valor**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada**: J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39; **Vigência**:12 (dose) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:C0F16348

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 008/2025 – **Dispensa de Licitação nº** 005/2025; **Contrato** nº 008/2025, **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Betânia/PE; **Valor**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada**: J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39; **Vigência**:12 (dose) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:76C446E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 009/2025 – **Dispensa de Licitação nº** 006/2025; **Contrato** nº 009/2025, **Objeto:** Prestação prestação de serviços técnicos especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo controle Interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização junto a Câmara Municipal de Betânia/PE; **Valor**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada**: T. R. de Sá Contabilidade e Processamento de Dados, inscrita no CNPJ sob o nº 29.284.470/0001-0; **Vigência**:12 (dose) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 01 de abril de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:9517A2DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 010/2025 – **Dispensa de Licitação nº** 007/2025; **Contrato** nº 010/2025, **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica em controle e gerenciamento de almoxarifado e protocolo, incluindo a disponibilização de software específico e a emissão de relatórios periódicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE; **Valor**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada**: J F I BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39; **Vigência**:12 (dose) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 25 de abril de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:0B99DB05

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 011/2025 – Dispensa nº 008/2025; Contrato nº 011/2025; Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e gestão de canais digitais, com o objetivo de promover a divulgação online das atividades, incluindo a filmagem e transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias nas redes sociais, além do gerenciamento contínuo e da ampla divulgação das ações e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal de Betânia/PE; Contratante: Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; Contratada: Rj2m Marketing & Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.673/0001-00, Rua Floriano Peixoto, nº 86, Bairro Centro Município Escada, Estado Pernambuco, CEP: 55.500-000; Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Betânia/PE, 05 de maio de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:E359E3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VISTA À APRESENTAÇÕES DE TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE NO ÂMBITO DOS FESTEJOS REFERENTE AO ANO DE 2025. Valor estimado para o referido serviço **R$ R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referente à 52 (cinquenta e duas) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do dia 06/06/2025, com atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, sito a Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Betânia, PE, 56670-000, setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail https://www.licitacaobetania.com.br ou através do site https://betania.pe.gov.br/ de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251. Betânia, 05/06/2025.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:71C77FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N 022/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS PROCESSUAIS NECESSÁRIAS PARA O ÊXITO DO PLEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, NOS AUTOS DO PROCESSO NO 1043442-13.2023.4.01.3400, EM TRÂMITE NA 9A VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (AJUIZADO POR OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA), EM FACE DA UNIÃO FEDERAL E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RESULTANTES DO VALOR ANUAL MÍNIMO POR ALUNO (VAMA) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, POR INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO FIXADO NACIONALMENTE EM 2006 NO ÂMBITO DO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO AO MAGISTÉRIO), COM AS ATUALIZAÇÕES PROVENIENTES DAS DECISÕES JUDICIAIS, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O DA CONTRATANTE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 099/2025
CONTRATADO: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, COM SEDE NA AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, NO 2789, NORCON EMPRESARIAL, SALAS 1101, MANGABEIRAS, CEP: 57031-530, MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ NO 06.942.158/0001- 67, COM O ENDEREÇO ELETRÔNICO, FELIPE@OLEGARIOETEIXEIRA.COM.BR, POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/AL SOB O NO 7.617 E NO CPF NO 040.568.274-35.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses, durante o período de 02 de junho de 2025 até 02 de junho de 2030.

BETÂNIA, 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BD60099B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – SRP - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – SRP - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para instalações elétricas, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de diversas secretarias da prefeitura de Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.867.301/0001-45**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 778.417,05 (setecentos e setenta e oito mil,quatrocentos e dezesete reais e cinco centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de junho de 2025

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:8B5EB4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 92003/2025 – PMB – PROCESSO Nº 062/2025 - PMB

O Município de Bezerros/PE, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, torna pública, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa para prestação de serviço de diárias de reboque com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública referente à demanda do período junino do município de Bezerros- PE, com critério de julgamento Menor Preço. O recebimento das propostas ocorrerá até às 08:00h do dia 10/06/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via e-mail: dispensaseletronicaspmb@gmail.com.

05 de junho de 2025

EDSON BEZERRA DE BARROS JÚNIOR
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:622D3F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO BOM JARDIM/PE. Lote 1: Compasso Comercio e Tecnologia Limitada, pelo valor de R$ 807.075,00. Bom Jardim, 05 de junho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6B4F8628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) de forma parcelada conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, para destinados à manutenção da oferta terapêutica na FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E UPINHA da rede pública municipal de Bom Jardim, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento medicamentoso de pacientes com transtornos mentais, neurológicos e quadros de dependência química, atendidos no âmbito do SUS, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Item 1: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$ 8.970,00; Item 6: Drogafonte Ltda, pelo valor de R$ 20.400,00; Itens 9, 91: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$ 11.600,00; Item 7: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$ 1.020,00; Itens 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90: Mix Distribuidora Ltda, pelo valor de R$ 724.027,00; Itens 11, 14, 17, 19, 20, 28, 31, 32, 37, 41, 46, 50, 63, 65, 79: T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos, pelo valor de R$93.151,00. Bom Jardim, 05 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AB4E5F08

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DESCLASSIFICA O CANDIDATO MARCELO SANTANA DOS SANTOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023.

PORTARIA Nº 448, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Desclassifica o candidato MARCELO SANTANA DOS SANTOS do Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde realizado nos Termos do Edital de Seleção Pública nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a recomendação ministerial constante no Ofício nº 01781.000.097/2024-0010, expedido pela Promotoria de Justiça de Bom Jardim do Ministério Público de Pernambuco, datado de 30 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Pernambuco, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, instaurou o Procedimento nº 01781.000.097/2024 para acompanhamento de políticas públicas;

CONSIDERANDO o teor do depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Bom Jardim pelo Sr. MARCELO SANTANA DOS SANTOS, nos autos do Inquérito Policial nº 2025.0117.000077-57, no qual se investigou a prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);

CONSIDERANDO que o referido candidato confessou que sempre foi residente da RUA B, CASA Nº 167, VILA ALTO DO PARAÍSO, Bom Jardim, Pernambuco, e nunca residiu no Sítio Campinas, n. 363-A ou no Sítio Freitas, Zona Rural de Bom Jardim, conforme inicialmente informado à Banca Examinadora no momento de sua inscrição no concurso;

CONSIDERANDO que a evidência demonstra o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/06, que disciplina as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/06 exige residência na área da comunidade em que atuará o Agente Comunitário de Saúde desde a data da publicação do edital do concurso público;

CONSIDERANDO que o candidato foi classificado na 10ª colocação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Região do Povoado de Freitas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os princípios da moralidade, legalidade e probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar do Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde, realizado nos Termos do Edital de Seleção Pública nº 001/2023, o candidato **MARCELO SANTANA DOS SANTOS**, inscrito para a vaga destinada à região de Freitas, em razão do não atendimento ao requisito legal de residência na área de atuação, conforme estabelecido no art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º A desclassificação fundamenta-se na comprovação de que o candidato prestou informações inverídicas quanto ao seu local de residência no momento da inscrição no certame, requisito essencial para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 05 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:C19AFDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: 19.562.525 WELLINGTON MARTINS DE MOURA, inscrito no CNPJ nº 19.562.525/0001-49, nome artístico: FORRÓ SEM PANTIM, na categoria Musical, Item 5 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 05 de junho de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CF3BFA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 273/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESISTITUIR**, o (a) Sr. (a) **EVÂNIA MARIA ALVES CARVALHO**, matrícula: 10046, portador do CPF nº: ***.900.084 - **, da função de **APOIO PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2EB6E1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus – PE, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, na quadra da Escola Maria da Glória, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher, será substituída pela Secretaria Adjunta.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal Assistência Social, Cidadania e Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, PE, 02 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:AA861FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 115/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2025

PROCESSO N.º 115/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 032/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 026/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**. Valor Máximo: R$ 98.884,06** (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **18/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **18/06/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de junho de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E382FF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 147/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025

PROCESSO N.º 147/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 042/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 036/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS**. Valor Máximo: R$ 1.855.064,79** (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **18/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **18/06/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de junho de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:61E7D90F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de regulamentação do Novo Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, em caráter de urgência, para reunirem-se, **no dia 06 de junho de 2025, às 14h**, na sala da Presidência da AEDECCA/FACHUCA, o Conselho Superior Deliberativo da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, **a fim de deliberar e votar o Novo Regimento Interno da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA,** os seguintes membros representantes dos respectivos cargos/órgãos:

Luiz Henrique Nogueira de Albuquerque
Representante da Coordenação Geral de Graduação-Direção Acadêmica

Demetrius Guerino Souza Bazan
Representante da Coordenação Geral de Pós-Graduação-Direção Administrativa.

Cláudia do Carmo Coelho
Representante dos Coordenadores de Cursos

Tereza de Jesus Sales Lira e Silva
Representante do Corpo Docente

Maria Goretti da Silva Freitas
Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Suseni Maria Borges Lucas
Rerpresentante da Secretaria Acadêmica da FACHUCA.

Kevelly Emmanuely de Moura Soares
Representante do Corpo Discente

Levi Ribeiro de Souza
Representante da Comunidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente - AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:04BFDEBA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.638, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
Considerando as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025;
Considerando o disposto no §3º do art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, que autoriza abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior;
Considerando que até 10% dos recursos financeiros provenientes do Fundeb, inclusive aqueles referentes à complementação da União, não utilizados no exercício anterior, poderão ser empregados no primeiro quadrimestre do exercício financeiro seguinte, desde que haja a abertura de crédito adicional, conforme estabelece o art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.421.574,03 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Ação: 2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
Despesa: 914 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)
Valor: 3.421.574,03

Total de despesas acrescidas: R$ 3.421.574,03

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.954 de 20 de janeiro de 2025, discriminadas nos Anexo I e II deste decreto.
Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Conde da Boa Vista, 24 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.638, DE 15 DE ABRIL DE 2025
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R$ 3.190.516,56 (três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2024, decorrentes da Destinação de Recurso nº 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Fonte nº 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior).
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Fonte: 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)	R$ 1,00	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	**3.190.516,56**	
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**	
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**	
Abertos	0,00	
Em tramitação	0,00	
Valor deste crédito	0,00	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**3.190.516,56**	
Abertos	0,00	
Em tramitação	0,00	
Valor deste crédito	3.190.516,56	
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00	
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**0,00**	

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 3.190.516,56, na Fonte de Recurso nº 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Palácio Conde da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO II
DECRETO Nº 2.638, DE 15 DE ABRIL DE 2025
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro dos recursos não vinculados a impostos, oriundos da arrecadação própria e das transferências constitucionais, no valor de R$ 1.269.656,23 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2024, decorrentes da Destinação de Recurso nº 500 – Recursos não

Vinculados de Impostos, Fonte nº 131 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte: 131 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	**1.269.656,23**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**231.057,45**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	231.057,45
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**1.038.601,78**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
Os créditos adicionais abertos com recursos provenientes do superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 131 - 2.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), no montante de R$ 231.057,45, têm como finalidade complementar o saldo não utilizado dos recursos do Fundeb no exercício de 2024. Essa medida está em conformidade com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 do RREO, linha 19). Observa-se que o valor registrado na Destinação 540 (Fundeb) do Balanço Patrimonial do exercício anterior, totalizando R$ 3.190.516,58, é inferior ao apurado na linha 19 do Anexo 8 do RREO de 2024, em virtude de obrigações financeiras contraídas em exercícios anteriores ao ano de 2024, as quais comprometem a disponibilidade financeira do Fundeb.

Ressalta-se que os recursos do Fundeb devem ser usados no mesmo exercício em que são recebidos, mas até 10% podem ser aplicados no início do ano seguinte, com crédito adicional, conforme a Lei nº 14.113/2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:8480C0C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO DECRETO Nº 2656/2025

ALTERA A DATA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do calendário administrativo e comercial do município;

CONSIDERANDO que o feriado de **Corpus Christi**, tradicionalmente celebrado na quinta-feira, em 2025 ocorrerá no dia **19 de junho**, e que é oportuno promover a alteração de sua celebração para o dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, visando melhor organização das atividades públicas e privadas no município;

CONSIDERANDO que a troca de datas de feriados pode ajudar a garantir um equilíbrio entre as necessidades de trabalho e o descanso dos trabalhadores, evitando que um feriado caia em um dia inoportuno;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a celebração do feriado religioso de **Corpus Christi**, no ano de 2025, do dia **19 de junho (quinta-feira)** para o dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, exclusivamente no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º No dia 19 de junho de 2025, o expediente nas repartições públicas municipais será normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D450F3B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA N° 0355/2025

Ementa: Nomeia os Agentes de Desenvolvimento (AD's) do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, o art. 85-A da Lei Complementar n° 123/2006 e no art. 28 da Lei Municipal da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual n° 2.595/2010,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Agentes de Desenvolvimento (AD's) do Município do Cabo de Santo Agostinho, os seguintes servidores:

NOME:	MATRÍCULA:
Alice Maria de Oliveira Silva	31933
Grinaldo Mesquita Vanderlei de Lima	32607

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho**, 04 de junho de 2025.**

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:731EB93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ERRATA PREGÃO N 00023/2025

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, publicada em 30 de maio de 2025

onde se lê:

"(e as diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD))"

Deve-se desconsiderar essa expressão, ficando o texto da seguinte forma:

"em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)..."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 04 de junho de 2025

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:0C2E926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na implantação de Creche pré-escolar tipo 1, modelo padrão FNDE, localizado em Garapu, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, no valor estimado de R$ 6.152.470,99 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 20 de Junho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 04 de Junho de 2025.

FABIO VIEIRA SANTANA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:B13F99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Global, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos, mediante a utilização de sistema informatizado e cartões magnéticos ou com chip, para controle de abastecimento e no valor estimado de R$ 8.258.588,56 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A sessão pública será realizada através do Portal BNC, no endereço eletrônico: http://bnccompras.com/, com data de abertura prevista para 25 de junho de 2025, às 10h.O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 6 de maio de 2025, no Portal da Transparência do Município: https://www.cabo.pe.gov.br/, no Portal BNC: http://bnccompras.com/ e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 5 de Junho de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:CE3AC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2025 (ERRATA) - PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2025, NO DIÁRIO DA AMUPE EDIÇÃO 3847

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2025 (ERRATA)
Comunicamos que, em substituição à publicação realizada no dia 22 de maio de 2025, no Diário da AMUPE Edição 3847, **listam-se abaixo as inscrições habilitadas no resultado da convocatória do Ciclo Junino, referente ao Edital de Subvenção de Quadrilhas Juninas do Cabo de Santo Agostinho 2025**.
Esta publicação apresenta o **resultado correto e definitivo**, retificando incorreção anteriormente divulgada.

ARTISTA/GRUPO	PRODUTORA/REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE
QUADRILHA JUNINA ROJÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE
QUADRILHA UNIÃO JUNINA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA XODÓ JUNINO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACAMARTE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2025

ROGERIO SANTANA NAZARENO DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:FF86E7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2025 - FMS. Processo 007/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**

LTDA. CNPJ Nº 12.398.801/0001-36, pelo valor global de **R$ 93.292,32.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D02296FC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2025 - FMS. Processo 007/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA.** CNPJ Nº 39.509.826/0001-16, pelo valor global de **R$ 39.584,16.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F2FE1796

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2025 - FMS. Processo 007/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, pelo valor global de **R$ 38.053,80.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0E160CCF

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 004/2025 - FMS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – FMS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para locação e manutenção/suporte de 18 (dezoito) equipamentos de coleta de ponto eletrônico a serem instalados nas Unidades de Assistência à saúde e Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME.** CNPJ Nº 17.301.662/0001-02, pelo valor global de R$ 56.020,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 05/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:65F70F33

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS, TOLDOS, TRIO ELÉTRICO, DISCIPLINADORES, GRIDES, TAPUMES, PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR, INDOOR E CAMARIM) PARA SER UTILIZADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAETÉS.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.230.571/0001-64. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 19 e 20. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.022.445,00.

EMPRESA**: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00. VENCEDORA DO ITEM: 11. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 60.720,00.

EMPRESA**: STÚDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. VENCEDORA DOS ITENS: 13, 15, 16 e 17. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 120.040,00.

CAETÉS/PE, 05 de junho de 2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA5F8090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, Conforme especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 1.658.690,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, Inscrita no **CNPJ sob o nº 42.420.756/0001-30**, sediada na Av. João Schumann, nº 155, Centro, Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000. vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 1.476.837,26** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de junho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:83FE1E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Educação e por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 , que tem como objeto: CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. Data: 17/05/2025 até 14:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos site: www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:4BD09FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM ÊNFASE NO DIÁRIO DE CLASSE ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável R$ 190.650,00. Data: 18/06/2025 às 8:30 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C540EE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 008/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALUMBI, VISANDO À MELHORIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR E AO APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável R$ 223.300,00 . Data: 18/06/2025 às 9:30 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:713A3E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE PROFESSORES, GESTORES, ADMINISTRADORES, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, AGENTES EDUCATIVOS, SERVIÇOS GERAIS, ESTAGIÁRIOS, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO Valor Máximo Aceitável R$ 218.500,00 . Data: 18/06/2025 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:9618F6ED

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N.º18/ 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção da Política de Assistência Social no Município de Calumbi/PE, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), de 07 de dezembro de 1993, e nesse sentido,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, em seu Art. 3º, Inciso I, que versa sobre a convocação de conferências de assistência social, na respectiva esfera governamental, em processo articulado com a Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 004, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre composição da comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social – Calumbi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 ANOS DO SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, serão financiadas por dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de a publicação.

Calumbi-PE, em, 05 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:90713A5D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°267/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art 1º - **NOMEAR** membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC I –

COORDENADOR EXECUTIVO DA COMPDEC;

- JAILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO

AGENTES DE DEFESA CIVIL.

- JAIR BONFIM DA SILVA
- LUCAS CORDEIRO BATISTA BERNARDO
-ANTONIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR

Art. ° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:AC9B9E74

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 5 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 5 de maio de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 429/2001, de 19 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão
Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO- FIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 18 de junho de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 6 a 30 de maio de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 5 de maio de 2025.

HISLAINE NATALIA DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:CF394C96

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS CALUMBI – PE
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 429 de 19 de dezembro de 2001 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 5 de maio de 2025.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Criação e Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Hislaine Natalia de Souza Lima	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social
Ezeni Souza dos Santos	Governamental - Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Alves de Lima Pereira	Não Governamental – Igreja Evangélica
Gleicienne Hianara de Lima Marques	Não Governamental - Repres. Dos Trab. do SUAS.

Art. 2º - Fica nomeada Adriana Alves de Lima Pereira como Presidente da Comissão Organizadora da 10º Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Fica nomeado Erinaldo Amorim da Silva para Assessoria Técnica à Conferência.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Calumbi, 5 de maio de 2025

HISLAINE NATALIA DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Calumbi – Pernambuco

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5A540011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE N. 017/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025, em favor da empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,,** com sede na Rua 72, n. 223 - Quadra C 16 - Lote 12/15 - Edifício Q A TOWER - Sala 1507 - Jardim Goiás - Goiânia/GO - CNPJ N. 34.624.741/0001-65, para Contratação musical da Banda Barões da Pisadinha, para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na Praça de Eventos, Município de Canhotinho-PE com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Valor da Contratação R$ 350.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 05 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3651B467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 009/2025, a qual se deu através do processo Nº. 019/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL,** inscrito no CNPJ nº **23.226.695/0001-20,**,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA EDY E NATHAN, que se apresentará no dia 20/06/2025 em comemoração as FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NA COMUNIDADE ALEGRE DE CAPOEIRAS/PE, no valor estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:01143DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/PMC

CONTRATO Nº 046/2025.OBJETO:contratação mediante inexigibilidade para Show Musical da BANDA XAMEGO DE MENINA, que se apresentará no dia 27/06/2025 em comemoração as FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NA COMUNIDADE MIMOSO DE CAPOEIRAS/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**CRISTAL PRODUÇÕES inscrita no CNPJ 46.110.360/0001-47,** com sede na R Wilson Barbosa de Melo 23 Bairro, Atalaia, Aracaju-SE.VIGÊNCIA: até **04/09/2025**.**VALOR GLOBAL**:R$100.000,00 (cem mil reais).

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F40EC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - ERRATA

Na Edição nº **3857** do DOM de 05/06/2025, código identificador: B2D9A2C7**.** Onde lê-se: "**J D PRODUTORA LTDA".** Leia-se: **"J B PRODUTORA LTDA**."

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:16AF5CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/PMC

CONTRATO Nº 047/2025.OBJETO: Contratação artística da Banda Arrochados do Forró, que se apresentará no dia 14/06/2025 em comemoração as festividades do "São João da Gente" na Comunidade Cascavel de Capoeiras/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**J B PRODUTORA LTDA, CNPJ: 51.034.132/0001-75,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra: B; Sala: 04, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000.VIGÊNCIA: até **04/09/2025**.**VALOR GLOBAL R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3CB17814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025/PMC

CONTRATO Nº 048/2025.**OBJETO:**Contratação mediante inexigibilidade para apresentação artística do cantor ISRAEL PERUANNO E BANDA no dia 20 de junho de 2025, nos festejos do "São João da Gente" no Povoado Alegre de Capoeiras/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL,** inscrito no CNPJ nº **23.226.695/0001-20,** com sede na R Anselmo Siqueira Campos, 197 - Sertânia, /PE.VIGÊNCIA: até **05/09/2025**.**VALOR GLOBAL**:R$100.000,00 (cem mil reais).

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A583D799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.515.812/0001-59.** Valor total de **R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **04/06/2025.** Prazo de duração: **31/12/2025**
Carnaíba, 04 de junho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1EB34025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **DEMISON SILVA DE QUEIROZ** para exercer o cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-5 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7220D79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº045/2025 – Dispensa Eletrônica 005/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: RP CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO, DILUÍDO EM CAIXA DE TRANSBORDO, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 14.776,30 (Quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Início do acolhimento: 06/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/07/2025 às 07h30min. Sessão de lances: Às 08h00min até ás 14h00 min do dia 01/07/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 05/06/2025 - Thiago Siqueira Lima - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Processo Nº: 044/2025 – Pregão Eletrônica nº. 021/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: RP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 KG (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE.). Valor estimado total de R$ 96.696,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais). Início do acolhimento: 06/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 30/06/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 05/06/2025 –

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL -
Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico E Agronegócio.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4F50A190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 05/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 38,39, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, no que diz sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: **JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 28.407.224/0001-31.**
Leia-se: **48.315.989 JOSÉ ALESSANDRO FREIRES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 48.315.989/0001-59.**
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 05 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:5D4B19C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845
Processo Licitatório Nº 014/2025-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE torna pública a seguinte ERRATA referente ao Aviso de Licitação publicado em 04/06/2025. **ONDE SE LÊ:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE. **LEIA-SE: Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E SOB DEMANDA, A FIM DE REPARAR E MANTER O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARPINA - PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI ONERADA MARÇO DE 2025. Permanecem inalteradas as demais informações do edital, inclusive os prazos de acolhimento e abertura das propostas.

Carpina, 05/06/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9EC388D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Republicação do Processo Nº: 00027/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00010/2025**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leite integral, destinado à distribuição gratuita a moradores em situação de vulnerabilidade social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas – PE**. Valor: **R$120.790,00**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025**. Início da fase de lances: **09:10 horas do dia 20 de Junho de 2025.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05 de junho de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:01917940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI,
CNPJ nº 26.739.555/0001-43, situada na rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-Pe, CEP: 55.818-550.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 16/2025. INVESTIGADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 26.739.555/0001-43, SITUADA NA RUA DOUTOR PAULO PESSOA CAVALCANTI DE PETRIBU, Nº 193, ANEXO-A, SÃO SEBASTIÃO, CARPINA-PE, CEP: 55.818-550.

O Senhor, **WILLIAM SILVA DE SANTANA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 16/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito Processo Licitatório nº 00003/2024 - Pregão Eletrônico nº 00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2024 – Contrato nº 00001/2025, em desfavor da sua empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, situada na rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-Pe, CEP: 55.818-550, que tem por objetivo a aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, leite integral a serem destinados gratuitamente para moradores em condições de vulnerabilidade social, no valor total de R$ 9.552,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos III e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 05 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:0B951BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA,
CNPJ 19.314.966/0001-21, situada na rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 15/2025. Investigada: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ 19.314.966/0001-21, situada na rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE.

O Senhor **WILLIAM SILVA DE SANTANA** na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 15/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito Processo Licitatório nº 01/2023-CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - Contrato nº 24/2023, em desfavor da sua empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ 19.314.966/0001-21, situada na rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE., que tem por objetivo a construção de uma escola de 5 salas (projeto padrão FNDE. Termo de Compromisso nº 202141829-1 - 23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, zona rural do Município de Casinhas, no valor total de R$ 5.840.943,37. A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 03 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:355EBCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00053/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N" 00053/2022 Processo Nº: 00035/2022. Objeto: **Convocação de empresas visando a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição bolos para atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pela prefeitura municipal de Casinhas – Pe.** Contratado: **MARCOS AURELIO ALVES 03776292431** CNPJ: 32.226.141/0001-13- Em virtude do acréscimo de quantitativo o contrato original passa de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para r$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). O valor total a ser aditivado, perfaz o percentual de 20% vinte por cento), enquadrando-se, portanto, no permissivo legal dos artigos 124, inciso I e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Foram acrescidos 29 (vinte e nove) unidades no item 01, justificando assim o percentual solicitado.

Casinhas, 01 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:BC40F63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo Nº: **29.05.25.001**
Dispensa de Licitação Nº: **048/2025**

A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – (Fundo Geral), torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em - https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:ED8BA4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 046

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 046/2025
Processo Administrativo: 13.05.25.002
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluído a implantação e migração de dados, a customização e a parametrização dos dados, do sistema tributário da Prefeitura do Cedro/PE.
Período de propostas: de 28/05/2025 até 03/06/2025.
PREAMBULO
Na data de 04/06/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME	17.453.808/0001-27	RONALDO COSME BEZERRA	373.724.911-34

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME	R$ 16.800,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total

01	RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
O participante RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, CNPJ: 17.453.808/0001-27, Representante Legal, o senhor RONALDO COSME BEZERRA, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 03 de junho de 2025, às 09:32 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:
OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrência foi registrada.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 04/06/2025, às 10h40.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D1EC75EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 125

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 125/2025
CONTRATO Nº: **125/2025** - Processo Administrativo Nº: **06.05.25.005**, Processo Licitatório Nº: **007/2025-FMAS**, Pregão Eletrônico Nº: **007/2025-FMAS**. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, com sede na **Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **09.061.057/0001-75**. Valor Total: **R$ 118.878,78 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Cedro/PE, Data: 05/06/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A61363F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 126

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 126/2025
CONTRATO Nº: **126/2025** - Processo Administrativo Nº: **06.05.25.005**, Processo Licitatório Nº: **007/2025-FMAS**, Pregão Eletrônico Nº: **007/2025-FMAS**. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE**. Contratada: **O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA ME**, com sede na **Rua Major Antônio Rufino, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **33.693.931/0001-71**. Valor Total: **R$ 111.081,00 (cento e onze mil e oitenta e um reais)**. Cedro/PE, Data: 05/06/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:092D598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 127

EXTRATO DE CONTRATO 127/2025
Contrato nº 127/2025 - Processo Administrativo 13.05.25.002, Processo Licitatório 046/2025, DISPENSA 046/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluído a implantação e migração de dados, a customização e a parametrização dos dados, do sistema tributário da Prefeitura do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, inscrita no CNPJº 17.453.808/0001-27, com sede na Rua Manoel Madeiro Sobrinho, 547, Bairro Sol Nascente, na cidade de Brejo Santo/CE. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Cedro (PE), DATA 05/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CBA08CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **23.01.25.04**
INEXIGIBILIDADE Nº: **012/25**
CONTRATO N°: **033/2025**
O FUNDO GERAL DE CEDRO/PE, torna público a rescisão/extinção consensual do contrato e tornar sem efeito a publicação do extrato, referente ao Processo Administrativo Nº: **23.01.25.04**, realizada na modalidade Inexigibilidade Nº: **012/25**, através do Contrato Nº: **0016/2024**. CONTRATADA: **SANDOVAL JOSÉ LOURENÇO**, inscrita no CPF Nº: **857.611.504-25.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.** VALORES: Valor Mensal de R$ - 700,00 (setecentos reais) - Valor Global de R$ - **7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** ASSINATURA DO CONTRATO: **06/02/2025**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **04/02/2028 – 04 (Quatro) Anos.** FUNDAMENTAÇÃO: Art. 138, Inciso II, da Lei Nº: 14.133/2021 e Cláusula Oitava do contrato original. **Cedro/PE**, **05/05/2025**.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS –
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2BF38283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2025/GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR** o Sr. **ALDENIR RAIUMUNDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor para responder interinamente por ações na Escola Maria Ana da Conceição, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO.**
Art. 2° Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão ao servidor designado o direito de acréscimo a seu vencimento, continuando o mesmo a receber sua remuneração do cargo de origem.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 05 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:3E15229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2025/GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR** a Sra. **MARIA EDILEIDE CAVALCANTE NELSON**, ocupante do cargo efetivo de Professora para responder interinamente por ações na Escola José Inácio Leite, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO.**
Art. 2° Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão ao servidor designado o direito de acréscimo a seu vencimento, continuando o mesmo a receber sua remuneração do cargo de origem.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 05 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:117D776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2025/GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **ANULAR a Portaria de Nº 179/2025/GAB que DESIGNOU E HOMOLOGOU** os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 05 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:AF925E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2025/GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DE CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR e HOMOLOGAR**, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 538/2021, os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, para o quatriênio 2025 a 2028 conforme a Lei Municipal N° 538/2021.
COMPOSIÇÃO:
· **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
TITULAR: Jucilene Renata de Souza
SUPLENTE: Nailany íris Leite Gomes

· **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR: Espedito Fidelis de Araújo
SUPLENTE: Cícera Vieira de Figueiredo

· **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO:**
TITULAR: Maria Sirlandia de Oliveira
SUPLENTE: Maria Jeovana Leite do Nascimento

· **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**
TITULAR: Maria Veridiany Cruz Pereira
SUPLENTE: Inês do Nascimento Mariano

· **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO:**
TITULAR: Maria do Socorro Martins
SUPLENTE: Fernando dos Santos Costa

· **REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO:**
1. TITULAR: Edvânia Laura dos Santos
SUPLENTE: Iana Alves Eufrásio Pereira
2. TITULAR: Gerliane Maria dos Santos
SUPLENTE: Alcione Nilza do Nascimento Santos

· **REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
TITULAR: Jhon Gabriel de Lima Sousa
SUPLENTE: Aryane Joyce dos Santos

· **REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: Paloma Lara Morais Cruz
SUPLENTE: Paula Fernanda Inácio Leite

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME:**
TITULARES: José Laurentino Filho
SUPLENTE: Josicleide Leite Paulo

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
TITULARES: Ivanildo Souza do Nascimento
SUPLENTE: Maria Gomes de Almeida

· **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**
TITULARES: Josedilma Alves Leite Pereira
SUPLENTE: Evania Rodrigues dos Santos Ferreira

Art. 3° As competências e atribuições do referido conselho encontram-se prevista na Lei Municipal nº238/2021.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 05 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2F8B3B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da cantora "**TATY GIRL**", para se apresentar durante o período junino, no município de Condado/PE, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 1h e 30 min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.
EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDICÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ricardo Castro Macedo, nº 1529, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-680
CNPJ: 23.268.243/0001-00
CONTRATO nº 036/2025
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.**

Condado, 04 de junho de 2025.

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9840CDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 001/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.804.634/0001-86, com sede na Av. 07 de setembro, nº 255, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Sra. **Sirleide Sousa da Silva,** inscrita no CPF/ME nº 070.476.534-90, portadora da Cédula de Identidade nº 7.379.523 – SDS/PE, Residente à Avenida Olegário Fonseca, nº 255, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.085/0001-18, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Alisson Pessoa da Silva**, empresário, casado, CPF 030.999.344-02, RG 28.095.590 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Xavier, nº 141, Centro, Macaparana-PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/02/2025 a 28/02/2025, conforme solicitado no memorando enviado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, devidamente autorizado por sua Gestora a Sr.ª **Sirleide Sousa da Silva**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir do dia 16/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0802 2080 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
50 RECURSOS PRÓPRIOS DA UO
01 RECURSO PRÓPRIO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0806 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
002 ATIVIDADES-FIM DA SEGURIDADE SOCIAL
137 RECURSO DO IGDBF – BOLSA FAMILIA
500.006 IGDBF – BOLSA FAMILIA

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assietencia Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Big Posto Serviços Automotivos LTDA
ALISSON PESSOA DA SILVA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:CA3A9A22

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 001/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 309, Condado/PE, CEP: 55940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.607.525/0001-18, neste ato representado por sua Secretária Sr.ª **Danielle da Silva Oliveira,** inscrita no CPF/ME nº 024.511.934-50, portadora da Cédula de Identidade nº 5.349.465 – SSP/PE, Residente à Rua Joaquim de Pontes, nº 154, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.085/0001-18, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Alisson Pessoa da Silva**, empresário, casado, CPF 030.999.344-02, RG 28.095.590 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Xavier, nº 141, Centro, Macaparana-PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/02/2025 a 28/02/2025, conforme solicitado no memorando enviado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente autorizado por sua Gestora a Sr.ª **Danielle da Silva Oliveira**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir do dia 16/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO
7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030602 FUNDEB
12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
213 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL
26 RECURSO QSE
200.001 COTA QSE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1209 2103 0000 APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
29 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO – TRANSPORTE ESCOLAR
200.006 P.E.T.E.

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1203 2102 0000 APOIO AS ATIVIDADES AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
28 RECURSO DO PNATE
200.004 PNATE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1203 2102 0000 APOIO AS ATIVIDADES AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030602 FUNDEB
12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
12 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
250.005 FUNDEB 30%

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 1201 2099 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
12 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 364 1206 2105 0000 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
12 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato,

que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Big Posto Serviços Automotivos LTDA
ALISSON PESSOA DA SILVA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

CPF/MF:
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E5D7ABC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 008/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Maria Eunice da Silva,** inscrita no CPF/ME nº 070.476.534-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5.016.897 – SDS/PE, Residente à Avenida 07 de Setembro, nº 738, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.085/0001-18, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Alisson Pessoa da Silva**, empresário, casado, CPF 030.999.344-02, RG 28.095.590 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Xavier, nº 141, Centro, Macaparana-PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, referente ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado que gerou o **Contrato nº 008/2024,** com validade até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/02/2025 a 28/02/2025, conforme solicitado no memorando enviado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente autorizado por sua Gestora a Sr.ª **Maria Eunice da Silva**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir do dia 16/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
35 SAÚDE
02 ATENÇÃO BÁSICA
300.001 ATENÇÃO BÁSICA
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
35 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
35 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
35 SAÚDE
76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao contrato, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Big Posto Serviços Automotivos LTDA
ALISSON PESSOA DA SILVA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

CPF/MF:
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:429EB129

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 046/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025, DISPENSA Nº 010/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, com vistas a atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Condado-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: GAIAO DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua do Cupim, nº 132, CXPST 664, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070
CNPJ: 59.043.534/0001-48
CONTRATO nº 046/2025
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Condado, 04 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:FA237246

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 048/2025 originado da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 – SEL, PROCESSO Nº 2023.230.528/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP -

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para a aquisição de **RAIO X FIXO DIGITAL,** para suprir as necessidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município Condado-PE, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Star, nº 420, Jardim Canada, Nova Lima/MG, CEP: 74.595-236
CNPJ: 71.256.283/0001-85
CONTRATO nº 048/2025
VALOR GLOBAL: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Condado, 04 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:586C66BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE HABILITADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CICLO JUNINO CORRENTES 2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
LISTA DE HABILITADOS

PROPONENTE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO (1)
EDRIANO LIMA DE FRANÇA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
MILTINHO LOPES DA SILVA FILHO	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
IVANILDO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
JOSE ALVES DA COSTA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
DAMIAO PEREIRA DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
DINEY ANTUNIS DIAS	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
DANYLO MACHADO DE AQUINO	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
JOSE BERTO XAVIER CORREIA	CANTOR	HABILITADO
ARTUR PEREIRA DOS SANTOS	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
JOSÉ ANTONIO DE MORAIS SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
BRUNA SILVA OLIVEIRA	CANTORA E GRUPO	HABILITADO
EMERSON JONAS LOURENÇO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
MAYARA ALVES DA SILVA	CANTORA	HABILITADO
ALUIZIO IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR	CANTOR	HABILITADO
CAROLYNE BEATRIZ SILVA DE	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
ADILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	CANTORA E GRUPO	HABILITADO
PAULO JOSÉ SULINO DA SILA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
RAYSSA DANIELLY VITAL CAMPOS	CANTORA E GRUPO	HABILITADO
CARLOS ANDRE LIMA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
JOSE ROMILDO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
LUCIENE MARIA VIANA BEZERRA DA SILVA	CANTORA E GRUPO	HABILITADO
CYNTHIA GALINDO GONZAGA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
DOUGLAS FELIPE DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
ARLI PEREIRA DE ARAUJO	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
VALMIR CARDOSO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
EVERTON SOUZA DOS SANTOS	CANTOR E GRUPO	HABILITADO
JOSÉ MARCOS GUEIRO DA SILVA	CANTOR E GRUPO	HABILITADO

Correntes, 05 de junho de 2025.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7EF8F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 AVISO DE SOBRESTAMENTO

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica que: conforme no Art. 55 § 1°, por motivo de força maior fica sobrestado o certame do Processo Licitatório Nº 028/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Objeto: Aquisição de veículos automotor tipo Micro-ônibus/Van, Ambulâncias e Carro popular zero quilômetro para atender as Secretarias do Município de Correntes. Para as devidas motificações posteriomente será Republicada. Informações cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 05/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4E66EDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2025. Processo nº 028/2025. Ata de Inexigibilidade para **contratação locação do imóvel situado na Rua 10 de Março,10, Centro, Cortês-PE, para acomodação da sede da Secretaria de Municipal de Educação do município de Cortês/PE** Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **EDERALDO SANTOS DAS NEVES**
CPF: 113.504.578-09
Valor: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

Cortês/PE, 05 de junho de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9EB8CA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do AEPETI, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal que estabelece "proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos", ainda a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (artigo 7º, com alterações da E.C. n.º 20, de 16 de novembro de 1998) e, garante o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que ratifica "a proibição do trabalho infantil", estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor" (artigos 60.º e 62.º); e que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (artigo 5º);

CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego (OIT n.º 138), sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (OIT n.º 182);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que instituiu, pela sua alteração trazida pela lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho; e

CONSIDERANDO o redesenho do PETI, com a previsão de constituição de comissão municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para atuar como instância articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com caráter intersetorial.

Art. 2º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidade:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;

II - sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;

III - contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;

IV - participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal, para o atendimento às demandas de justiça, orientação e assistência jurídica;

V - sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;

VI - contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;

VII - elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégias - AEPETI com articulação de todos os segmentos da sociedade;

VIII - acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;

IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;

X - monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;

XI - consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;

XIII - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente; e

XIV - contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.

Art. 3º O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês, observando as peculiaridades geográficas econômicas e sociais do Município, podendo contar com as colaboração de instâncias e organismos diversos, instrumento de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para implantar e implementar programas e projetos integrados, de forma a intervir na erradicação do trabalho infantil e na proteção do trabalhador adolescente para:

I - criar, fortalecer e aprimorar um conjunto integrado e articulado de ações, nas diversas políticas públicas, com metas que assegurem a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação de risco pelo desempenho de atividades laborais consideradas perigosas, insalubres, penosas e degradantes;

II - definir prioridades de ações, responsabilidades dos parceiros dentro das políticas públicas, cronograma de execução e forma de articulação com as instituições e entidades participantes;

III - enfatizar os programas de atendimento em todas as áreas, como a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, a orientação nos estudos, a prática de esportes, a cultura, o lazer, a qualificação profissional, o atendimento na área da saúde e da assistência social, além do diagnóstico, da pesquisa, do aprimoramento profissional dos envolvidos e do protagonismo infanto-juvenil; e

IV - definir estratégias para enfrentar as causas e as consequências do trabalho infantil e da exploração do trabalhador adolescente.

Art. 4º O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apreciação e aprovação.

Art. 5º Os serviços públicos prestados pela Prefeitura voltados à Educação, Saúde, Esportes, Cultura e Assistência Social, darão prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou submetidos à exploração do trabalho.

Art. 6º A Comissão será composta por representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente, assim como outros atores da sociedade civil da seguinte forma:

§ 1º Serão indicados 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do Poder Público entre os servidores das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

II - Secretaria Municipal de Educação; e

III - Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º Serão convidados a compor a comissão, por meio de ofício expedido pelo Secretário de Assistência Social, representantes das demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, em especial, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cadastro Único, CRAS e CREAS.

Art. 7º Outros atores sociais podem ser acolhidos na comissão, desde que aprovada sua participação pela maioria simples da comissão, em reunião ordinária, após apreciação da indicação/candidatura.

Art. 8º A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 9º Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas no Diário Oficial da AMUPE, tendo mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária da comissão.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão abertas ao público e a convocação será remetido aos interessados, bem como publicada na imprensa oficial do município.

Art. 11. A reunião ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 12. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 13. O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo do titular da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Normas complementares serão expedidas por portaria do titular da Secretaria de Assistência Social.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ABF19579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2025. Processo nº 034/2025. Ata de Inexigibilidade para **contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de Conclusão das Obras de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede de Cortês/PE.** Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **PEPAULO – PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP**
CNPJ: 10.550.653/0001-06
Valor: **R$ 264.280,20 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos).**

Cortês/PE, 05 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7DC8F567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/FMS PROCESSO ADM: Nº 004/FMS

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, ar medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, e fluxômetros para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, deste município de Cumaru/PE, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 81.330,00(oitenta e um mil e trezentos e trinta reais):**COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA(29410072000199)** com os lotes: 4 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).**AGRESTE GASES COMERCIO LTDA(41081134000161)** com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 79.170,00 (setenta e nove mil e cento e setenta reais).

CUMARU (PE), quinta-feira, 5 de junho de 2025

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:60B75B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCACAO N°. 015/2024

REFERENTE AO EDITAL N° 003/2024- CONCURSO PUBLICO Nº01/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS GUARDA MUNICIPAL.
Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE GUARDA MUNICIPAL.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I , II E DECLARAÇÕES DESTE EDITAL**.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0131	DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA	1° LUGAR/ AMP
0758	CATARINA SANTOS SALES	1° LUGAR/ FEM
0012	RAFAEL ALESSANDRO CABRAL	1° LUGAR/ PCD

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTACÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
(sexo masculino);

TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
(Cédula de ldentidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

DECLARACÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.

Cupira/PE, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5A9ED42E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I , II E DECLARAÇÕES DESTE EDITAL**.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
07722	MARIA WEMYLLY GALVÃO DOS SANTOS	1° LUGAR/ PCD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0991	RAUL BERG OLIVEIRA DE SOUZA	3° LUGAR/ PCD	PSICÓLOGO
11691	LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO	5° LUGAR/ AMPLA	PSICÓLOGO
13015	ROBÉLIA DANIELLA FRANÇA MENEZES DA SILVA	6° LUGAR/ AMPLA	PSICÓLOGO

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTACÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
(sexo masculino);

TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
(Cédula de ldentidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

DECLARACÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.

Cupira/PE, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:43824D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 990/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria de SAÚDE, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA WEMYLLY GALVÃO DOS SANTOS	164.XXX.XXX-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:86591B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 991/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICOLOGO,** lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
RAUL BERG OLIVEIRA DE SOUZA	048.XXX.XXX-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D9AF651F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 992/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA	703.XXX.XXX-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7378AE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 993/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
RAFAEL ALESSANDRO CABRAL	114.XXX.XXX-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E9A89020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 994/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
CATARINA SANTOS SALES	081.XXX.XXX-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5F170B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 995/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria de SAÚDE, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO	022.XXX.XXX-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:1F852A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 996/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ROBÉLIA DANIELLA FRANÇA MENEZES DA SILVA	039.XXX.XXX-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8EF112C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Certificamos que as empresas abaixo descritas atendem às exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e conforme parecer técnico atendem as exigências de qualificação técnica, definidas no Edital de Pré-qualificação nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 045/2025. **Estão Pré-Qualificadas: no lote 1** as empresas H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 28.594.086/0001-47; **no lote 2** as empresas H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 08.438.654/0001-03, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.111.808/0001-23, VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 28.594.086/0001-47, INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001 74, EV ENGENHARIA CNPJ:

44.700.107/0001-18, M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA CNPJ: 35.978.627/0001-04; **no lote 3** as empresas H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 44.369.249/0001-44, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 08.438.654/0001-03, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.111.808/0001-23, VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 28.594.086/0001-47, INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001 74, EV ENGENHARIA CNPJ: 44.700.107/0001-18 e M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA CNPJ: 35.978.627/0001-04; **no lote 4** as empresas H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 28.594.086/0001-47. A relação completa de fornecedores pré-qualificados foi publicada no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, no sítio eletrônico da entidade http://cupira.pe.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no jornal de grande circulação Folha de Pernambuco e os certificados também foram encaminhados no endereço eletrônico das respectivas empresas, sendo de reponsabilidade da mesma a verificação. Mais informações através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 05 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira - PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:53AB0D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 111-PMD/2023, Tomada de preço Nº 008-PMD/2023, Contrato N°027-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ: 08.051.919/0001-16. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta, em razão do atraso ocorrido por parte do Estado de Pernambuco para vistoriar as obras já concluídas, que estão em processo de aceitação e aprovação de prestação de contas para pagamento. Para tanto, é necessário um aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias para este contrato. PRAZO DE VIGENCIA: 22/05/2025 à 21/11/2025. Dormentes-PE, 22 de maio de 2025.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0B26DA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **1,08% (um vírgula zero oito por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 20 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:478D07A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.725.788/0001-05. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 9.849,40 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:C2F8E018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATO Nº 226/2025.

Objeto: **Contratação de digital influencer para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ALICIA SOUZA DA SILVA**, CPF nº 119.725.234-73. **Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2B33374E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATO Nº 227/2025.

Objeto: **Contratação de digital influencer para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos, no Município de Escada/PE.** **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** **KAROLAY KAVILLY DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 102.778.474-78. **Valor:** **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B1957855

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1029/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1.760 de 04/06/2025;

RESOLVE:
EXONERAR Á PEDIDO, o servidor efetivo Sr. **ROBSON GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF Nº **297.853.754-04,** Matrícula nº **51062,** do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **04/06/2025.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 05 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2671246C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 538/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, CADEIRAS, TENDAS, GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO E AFINS), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: W MIDIA ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.960.386/0001-65 sediada na Rua Padre Macedo, n° 139, Centro, Mauriti-CE, CEP: 63.210-000, Valor: R$ 237.597,41 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), Vigência: até 31 de dezembro do corrente anos, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:D4355DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a Ata de Registro de Preços n° 012/2025-PMM, referente ao processo nº 096/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIAL DE MOEILÂNDIA-PE, que objetiva o LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, CADEIRAS, TENDAS, GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO E AFINS), com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: W MIDIA ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.960.386/0001-65 sediada na Rua Padre Macedo, n° 139, Centro, Mauriti-CE, CEP: 63.210-000, Valor: R$ 237.597,41 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:45990B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 00016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE. Valor: R$153.234,20.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 05/06/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AA858AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025. PROCESSO Nº: 00040/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2025. Processo Nº: 00040/2025. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor "Valdinho Paes" para apresentação no dia 21 de junho de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$30.000,00.

Feira Nova, 03/06/2025.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DE063927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, no dia 26/05/2025. Edição nº3849. Código Identificador: EF90DB10, referente a Publicação de Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025. Tipo menor preço unitário. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição dos itens desertos/fracassados provenientes do Pregão Eletrônico nº 006/2024, sendo: Cafeteira Elétrica, Pipoqueira, Abajur, TV Smart, Projetor Multimídia e Tela de Projeção Motorizada para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ferreiros-PE.

ONDE SE LÊ:

Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025.

LEIA-SE:

Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 005/2025, Processo Licitatório Nº 006/2025.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das propostas no dia 26 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de junho de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 06 de junho de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

LEIA-SE:

Recebimento das propostas no dia 27 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de junho de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 09 de junho de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:96DF2E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - ADESÃO 003/2025 PMF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – MUNICÍPIO PRIMAVERA/PE - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – MUNICÍPIO PRIMAVERA, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO A LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, PLACAS DE LED, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM E SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ORIENTAÇÃO E APOIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Empresa Contratada: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.833.798/0001-64,** no valor total de **R$ 1.528.385,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais),** a quem caberá o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologo, no dia **30 de maio de 2025** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro no DECRETO Nº 11.462/2023, combinado com a Lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Flores/PE, 04 de junho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DFF8785F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO (CMAP) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO BENS IMÓVEIS NÃO UTILIZADOS, DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES–PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, incluindo o controle patrimonial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que tange à alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma ágil, transparente e eficaz de controle patrimonial no Poder Executivo Municipal, além de propiciar meios mais eficientes para a realização do inventário anual e a correta destinação dos bens públicos, incluindo imóveis não utilizados;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis e imóveis, como veículos, sucatas e edificações (a exemplo de prédios de escolas desativadas), pertencentes à Prefeitura Municipal de Flores/PE, que podem não estar sendo utilizados ou cujo reparo/manutenção poderia gerar gastos excessivos e antieconômicos para o erário municipal;

CONSIDERANDO a importância de otimizar o uso do patrimônio público municipal, seja pela sua reutilização em outras funções municipais, seja pela sua alienação para obtenção de recursos destinados a outras prioridades, sempre em conformidade com o interesse público e a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo claro e criterioso para a avaliação e decisão sobre o futuro de bens imóveis não utilizados, envolvendo aspectos técnicos, legais e, quando pertinente, a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de surgirem demandas específicas e urgentes que requeiram a avaliação de determinados bens antes da conclusão dos trabalhos gerais de inventário e avaliação patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio (CMAP), para o exercício de 2025, com a seguinte composição:
I – JONAS JOÃO DE LIMA, Cargo/Função: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, Matrícula nº 997968 – Presidente;
II – JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, Cargo/Função: AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula nº 2527 – Membro;
III – VANEILSON FRANCISCO DA SILVA, Cargo/Função: COORDENADOR DE AGENTES DE ENDEMIAS, Matrícula nº 2530 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio (CMAP), sob a presidência do primeiro membro designado, em relação aos bens móveis e, no que couber e de forma complementar ao art. 3º, aos bens imóveis:
I - realizar o levantamento, identificação e localização dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município;
II - avaliar o estado de conservação e funcionalidade dos bens móveis, classificando-os como:
a) ociosos: bens que, embora em perfeitas condições de uso, não estão sendo aproveitados;
b) recuperáveis: bens cujo custo de recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
c) antieconômicos: bens cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
d) irrecuperáveis: bens que não podem ser utilizados para o fim a que se destinam devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação superior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
III - emitir laudos técnicos de avaliação para bens móveis, com a descrição detalhada, seu valor estimado de mercado, para fins de alienação, se for o caso, e sugestão de destinação;
IV - propor a alienação, cessão, permissão de uso, ou baixa patrimonial dos bens móveis considerados inservíveis, observando a legislação aplicável;
V - elaborar relatório final conclusivo de suas atividades gerais, a ser submetido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Para a gestão e destinação de bens imóveis que não estão sendo utilizados pelo Município, a CMAP seguirá as seguintes diretrizes e procedimentos específicos:
I - identificação e listagem detalhada dos imóveis:
a) procedimento: realizar um inventário abrangente dos bens imóveis municipais, com foco naqueles desocupados, subutilizados ou sem destinação específica, cujo levantamento incluirá análise de registros patrimoniais, cadastros imobiliários, inspeções in loco e informações de secretarias municipais.
b. descrição: Para cada imóvel identificado, como prédios de escolas desativadas, terrenos vagos, edificações administrativas ociosas, elaborar uma ficha cadastral contendo, no mínimo:
1. denominação e endereço completo;
2. número da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição cadastral municipal (IPTU);
3. dimensões do terreno e área construída, se houver;
4. características construtivas e infraestrutura existente;
5. estado atual de conservação, detalhando patologias, necessidade de reformas;
6. histórico de uso e data da desocupação/ociosidade;
7. motivo da não utilização;
8. existência de ônus, gravames, débitos ou pendências judiciais.
II - avaliação técnica e de mercado:
a) critérios de avaliação: determinar o valor de mercado dos imóveis utilizando critérios técnicos e metodologias reconhecidas, como: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, Método da Renda e/ou Método Evolutivo ou Involutivo, conforme as normas da ABNT aplicáveis à avaliação de bens.
b) procedimento de avaliação: a avaliação deverá ser realizada por profissional habilitado, como engenheiro avaliador, arquiteto ou corretor de imóveis com especialização em avaliação, podendo ser servidor do quadro ou profissional contratado especificamente para este fim, observados os trâmites legais para contratação, se necessário, ou por uma subcomissão técnica com expertise, devendo o laudo de avaliação ser fundamentado, detalhando a metodologia empregada, as fontes de pesquisa, e justificando o valor atribuído.
III - análise de requisitos legais e regulamentares:
a) procedimento: verificar toda a documentação do imóvel, como matrícula e certidões negativas, e analisar a legislação incidente, tais como: Plano Diretor, Lei de Zoneamento e Uso do Solo, Lei Orgânica Municipal, leis ambientais, eventuais tombamentos ou restrições de uso.
b) considerações para Alienação: Para fins de alienação, seja através de venda, permuta, doação com encargos, ou outro meio legal, observar rigorosamente os requisitos dos arts. 76 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:
1. comprovação de interesse público devidamente justificado;
2. avaliação prévia, conforme inciso II deste artigo;
3. realização de procedimento licitatório, na forma da regra geral: concorrência ou leilão para venda de imóveis, salvo as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade legalmente previstas;
4. necessidade de autorização legislativa específica, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município ou legislação local.
c. considerações para Reutilização/Nova Destinação: Avaliar a necessidade de desafetação do bem, no caso de possuir destinação pública específica a qual deverá ser alterada, bem como, a regularização fundiária e obtenção de licenças para novo uso.
IV - processos de consulta pública e engajamento de stakeholders, observando:
a) determinação da necessidade: A CMAP, em conjunto com a Procuradoria Municipal e o Gabinete do Prefeito, avaliará a necessidade e a conveniência de realizar consultas públicas ou dialogar com stakeholders, junto à comunidade local, conselhos municipais, associações de bairro, potenciais interessados, para a destinação de imóveis específicos, especialmente aqueles com valor histórico, cultural, social ou de grande impacto urbanístico.
b) mecanismos de consulta: se aplicável, poderão ser utilizadas audiências públicas, consultas *online* no site oficial da prefeitura,

reuniões com representantes da sociedade civil, ou outros meios que garantam a transparência e a participação social.
c. Registro: os resultados das consultas deverão ser documentados e considerados no relatório da CMAP.
V - definição do uso futuro ou destinação:
a) análise de viabilidade: com base nas informações levantadas, como identificação, avaliação, requisitos legais, consultas, a CMAP analisará as possíveis destinações para cada imóvel, considerando:
1. necessidades atuais e futuras do Município, a exemplo de instalação de novos serviços públicos, projetos habitacionais de interesse social;
2. alinhamento com o planejamento estratégico municipal e o Plano Diretor;
3. viabilidade técnica, econômica e social da reutilização ou da alienação;
4. Impacto financeiro, como custos de manutenção vs. potencial de receita com alienação ou locação.
b) propostas de destinação: A CMAP apresentará ao Prefeito Municipal um relatório propondo, de forma fundamentada, a destinação para cada imóvel não utilizado, que poderá incluir:
1. reafetação para uso por outra secretaria ou órgão municipal;
2. alienação, por venda ou permuta;
3. concessão de direito real de uso, locação ou arrendamento;
4. cessão para outros entes federativos ou entidades sem fins lucrativos, mediante interesse público justificado;
5. demolição, em caso de risco estrutural ou antieconomicidade da reforma, com devida análise ambiental;
6. manutenção em patrimônio com plano de uso futuro.
VI - revisão periódica e atualização da lista:
a) cronograma: a CMAP deverá estabelecer um cronograma para a revisão e atualização da lista de bens imóveis não utilizados, no mínimo anualmente, coincidindo com o processo de inventário patrimonial geral do Município.
b) procedimento de revisão: a revisão incluirá a reavaliação do status dos imóveis já listados, a identificação de novos imóveis que se tornaram ociosos ou subutilizados, a atualização dos laudos de avaliação, especialmente se houver intenção de alienação e o laudo anterior tiver mais de um ano, e a verificação da situação legal e documental.

Art. 4º A CMAP poderá elaborar avaliações de bens móveis ou imóveis determinados em situações específicas, independentemente da conclusão dos trabalhos de inventário ou avaliação geral, observados os seguintes critérios e procedimentos:
I - critérios para solicitação ou determinação de avaliação específica:
a) por solicitação formal e devidamente justificada do Prefeito Municipal ou de Secretário Municipal, indicando a finalidade da avaliação;
b) para instrução de processos administrativos, licitatórios ou judiciais que demandem avaliação patrimonial com urgência comprovada;
c) diante da identificação de oportunidade de alienação, permuta, cessão, ou outra forma de destinação vantajosa para o Município, cuja concretização dependa de avaliação célere;
d) em casos de risco iminente associado ao bem, como problema estrutural e/ou ambiental que necessite de avaliação para subsidiar a tomada de decisão urgente pela autoridade competente;
e) para atender a exigências de órgãos de controle externo ou interno, com prazos definidos;
f) outras situações de relevante e comprovado interesse público, devidamente motivadas pela autoridade competente.
II - processo para avaliação específica:
a) autuação: a solicitação ou determinação de avaliação específica será autuada em processo administrativo próprio ou apensada a processo existente, contendo a justificativa e a descrição do bem a ser avaliado.
b) análise pela CMAP: a presidência da CMAP analisará a pertinência e a urgência da demanda, podendo solicitar informações complementares ao demandante.
c) priorização: uma vez acatada, a avaliação específica será priorizada pela CMAP, buscando conciliá-la com o cronograma dos trabalhos gerais, sem causar prejuízo desproporcional a estes.
d) metodologia e rigor técnico: a avaliação do bem determinado seguirá rigorosamente os critérios técnicos, metodologias e procedimentos estabelecidos no art. 2º, inc. II, para bens móveis e no art. 3º, inc. II, para bens imóveis desta Portaria, incluindo a necessidade de profissional habilitado quando aplicável.
e) Laudo Técnico Específico: será elaborado um Laudo Técnico de Avaliação específico para o bem, contendo todas as informações essenciais:
1. descrição detalhada do bem, metodologia empregada, memória de cálculo, pesquisa de mercado, se aplicável;
2. valor atribuído;
3. fundamentação técnica;
4. data da avaliação e,
5. assinatura dos membros da CMAP ou do técnico responsável.
f. comunicação e encaminhamento: o Laudo Técnico de Avaliação Específico será encaminhado formalmente ao solicitante e ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.
g. registro e consolidação: uma cópia do laudo e dos documentos pertinentes à avaliação específica será arquivada pela CMAP e seus dados serão, oportunamente, consolidados nos relatórios e inventários gerais do patrimônio municipal.

Art. 5º A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2025, para a apresentação do relatório final sobre os bens imóveis não utilizados, e suas atividades serão contínuas para os demais bens e para a revisão periódica.
§ 1º. As avaliações específicas de que trata o Art. 4º deverão ser concluídas em prazo compatível com a urgência e complexidade de cada caso, a ser definido pela Presidência da CMAP em conjunto com o solicitante.
§ 2º. Os prazos para relatórios gerais poderão ser prorrogados mediante justificativa e autorização do Prefeito.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, como Secretarias de Obras, Planejamento, Educação, Saúde, Procuradoria Jurídica e, se necessário, sugerir a contratação de serviços especializados para o fiel cumprimento de suas atribuições, especialmente para avaliações complexas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Flores - PE, 05 de junho de 2025
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D5E47F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2020. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 18 de maio de 2024 e termo final em 18 de maio de 2025. Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 17/05/2024 a 18/05/2025.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:EA1B8290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2020. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 18 de maio de 2025 e termo final em 18 de maio de 2026. Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 18/05/2025 a 18/05/2026.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:EDE56709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 019/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: MARCELINA MARIA DE AMORIM ALMEIDA GALDINO – CPF: 277.421.484-04. Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Valor Atualizado do Contrato: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:B11A34D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de julho de 2022 e termo final em 27 de julho de 2023. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 11.863.530/0001-80. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:FD017D88

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de julho de 2024 e termo final em 27 de julho de 2025. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 11.863.530/0001-80. Vigência: 27/07/2024 a 27/07/2025.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

Antonio Henrique da Silva Lins
Secretário Municipal de Infraestrutura**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2021 – CPL/FMS**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de julho de 2024 e termo final em 27 de julho de 2025. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 11.863.530/0001-80. Vigência: 27/07/2024 a 27/07/2025.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:61BC0FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra, cobertura total de peças e acessórios, destinada a Plataforma Elevatória da Marca MKB Elevadores, instalada no Prédio Pedagógico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra, cobertura total de peças e acessórios, destinada a Plataforma Elevatória da Marca MKB Elevadores, instalada no Prédio Pedagógico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL:					

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, contados a partir da publicação deste aviso.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado.

Garanhuns, 05 de junho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:688542AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Aquisição de mobiliário – 20 (cadeiras) cadeiras tipo escritório giratória tipo presidente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA ASSINATURA: 05/06/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da sua assinatura.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:D727D664

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 022

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de mobiliário – 20 (cadeiras) cadeiras tipo escritório giratória tipo presidente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02**, estabelecida na ROD. BR 423, nº. 173 – Lote J Paulista B Q D L 1 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.297-130, pelo valor global dos itens de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 05/06/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:F1F8B576

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG.
EDITAL 001/2025 PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG VISANDO O BIÊNIO 2025/2027

A presidência do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para composição do Conselho Municipal de Educação deste município para o biênio 2025/2027, com respaldo na Lei Municipal 4.322/2016 e demais leis que regem.

COMISSÃO TRANSITÓRIA DE COMPOSIÇÃO

Art. 1º - Conforme deliberação em reunião Extraordinaria do Conselho Pleno realizada aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, a Comissão Transitória para acompanhamento da nova composição do conselho ficou da seguinte forma:

Presidente: Leonardo José do Amaral Régis	Representante das Organizações Não Governamentais - ONGs
Secretário: Maria Madalena Alves Caetano	Representante das entidades comunitárias, com sede na área urbana
Membro: Juliene Silva Lopes dos Santos	Representante das entidades comunitárias, com sede na área rural

Parágrafo Único: Os conselheiros presentes nesta comissão não ficam impedidos de serem reconduzidos pelos seus respectivos segmentos para a composição do mesmo.

DOS OBJETIVOS
Art. 2º Regulamentar o processo de convocação para composição do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, para o biênio 2025/2027.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O CMEG é paritário e será composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes conforme listado abaixo:

I– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II– 01 (um) representante da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE/AM;
III– 01 (um) representante das instituições de ensino público superior;
IV– 01 (um) representante dos servidores administrativos da Rede Pública de Garanhuns;
V– 01 (um) representante da equipe gestora das escolas da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;
VI – 01 (um) representante dos professores da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;
VII – 01 (um) representante das escolas privadas de Garanhuns;
VIII– 01 (um) representante das organizações não governamentais – ONGs, conveniadas com a SEDUCE;
IX– 01 (um) representante de pais vinculados ao Conselho Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;
X– 01 (um) representante da União de Estudantes Secundaristas de Garanhuns – UESG;
XI– 01 (um) representante das entidades comunitárias, com sede na área urbana;
XII– 01 (um) representante das entidades comunitárias, com sede na área rural.

Paragrafo único: Para cada membro titular será designado/escolhido um suplente obedecendo o seguimento representado.

Art. 4º - Caso ocorra mais de uma indicação por seguimento, o critério adotado para escolha será, por ordem cronológica de entrega dos oficios da inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As entidades e instituições interessadas em indicar representantes deverão enviar seu ofícios entre os dias ... para email cmeggaranhnuns@gmail.com ou de forma física para a Secretaria de Educação, no endereço Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antonio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-010, com a secretária executiva do CMEG- Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, a Sra. Elizabethe Gomes Sousa.

Art. 6º Todos os trâmites serão conduzidos pelo Regimento Interno deste Conselho que estará disponível para consulta no link https://garanhuns.pe.gov.br/, como também no local de entrega do ofício.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Reunião extraordinaria de criação da comissão provisória de acompanhamento e elaboração do edital.	30/05/2025
Publicação do Edital	06/06/2025
Encaminhamento de ofícios a todos os segmentos.	Até o dia 18/06/2025
Inscrições.	30/06/2025 a 10/07/2025
Publicação do resultado final das entidades inscritas.	14/07/2025

Art. 7º - A apuração e divulgação dos resultados destinados à escolha dos representantes serão feita após o encerramento do processo de escolha no Diário Oficial e no Portal da Transparência do município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos omissos, assim como as medidas que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Transitória de Composição nomeada , em conformidade com a legislação vigente, devendo as ações serem registradas em Ata.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 05 de junho de 2025

CREUZA JACINTO ALVES TELES.
Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C52C20EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO E DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:30 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Garanhuns/PE, com a participação dos Senhores (as) SIVALDO RODRIGUES ALBINO, Prefeito Municipal, ERALDO FERREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal, Assessores, Secretários Municipais e membros da comunidade em geral, reunidos com o **objetivo de transmissão de cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito**, pelo período de 05 (cinco) dias, iniciando-se às 20:00 horas do dia 04/06/2025 até às 00:00 horas do dia 09/06/2025, por motivo de viagem internacional do Prefeito Municipal, tendo o Gestor Titular retorno automático ao cargo após findado o prazo acima registrado, a partir das 00:00 horas do dia 09/06/2025, conforme Decreto Legislativo 001/2025 de 29 de maio do corrente ano, publicado no Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE no dia 30/05/2025, edição 3853. Em ação contínua, tendo em vista compromissos já devidamente agendados o Sr. Eraldo Ferreira da Silva, Vice- Prefeito e por este instrumento Prefeito Municipal em Exercício pelo período supra, para cumprimento da referida agenda, faz-se necessário a transmissão de cargo do Prefeito Municipal em Exercício. Na oportunidade o Prefeito Municipal Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, fez uso da palavra, agradeceu a participação de todos, relatou os trabalhos em andamento dentro de cada Secretaria Municipal e seus departamentos, considerou importantes ações em andamento e outras em fase de iniciação e conclusão, pedindo o bom andamento e a continuidade dos serviços públicos, solicitando ao Vice-Prefeito que hora assume pelo período de 05 (cinco) dias, que exerça as funções do cargo com o mesmo empenho e dedicação, desejando a ele e a toda equipe um bom trabalho nos próximos dias. O Vice- Prefeito que hora assume como PREFEITO EM EXERCÍCIO, por sua vez, agradeceu por esta oportunidade a ele entregue, dizendo que dará continuidade aos trabalhos, também solicitando a todos os servidores o mesmo empenho dedicado ao Gestor Titular ao serviço público pelo período que estará à frente do Executivo Municipal. Nada mais a ser tratado, lavrou-se o presente termo, que será assinado pelos presentes e publicado respeitando o Princípio da Publicidade, para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garanhuns, 04 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ERALDO FERREIRA DA SILVA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:05615649

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	QUANTIDADE (DIÁRIA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço adequado, para servir de polo para o 33º Festival de Inverno de Garanhuns, onde serão feitas apresentações culturais nos dias: 18, 19, 20, 24, 25 e 26/07. Descrição adicional: Espaço para no mínimo 200 pessoas acomodadas, com uma acústica padrão.	1	6	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 06/06/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00 do dia 10/06/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:417239D1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 088/2025

Processo Administrativo Nº 021/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "BETO BARBOSA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: RAIMUNDO ROBERTO MORHY, CNPJ: 26.627.886/0001-91
Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 23/05/2025.
Detalhamento do valor:
IMPOSTOS E ENCARGOS R$ 19.500,00
CACHÊ EQUIPE R$ 10.000,00
TRANSLADO R$ 8.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 2.800,00
HOSPEDAGENS 3.200,00
CACHÊ DO ARTISTA 86.500,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 130.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2BCC0906

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÕES DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 03/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 001/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para CLINICA APRIMORAR DESENVOLVIMENTO
INFANTIL LTDA, CPF/CNPJ: 51.332.026/0001-78, referente à Atividade Similares
(Atividades Psicologia e Psicanálise). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO
localizado na Avenida Frei Caneca, 125, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 10/01/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 002/2025 com validade de 01
(Um) ano para UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO -
UFAPE, CPF/CNPJ: 35.872.812/0001-01, referente à supressão de 1 (um) indivíduo
arbóreo da espécie Schinus terebinthifolia, localizado em propriedade de domínio
público, situada na sede da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, localizada
na Av. Bom Pastor, s/n.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 003/2025 com validade de 01 (Um) ano para A&A FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CPF/CNPJ: 29.762.896/0001-28, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 488, loja 9, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 13/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 004/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para FABRICIO ALEX SANTOS BARBOZA – ME,
CPF/CNPJ: 24.121.928/0001-92, referente à atividades similares (Atividades de
fisioterapia), Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Frei
Caneca, n° 177, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 13/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 005/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para MANOEL HENRIQUE CORREIA – FRIGORIFICO –
ME, CPF/CNPJ: 20.766.046/0001-23, referente à atividades similares (Comércio
varejista de carnes - açougues). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado
na Rua da Saudade, 65, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 006/2025 com
validade de 01 (Um) ano para FRANCISCO BRANCO MOREIRA 08054444400,
CPF/CNPJ: 18.400.107/0001-92, referente à Atividades Similares (Bares e outros
estabelecimentos especializados em servir bebidas). Porte PEQUENO e potencial
poluidor BAIXO localizado na Avenida Duque de Caxias, 680, Heliópolis, Garanhuns –
PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 007/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para M VANIA DA SILVA ALMEIDA COMERCIO DE
MADEIRA E ARTEFATOS, CPF/CNPJ: 34.262.398/0001-56, referente à Comércio
varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO
localizado na Rua Projetada x, 221, Galpão 03 Loteamento Vale das Acácias planta 037,
quadra N, lote 01 R, Francisco Simao dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 008/2025 com
validade de 01 (Um) ano para J SANTOS & SIQUEIRA LTDA, CPF/CNPJ:
10.115.210/0002-60, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na
Avenida Rui Barbosa, 1061, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 25/02/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 009/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA, CPF/CNPJ: 23.028.697/0001-04, referente à Comércio varejista de
combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO,
localizado na Avenida Santa Rosa, 898, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Autorização Ambiental (AA) de nº 010/2025 com validade de 01
(Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00,
referente à Coberta do bloco de frutas e verduras da CEAGA localizada na Rua Dom
Mario Vilas Boas, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 011/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA, CPF/CNPJ: 23.028.697/0001-04, referente à Clínica médica e similares, sem
procedimentos cirúrgicos. (Psicologia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO
localizado na Rua Doutor José Mariano, Sala 02, 309, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 012/2025 com
validade de 01 (Um) ano para HENRIQUE DALLA CORTE GARCIA LTDA,
CPF/CNPJ: 32.131.334/0001-90, referente à Restaurantes e similares. Porte MICRO e
potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Luiz Roldão de Araújo, s/n, José Maria
Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 14/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 013/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para CASA DAS BALAS LTDA, CPF/CNPJ:
05.163.127/0001-45, referente à Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Ebenezer Furtado
Gueiros, 234, Severiano Morais Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 17/01/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 014/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para UNIDENT LTDA, CPF/CNPJ: 57.483.005/0001-30,
referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica. Porte
PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizada na Avenida Duque de Caxias, 677,
Loja 1, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 17/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 015/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para CENTRO DE APOIO EMEDUCAÇÃO E SAÚDE -
CAES/ENFANTS BENI, CPF/CNPJ: 33.790.982/0006-26, referente à Atividade
Similares (Atividades Psicologia e Psicanálise). Porte PEQUENO e potencial poluidor
BAIXO localizado na Avenida Simoa Gomes, 503, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 17/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 016/2025 com
validade de 01 (Um) ano para CLINICA MULTIDISCIPLINAR POLLYANNE
ALVES LTDA, CPF/CNPJ: 18.674.505/0001-05, referente à Consultório de
Fonoaudiologia. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Rio
Negro, 413, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 20/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 017/2025 com
validade de 01 (Um) ano para GVB SELFIT ACADEMIA DE ESPORTES LTDA,
CPF/CNPJ: 46.604.620/0001-30, referente à Atividades de condicionamento físico.
Porte GRANDE e Potencial Poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro,
79, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 20/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 018/2025 com
validade de 01 (Um) ano para ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI,
CPF/CNPJ: 27.616.822/0001-58, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e
artigos médicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua
Quinze de novembro, 16, 1º andar, salas 07 e 08, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 23/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 019/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para NERIVALDO GERALDO TORRES, CPF/CNPJ:
01.927.927/0001-34, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte
MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 73, Santo
Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 23/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 020/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ:
11.303.906/0001-00, referente à Reforma de Edificação de Uso Público para
Implantação do Museu do Festival de Inverno De Garanhuns – PE, (Contrato de
Repasse Nº 923510/2021/MDR/CAIXA, Processo CAIXA Nº 1081252-75/2021). Porte
GRANDE e Potencial Poluidor BAIXO localizado na Rua Dantas Barreto, s/n, Santo
Antônio, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 23/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 021/2025 com
validade de 01 (Um) ano para MARIA MARTA DE CERQUEIRA JUDICE
TAVARES, CPF/CNPJ: ***.545.524-**, referente à Clínica médica com
procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica. Porte MÉDIO e potencial poluidor
ALTO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 276 A, Heliópolis, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 23/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 022/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para GUEDES & CAVALCANTE SERVIÇOS DE
DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 34.591.665/0001-39, referente à
Clínica médica sem procedimentos cirúrgicos (Ultrassonografia). Porte MICRO e
potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 200, Sala 09,
Heliópolis, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 23/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 023/2025 com
validade de 01 (Um) ano para CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA E
SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ: 40.282.625/0001-97, referente à Clínica médica e
similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor
BAIXO, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 311, Heliópolis, Garanhuns
– PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público
que foi deferido em 27/01/2025, a Licença Ambiental Municipal
Simplificada (LS) de nº 024/2025 com validade de 02 (Dois) anos para
COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA
FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO/COOPAFAPE,
CPF/CNPJ: 26.765.930/0001-20, referente à Atividades Similares
(Cooperativas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado no
Sítio Peri Peri, S/N, Zona Rural, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 28/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 025/2025 com
validade de 01 (Um) ano para P.B.V2 COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ:
34.508.589/0001-55, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos
automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado Rua Bom
Conselho, 177, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 29/01/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI). de nº 026/2025 com
validade de 01 (Um) ano para ALYSSON AMAURY CANSANÇÃO DE SOUZA,
CPF/CNPJ: ***.192.804-**, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e
clínica odontológica. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida
Santa Rosa, 856, Heliópolis, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 29/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 027/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para RECRIAR NUCLEO TERAPEUTICO
MULTIDICIPLINAR LTDA, CPF/CNPJ: 57.034.994/0001-84, referente à Clínica
médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial
poluidor BAIXO localizado na Rua Vereador José Vaz da Costa, 278, Heliópolis,
Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 29/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 028/2025 com

validade de 01 (Um) ano para OFTALMOCLINICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO
POR METODOS OPTICOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.129.773/0001-99, referente à
Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. (Serviços de diagnóstico por
métodos ópticos - endoscopia e outros). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO
localizada na Rua Doutor José Mariano, 349, Santo Antônio, Garanhuns – PE.
.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 30/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 029/2025 com
validade de 01 (Um) ano para CLARO S.A, CPF/CNPJ: 40.432.544/0102-90, referente
à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e
potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Francisco Branco Filho, s/n, Magano,
Garanhuns – PE. (Torre PEGUS03).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 30/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 030/2025 com
validade de 01 (Um) ano para CLARO S.A, CPF/CNPJ: 40.432.544/0102-90, referente
à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e
potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, s/n, Severiano
Moraes Filho, Garanhuns – PE. (Torre PEGUS 04).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 30/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 031/2025 com
validade de 02 (Dois) anos para FLAVIO ATAIDE ALVES DE SOUZA
LANCHONETE SUCOS E SIMILARES LTDA, CPF/CNPJ: 32.775.642/0001-59,
referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial
poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 419, Prédio Tia Bela, Loja C,
Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido
em 30/01/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 032/2025 com
validade de 01 (Um) ano para JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF/CNPJ:
***.127.504-**, referente à Garagem utilizada para depósito. Porte MICRO e potencial
poluidor BAIXO localizado na Rua Mariápolis, 615, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0D79912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30/ (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2025 a 10/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:654AC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA TAVEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46932**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2025 a 15/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1703EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDINO DA SILVA, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº 25294**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2025 a 21/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A946C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2025 a 23/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:334A652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIO RENATO SOARES ESPERIDIÃO, Pedreiro,** Matrícula **nº 25500**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2025 a 14/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80DFCBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2328**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2025 a 07/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:015CC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENILDA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2517**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2025 a 29/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5DF689C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7352**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:715F9E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENI FLORENTINO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 47037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2025 a 28/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C96E036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ ANTONIO DE SOUSA NETTO, Professor Especialista inglês,** Matrícula **nº 24903**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2025 a 07/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FEE72DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS MERCES FERRREIRA PONTES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5374**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **6 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2025 a 29/03/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAEBCB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRA MELO CLARINDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24127**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2025 a 06/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89F7ED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA BORBUREMA DA SILVA, Monitor Edcucacional,** Matrícula **nº 24752**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **8 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2025 a 30/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F70C23EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILAINI VASCONCELOS NUNES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46358**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2025 a 14/04/2025.**
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C5BE904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA SILVA ALVES, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95596**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 04/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EBFCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2025 s 15/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E557620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILLY VITÓRIA GOMES CARDOSO, Monitor Edcucacional,** Matrícula **nº 46535**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2025 a 24/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36C3AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2025 a 16/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3C36149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS, Professor I-Gm1-Interprete,** Matrícula **nº 11804**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2025 a 13/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D3FBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSOA, Prof Artes-Ii,** Matrícula **nº 5158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **118 (cento e dezoito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2025 a 14/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8144BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA GICO, Merendeira,** Matrícula **nº 6166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 04/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54371320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DA SILVA LOURENÇO BARRETO, Professor,** Matrícula **nº 46091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2025 a 17/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC013D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DA SILVA LOURENÇO BARRETO, Professor,** Matrícula **nº 46091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/04/2025 a 27/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89561C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO, Professor I**, Matrícula **nº 8999**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/04/2025 a 18/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D13A50B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO, Auxiliar de Cordenação**, Matrícula **nº 31658**, lotada na **Secretaria de Assistencia social, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/04/2025 a 09/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4609D7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA TENORIO REGIS DE SOUZA, Professor,** Matrícula **nº 46070**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Sua Filha: Liz Tenório Regis de Souza, **por 8 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/03/2025 a 01/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF828F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIDE PROTASIO PINTO MIRANDA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95486**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** Seu Filho: Charles Sidney Abreu Junior, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/04/2025 a 29/04/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24A8B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSE SIVALDO DA SILVA, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula **nº 8684**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2025 2 00108 025 00081125 46, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/05/2025 a 16/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DEB294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS TENORIO DE ASSIS, Professor,** Matrícula **nº 24859**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2025 a 27/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:532708F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENIVAL PESSOA DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7321**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **1 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/06/2025 a 03/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71D1B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7455**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **1 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2025 a 30/06/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32896F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES NETO, Medico,** Matrícula **nº 2142**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **2 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2025 a 30/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A123AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DEHON LOPES DE MORAES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2189**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte, o gozo de **6 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2025 a 28/11/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F99E6BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1566**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de 0**3 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 - oito anos, oito meses e quatro dias; e de 01 de janeiro de 2022 a 24 de abril de 2023 - um ano, três meses e vinte seis dias, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2025 a 29/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E56F71B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro,** Matrícula **nº 9171**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2012 a 05 de maio de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC7C709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3100**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **1 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2025 a 30/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7CDA4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Filho: José Rafael de Almeida, **por 10(dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/04/2025 a 18/04/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7513AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Filho: José Rafael de Almeida, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/04/2025 a 21/05/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4649256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5775,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/12/2022 a 01/10/2024, com vigência a partir de **02/06/2025 a 01/07/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66FF556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Garanhuns, de 01/12/1999 a 31/12/2007, averbado por meio da Portaria 053/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4213285**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **,** conforme , com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFAB0278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3427**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **2 (dois) meses da 1ª (primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2025 a 30/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35207EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11593**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:333,96** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 31/03/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B4E7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11593**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:1335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 18/02/2025 a 07/03/2025.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1254EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO, titular do cargo de Professor Especialista em matematica,** matrícula **nº 46635**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 22/04/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C40AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:333,96** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 31/03/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:184B1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ EDUARDO DA SILVA, titular do cargo de Professor,** matrícula **nº 47542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 22/04/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DAA0D1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 5856**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:333,96** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 31/03/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABB923FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Centro de Educação Infatil Professora Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 24/03/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:27B0C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:1.062,26** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Manoel Correia Evangelista**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a Retroativo a 01 de Fevereiro de 2025.
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A7FBB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DOS SANTOS SOUZA, titular do cargo de Professor,** matrícula **nº 24964**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$:333,96** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Abilio Camilo Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 31/03/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78FCDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, titular do cargo de Professor Brailista,** matrícula **nº 47545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 22/04/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63DFC90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GUILHERME DA SILVA VALE, titular do cargo de Professor II Especialista em Lingua Portuguesa,** matrícula **nº 47543**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 09/04/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85BF0EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO MORAES ALECRIM, Dentista,** Matrícula **nº 95765**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2025 a 18/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B345454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 047/2025-SAD, quanto ao período aquisitivo.

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5409,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5409,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BDCA5A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1735/2021-SAD, quanto ao período aquisitivo.

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, Professora,** Matrícula **n° 5432,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, Professora,** Matrícula **n° 5432,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE609B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5290**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança,Transito e Transporte**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua Mãe: Creusa Maria da Conceição, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/04/2025 a 11/04/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C72FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Municipio de São João, de 22/05/2000 a 31/12/2005, concernente ao(a) servidor(a) **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, titular do cargo de Professor,** Matrícula **nº 5471**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio, de 20 de maio de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC7271C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMG

Objeto: Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 152/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47. **OBJETO**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. O valor inicial do contrato era de **R$ 152.979,70** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), correspondente ao saldo total do contrato. Após a formalização do 1º Termo Aditivo, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro com reajuste de **8,3412%** sobre o montante global, o contrato passará a vigorar com o valor global de **R$ 165.740,10** (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos).

Garanhuns, 03 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:308FBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 017/2025 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEDUC**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO, COOP CAETÉS**, inscrito no CNPJ n° 27.911.922/0001-07. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 141.794,00**(cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 05 DE JUNHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C323011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 015/2025 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEDUC**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ** inscrita no CNPJ sob o n°: 17.637.033/0001-40. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.749.622,55** (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 05 DE JUNHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6617636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016/2025 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEDUC**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS - COOPAGA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 13.047.872/0001-57. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 811.091,97** (oitocentos e onze mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 05 DE JUNHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:686B2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório e, por conseguinte, a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, faz-se necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Pesquisa de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, como impressões, banners, adesivos e serviços de adesivação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns – PE. Diante disso, as empresas interessadas deverão enviar, por meio de endereço eletrônico, a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:49FA4713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 022/2023 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 022/2023 - SSG - Portaria nº 42/2023, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 22/2023; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2AFD1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 10/2024 - SSG - Portaria nº 10/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 10/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8491E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 14/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 14/2024 - SSG - Portaria nº 14/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 14/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A8CACD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 65/2024

Ao Senhor
Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 65/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 04/10/2024 (Código Identificador: 652244C1), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** ao Sr. Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira, representante legal da empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Contrato nº 039/2024 – CPLC (Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, e os cálculos referente às multas aplicadas (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;

apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de junho de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B133C2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 892/2025, PUBLICADA EM 05 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO 3857 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F8AF4D22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 405/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 392/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, matrícula 618015922, inscrita no CPF sob o nº ***.092.954-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A". Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:629A09F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 906/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 576/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ONILDA MARIA DE MEDEIROS,** brasileira, matrícula 5855, inscrita no CPF sob o nº ***.993.634-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98F4ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 665/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 629/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MICHELLE KERCIA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, matrícula 5881, inscrita no CPF sob o nº ***.850.284-**, o enquadramento para Nutricionista, Classe III, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:164FB0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 520/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 386/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA PAULA GABRIEL DE SANTANA,** brasileira, matrícula 618031321, inscrita no CPF sob o nº ***.659.474-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A". Nível 1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:533AA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 874/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 691/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FLAVIA DANIELA CARDOSO DE SOUZA,** brasileira, matrícula 618049721, inscrita no CPF sob o n.º ***.885.364-**, o enquadramento para Merendeira, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D195D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 666/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM OFTALMOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE EXAMES OPTOMÉTRICOS E ÓCULOS (ARMAÇÕES E LENTES) PARA OS EDUCANDOS VINCULADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE RECURSO DA EMENDA Nº 80/2024 E 103/2024, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA, NO VALOR DE **R$ 1.060.413,17 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos).**
Ficam **CREDENCIADAS** as empresas **LARISSA DE LIMA SARMENTO e ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.**
Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de junho de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:9762BA27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 077/2025 - PREGÃO Nº 029/2025

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE,** do **Processo Licitatório nº 077/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025** que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO E UNIDADES ADMINSTRATIVAS VINCULADAS À SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL., para realizar os ajustes necessários.
Gravatá, 05 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9C951348

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. A Gerência de Licitações informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 05 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:39B3408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 28/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO SANTROPPÊ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ N° 39.721.242/0001-00 para apresentação no evento de COMEMORAÇÃO DOS 101 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2025 no Distrito de Mandacaru**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 22 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F394E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 29/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO BANDA SÓ BREGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ N° 39.721.242/0001-00 para apresentação no evento de COMEMORAÇÃO DOS 101 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2025 no Distrito de Mandacaru**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA
Matricula	3483
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 22 de abril de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C193E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 30/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUCIÊ,** POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(JMCD SHOWS LTDA) (CNPJ N° 33.764.899/0001-78)** para apresentação no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 14 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:75AC642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 31/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA) (CNPJ N° 14.322.975/0001-40)** para apresentação no" **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 12 (doze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o

cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 16 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D961D6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 33/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da **BANDA "FORRÓ PRA CURTIR", POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA) (CNPJ N°24.463.706/0001- 58) para apresentação no "SÃO JOÃO DA GENTE 2025", a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2025 no Distrito de Uruçu-Mirim em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 19 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F3D7D3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 34/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **CRISTINA AMARAL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ N° 11.862.371/0001-07) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4A2032FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 35/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **BENIL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA) (CNPJ N° 18.764.466/0001-29) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E6FEBAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 36/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **RAPHAEL MOURA POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA) (CNPJ N° 00.886.833/0001-00) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F628DC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 37/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta de **WALDONYS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ N° 03.729.144/0001-71)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 21 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B4208900

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 38/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da atração **JOYCE ALANE**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA) (CNPJ N° 51.737.756/0001-59)** para apresentação no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 26 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E5E6452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 39/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da atração **MOURA ROSSI**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(JOSE WELINGTON DE ALMEIDA) (CNPJ N° 34.764.778/0001-99)** para apresentação no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Mercado Cultural em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 27 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C7BCC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 40/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da atração **NATANZINHO LIMA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (NL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA) (CNPJ N° 44.147.523/0001-30) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 27 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:839B41C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2025

PORTARIA No 081/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. MONISE MARIA SOARES PINTO, para exercer o cargo de DIRETOR DE RECEITAS E DESPESAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:80C58B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82/2025

PORTARIA No 082/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. LUCAS BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO E CONTROLE DE RECEITAS E DESPESAS, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8405D43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83/2025

PORTARIA No 083/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. PAULINO ANDRES RAMOS SOUZA, para exercer o cargo de SECRETARIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, símbolo CCS-01, lotado na Secretaria de Turismo, esporte e lazer, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D36002C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 84/2025

PORTARIA No 084/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. JANAINA SUELY LEONEL DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3E852027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2025

PORTARIA No 085/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. MARIA VIRGÍNEA FEITOSA LISBOA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO EM SAÚDE, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Saúde, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D71DC259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86/2025

PORTARIA No 086/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. ALDA LUCIA SEVERIANO LOPES, para exercer o cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Saúde, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A9B7E459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87/2025

PORTARIA No 087/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de, DIRETOR HOSPITALAR, símbolo CC-06, lotado na Secretaria de Saúde, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:508F885D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto:O objeto da presente licitação trata da contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão magnético, para abastecimento de combustível, em rede de postos credenciados, da frota de veículos das Secretarias municipais de Ibimirim – PE, por um período de 12 (doze) meses com rede de credenciamentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ -0,01(menos zero vírgula zero um.):**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**(09687900000204) com o lote: 1 no valor total de R$ -0,01 (menos zero vírgula zero um.).

Ibimirim - PE, 06 de junho de 2025.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:86F3F5C0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. **CHAMADA PÚBICA Nº 001/2025**. Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 001/2025, que objetiva: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **HOMOLOGO** o correspondente Processo Licitatório e **ADJUDICO** e o seu objeto aos agricultores:
NAISSELE ALEXANDRE DOS PASSOS – valor R$ 8.005,18
JOSÉ DIEGO BEZERRA DE MOURA – R$ 7.209,72
EDENIR VITÓRIO RODRIGUES – R$ 3.486,50
ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS – R$ 17.988,62
JOSÉ MANOEL DE SÁ – R$ 8.285,78
EVANUZA GOMES DOS S. SILVA – R$ 11.166,38
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES – R$ 11.166,38
WALAS IZÍDIO BEZERRA - R$ 4.497,99
MARIA MÔNICA IZÍDIO BEZERRA – R$ 4.497,99
MARIA DE LOURDES IZÍDIO – R$ 4.623,82
IVANEIDE MARIA SOBRINHO – R$ 14.200,40
GIVANILDO MACARIO SOBRINHO – R$ 14.200,40
WEDSON BELARMINO PEREIRA – R$ 12.429,96
JOSÉ ATAÍDE DE BARROS – R$ 8.772,06
DIONÁRIA MARIA IZÍDIO DE MOURA – R$ 7.209,72
MARIA DALVA DE MOURA – R$ 7.209,72
MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA – R$ 12.922,62
MARIANA FERREIRA VIANA GOMES – R$ 12.922,62
MARIA DO CARMO VIANA DE OLIVEIRA – R$ 8.158,11
MIRAEL DUARTE DE LIMA – R$ 26.682,35
ERONILDO BEZERRA DE MOURA – R$ 1.784,25
ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO – R$ 5.523,20
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO - R$ 1.053,65
MARCELO MANOEL DE SÁ - R$ 6.676,83
JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA – R$ 26.936,64
RONALDO CÍCERO DE MOURA – R$ 2.950,65
MARIA ANGELITA DE MOURA – R$ 2.999,93
ROSICLEIDE MARIA DE MOURA – R$ 2.971,88
RENATO RODRIGUES LIRA – R$ 11.240,87
MARIA ROSEANE RODRIGUES LIRA – R$ 10.475,50
RITA IZÍDIO RODRIGUES – R$ 10.475,50
JOSÉ IZÍDIO RODRIGUES – R$ 10.475,50
MARLEIDE FERREIRA DA SILVA – R$ 27.950,40
DENISE FERREIRA DE CAMPOS – R$ 2.934,39
MARIA RENEIDE RODRIGUES DA SILVA – R$ 10.475,50
QUITÉRIA RAMOS DA SILVA – R$ 7.232,13
WALESKA RODRIGUES DE ARAÚJO – R$ 9.112,87
MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO – R$ 8.027,59
JUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA – R$ 5.293,45
TIAGO VIANA DA SILVA – R$ 6.813,11
MARIA PUREZA BEZERRA – R$ 5.620,71
JOSÉ AILTON BEZERRA – R$ 12.973,37
JARBAS TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR – R$ 3.021,11
ANDRESSA DE OLIVEIRA BEZERRA – R$ 5.540,71
MARIA RISONEIDE ANDRADE BEZERRA – R$ 4.313,61
MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA- R$ 13.582,94 (Grupo informal)
ILMA DE ARAÚJO BARROS – R$ 4.239,80
MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA – R$ 15.955,68
FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS – R$ 29.374,72.

Ibimirim, 12 de março de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:DC571ED2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Tanque pipa para trator com capacidade de 4.500 (quatro mil e quinhentos litros) e uma Carretinha basculante com capacidade de 6.000 (seis mil quilos), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidade prevista, conforme descrito no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 54.300,00(cinquenta e quatro mil e trezentos reais):**PUMA COMERCIAL EIRELI**(23655349000167) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Ibimirim - PE, 06 de junho de 2025.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B61EE7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 964/2025

Lei nº 964/2025

Ementa: Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de IBIMIRIM – IBIPREV e das outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária devida pelo Ente Municipal, incluindo suas autarquias e fundações, será de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores, conforme estabelecido no Plano de Custeio do Instituto de Previdência Dos Servidores do município de IBIMIRIM.
Art. 2º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de IBIMIRIM, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei
Art. 3º As alíquotas de contribuição mencionadas nos Art. 1º e Art. 2º desta Lei poderão ser alteradas por meio de nova Lei após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem da contribuição previdenciária e do plano de amortização do déficit atuarial do IBIPREV.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Anexo I

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2025	3,64%
2026	7,31%
2027	12,49%
2028	16,65%
2029	18,01%
2030	19,47%
2031	19,47%
2032	19,47%
2033	19,47%
2034	19,47%
2035	19,47%
2036	19,47%
2037	19,47%
2038	19,47%
2039	19,47%
2040	19,47%
2041	19,47%
2042	19,47%
2043	19,47%
2044	19,47%
2045	19,47%
2046	19,47%
2047	19,47%
2048	19,47%
2049	19,47%
2050	19,47%
2051	19,47%
2052	19,47%
2053	19,47%
2054	19,47%
2055	19,47%
2056	19,47%
2057	19,47%
2058	19,47%
2059	19,47%

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:9C7F7EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2025

Lei nº 965/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais),** o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241– ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0825– ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3149– ATENÇÃO A PESSOA IDOSA- API

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	05-110 -Transferências e Convênios Federais- Vinculados Geral	R$ 25.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0825 – ASISTÊNCIA AO IDOSO
4080 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA -API

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 84.240,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 27.760,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 95.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 15.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	05-110 -Transferências e Convênios Federais-Vinculados Geral	R$ 42.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:0D6EDB08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 966/2025

Lei nº 966/2025

Ementa: Altera os artigos 09, 17, 40 e 101 da Lei Municipal 887/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 09 da Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º O CMDDCA é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo e financeiro ao CMDDCA, respeitando o orçamento do Município.

Art. 2º. No artigo 17 da Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023, será acrescido o inciso XXIII, o qual terá a seguinte redação:

XXIII – Solicitar extrato bancário e pedir declarações relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O inciso III do artigo 40 da Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III – Aquisição de bens móveis e imóveis, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para o funcionamento CMDDCA, de desenvolvimento dos programas ou projetos específicos previstos nesta Lei;

Art. 4º. O artigo 101 da Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 101 – A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurando o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão de ética composta de:

Dois membros do CMDDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;
Um membro do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:53FE5889

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2025

Lei nº 967/2025

Ementa: Dispõe sobre a Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica disciplinada, nos termos desta Lei, a Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, no âmbito do Município de Ibimirim.

CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 2º A Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP tem como fato gerador a prestação de serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, no âmbito do Município de Ibimirim.

§ 1º Os serviços previstos no caput deste artigo compreendem a iluminação artificial e a implantação e operação de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, recuperação, expansão, modernização ou melhoramento, decorrentes ou não de investimentos, da rede e demais infraestruturas do Sistema de Iluminação Pública e dos Sistemas de Monitoramento, incluindo:

I - vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, praças, avenidas, logradouros, caminhos, túneis, passagens, jardins, estradas, passarelas e rodovias; e

II - bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança, além da iluminação externa de monumentos, igrejas, fachadas, fontes luminosas e obras de arte ou construções de valor histórico, arquitetônico, cultural ou ambiental, ou que, de qualquer forma, sejam de interesse público.

§ 2º O contribuinte da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município de Ibimirim.

§ 3º Considera-se contribuinte, para os fins do § 2º deste artigo, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária consumidora de energia elétrica situada no território do Município de Ibimirim.

§ 4º Equipara-se a unidade imobiliária, para os fins deste Código, as instalações ou equipamentos fixos ou removíveis, consumidores de energia elétrica.

§ 5º Os consumidores são classificados na qualidade de:

I - residenciais urbanos;

II - comerciais, industriais, serviços, agropecuários e outras atividades, independentemente de sua localização no território do Município, se em área urbana e de expansão urbana ou rural;

III - residenciais rurais, mesmo que classificados como micro ou pequenos produtores rurais, desde que identificados como pessoas físicas nas faturas de consumo de energia elétrica, pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO E DO VALOR DA CIP

Art. 3º A base de cálculo e os valores da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP são os que estão sendo praticados, à data da entrada em vigor desta Lei, para a Contribuição de Iluminação Pública – CIP de que trata a Lei Municipal nº 547, de 18 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. O critério para o reajuste da Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP é aquele definido pelo art. 7º da Lei Municipal nº 547, de 18 de dezembro de 2003, para a Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 4º Fica atribuída à Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica a responsabilidade tributária pela cobrança e pelo repasse ao Município de Ibimirim do valor arrecadado da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP.

§ 1º A falta de repasse ou o repasse a menor da CIP pelo responsável tributário, no prazo estabelecido nesta Lei, quando recolhida pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica ou por outro meio de pagamento indicado pela Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, e desde que não iniciado o procedimento de ação fiscal, implicará em incidência de:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor atualizado do tributo devido;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor atualizado do tributo devido;

III - atualização monetária, calculada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da CIP pelo responsável tributário, no prazo previsto no § 4º deste artigo, implicará a aplicação, de ofício, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor não repassado.

§ 3º Fica o responsável tributário obrigado a pagar o valor da CIP, apurada em procedimento fiscal, acrescida de multa de ofício de 20% (vinte por cento) do valor da contribuição, multa de mora, juros de mora e correção monetária, quando, por sua culpa ou responsabilidade, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

§ 4º A Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica fará a apuração do consumo de energia elétrica de cada uma de suas unidades consumidoras, a cada mês, e recolherá, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da fatura de consumo, os valores recebidos da CIP relativos a cada uma dessas unidades.

§ 5º Os acréscimos a que se refere o § 1º deste artigo serão calculados a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao do vencimento dos prazos estabelecidos para o repasse da CIP até o dia em que ocorrer a sua efetivação.

§ 6º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da CIP por parte do contribuinte.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 5º Fica instituída a Declaração Eletrônica Mensal da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - DECIP.

Art. 6º O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma prevista nesta Lei, independentemente da celebração de convênio, contrato administrativo ou ato similar.

§ 1º A Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica fica obrigada a remeter à Secretaria a quem incumbe a gestão dos tributos municipais, em arquivos digitais ou eletrônicos, por meio de CD-ROM, DVD ou similar, ou por e-mail oficial com prova de recebimento, a Declaração Eletrônica da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - DECIP, onde serão informados, de forma individualizada, por contribuinte:

I - identificação do contribuinte:

a) razão social e CNPJ, quando pessoa jurídica, ou nome completo e CPF, quando pessoa física;

b) endereço completo, incluindo rua, número do imóvel, bairro, CEP e complemento;

c) número da conta contrato;

d) classificação do contribuinte.

II - discriminação da fatura:

a) total do consumo em kWh;

b) tarifa aplicada;

c) valor total do consumo em moeda nacional, em Reais (R$) ou a que vier a substitui-la;

d) valor cobrado da CIP;

e) data do vencimento.

III - outras informações, definidas Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Declaração Eletrônica da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - DECIP deve discriminar os contribuintes adimplentes e os inadimplentes, indicando os valores recebidos e os em aberto, quando for o caso, bem como a totalização dos valores arrecadados.

§ 3º O prazo para apresentação da Declaração Eletrônica da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - DECIP é até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao que se refere à apuração.

§ 4º A DECIP poderá ser apresentada em papel impresso ou, caso tenha sido elaborada por meio de processamento eletrônico de dados, em arquivo magnético, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 5º A DECIP deverá conter, ainda, o nome por extenso, CPF, assinatura se for impressa, data de preenchimento da declaração e telefone de contato do responsável pelo preenchimento da DECIP, que deverá ser pessoa legalmente habilitada para o ato.

§ 6º Em todas as folhas que compõem a DECIP, no rodapé da folha e de forma centralizada, deverá constar o número de cada página em ordem sequencial crescente e, ao lado, precedida do sinal "/" (barra), o total de páginas.

§ 7º A critério da Secretaria a quem incumbe a gestão dos tributos municipais, a DECIP poderá ser gerada e enviada por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através de software a ser disponibilizado pela referida Secretaria, ficando o seu Secretário autorizado a disciplinar o uso do aplicativo.

§ 8º O responsável tributário deve encaminhar relação anual dos contribuintes inadimplentes à Secretaria a quem incumbe a gestão dos tributos municipais, observando os dados consolidados indicados no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS ISENÇÕES

Art. 7º Ficam isentos do pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP os consumidores de energia elétrica cujas residências estejam localizadas em logradouros desprovidos de sistema de iluminação pública.

§ 1º Os contribuintes que se enquadrem na condição de que trata o caput deste artigo terão as isenções implantadas, automaticamente, pela Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

§ 2º O cancelamento da isenção relativa ao contribuinte de que trata o caput deste artigo dar-se-á quando da implantação, na área onde está localizada sua residência, de sistema de iluminação pública municipal.

§ 3º Ressalvadas a concessão e o cancelamento automáticos, de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, a concessão de isenção e o cancelamento da cobrança da CIP competem ao Município de Ibimirim, e somente serão operacionalizados pela Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica mediante solicitação formalizada por escrito pela Administração Municipal ou por determinação judicial, cabendo à Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, se for o caso, emitir nova fatura de energia elétrica ao contribuinte, de forma a possibilitar o seu pagamento, respeitadas as disposições em contrário estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DA CIP

Art. 8º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP será cobrada na fatura de consumo de energia elétrica, ficando a Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica responsável pelos procedimentos necessários na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º A CIP, mediante convênio Poder Executivo Municipal ou ato correlato, deverá ser arrecadada pela Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nas faturas de energia elétrica, de forma não onerosa ao Poder Público Municipal, vedada a realização de compensação dos valores arrecadados pela Concessionária com os créditos devidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização do Poder Executivo Municipal formalmente ratificada pela autoridade competente, observadas as demais normas aplicadas à cobrança e ao repasse dos recursos relativos à CIP.

§ 2º O montante devido e não pago da CIP, a que se refere o caput deste artigo, será inscrito em dívida ativa após a verificação da inadimplência, nos termos de legislação tributária.

§ 3º Servirá como documento hábil para a inscrição:

I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no § 5º do art. 2º da Lei nº 6,830, de 22 de setembro de 1980;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III - outro documento que contenha os elementos previstos no § 5º do art. 2º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 4º Os valores da CIP não pagos no vencimento, quando do pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, serão acrescidos de juros de mora, multa moratória e correção monetária, devendo a Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica corrigir e cobrar o valor da CIP nos mesmos índices e encargos aplicados à fatura de energia, enquanto a cobrança dos valores da CIP não pagos no vencimento estiver sob a responsabilidade da Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

§ 5º A data de vencimento da CIP será a mesma da conta ou fatura de consumo de energia elétrica.

§ 6º A Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica deverá efetuar o repasse do valor arrecadado da CIP, multa e demais acréscimos legais, na forma estabelecida neste Código.

§ 7º É do contribuinte a legitimidade para requerer a restituição do indébito, na hipótese de pagamento indevido ou maior que o devido da CIP.

§ 8º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica deverá cobrar o valor inadimplido da CIP na fatura seguinte, juntamente com as correções e acréscimos legais.

§ 9º A falta de pagamento da CIP, incluída na fatura mensal de consumo de energia elétrica, autoriza a repetição da cobrança pela Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, na forma por ela adotada para cobrança da tarifa de energia elétrica.

Art. 9º Os recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos - CIP serão depositados em conta bancária específica administrada pela Secretaria a quem incumbe a gestão dos tributos municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria público-privada cujo objeto seja a prestação de serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município de Ibimirim.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular as receitas municipais provenientes da CIP para pagamento e garantia das contraprestações de parceria público-privada, cujo objeto seja a prestação de serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município, observadas as finalidades e a destinação dos recursos provenientes da CIP estabelecidas nesta Lei, bem como das demais despesas decorrentes da referida parceria.

§ 1º Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade à parceria público-privada, a vinculação de que

trata o caput poderá ser estabelecida por instrumento contratual, o qual poderá prever que os recursos decorrentes da arrecadação da CIP serão depositados em contas segregadas junto à instituição financeira, nos termos deste Código, respeitado o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O instrumento contratual de que trata o § 1º deste artigo poderá definir que a instituição financeira será responsável pelo controle e pelo repasse dos recursos depositados na conta vinculada, nos estritos limites das regras e das condições definidas no contrato, de forma a assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias do Poder Executivo.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer garantias reais e fidejussórias, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de parceria público-privada, na forma da legislação vigente.

Art. 13. Fica autorizada a desvinculação de receitas da CIP, respeitadas, no que couber, as disposições previstas no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1° A desvinculação de receitas da CIP a que se refere o caput deste artigo somente poderá atingir os recursos da CIP após o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do contrato de parceria público-privada, bem como o pagamento das demais despesas decorrentes da referida parceria e da rede de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, incluídas a constituição de garantias, o pagamento das contas de energia elétrica da iluminação pública, eventuais gastos com a entidade independente para verificação do desempenho do parceiro privado na execução dos serviços, bem como para demais investimentos eventualmente realizados pelo Poder Público.

§ 2º A desvinculação de receitas da CIP, observado, no que couber, o que determina art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), poderá ser realizada anteriormente ao adimplemento das obrigações pecuniárias relacionadas ao contrato de parceria público-privada, desde que limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) da arrecadação da receita bruta da CIP.

§ 3º Caso haja excedente de recursos da CIP, após o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do contrato de parceria público-privada, bem como o pagamento das demais despesas decorrentes da rede de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do Município, a que se refere o § 1º deste artigo, os valores excedentes deverão ser destinados ao Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ou que regulavam a matéria no âmbito da legislação municipal.

Ibimirim (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:570FCC74

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 968/2025

Lei nº 968/2025

Ementa: Denomina a Avenida Projetada, Código 604335, passando a chamar-se de "OLÍVIA OURIQUES GOMES DE VASCONCELOS (Dona Olivia Ouriques)".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica oficialmente denominado a Avenida Projetada, código 604335, de "***OLÍVIA OURIQUES GOMES DE VASCONCELOS (Dona Olivia Ouriques)***", AREA URBANA DE IBIMIRIM.

Art. 2º. Os dados biográficos da Homenageada ficam fazendo parte integralmente deste projeto, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura para tomar as providencias cabíveis ao cumprimento desta Lei, e as despesas decorrentes com a execução desta, correrão por conta de dotação constante na Lei Orçamentaria.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:9CC54B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 434/2025

PORTARIA GP 434/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições**;**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o(a) Sr.(a) **Mayara do Carmo Pereira de Andrade**, **CPF n°. 097.409.064-60, matrícula nº 11.829**, do cargo em comissão de **Gerente Administrativo Financeiro** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV deste município, de livre nomeação e exoneração, com base no artigo 82 da Lei 6.123/68, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado, que regulamenta a vinculação jurídica dos servidores de Ibimirim.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:418DA8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 435/2025

PORTARIA GP 435/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições**;**

CONSIDERANDO a seção II, artigo 42, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Ibimirim;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2024, de 03 de maio de 2024, que modifica e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibimirim/PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo(a) Sr.(a) Luana Karla de Lima Silva, onde solicita o afastamento de suas atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear pro tempore** o(a) Sr.(a) **Mayara do Carmo Pereira de Andrade**, **CPF n°. 097.409.064-60, Matrícula nº 11.829**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV** deste município, atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 002/2024, de 03 de maio de 2024, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FDE01D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 436/2025

PORTARIA GP 436/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições**;**

CONSIDERANDO a seção II, artigo 42, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Ibimirim;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2024, de 03 de maio de 2024, que modifica e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibimirim/PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o(a) Sr.(a) **José Luiz Alves Silva**, **CPF n°. 193.073.494-87, Matrícula nº 3007**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Administrativo Financeiro** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV deste município, atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar n° 002/2024, de 03 de maio de 2024, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1AF310D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 437/2025

PORTARIA GP 437/2025
O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições**;**

Considerando o artigo 82 da Lei 6.123/68, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado, que regulamenta a vinculação jurídica dos servidores de Ibimirim.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** os(as) servidores(as) abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados, lotados(as) nas **Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania e Saúde** deste município, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
11.827	Anne Crhis Araújo de Albuquerque Ramos Veras	094.359.154-69	Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social
11.769	Juviana Bezerra Avelino	115.574.974-00	Gerente Geral de Gestão dm Saúde - GGGS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B05BAB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 439/2025

PORTARIA GP 439/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições**;**

CONSIDERANDO a seção II, artigo 42, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Ibimirim;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886/2023, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibimirim – SUAS e estrutura, organização e gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 584, de 06 de dezembro de 2005, com modificações trazidas pela Lei Municipal nº 851, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o(a) Sr.(a) **Maria Vandelma do Nascimento**, **CPF n°. 041.172.514-90, Matrícula nº 11.245**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,** atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 886/2023, de 15 de março de 2023, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data, concedendo **gratificação de representação no percentual de 35%,** prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 584/2005, com modificações trazidas pela Lei nº 851/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:47331238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras **A E DA SILVA ROLIM**, CNPJ nº 23.758.669/0001-42 com os itens 11, 12, 22, 28, 29, 37, 46, 75, 80, 85, 121, 124, 125 e 126 no valor total de R$ 5.152,61 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.571.459/0001-01 com os itens 7 e 8 no valor total de R$ 3.822,00 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais). **DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ nº 07.245.458/0001-50 com o item 104 no valor total de R$ 2.629,00 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais). **IMPACTO COMERCIAL LTDA** CNPJ nº 54.540.842/0001-65 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 127 e 128 no valor total de R$ 204.470,22 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos). **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** CNPJ nº 09.617.964/0001-58 com os itens: 25, 84 e 105 no valor total de R$ 11.458,50 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O valor total da contratação foi de R$ 227.532,33(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

IBIRAJUBA - PE, 05 de junho de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:DE86EE20

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025. **Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os itens 2, 5, 14, 16, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62 e 63 no valor total de R$ 191.070,70 (cento e noventa e um mil e setenta reais e setenta centavos). **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº47.997.295/0001-86 com o item 20 no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). **IMPACTO COMERCIAL LTDA** CNPJ nº54.540.842/0001-65 com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 51, 58, 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 105.171,03 (cento e cinco mil e cento e setenta e um reais e três centavos). **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**CNPJ nº 40.223.106/0001-79 com o item 45 no valor total de R$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 33.613.876/0001-62 com os itens 3 e 56 no valor total de R$ 7.461,40 (sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O valor total da contratação é de R$ 315.376,13(trezentos e quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Ibirajuba/PE, 05 de junho de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:AAE1B719

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Empresas vencedoras: **IMPACTO COMERCIAL LTDA**CNPJ nº 54.540.842/0001-65 com os itens: 1, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 56, 58, 60, 61, 62 e 67 no valor total de R$ 114.074,40 (cento e quatorze mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ nº 33.613.876/0001-62 com os itens 3 e 38 no valor total de R$ 17.136,00 (dezessete mil e cento e trinta e seis reais). **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**CNPJ nº 09.617.964/0001-58 com os itens 5, 7, 20, 39 e 65 no valor total de R$ 15.751,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os itens 2, 11, 12, 16, 21, 26, 27, 30, 31, 37, 40, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 63, 64, 66 e 68 no valor total de R$ 142.730,10 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta reais e dez centavos). **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**CNPJ nº 40.223.106/0001-79 com o item 45 no valor total de R$ 1.521,95 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). O valor total da contratação é de R$ 291.213,45(duzentos e noventa e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

IBIRAJUBA - PE, 05 de junho de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:0F2BD5E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/225 - PLACAS DE HOMENAGEM, TÍTULO DE CIDADÃO E ALUNO NOTA 10

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de homenagem e placa/quadro de legislatura, incluindo materiais, acabamento e
personalização conforme as especificações e necessidades da Câmara Municipal de Igarassu.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.495,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais): VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (13292885000191)
com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 13.495,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 610/2023, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 28 de abril de 2025

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:F42D3B26

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU- IGARASSU-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº
004/2025, Processo Administrativo nº 013/2025 finalizado quarta-feira, 28 de maio de 2025 às 12:43, objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento
de placas de homenagem e placa/quadro de legislatura, incluindo materiais, acabamento e personalização conforme as especificações e necessidades da Câmara Municipal de
Igarassu.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (13292885000191) com o lote 1 no valor de R$
2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), lote 2 no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e lote 3 no valor de R$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e
cinco reais),
IGARASSU (PE), quinta-feira, 5 de junho de 2025

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:A8FD7610

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS, EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO QUATITATIVO FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS, DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA, DA RESERVA FINAL DE VAGA PCD, DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NEGROS E PEDIDO FINAL DE NECESSIDADE ESPECIAL DE PROVA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.**

Os Editais de Divulgação e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

Igarassu/PE, 04 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:247E53F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico comum que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 06/06/2025 ao dia 12/06/2025.

Segue a relação de itens e suas devidas quantidades:

PRATO 16" - Prato de percussão 16 polegadas. Fabricado em liga de bronze, correias com abafador, Ideal para bandas de música. **QTD. 4**

PRATO DE CONDUÇÃO CM PEDESTAL 22" - Prato de condução com pedestal ajustável, 22 polegadas, fabricado em liga de bronze, usado em bandas para conduzir a música. **QTD. 2**

CAIXA TENORES ARO DUPLO 14" - Caixa tenor de 14 polegadas com aro duplo, produzido em madeira ou aço, tipo americado, com excelente ressonância. **QTD. 4**

BOMBO POLIFÔNICO 16" - Bombo polifônico de 16 polegadas, utilizado para dar a base rítmica, com pele hidraulica. **QTD. 1**

BOMBO POLIFÔNICO 18" - Bombo polifônico de 18 polegadas, com alta definição de som grave, adequado para bandas de marcha. **QTD. 1**

BOMBO POLIFÔNICO 20" - Fuste em Mogno Encerado; aro largo de madeira de 2"; acabamento em verniz incolor; possui acoplador para prato fixado diretamente no fuste; com peles sintéticas; estante giratória em alumínio fundido; dupla barra de apoio para os pés; regulagem de altura; rodas com freios de 4"; acompanha capa protetora. **QTD. 1**

BOMBO POLIFÔNICO 22" - Fuste em Mogno Encerado; aro largo de madeira de 2"; acabamento em verniz incolor; possui acoplador para prato fixado diretamente no fuste; com peles sintéticas; estante giratória em alumínio fundido; dupla barra de apoio para os pés; regulagem de altura; rodas com freios de 4"; acompanha capa protetora. **QTD. 1**

BOMBO POLIFÔNICO 24" - Fuste em Mogno Encerado; aro largo de madeira de 2"; acabamento em verniz incolor; possui acoplador para prato fixado diretamente no fuste; com peles sintéticas;
estante giratória em alumínio fundido; dupla barra de apoio para os pés; regulagem de altura; rodas com freios de 4"; acompanha capa protetora. **QTD. 1**

QUINTONS - 5 tambores de 6°(5 afinações) 8"(5 afinações), 10"(6 afinações), 12"(8 afinações),
13"(8 afinações), em madeira revestidos com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio

pintado com revestimento interno emborrachado onde há contato direto com o músico. **QTD. 2**

SIXTON - Confeccionado com 6 laminas de madeira de Birch americano,com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm FACE INTERNA: Finissimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliester resinado na cor BRANCO; com colagem dupla para melhor fixação e proteção CANOAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples
AROS: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal COLETE: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação
MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6” x 6” – 5 afinações 6” x 6” – 5 afinações 8” x 8” – 5 afinações 10” x 8” - 6 afinações 12” x 8 - 8 afinações 13” x 10” – 8 afinações CORES: branco, preto, vermelho, verde ou azul Acompanha acessórios e baquetas Mod. Profissional. **QTD. 2**

PANDEIRO - Instrumento de percussão com aro de madeira e platinelas, pele de couro, Tamanho padrão de 10" a 12". **QTD. 2**

PANDEIROLA - PANDEROLA MEIA LUA INOX COM PEGADOR Especificações: Pandeirola meia-lua em ABS; Platinetas: Inox; Empunhadura anatômica; Material; ABS; tamanho padrão internacional; **QTD. 2**

GANZA - Instrumento de percussão usado para marcar ritmo, comumente em bandas de marcha. Feito de metal. **QTD. 2**

TRIÂNGULO - Triângulo metálico de alta qualidade, usado para marcar o ritmo em apresentações musicais. MEDIO. **QTD. 1**

AGOGÔ - Instrumento de percussão de metal, com duas campanas, usado para marcar o ritmo. Pequeno. **QTD. 1**

AGOGÔ Instrumento de percussão de metal, com duas campanas, usado para marcar o ritmo. GRANDE. **QTD. 1**

PEDESTAL COM GARRA - Com Bolsa de acompanhamento, Material: ferro A3, peças de metal, Pés emborrachados para maior aderência Capacidade suportada: 2,5 kg/200 folhas, Estante Partitura. **QTD. 20**

Cowbell - fabricado em aço ou material similar resistente, com acabamento pintado, formato trapezoidal com extremidade aberta, com timbre médio a agudo, com suporte para fixação, com dimensões variadas, resistência à oxidação e uso contínuo, sendo apropriado tanto para uso individual quanto em conjunto instrumental. **QTD. 2**

JAMBLOCK (PAR) PEQUENO - Feito de material de resina de plástico rígido, durável e tem uma longa vida útil, de cor brilhante. Bloco de tambor 1: 9 cm x 6,3 cm / 3,54 polegadas x 2,5 polegadas Bloco de tambor 2: 7 cm x 6,3 cm / 2,75 polegadas x 2,5 polegadas. **QTD. 2**

JAMBLOCK (PAR) MEDIO - Feito de material de resina de plástico rígido, durável e tem uma longa vida útil, de cor brilhante. **QTD. 2**

JAMBLOCK (PAR) MEDIO - Instrumento de percussão plástico, com duas peças, usado para marcar ritmo. COM GARRA. **QTD. 3**

JAMBLOCK (PAR) GARNDE - Instrumento de percussão plástico, com duas peças, usado para marcar ritmo. COM GARRA. **QTD. 3**

CARRILHÃO COM PEDESTAL - Carrilhão musical com 30 barras, pedestal ajustável. fabricado em alumínio tratado (não escurece com o tempo) montado com fio de nylon (maior resistência e durabilidade) madeira ecologicamente correta (reciclagem). **QTD. 1**

CARRILHÃO COM PEDESTAL - Carrilhão musical com 60 barras, pedestal ajustável. fabricado em alumínio tratado (não escurece com o tempo) montado com fio de nylon (maior resistência e durabilidade) madeira ecologicamente correta (reciclagem). **QTD. 1**

PARES DE BAQUETA PARA QUINTON - Par de baquetas para tocar quintons, geralmente mais leves e de madeira. **QTD. 8**

PARES DE BAQUETA P/ CAIXA TENOR 7ª - Par de baquetas específicas para caixas tenor, modelo 7A, que são mais finas para maior controle. **QTD. 40**

PARE DE BAQUETA P/ CAIXA TENOR 7A TIPO AMERICANA - Par de baquetas estilo americana, feitas para caixas tenor. **QTD. 30**

PELES P/ BOMBO POLIFÔNICO 16" 18" 20" 22" 24" - Peles de reposição para bombos polifônicos, tamanhos variados de 16" a 24". Geralmente são peles hidraulicas para maior durabilidade. **QTD. 10**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES DE 6" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 6 polegadas. **QTD. 4**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES DE 8" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 8 polegadas. **QTD. 4**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES 10" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 10 polegadas. **QTD. 4**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES 12" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 12 polegadas. **QTD. 4**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES 13" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 13 polegadas. **QTD. 4**

PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SIXTON, PELES 14" - Peles de reposição para instrumentos de percussão de 14 polegadas. **QTD. 4**

PELE RESPOSTA P/ CAIXA TENOR - Pele de reposição de resposta para caixas tenor, com ótima definição sonora. **QTD. 15**

PELE P/ CAIXA TENOR TIPO POROSA - Pele tipo porosa para caixa tenor, garantindo maior ressonância e controle no som. **QTD. 15**

PELE P/ CAIXA TENOR TIPO LEITOSA - Pele de caixa tenor com acabamento leitosa, mais resistente e com som mais suave. **QTD. 15**

PELE PARA CAIXA TENOR TIPO HIDRÁULICA - Pele tipo hidráulica para maior resistência e som grave para caixas tenor. **QTD. 15**

ESTEIRA COM 42 FILETES PARA CAIXA - Esteira de reposição com 42 filetes para caixa, utilizada para obter som de snare. **QTD. 20**

TALABARTE COM 2 GANCHOS - Talabarte com 2 ganchos para fixar instrumentos de percussão, geralmente usado em marchas. **QTD. 10**

PELE P/ BOMBO POLIFÔNICO 16" TIPO HIDRÁULICA - Pele de reposição tipo hidráulica para bombos polifônicos de 16 polegadas, ideal para maior durabilidade e som profundo. **QTD. 8**

PELE P/ BOMBO POLIFÔNICO 18" TIPO HIDRÁULICA - Pele de reposição tipo hidráulica para bombos polifônicos de 18 polegadas. **QTD. 8**

PELE P/ BOMBO POLIFÔNICO 20" TIPO HIDRÁULICA - Pele de reposição tipo hidráulica para bombos polifônicos de 20 polegadas. **QTD. 8**

PELE P/ BOMBO POLIFÔNICO 22" TIPO HIDRÁULICA - Pele de reposição tipo hidráulica para bombos polifônicos de 22 polegadas. **QTD. 8**

PELE P/ BOMBO POLIFÔNICO 24" TIPO HIDRÁULICA - Pele de reposição tipo hidráulica para bombos polifônicos de 24 polegadas. **QTD. 8**

Trompete Sib com Estojo - Trompete em Si bemol, com estojo e bocal para transporte, modelo padrão para bandas de música. **QTD. 15**

Bombardinos Sib com Estojo - Bombardino em Si bemol, com estojo para transporte e bocal utilizado em bandas de metais. **QTD. 4**

Tuba Sib com Estojo (Bombardoes) - Tuba em Si bemol com estojo, instrumento de metal de grande porte, com estojo e bocal utilizado em bandas de sopros. **QTD. 2**

Tuba Sib com Estojo (souzafone) - Tuba em Si bemol com estojo, instrumento de metal de grande porte, com estojo e bocal utilizado em bandas de sopros. **QTD. 2**

Trombone de Vara com Estojo - Trombone de vara em Si bemol com estojo, de uso comum em bandas de metais. (com estojo e bocal). **QTD. 12**

Trompete Piccolo em Lab e Sib - Trompete piccolo (menor) em Lab e Sib, para sons mais agudos,(com estojo e bocal). **QTD. 2**

Trombones de Marcha Sib - Trombones de marcha em Si bemol, com design adequado para desfiles e apresentações ao vivo. (com estojo e bocal). **QTD. 4**

TROMPA DE ARMONIA - Si bemol E FÁ instrumento de metal(com estojo e bocal). **QTD. 3**

Estantes para Partitura - Com Bolsa de acompanhamento, Material: ferro A3, peças de metal, Pés emborrachados para maior aderência Capacidade suportada: 2,5 kg/200 folhas, Estante Partitura. **QTD. 20**

Estantes para Partitura - Prancheta em Madeiram, Peso: 1,9 kg, Altura: 0,75 - 1,44m, Uniões fabricadas em Polímero de Engenharia reforçado com FV., Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática, Epóxi- cor Preto, Base: Easy Lock – RMV. **QTD. 1**

Cadernos de Partitura tipo Vertical - Cadernos de partitura de formato vertical, adequados para facilitar a leitura. **QTD. 60**

Bocal para Trompete 7C - Bocal de metal para trompete, modelo 7C, com som claro e afinação precisa. **QTD. 7**

Bocal para Trombone de Vara 12C - Bocal de metal para trombone de vara, modelo 12C. **QTD. 7**

Bocal para Flugelhorn - Bocal específico para flugelhorn, proporcionando som suave e envolvente. **QTD. 7**

Bocal para Tuba tipo Bombardão - Bocal de metal para tuba tipo Bombardão, adequado para maior ressonância. **QTD. 7**

Bocal para Trompa em F - Bocal específico para trompa em F, oferecendo clareza tonal e ressonância. **QTD. 7**

Bocal para Trompete Pocket Sib - Bocal menor para trompete Pocket Sib, ideal para sons agudos. **QTD. 7**

Flugelhorn Sib - Flugelhorn em Sib, instrumento de sopro de alta qualidade, ideal para apresentações musicais. **QTD. 5**

TROMBONE BAIXO - COM 4 AFINAÇÕES SI BEMOL, FA, RE, COM CALIBRE 0241MM com campana 10,5. **QTD. 3**

Óleo Lubrificante para Trompete - Óleo lubrificante específico para trompete, necessário para manter as válvulas funcionando corretamente. **QTD. 20**

Creme Lubrificante Yamaha para Trombone de Vara - Creme lubrificante, específico para trombone de vara, evitando desgaste das partes móveis. **QTD. 20**

Kit de Limpeza para Trompete -Kit de limpeza para trompete, com escovas e panos apropriados para manter o instrumento em bom estado. **QTD. 10**

Batuta - batuta feita de resina, com cabo de madeira, acompanha caixa de armazenamento, baqueta mede 39 cm/ 15,35 polegadas de comprimento, com cabo de madeira para diretores de corais de líderes sinfônicos, estojo de batuta de maestro de design simples. **QTD. 1**

Kit de Limpeza para Trombone de Vara - Kit de limpeza para trombone de vara, com todos os acessórios necessários para manutenção do instrumento. **QTD. 10**

Pandeiro - Instrumento de percussão com aro de madeira ou metal e platinelas, utilizado principalmente no samba e outros ritmos brasileiros. O tamanho padrão é de 10" a 12". **QTD. 2**

Alfaia - Tipo de tambor grande utilizado em manifestações culturais, especialmente no candomblé e na música afro-brasileira. A alfaia é feita de madeira, com uma pele grande esticada e um som grave e profundo. **QTD. 2**

Agbè - Instrumento de percussão usado em cerimônias religiosas afro-brasileiras. Feito de madeira, com formato de cabaça, e tocado com baquetas. Produz um som grave e reverente. **QTD. 2**

Ganzá - Instrumento de percussão cilíndrico, geralmente feito de metal ou madeira, preenchido com sementes ou pequenas bolinhas. É usado para marcar o ritmo em várias manifestações culturais, com som característico de "chocalho". **QTD. 2**

Maraca - Instrumento de percussão de origem indígena, geralmente feito de cabaça ou metal e preenchido com sementes, usado em várias culturas para acompanhar danças e ritmos. **QTD. 2**

Macumba - Instrumento de percussão afro-brasileiro, usado nas religiões de matriz africana. Tradicionalmente, é uma espécie de atabaque menor, com pele esticada, sendo tocado com as mãos ou baquetas. **QTD. 2**

Matraca - Instrumento de percussão que produz um som característico de "carrilhão", geralmente feito de madeira e usado em festividades populares e religiosas para marcar o ritmo. **QTD. 2**

Berimbau - Instrumento de corda e percussão originário da África, amplamente utilizado nas práticas de capoeira. É composto por uma viga de madeira, uma corda e uma cabaça, e é tocado com um arco e uma pedra ou baqueta. **QTD. 2**

Caxixi - Instrumento pequeno de percussão feito de cabaça ou outro material oco, geralmente usado em conjunto com o berimbau ou outros instrumentos de percussão. Produz som agudo e de baixo volume. **QTD. 2**

Agogô - Instrumento de percussão de metal com duas campanas, utilizado principalmente em manifestações culturais afro-brasileiras. O agogô tem um som claro e é usado para marcar o ritmo. MÉDIO. **QTD. 2**

Adjá - Instrumento de percussão africano utilizado em rituais religiosos, composto por duas peças de madeira, que são batidas uma contra a outra para produzir um som rítmico e profundo. **QTD. 2**

Tambor (Ilú) - Tambor tradicional de origem africana, usado em rituais religiosos e festas populares. Feito de madeira ou metal e com pele de animal, possui um som grave e profundo. **QTD. 2**

Baquetas de Alfaia - Baquetas específicas para tocar alfaia, geralmente feitas de madeira de alta resistência, com uma ponta mais firme para garantir o controle do som grave e poderoso da alfaia. **QTD. 2**

Rói-Rói - Instrumento de percussão de origem africana, composto por pequenas madeiras ou outros materiais que, ao serem movimentados, produzem um som característico de "roçar" ou "arranhar". **QTD. 2**

Cabuletê - Instrumento de percussão utilizado em algumas festas e manifestações afro-brasileiras. Consiste em um tambor pequeno, de formato cônico, com pele esticada. Produz um som grave, mas de tom mais suave comparado à alfaia. **QTD. 2**

Sousafone Tuba Linha Sopro - Modelo, WSFM45N - Afinação: Bb (Si Bemol) Acabamento, Niquelado Dourado, Laqueado e Válvulas em Aço Inoxidável, Campana 660 mm, Calibre: 18,5 mm e Porta Lira, Com parafuso de fixação. **QTD. 4**

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:CE1E381F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2021, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, do Contrato nº **463/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **19/10/2024 a 19/10/2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 40.882.060/0001-08. **VALOR DO ADITIVO: R$ 208.872,41** (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000/1.700.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1B5177B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2025

Objeto: Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R$ 165.655,20(cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos):**COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI,**inscrita no CNPJ 40.254.264/0001-96 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 165.655,20 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Igarassu (PE), quinta-feira, 5 de junho de 2025

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária De Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6F6E3158

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Saúde deste Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGÊNCIAL Nº 002/2025**, em favor da empresa **SS DE ABREU PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.764.171/0001-28, com sede à AV. Barão de Vera Cruz, 20A3, CXPST 57, Triunfo, Igarassu/PE, CEP 53565-795. Com proposta no valor total de **R$ 405.080,00 (quatrocentos e cinco mil e oitenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS EDIFICAÇÕES E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Igarassu, 05 de junho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DO SANTOS
Secretário da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AD63EF32

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIMONE LYRA PINHEIRO DE MELLO

PORTARIA SEGESP Nº 156/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, nomeada pela Portaria nº 0002 de 01 de janeiro de 2025, Srª Luciana Martins da Soledade, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o os arts. 79 e 80 da Lei Complementar nº 03/2010.
RESOLVE:
1 – Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, para o(a) servidor(a) Simone Lyra Pinheiro de Mello, matrícula: 19777, Intérprete de Libras, em Regime de Cedência para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de junho de 2025 até 30 de junho de 2025.
2 – Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidora exerce suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Igarassu (PE), 30 de maio de 2025

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:913B2C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 581/2025

LEI Nº. 581/2025

EMENTA: Dispõe sobre alteração da denominação da Escola Municipal Mestre Antônio Felipe para Escola Municipal Quilombola Mestre Antônio Felipe e elaboração de projeto educacional voltado aos membros da comunidade quilombola e dá outras providências.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Passa denominar-se Escola Municipal Quilombola Mestre Antônio Felipe a atual Escola Municipal Mestre Antônio Felipe, em reconhecimento à sua localização em território tradicional quilombola e à identidade cultural de sua comunidade.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a elaboração e implementação de projeto político-pedagógico voltado às especificidades culturais, históricas e sociais da comunidade quilombola, em conformidade com as diretrizes da Educação Escolar Quilombola previstas na legislação nacional.
§1° O projeto político-pedagógico deverá garantir a valorização da história e cultura afro-brasileira e quilombola, respeitando os saberes tradicionais, as práticas pedagógicas comunitárias e a participação da comunidade local na gestão escolar.
§2° Deverá ser assegurada a formação continuada de professores e servidores da escola, considerando as especificidades socioculturais da comunidade atendida.
Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, universidades públicas, movimentos sociais e

organizações da sociedade civil com atuação na pauta quilombola, para o desenvolvimento e acompanhamento do projeto educacional.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BBA84786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 374/2025 e no Decreto nº 008/2025, que dispõe sobre a composição, as competências e o funcionamento do COMSEA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 102/2025, de 30 de maio de 2025, para nomear os seguintes membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com mandato de 2 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (1/3):

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hyane Maria Siqueira do Amaral
Suplente: Edilene Beserra da Silva Diniz

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Iara Pires de Lima
Suplente: Renata da Silva Medeiros

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (2/3):

Associação – Sociedade Civil:
Titular: Paula Rejane de Souza Siqueira Cavalcante
Suplente: Héllyda Maria de Souza Siqueira Ribeiro Cavalcante

Igreja Católica:
Titular: Fábio Felizardo Xavier
Suplente: Nailson José Lima da Silva

Igreja Evangélica:
Titular: Maria Aparecida de Brito Moura Alves
Suplente: Edilson Fausto da Silva

Associação – Sociedade Civil:
Titular: Jeane Carvalho da Silva Marques
Suplente: Luciana Alves Leite

Art. 2º Designar como **Presidente do COMSEA** o Sra. **Fábio Felizardo Xavier**, representante da sociedade civil, conforme §1º do art. 3º do Decreto nº 008/2025.

Art. 3º Designar como **Secretária-Geral do COMSEA** a Sra. **Maria Iara Pires de Lima**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 008/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira, 05 de junho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito do Município de Ingazeira/PE

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:720A9D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2025. Processo Administrativo nº 077/2025. Inexigibilidade 053/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Serviços de montagem de estande para o evento denominado "ROADSHOW B2LIVE TE LLEVA A BRASIL 2025", o qual ocorrerá no período de 12 a 21 de maio de 2025, nas cidades de Assunção, Montevidéu, Santiago, Mendonza, Córdoba e Buenos Aires, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Contratada:

B2LIVE Eventos e Live Marketing Eireli. CNPJ: 29.267.336/001-060. Valor total: R$ 335.000,00. Vigência: 12/05/2025 à 11/01/2026. Ipojuca (PE), 12/05/2025.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:5DC22575

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2025. Adesão à ARP nº 019/PMI-SMAD/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 187/PMI-SMAD/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Fornecimento de botijão de gás (GLP) e Água Mineral sem gás, a fim de atender as demandas da Prefeitura do Ipojuca-PE. Contratada: Q. F. da Silva PAPA – ME. CNPJ: 11.050.195/0001-96. Valor total: R$ 173.900,00 Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026. Ipojuca (PE), 30/05/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:A2938B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2025. Adesão à ARP nº 019/PMI-SMAD/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 187/PMI-SMAD/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Fornecimento de botijão de gás (GLP) e Água Mineral sem gás, a fim de atender as demandas da Prefeitura do Ipojuca-PE. Contratada: Q. F. da Silva PAPA – ME. CNPJ: 11.050.195/0001-96. Valor total: R$ 173.900,00 Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026. Ipojuca (PE), 30/05/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:B98A1229

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/PMI-SMAD/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Contratada: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Vigência: 25/05/2025 a 24/05/2026. Valor total: R$ 1.248.525,00. Ipojuca (PE), 23/05/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:65C2A7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 025/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Locador: Thiago B. dos Santos. CPF: xxx.x07.8xx-xx. Vigência: 02/04/2025 a 01/04/2026. Valor total: R$ 323.510,64. Ipojuca (PE), 31/05/2025.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:A31AD85B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 085/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 OBJETO:
A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública a intenção de contratar pessoa física para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades da extensão do setor administrativo e do depósito de insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

•
Localização: Rua José Marinho Alves, nº 95, Centro – Ipojuca/PE, proximidade com a sede da Secretaria Municipal de Agricultura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária e outros requisitos.

•
Características físicas: Área construída aproximadamente: 109,80 m², 01 garagem, 02 salas, 02 banheiros, 01 recepção, 01 cozinha, 01 área de serviço.

•
Dispor de estrutura mínima adequada, incluindo rede elétrica compatível com os equipamentos utilizados, pontos de rede lógica (voz e dados) e infraestrutura para climatização, além de sanitários funcionais.

•
Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade da extensão do setor administrativo e do depósito de insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão solicitar mais informações e apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ouprotocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14 h**.**
PROPOSTAS:
O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da dispensa de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 - PROCESSO LICITÁTORIO N 128/2025 – INEXIGIBILIDADE N 085 /2025.

Ipojuca/PE, 05 de junho de 2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B636BF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 001/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresa especializada na realização de exames de mamografia, observando os preços estabelecidos pela **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com complementação de **25% do valor** custeada com recursos próprios do município.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

• NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA
CNPJ: 23.235.480/0001-75

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso. Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 001/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A8522F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA SUELI MARTINS BEZERRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SUELI MARTINS BEZERRA, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 10 de maio de 2025 e término em 07 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 10 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:708C9D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA VICENTE DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Atestado Médico,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 26502, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de maio de 2025 e término em 13 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CFD44F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 317/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rafael do Carmo Cordeiro, CPF n° 083.xxx.xxx-21, para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, CC-3, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 89/2025.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:45BC7A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Edson Ramos de Carvalho, CPF n°500.xxx.xxx-30, para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, CC-3, Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CC5DE298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 319/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Luciano Pantas, CPF nº 077.xxx.xxx-58, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atividades Culturais, CC-6, daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômicoda Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 140/2025.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33FDF30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Erlon Marcos da Silva, CPF nº 112.xxx.xxx-62, para o cargo em comissão de Diretor de Cultura, CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 47/2025.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AC066BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Manoel da Silva Elias, CPF nº 059.xxx.xxx-19, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3B429022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 322/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alberto Francisco de Oliveira, CPF nº 059.xxx.xxx-19, para o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização,

CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4854B0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Ila Catarina de Albuquerque Nogueira Melo, CPF n° 106.xxx.xxx-71, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras, CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 125/2025.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E22F3FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Vistos etc,
Na matéria publicada na AMUP no dia 28/04/2025, ed. 3830 cujo código **Identificador é o** C8E20E83, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 008/2025.
Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Dispensa de Valor, de nº 008/2025, Processo Administrativo nº 025/2025, cujo objeto é a 1.2. Contratação de empresa especializada para operacionalização e gestão do TRANSFEREGOV (Módulos, cadastro, discricionária e legais Especiais e Fundo a fundo); Consultoria ao Sistema InvestSUS e as emendas Estaduais da Saúde para o Município de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. foi **DECLARADO CANCELADO**. MOTIVO: ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Sendo assim, fica marcado para o Recebimento das propostas em uma outra data a ser definida pela administração.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação do Município de Itambé - PE.

Sala da Comissão de Licitação, aos 05 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9B6C525D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de transformador de energia elétrica e materiais em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$72.785,81.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 20 de Junho de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim - PE, 05/06/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:2A320666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2025

CONVÊNIO Nº: 0005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2025. De um lado A Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LAGOA DA JUREMA – CNPJ n.º. 43.618.753/0001-78, CONVENENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para financiar a compra de um tanque de resfriamento de Leite para utilização da Associação Dos Produtores De Leite de Lagoa da Jurema, deste Município de Itapetim/PE, com valor total de R$ 23.470,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais), com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias. Itapetim/PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Prefeita(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2A0C79AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00071/2025
Modalidade: Convênio - n.º 00005/2025
Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiar a compra de um tanque de resfriamento de Leite para utilização da Associação

Dos Produtores De Leite de Lagoa da Jurema, deste Município de Itapetim/PE
Órgão Demandante: Diretoria de Convênios e Regularidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º 585, de 16 de outubro de 2024, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento do Convênio nº 00004/2025, que objetiva a transferência de recursos financeiros para financiar a compra de um tanque de resfriamento de Leite para utilização da Associação Dos Produtores De Leite de Lagoa da Jurema, deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Diretoria de Convênios e Regularidade nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Plano de Trabalho (TB); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LAGOA DA JUREMA.
- CNPJ n.º 43.618.753/0001-78
- Lote(s): 1.
- Valor: R$23.470,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0946C487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00009/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ADOT PROMOÇÕES E EVENTOS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00009/2025 – Processo Administrativo n.º 00012/2025, Inexigibilidade n° 0002/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ADOT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -CNPJ n.º 47.144.774/0001-50:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio,

acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7E149524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00010/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa MOISÉS GOMES DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00010/2025 – Processo Administrativo n.º 00014/2025, Inexigibilidade n° 0004/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa MOISÉS GOMES DA SILVA - CNPJ n.º 48.568.520/0001-21:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B7F74C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00011/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa DAVI DE PÁDUA FERREIRA SATIRO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00011/2025 – Processo Administrativo n.º 00015/2025, Inexigibilidade n° 0004/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa DAVI DE PÁDUA FERREIRA SATIRO - CNPJ n.º 27.002.363/0001-12:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E321E25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00012/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa RANIERI NÓBREGA FERREIRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00012/2025 – Processo Administrativo n.º 00016/2025, Inexigibilidade n° 0005/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa RANIERI NÓBREGA FERREIRA CNPJ n.º 10.367.987/0001-30:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:6D8E3232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00071/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00071/2025 – Processo Administrativo n.º 00042/2025, Inexigibilidade n° 0030/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA CNPJ n.º 35.496.663/0001-23:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A3B461FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00072/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GAVIÃO MUSIC LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00072/2025 – Processo Administrativo n.º 00046/2025, Inexigibilidade n° 0033/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GAVIÃO MUSIC LTDA CNPJ n.º 55.700.521/0001-43:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3B3AB591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00073/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00073/2025 – Processo Administrativo n.º 00047/2025, Inexigibilidade n° 0034/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS CNPJ n.º 70.143.920/0001-44:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:502A0AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00070/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GILBERTO FREITAS DOS SANTOS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00075/2025 – Processo Administrativo n.º 00050/2025, Inexigibilidade n° 0037/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GILBERTO FREITAS DOS SANTOS CNPJ n.º 46.925.964/0001-41:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A13B3DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 414/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 0077/2025 inexigibilidade n.°. 0038/2025 Processo Administrativo n.º 0051/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - CNPJ N.º 11.440.036/0001-02.

I – **Gestor** : Josielle das Neves Guedes - Matrícula n.º **6922**
II – **Fiscal Administrativo** : Jeymison Williams De Oliveira Fernandes - Matrícula n.º **1288**.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais

documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das

sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A3EFF40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 415/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 0076/2025 inexigibilidade n.º. 0036/2025 Processo Administrativo n.º 0011/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Mateus Rangel Silva Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ N.º 42.216.642/0001-72.

I – **Gestor** : José Robson Bento Ferreira - Matrícula n.º **6890**

II – **Fiscal** : Administrativo : Jeymison Williams De Oliveira Fernandes - Matrícula n.º **1288**.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das
sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CF9C00FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 416/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00070/2025 pregão eletrônico n.º. 0004/2025 Processo Administrativo n.º 0011/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Sanderson da Costa Queiroz Ltda. - CNPJ N.º 27.158.561/0001-70.

I – **Gestor** : Leticia Aparecida Martins Vilar - Matrícula n.º **6902**

II – **Fiscal Administrativo** :Cléber Dílson de Andrade Lima - Matrícula n.º **1483**.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais.
Documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das
sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C0D36B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 417/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00081/2025, 00082/2025, 00083/2025, 00084/2025, 00085/2025 e 00086/2025 Dispensa eletrônica n.°.0006/2025 Processo Administrativo n.º 00059/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas Faga Distribuição Ltda - CNPJ N.º 34.674.082/0001-71, Márcia Coelho de Jesus – CNPJ N° 45.263.794/0001-14, GF Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ

– 36.981.651/0001-57, M e J Refrigeração Ltda- CNPJ N° 54.638.483/0001-83, Felipe Galvão - CNPJ N° 24.183.988/0001-30 e Manprime Soluções Ltda - CNPJ N° 51.338.619/0001-71.

I – **Gestor** : Edilene de Souza Machado - Matrícula n.º 6038
II – **Fiscal Administrativo** : Leticia Aparecida Martins Vilar - Matrícula n.º 6902

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das

sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:09945DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 418/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00094/2025 e 00095/2025 , pregão eletrônico n.º. 00007/2025 Processo Administrativo n.º 00059/2025 firmado

entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Elaine Alana de Lima Fernandes - CNPJ N.º 60.307.186/0001-58 e Raimundo Ronaldo cordeiro Cavalcante –CNPJ N° 04.635.021/0001-34

I – **Gestor** : Josielle das Neves Guedes - Matrícula n.º **6922**
II –**Fiscal Administrativo** :Letícia Aparecida Martins Vilar - Matrícula n.º **6902**.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais.
Documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das
sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:386AFD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 419/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 0005/2025 inexigibilidade n.º. 0001/2025 Processo Administrativo n.º 0001/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa PEREIRA E CORREIA LIMA-ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ N.º 40.209.630/0001-95.

I – **Gestor** : Ernane Roberto da silva - Matrícula n.º **189**
II – **Fiscal Administrativo** :Jeymison Williams De Oliveira Fernandes - Matrícula n.º **1288**.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais.
Documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das
sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:27C99895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 252/2025.

A prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n°. 003, de 27 de março de 1996, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 406, de 27 de novembro do ano de 2018, faz saber que.

RESOLVE:
Art. 1. Nomear os seguintes membros para comporem o Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático Municipal – GTIOD de acordo com a Lei Municipal Nº 608 de 27 de março do ano de 2025.

1 – Representantes da Secretaria de Saúde:
1.1- Ginara Taciane Nunes dos Santos;
1.2- Fernanda de Souza Lima;

2 – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
2.1- Eliane de Sousa Silva Cavalcante;
2.2- Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano;

3 – Representantes da Secretaria de Educação:

3.1 – Glauce Lenilda de Fonte Viana;
3.2 – Washington Nunes Jordão;

4 – Representantes Cultura e Turismo:
4.1- Marcos Antônio dos Santos Cordeiro;
4.2- Lucivânia Bernardo da Silva;

5 – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
5.1- Cléber Dilson de Andrade Lima – Coordenador;
5.2- Josielle Neves Guedes;

6 – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
6.1- João Ilton Delfino de Lima;
6.2- José Lailton Brito da Silva;

7 – Representantes da Secretaria de Gestão de Frotas:
7.1- Jose Ednaldo Gomes de Sousa;
7.2- Carla Fernanda Araújo da Silva;

8 – Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:
8.1- Lucicleide Leide de Sousa;
8.2- Allison Macena Sousa;

9 – Representantes da Chefia de Gabinete:
9.1- Maria Rayssa Salviano da Silva;
9.2- Weverton Diego Nunes de Sousa;

10- Representantes da Secretaria de Comunicação Social:
10.1- Ailson Alves de Sousa;
10.2- João Paulo Pereira;

11 – Representantes da Controladoria Geral:
11.1- Luciana Maria Paulino;
11.2- Roseana Costa de Oliveira Alves;

12- Representantes da Secretaria da Mulher:
12.1- Edilene de Souza Machado;
12.2- Fabiana Januário de Sousa e Silva.

Art. 2º. Compete ao GTIOD:

I – Viabilizar a comunicação e a cooperação entre os órgãos do governo e as instâncias de participação popular mencionadas no artigo 15 da Lei nº 608/2025;
II - Disponibilizar os instrumentos referidos no artigo 10 visando à participação da população nas diversas fases do Orçamento Democrático;
III - definir o calendário de realização das reuniões preparatórias e da escuta e plenária do Orçamento Democrático;
IV - Tornar público o Orçamento Democrático e os seus resultados, utilizando os canais de comunicação de massa e outros meios que se fizerem necessários, e
V - Coordenar atualização da metodologia e do processo de discussão, elaboração, execução e monitoramento do ODM, incluindo a realização de reuniões de monitoramento quadrimestral.

Art. 3º. A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim PE, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:F855CF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 389/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de dois **TERÇOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA GISLANE KELLY FERREIRA DE SOUSA Mat. 333 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:66EEF307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 390/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA JOSÉ BRITO DOS ANJOS Mat. 322 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C5B385AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 391/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA JOSE QUINTINO DA SILVA Mat. 316 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1761DD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 392/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA JUCICARLA CÂNDIDO PERÔNICO Mat. 1073 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:36BDAA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 393/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA LÚCIA PAES DE ANDRADE Mat. 1147 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:92E18948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 394/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS Mat. 323 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9169F948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 395/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, MARISA DE LIMA BATISTA Mat. 672 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5697B467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 396/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, OLIVANDA FERREIRA NASCIMENTO Mat. 309 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3AD5A2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 397/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor efetivo **, PAULO HUMBERTO SAMPAIO DE ANDRADE Mat. 679 – AGENTE ADMINISTRATIVO,**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9CD47071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 398/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor efetivo **, PETRÔNIO SOUTO GOUVEIA FILHO Mat. 5715 – ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3D9D7DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 399/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, RAFAELA MARIA GOMES Mat. 1155 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FBFC177A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 400/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de dois **TERÇOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor efetivo **, RODRIGO WAGNER VICENTE DE ASSIS Mat. 334 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E9117036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 401/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, ROGÉRIA AUGUSTA MACHADO ROCHA BEZERRA Mat. 1142 – ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C8AA3B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 402/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor efetivo **, RONALDO RODRIGUES LEITE Mat. 710 – MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5C05222E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 403/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, SILVANA MARIA DE LIMA Mat. 325 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:59944FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 404/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, SUELICE GUEDES DA SILVA BRITO Mat. 984 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2D62CA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 405/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora efetiva **, VERÔNICA MARIA GANÇALVES PEREIRA Mat. 312 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FEF31108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º021/2025

CONTRATO N.º 021/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA FORRÓ CHICOTE E LILI TRINDADE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. Sob o N.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula N.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
Empresa W. F. Barros Junior Produções e Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. Sob o Nº. 18.578.737/0001-51
WALTER FRANCISCO BARROS JUNIOR
C.P.F./M.F. Sob o N.º 480.153.264-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:6E9543C5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º022/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º022/2025

CONTRATO N.º 022/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA P.L.G. GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ÍTALO VIER, VADINHO E FORRO XAMEGO, BANDA OBSESSÃO, CIRO CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. Sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
P.L.G. Gabino Produções Artísticas e Culturais EIRELI
C.N.P.J./M.F. Sob o nº 34.970.427/0001-34
PRISCILA LEOPOLDINA GALINDO GABINO
C.P.F./M.F. N.º 039.713.304-95
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:7C73B426

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º023/2025

CONTRATO N.º 023/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTE DAS ATRAÇÕES DELZA E BANDA, BOLO DO PAN, GRUPO SIMPATIA DO SAMBA E GRUPO FIXA SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:

Empresa LMS Barros Produções e Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 49.426.279/0001-69
LÍGIA MARIA DE SILVA BARROS
Representante Legal
C.P.F./M.F. sob o n.º 097.386.324-20
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:85733EE7

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º024/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º024/2025

CONTRATO N.º 024/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 100.000,00** (cem mil reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula N.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
Empresa Music Shows Brasil LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 01.397.976/0001-02
ERILSON HERMES DE MENDONÇA
C.P.F./M.F. sob o nº 933.175.574-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:6D2EA831

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º025/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º025/2025

CONTRATO N.º 025/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO -MEI – COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da **EMPRESA ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO -MEI – COLLISEUM, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 10.000,00** (dez mil reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 15 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º **10.012**
Contratante

Pela Contratada:
Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto - MEI
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 16.642.064/0001-26
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO
C.P.F./M.F. sob o n.º 029.407.904-18
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:E77DF2AF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º026/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. º026/2025

CONTRATO N.º 026/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER, DA EMPRESA MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA CATEDRAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA CELEBRA ITAPISSUMA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)
Vigência**:** 02 (dois meses)
Itapissuma/PE, 17 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretario de Eventos, Esporte e Lazer
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário
Matricula N.° 10.012
Contratante

Pela Contratada:
Moreira Motta Produções e Entretenimento LTDA
C.N.P.J./M.F.
Sob o Nº 21.947.069/0001-05
JOAQUIM CEZAR MOTTA
Representante Legal
C.P.F./M.F. N.º 000.715.537-97
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:E297606D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º027/2025

CONTRATO N.º 027/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA YCARO ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER, DA EMPRESA YCARO ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE YCARO ANDRADE E DJ BALAKA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA FESTA ALUSIVA AO FESTIVAL DA BUSCADA 2025.**

Valor do contrato: **R$ 38.320,00** (trinta e oito mil trezentos e vinte reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 17 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer
C.N.P.J./M.F. Sob O N.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula N.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:

Empresa Ycaro Andrade Produções E Eventos
C.N.P.J./M.F. Sob O Nº 23.650.432/0001-43
YCARO ANDRADE SILVA
C.P.F./M.F. Sob O N.º 065.792.184-,01
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:548439F2

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º028/2025

CONTRATO N.º 028/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela EMPRESA JB PRODUTORA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA JB PRODUTORA LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR DANILO BOLADÃO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA, EM COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA BUSCADA DE 2025.**

Valor do contrato: **R$ 10.000,00** (dez mil reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses
Itapissuma/PE, 17 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. Sob o N.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula N.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:

Empresa jb Produtora LTDA
C.N.P.J./M.F.Sob o N.º 34.802.411/0001-12
JAMESON BELO DA SILVA
C.P.F./M.F.Sob o N.º 044.660.924-27
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:BB7A3C53

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º029/2025

CONTRATO N.º 029/2025
INEXIBILIDADE N.º 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pelo Sr. **ALISON DOS SANTOS FELICIANO.**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DO SENHOR ALISON DOS SANTOS FELICIANO, COM NOME ARTRÍTICO MC PLAY PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA, EM COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL DA BUSCADA DE 2025.**

Valor do contrato: **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses.
Itapissuma/PE, 17 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
ALISON DOS SANTOS FELICIANO
C.P.F./M.F. sobe o n.º 161.691.334-73
Contratado

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:B25F78A1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º030/2025

CONTRATO N.º 030/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,** Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer e, pela **EMPRESA LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da EMPRESA **LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO ÁGAPE; MINISTÉRIO DE LOUVOR ADORAI E JOSÚE E BANDA ATRAÇÕES DELZA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CELEBRA ITAPISSUMA 2025, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/2025.**

Valor do contrato: **R$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais)
Vigência**:** 02 (dois) meses
Itapissuma/PE, 17 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratada:
Empresa Lms Barros Produções E Eventos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 49.426.279/0001-69
LÍGIA MARIA DE SILVA BARROS
Representante Legal
C.P.F./M.F. sob o n.º 097.386.324-20
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:B664C86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMNº 005/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025

O FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita propostasdepreços para a contratação de empresa para ´prestação de Serviços de Buffet para os eventos do FundoMunicípial de Assistência Socialde Itaquitinga - PEOs interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05de junho de 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:ADBAC6A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMNº 006/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025

O FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita propostasdepreços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social dentro do Município de Itaquitinga, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de junho de 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F5707967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025Processo Nº: 010/2025. Serviços de Engenharia. Tipo menor Global.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS'S, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**,Valor: **296.889,61**(duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23de junhode 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 05 de junho de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EC42EF64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 023/2025, Processo FMC 027/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"KAIK"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato nº 027/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **KAIK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.312.271/0001-25**, pelo **valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,

Jaqueira-PE, em 05 de maio de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:F13A0A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO DE COZINHEIRA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 055/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ADRIANA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.

A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARIA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARIA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 012.696.764-40, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 056/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **NATALIA SANTANA BRASIL**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.
A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **NATALIA SANTANA BRASIL,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NATALIA SANTANA BRASIL**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 052.452.474-29, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 057/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.
A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 038.884.234-22, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 058/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **TIAGO ALEXANDRE LUCAS**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.
A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **TIAGO ALEXANDRE LUCAS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **TIAGO ALEXANDRE LUCAS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 053.540.764-55, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 059/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JAIRO BARBOSA DE FARIAS**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.

A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JAIRO BARBOSA DE FARIAS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JAIRO BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 104.032.774-50, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN N° 060/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **REJANE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.

A ILMA. SRA. JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **REJANE FERREIRA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **REJANE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 823.793.004-53, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:09E96A30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 168/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ALINA JOANA PASSOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo estatutário de Assistente Social, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ALINA JOANA PASSOS DE OLIVEIRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ALINA JOANA PASSOS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 067.631.054-01, para ocupar o cargo estatutário de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FA871DB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°173/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ANA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ANA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ANA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), inscrito(a) no CPF de nº 103.294.154-50, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação - PCD, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°174/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **NAYARA LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **NAYARA LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NAYARA LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 111.581.624-13, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº175/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GEOVANE ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GEOVANE ALVES DE SOUSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GEOVANE ALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 116.447.784-67, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°176/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ZENAIDE DOS SANTOS CAVALCANTI**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ZENAIDE DOS SANTOS CAVALCANTI,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ZENAIDE DOS SANTOS CAVALCANTI**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 707.099.124-04, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°177/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LETICIA MARIA PERNAMBUCO XAVIER DE BARROS PADILHA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LETICIA MARIA PERNAMBUCO XAVIER DE BARROS PADILHA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LETICIA MARIA PERNAMBUCO XAVIER DE BARROS PADILHA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 126.609.714-71, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°178/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **FERNANDO AUGUSTO SILVA REIS**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **FERNANDO AUGUSTO SILVA REIS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **FERNANDO AUGUSTO SILVA REIS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 096.683.454-28, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°179/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **THAYNARA VICTORIA MELO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **THAYNARA VICTORIA MELO DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **THAYNARA VICTORIA MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 134.831.584-99, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°180/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCIANA MARIA DE SOUZA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 527.372.094-04, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°181/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 043.271.084-13, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 11º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°182/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **VICTOR VINICIUS DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **VICTOR VINICIUS DA SILVA COSTA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **VICTOR VINICIUS DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 131.083.594-28, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°183/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LUANA MYKAELA DOS SANTOS SIQUEIRA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUANA MYKAELA DOS SANTOS SIQUEIRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUANA MYKAELA DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 079.694.084-35, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 13º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°184/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 148.558.554-64, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 14º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°185/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSAFA SILVA CAMARA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSAFA SILVA CAMARA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSAFA SILVA CAMARA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 462.098.164-87, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 16º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°186/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **DÉRCIO DE LIMA BRAZ**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **DÉRCIO DE LIMA BRAZ,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **DÉRCIO DE LIMA BRAZ**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 052.803.354-95, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 17º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°187/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LILIAN MANUELA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LILIAN MANUELA SILVA DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LILIAN MANUELA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 057.516.924-97, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 18º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A8F3D384

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE VIGIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°168/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JONAS DA SILVA LIMA, para exercer o cargo estatutário de Vigia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JONAS DA SILVA LIMA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JONAS DA SILVA LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 123.716.184-38, para ocupar o cargo estatutário de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1790D7B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE VIGIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°169/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) SÉRGIO CELSO GOMES, para exercer o cargo estatutário de Vigia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **SÉRGIO CELSO GOMES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **SÉRGIO CELSO GOMES**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 757.257.037-87, para ocupar o cargo estatutário de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BFA730E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE VIGIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°170/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo estatutário de Vigia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 042.610.934-13, para ocupar o cargo estatutário de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A4DA888D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE VIGIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°171/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ROBERTO CARLOS DE SENA, para exercer o cargo estatutário de Vigia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ROBERTO CARLOS DE SENA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ROBERTO CARLOS DE SENA**, brasileiro(a), união estável, inscrito(a) no CPF de nº 064.816.904-98, para ocupar o cargo estatutário de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A80F62E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE VIGIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N°172/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) GLEYBISON CARLOS DE MOURA MELO, para exercer o cargo estatutário de Vigia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GLEYBISON CARLOS DE MOURA MELO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GLEYBISON CARLOS DE MOURA MELO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 070.766.604-07, para ocupar o cargo estatutário de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2E5D1E76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024- MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 118/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de

Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 067.827.624-20, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 119/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 034.416.924-38, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 120/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **AMERICO GOMES DE MELO**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **AMERICO GOMES DE MELO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **AMERICO GOMES DE MELO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 033.593.644-06, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 121/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 905.393.204-63, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 122/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **RERISSON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RERISSON FERREIRA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RERISSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 119.876.684-05, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 123/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSE AMARO DE SANTANA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSE AMARO DE SANTANA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSE AMARO DE SANTANA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 377.815.294-72, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 124/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 053.424.444-03, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e

cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 125/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JURAÍLDO JUAREZ DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JURAÍLDO JUAREZ DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JURAÍLDO JUAREZ DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 060.774.074-45, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – Ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4C3613EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 126/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 044.661.814-46, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 127/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GABRIELA VANESSA CUSTODIO DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GABRIELA VANESSA CUSTODIO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GABRIELA VANESSA CUSTODIO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 102.244.804-80, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 128/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **NATALY GYRLENE DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **NATALY GYRLENE DA SILVA RODRIGUES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NATALY GYRLENE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 102.961.564-00, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 129/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **ADRIANA MARIA SOTERO AGUIAR**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARIA SOTERO AGUIAR,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARIA SOTERO AGUIAR**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 031.504.154-46, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 130/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 026.931.234-02, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 131/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JANECLEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JANECLEIDE ALEXANDRE DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JANECLEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 013.951.504-60, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 132/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSILENE LAISE BATISTA DA SILVA LEITE**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSILENE LAISE BATISTA DA SILVA LEITE,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSILENE LAISE BATISTA DA SILVA LEITE**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 071.432.964-90, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 133/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 038.092.034-40, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e

cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 134/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **EDILMA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EDILMA MARIA DA SILVA CAVALCANTI,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EDILMA MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 052.966.134-90, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 11º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 135/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **THIAGO JOSE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **THIAGO JOSE DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **THIAGO JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 080.814.744-71, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 136/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOYCE CARLA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe A – Educação Infantil, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOYCE CARLA BATISTA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOYCE CARLA BATISTA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 094.466.354-03, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 13º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D9E13AA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - PROFESSOR CLASSE B - ANOS INICIAIS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 137/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) WILMA CICERA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **WILMA CICERA FERREIRA DOS SANTOS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **WILMA CICERA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 065.655.964-09, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 138/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GISELE SANTOS SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GISELE SANTOS SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GISELE SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 095.230.774-06, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 139/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **KARLA MARIA DE LIMA FELICIO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **KARLA MARIA DE LIMA FELICIO SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **KARLA MARIA DE LIMA FELICIO SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 052.268.064-00, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 140/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSÉ RICARDO DE SÁLES FERREIRA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSÉ RICARDO DE SÁLES FERREIRA FILHO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSÉ RICARDO DE SÁLES FERREIRA FILHO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 062.067.554-36, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 141/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ELEVANGELA FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ELEVANGELA FERREIRA GOMES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ELEVANGELA FERREIRA GOMES**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 091.359.664-75, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 142/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **IZACKELINE SILVA DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **IZACKELINE SILVA DE ANDRADE,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **IZACKELINE SILVA DE ANDRADE**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 112.687.384-50, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 143/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JANAINA CRISPIM DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JANAINA CRISPIM DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JANAINA CRISPIM DA SILVA**, brasileiro(a), viúvo(a), inscrito(a) no CPF de nº 987.322.694-04, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 144/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ANA LUCIA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA BATISTA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA BATISTA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 053.116.434-98, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 145/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **LAUDYSLAINE NATALI MOURA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LAUDYSLAINE NATALI MOURA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LAUDYSLAINE NATALI MOURA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 094.263.194-33, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 146/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ANA PAULA LAURENTINO DE MELO FREITAS**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ANA PAULA LAURENTINO DE MELO FREITAS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ANA PAULA LAURENTINO DE MELO FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 039.120.304-56, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 11º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 147/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **BRUNO CÉSAR DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **BRUNO CÉSAR DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **BRUNO CÉSAR DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 059.686.764-69, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 148/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ELINY OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ELINY OLIVEIRA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ELINY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 088.880.564-08, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 13º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 149/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 027.460.554-65, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 14º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 150/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MARCIA MARIA BARRETO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARCIA MARIA BARRETO DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARCIA MARIA BARRETO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 045.648.454-03, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 15º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 151/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **VERÔNICA MICHELLE NEVES BARBOSA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **VERÔNICA MICHELLE NEVES BARBOSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **VERÔNICA MICHELLE NEVES BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 059.334.624-62, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 16º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 152/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MARIA GILVÂNIA BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARIA GILVÂNIA BEZERRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA GILVÂNIA BEZERRA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 048.117.454-00, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 18º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 153/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 082.870.284-50, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 19º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 154/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **CLAUDIO LOPES DE SANTANA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CLAUDIO LOPES DE SANTANA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CLAUDIO LOPES DE SANTANA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 076.076.024-10, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 20º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 155/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ALDILENE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ALDILENE GOMES DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de

Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ALDILENE GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 999.613.004-59, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 21º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 156/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **OZAELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **OZAELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **OZAELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 077.577.894-00, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 22º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 157/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 083.679.744-25, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 23º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 158/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **GIOVANNA JORDÃO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GIOVANNA JORDÃO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GIOVANNA JORDÃO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 131.912.304-08, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS

INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 24º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 159/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 099.552.854-35, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 25º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 160/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **ANA ISABEL RIBEIRO SILVA**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ANA ISABEL RIBEIRO SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ANA ISABEL RIBEIRO SILVA**, brasileiro(a), viúvo(a), inscrito(a) no CPF de nº 039.530.794-50, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 26º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 161/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **CLEONICE CAVALCANTI DE MELO**, para exercer o cargo estatutário de Professor Classe B - Anos Iniciais, e dá outras providências.
O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CLEONICE CAVALCANTI DE MELO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CLEONICE CAVALCANTI DE MELO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 064.991.834-74, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE B – ANOS INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 27º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D6DF237C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 -
PROFESSOR CLASSE C – EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 167/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) MARIA ALBERTÂNIA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C – Educação Física, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARIA ALBERTÂNIA GOMES DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA ALBERTÂNIA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 111.562.814-31, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:41891D6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 -
PROFESSOR CLASSE C - GEOGRAFIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 165/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) IVAN JOSÉ DA SILVA CRUZ, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C - Geografia, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **IVAN JOSÉ DA SILVA CRUZ,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **IVAN JOSÉ DA SILVA CRUZ**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 039.496.974-03, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EFD4A000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 -
PROFESSOR CLASSE C - HISTÓRIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 163/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C - História, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº

005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 022.680.464-00, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – HISTÓRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E91F556D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - PROFESSOR CLASSE C - MATEMÁTICA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 166/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) MÁRCIO ANDRÉ DE BARROS NASCIMENTO, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C - Matemática, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MÁRCIO ANDRÉ DE BARROS NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MÁRCIO ANDRÉ DE BARROS NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 038.649.934-90, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FC36021A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - PROFESSOR CLASSE C – PORTUGUÊS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 164/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JACIARA FERREIRA DA SILVA ALEXANDRE, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C - Português, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JACIARA FERREIRA DA SILVA ALEXANDRE,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JACIARA FERREIRA DA SILVA ALEXANDRE**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 087.471.334-06, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – PORTUGUÊS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A7E96E1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - PROFESSOR CLASSE C – QUÍMICA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 162/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) RONALDO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe C - Química, e dá outras providências.

O ILMO. SR. ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 949.469.814-20, para ocupar o cargo estatutário de PROFESSOR CLASSE C – QUÍMICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A318DFF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 128/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) FABIOLA MONTEIRO DE LIMA, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **FABIOLA MONTEIRO DE LIMA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **FABIOLA MONTEIRO DE LIMA**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 034.820.024-28, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 129/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **SIBELLI HELOISA DE SOUZA CARNEIRO**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.
A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **SIBELLI HELOISA DE SOUZA CARNEIRO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **SIBELLI HELOISA DE SOUZA CARNEIRO**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 047.562.184-07, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 130/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **BEATRIZ DANIELLY DE MACÊDO**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.
A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **BEATRIZ DANIELLY DE MACÊDO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **BEATRIZ DANIELLY DE MACÊDO**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 127.313.674-82, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 131/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **JOSENICE SALES FERREIRA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.
A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSENICE SALES FERREIRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSENICE SALES FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 033.441.064-90, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 132/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) **EVILLYN BEZERRA BARBOSA**, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.
A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EVILLYN BEZERRA BARBOSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EVILLYN BEZERRA BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 114.932.644-19, para ocupar o cargo estatutário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:29CFE6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE COZINHEIRO(A)

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N°143/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). CLAUDIA RUBENITA SALES DE QUEIROS, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CLAUDIA RUBENITA SALES DE QUEIROS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CLAUDIA RUBENITA SALES DE QUEIROS**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 062.004.064-56, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N°144/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a). **NIEDJA DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro(a), e dá outras providências.
A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **NIEDJA DA SILVA BARROS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NIEDJA DA SILVA BARROS**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 065.231.414-70, para ocupar o cargo estatutário de COZINHEIRO(A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0A131590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 127/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUIZA GABRIELLY DA SILVA MENEZES, para exercer o cargo estatutário de Enfermeiro Plantonista, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUIZA GABRIELLY DA SILVA MENEZES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUIZA GABRIELLY DA SILVA MENEZES**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 123.651.074-78, para ocupar o cargo estatutário de ENFERMEIRO

PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2731348B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA - AMBULÂNCIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 119/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ILQUIAS SANTANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo estatutário de Motorista - Ambulância, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ILQUIAS SANTANA DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ILQUIAS SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 031.648.334-66, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B7E1F129

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA - AMBULÂNCIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 120/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ORLANDO LAMENHA DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Motorista - Ambulância, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ORLANDO LAMENHA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ORLANDO LAMENHA DA SILVA**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 110.122.834-29, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação - PCD, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:87DA0285

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA - AMBULÂNCIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 121/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ELDERCLÉSIO CABRAL DO NASCIMENTO, para exercer o cargo estatutário de Motorista - Ambulância, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM

NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ELDERCLÉSIO CABRAL DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ELDERCLÉSIO CABRAL DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 033.806.344-76, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F97517C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA - AMBULÂNCIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 122/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) RONALDO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Motorista - Ambulância, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RONALDO JOSÉ DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 038.674.464-58, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E8359475

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA - AMBULÂNCIA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 123/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOSE ROBERTO SILVINO GOMES, para exercer o cargo estatutário de Motorista - Ambulância, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSE ROBERTO SILVINO GOMES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSE ROBERTO SILVINO GOMES**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 013.461.844-02, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:608CFAA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA – ÔNIBUS TFD

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 117/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) GLEBER OLIVEIRA DE SOBRAL, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus TFD, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GLEBER OLIVEIRA DE SOBRAL,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GLEBER OLIVEIRA DE SOBRAL**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 076.415.294-70, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA – ÔNIBUS TFD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:61811EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE MOTORISTA – ÔNIBUS TFD

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 118/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) NOBERTO AUGUSTO CIPRIANO, para exercer o cargo estatutário de Motorista – Ônibus TFD, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **NOBERTO AUGUSTO CIPRIANO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **NOBERTO AUGUSTO CIPRIANO**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 810.427.284-53, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA – ÔNIBUS TFD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0B75F833

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 124/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) INGRID ELIADNE SOARES TORRES, para exercer o cargo estatutário de Odontólogo, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **INGRID ELIADNE SOARES TORRES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **INGRID ELIADNE SOARES TORRES**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 112.085.104-10, para ocupar o cargo estatutário de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3F2F512C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 125/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE, para exercer o cargo estatutário de Odontólogo, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 071.609.104-60, para ocupar o cargo estatutário de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5E19AAE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE ODONTÓLOGO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 126/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCAS FELIPE MOTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo estatutário de Odontólogo, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCAS FELIPE MOTA DE ALMEIDA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCAS FELIPE MOTA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 098.100.294-38, para ocupar o cargo estatutário de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F5850C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 133/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) GUTEMBERG PAIXÃO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **GUTEMBERG PAIXÃO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **GUTEMBERG PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro(a), casado (a), inscrito(a) no CPF de nº 087.544.644-20, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:39BC6437

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 134/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) VINICIUS ANTONIO QUIRINO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **VINICIUS ANTONIO QUIRINO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **VINICIUS ANTONIO QUIRINO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro (a), inscrito(a) no CPF de nº 164.375.584-66, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:60BF1167

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 135/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº

046.262.384-08, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:961338FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 136/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) VITORIA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **VITORIA NASCIMENTO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **VITORIA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 097.164.584-10, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A52FB486

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 137/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) KÉSYA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **KÉSYA FERNANDA DOS SANTOS SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **KÉSYA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 148.014.174-77, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:270C15C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 138/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCAS EVERTON MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCAS EVERTON MACHADO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCAS EVERTON MACHADO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 121.325.224-56, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 7º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1E79CA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 139/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) CLAUDICEA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **CLAUDICEA TEIXEIRA DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CLAUDICEA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 043.447.144-58, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EC790A82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 140/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) VALDELINE ELIPAULA KESEDE MATIAS VERISSIMO, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **VALDELINE ELIPAULA KESEDE MATIAS VERISSIMO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **VALDELINE ELIPAULA KESEDE MATIAS VERISSIMO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 114.904.064-50, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6E46F93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 141/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) MARIA ROSICLEIDE DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 130.437.644-39, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:270F2A00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN N° 142/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCAS JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o cargo estatutário de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A ILMA. SRA. CICERA MARIA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCAS JOSÉ DOS SANTOS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCAS JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 136.886.724-37, para ocupar o cargo estatutário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 11º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5D5E33EF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2024, nomeados (as) em 05 de junho de 2025, conforme portarias publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Joaquim Nabuco: https://joaquimnabuco.pe.gov.br/ e na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06.06.2025, para tomarem posse em seus respectivos cargos públicos, sob a égide do regime Estatutário, nos termos da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado aos servidores municipais por força da Lei Municipal nº 757/97.

Desta forma, temos a honra de convidá-los para **CERIMÔNIA DE POSSE CONJUNTA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H**, no auditório Profª Socorro Costa, na Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco (antiga Escola Estadual Coronel Alfredo Brandão), localizado na Rua Amaro Benvindo da Rocha, s/n, centro da cidade.

Não obstante, **os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2025, findando em 08 de julho de 2025**, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, que

fica no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro da cidade, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 **(com exceção do dia 09.06.2025, data da cerimônia de posse conjunta em horário distinto e dia 23.06.2025 diante do panto facultativo estabelecido pela Exma. Governadora do Estado de Pernambuco)** para tomar posse no seu respectivo cargo público, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.
Caso NÃO haja interesse em tomar posse, deverá assinar o termo de desistência em anexo, e encaminhá-lo ao departamento de recursos humanos dentro do prazo determinado, presencialmente ou através do endereço eletrônico: rh.prefeiturajn@gmail.com
O termo de renuncia/desistência será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Joaquim Nabuco.
Na ocasião, ficam cientes os candidatos convocados, conforme as portarias de nomeação publicadas, que tenham declarado ou porventura sido identificados através de mecanismos de controle e fiscalização, ocupando mais de um cargo público em acumulação ilegal, que estes serão devidamente notificados no ato de apresentação à adotar as medidas cabivéis, sob pena de ter impedida sua posse no cargo nomeado.

Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5DCEA230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO DE TRATORISTA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PMJN N°002/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCAS DE BARROS SILVA, para exercer o cargo estatutário de Tratorista e dá outras providências.

A ILMA. SRA. MARIA RONIGRESE ARCENIO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCAS DE BARROS SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCAS DE BARROS SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 123.193.394-18, para ocupar o cargo estatutário de TRATORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Agricultura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MARIA RONIGRESE ARCENIO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Agricultura
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DD3EC03C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 - PARA O CARGO DE COVEIRO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 064/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JUAN HENRIQUE DE SOUZA SOARES, para exercer o cargo estatutário de Coveiro, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JUAN HENRIQUE DE SOUZA SOARES,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JUAN HENRIQUE DE SOUZA SOARES**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 083.321.864-63, para ocupar o cargo estatutário de COVEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2F1960A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024- CARGO DE MOTORISTA C

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 083/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, para exercer o cargo estatutário de Motorista - C e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 042.217.404-18, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - C, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F1816BDB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 065/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) RAFAEL FELICIANO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RAFAEL FELICIANO DO NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RAFAEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 092.022.834-86, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3CC9EC85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 066/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOEL VASCONCELOS CAVALCANTI**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº

118.291.004-16, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 3º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9CB10194

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 067/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) WESLÂNE ACIOLI RODRIGUES DE LIRA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **WESLÂNE ACIOLI RODRIGUES DE LIRA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **WESLÂNE ACIOLI RODRIGUES DE LIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 388.898.228-64, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 4º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:76C27B39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 068/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCIMARIO RODRIGUES MARÇAL, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCIMARIO RODRIGUES MARÇAL,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCIMARIO RODRIGUES MARÇAL**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 112.129.584-38, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 5º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B0DA666C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 069/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) MÁRCIO MARCOS SILVA

DE CASTILHO, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MÁRCIO MARCOS SILVA DE CASTILHO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MÁRCIO MARCOS SILVA DE CASTILHO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 130.377.864-50, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 6º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6DF45AA6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 070/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) IZAAC NEWTON BENICIO DIAS DE SOUZA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **IZAAC NEWTON BENICIO DIAS DE SOUZA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **IZAAC NEWTON BENICIO DIAS DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 031.739.984-56, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:56538D91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N°071/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) EVANDRO JOSE XAVIER, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EVANDRO JOSE XAVIER,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EVANDRO JOSE XAVIER**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 035.242.234-35, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 9º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:24C2B81E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 072/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) EDICLECIA MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EDICLECIA MARTINS DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EDICLECIA MARTINS DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 131.400.014-44, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 10º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1AC3ABEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 073/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) ISAYAS CAVALCANTE DA SILVA NETO, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **ISAYAS CAVALCANTE DA SILVA NETO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ISAYAS CAVALCANTE DA SILVA NETO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 104.512.204-12, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 11º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7392F1D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 074/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) MARCOS CORREIA DE MELO, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que

ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **MARCOS CORREIA DE MELO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARCOS CORREIA DE MELO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 053.736.454-43, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:56CC5600

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 075/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LEANDERSON PEDRO FERREIRA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LEANDERSON PEDRO FERREIRA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LEANDERSON PEDRO FERREIRA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 119.108.974-69, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 13º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1EE2C122

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 077/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 881.051.564-15, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 15º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E54BAD7E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 078/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 014.080.474-97, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 16º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:04913372

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 079/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) WILLAMES MENDES DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **WILLAMES MENDES DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **WILLAMES MENDES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 085.284.434-42, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 20º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E625A763

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 080/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) JOSIAS ÁLVARO BARROS DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **JOSIAS ÁLVARO BARROS DA SILVA,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **JOSIAS ÁLVARO BARROS DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 079.949.024-56, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 21º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8E1BD873

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 081/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO ALVES NASCIMENTO, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO ALVES NASCIMENTO,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO ALVES NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 710.252.524-97, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 22º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EBA310BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO ESTATUTÁRIO DE GARI

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 082/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) RENAN JOSE LIMA DOS PASSOS, para exercer o cargo estatutário de Gari, e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **RENAN JOSE LIMA DOS PASSOS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **RENAN JOSE LIMA DOS PASSOS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 125.876.584-54, para ocupar o cargo estatutário de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 23º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9B62A2CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N 01/2024 - CARGO MOTORISTA D

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 084/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, do(a) servidor(a) público municipal, o (a) Sr. (a) LUCAS BATISTA DE BARROS, para exercer o cargo estatutário de Motorista - D e dá outras providências.

O ILMO. SR. CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria;
CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato (a), o(a) Sr.(a) **LUCAS BATISTA DE BARROS,** no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **LUCAS BATISTA DE BARROS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF de nº 055.086.974-38, para ocupar o cargo estatutário de MOTORISTA - D, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 1º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Infraestrutura de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E566AA06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comitê gestor de eventos na cidade de Jurema para organização de tarefas e programação dos eventos que serão realizados neste município;

DECRETA

Art. 1º São atribuições do Comitê Gestor de Eventos do Município de Jurema-PE:

Definir a localização dos eventos, em Jurema ou/e Santo Antônio das queimadas.
Definir horários de início e término dos eventos que serão realizados.
Estabelecer a proibição do uso de som nos arredores do evento, durante os shows e após o término deles.
Planejar a estrutura do evento, de palco, camarim, banheiro químico e outros instrumentos necessários para realização do evento, providenciar as certidões, alvarás de regularidade do evento, tais autorização do corpo de bombeiros, laudo técnico de segurança, laudo de responsabilidade técnica, sempre que a lei ou regulamentos de segurança assim exigirem, cobrando das empresas contratadas a apresentação de tais documentos, de acordo com os contratos administrativos realizados.
Comunicar, sempre que necessário, à polícia militar, polícia civil e ao corpo de bombeiros a realização do evento, a fim de criar uma rede de proteção ao cidadão que irá participar do evento, e juntamente com estes definir as políticas de segurança.
Fiscalizar e coordenar o trabalho de proibição do uso de garrafas de vidros e vasilhames de vidro, porcelanas, louças e similares nos eventos do município, devendo atuar na comunicação ao público em geral e aos comerciantes de bebidas que irão participarem com vendas dos produtos.
Proceder com o cadastramento prévio dos comerciantes que poderão realizar a venda de produtos no local do evento, com entrega de identificação (crachás).
Acompanhar eventual contrato de locação, no caso da realização do evento em local privado;
Definir o quantitativo de pessoas a serem contratadas para trabalharem no evento;
Cobrar e notificar os comerciantes sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
Divulgar através das redes sociais os horários e locais dos eventos.
Definir o quantitativo de ambulâncias, enfermeiros e SAMU para garantir o atendimento em caso de eventual necessidade.
Credenciar os servidores que estarão envolvidos no evento, com crachás de identificação do nome e função designada;
Comunicar e definir junto ao Conselho Tutelar a participação deste com a presença de conselheiros no evento, a fim de coibir trabalho infantil, violência contra o menor dentre outros, na busca pela proteção integral à criança e adolescente.
Outras atribuições não previstas neste artigo, mas que se demonstrem essencial para o fiel cumprimento deste decreto e da realização do evento.

Art. 2° O Comitê Gestor de Eventos fica vinculado à Secretaria de Administração do Município.
Art. 3° O Comitê Gestor de Eventos será composto pelo Presidente e pelos seguintes Membros Coordenadores e Representantes:
Presidente do Comitê Gestor, função a ser exercida pelo Secretário de Cultura e Esporte.
Coordenador Geral de Shows designado por portaria do Secretário de Cultura e Esporte.
Representante da Secretaria de Finanças;
Coordenador de Segurança, sendo preferencialmente engenheiro, a ser designado pelo Secretário de Infraestrutura;
Representante da Guarda Municipal;
Coordenador de Comunicação;
Representante da Secretaria de Administração;
Representante da Secretaria de Infraestrutura;
Representante da Procuradoria;
Coordenador de Vigilância Sanitária;
Representante da Secretaria de Saúde;
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante do Conselho Tutelar

§ 1º Os representantes ou coordenadores deverão ser designados por portarias pelos secretários das respectivas Secretárias.
§ 2º As funções de representante ou coordenador poderão ser exercidas pelo Secretário, a seu critério.

Art. 4° Compete ao Presidente do Comitê Gestor de Eventos:
Designar trabalhos e cobrar resultados dos representantes e coordenadores designados;
Analisar e julgar administrativamente a viabilidade dos eventos e projetos realizados;
Autorizar, mediante a emissão de licença específica, a realização de qualquer tipo de propaganda, publicidade, patrocínio, ação promocional, apoio, merchandising, instalação de equipamentos e /ou prestação de serviços, no período dos festejos da cidade;
Determinar a localização dos pontos de realização dos eventos, e de qualquer equipamento de comunicação e/ou transmissão de dados;
Fiscalizar o efetivo cumprimento das leis;
Utilizar-se do Poder de Polícia e decidir, de forma imediata, quando for o caso, as questões inerentes a qualquer evento festivo na cidade de Jurema-PE, ainda que o evento seja promovido por qualquer secretaria;
Expedir atos normativos regulamentadores dos Eventos de Jurema-PE;
Aplicar penalidades e emitir autos de infração, apreensão, depósito e restituição;
Conferir atribuições aos representantes e coordenadores, de acordo com suas especialidades.

§ 1° Mediante Portaria, o Presidente do Comitê poderá atribuir poderes aos membros representantes ou coordenadores do Comitê Gestor de Eventos para emitirem autos de infração, apreensão, depósito e restituição, assim como, se julgar necessário, para a realização de quaisquer atos relacionados a eventos nesta cidade.

§ 2° As decisões do Comitê Gestor de Eventos obedecerão ao prévio e regular procedimento administrativo, salvo nos acasos em que se fizer necessária sua imediata intervenção mediante a utilização do Poder de Polícia, hipóteses em que o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa serão logo após assegurados.

Art. 5° Compete aos membros Coordenadores do Comitê Gestor:

Auxiliar o Presidente sempre que for solicitado;
Coordenar, dentro de suas especialidades, os trabalhos desenvolvidos para realização de eventos neste Município;
opinar e dar sugestões acerca de assuntos diretamente ligados aos eventos neste Município;
Acompanhar e fiscalizar as empresas contratadas prestadores de serviço nos eventos;

Art. 6° O Comitê Gestor, por meio de seu Presidente ou de seus representantes e coordenadores, ficam autorizados a reprimir, de forma imediata, qualquer situação irregular que infrinja os dispositivos legais ou decretos regulamentadores.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê Gestor de Eventos, através de Portaria, poderá credenciar pessoas para atuar na fiscalização para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 7° Nenhum dos membros integrantes do Comitê Gestor de Eventos receberá remuneração adicional pela prestação dos serviços de que trata este Decreto.

Art. 8º Revoga-se integralmente o Decreto nº 013/2023 de 31 de maio de 2023, mantendo-se os efeitos de criação e os atos já praticados pelo comitê gestor do que trata o Art. 1º do Decreto revogado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 04 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2968F1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE OS PARÂMETROS A SEREM SEGUIDOS NO LOCAL DO EVENTO EM DIAS DE FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE JUREMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 016/2025 de 04 de junho de 2024 que instituiu o Comitê Gestor de Eventos para fiscalizar e coordenar os eventos na cidade de Jurema.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras e parâmetros a serem seguidos nos dias de festejos juninos nesta municipalidade;

CONSIDERANDO a importância da segurança no ambiente festivo, a fim de organizar o trânsito no local do evento, a circulação de pessoas, a segurança em relação a fogueiras e fogos de artifício, a bebidas em garrafas de vidro, dentre outras restrições.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido aos moradores residentes nas ruas dos eventos (quadrilhas, drilhas, e shows):

I- Deixar veículos estacionados nas ruas dos eventos após as 17:00h, sob pena de remoção do veículo;
II- Fazer fogueiras;
III- Caixa térmica cooler com alça (**permitido caixa de isopor ou bolsas térmicas)**
IV- Bebida em recipiente de vidro;
V- Fogos de artifícios;

Art. 2º. Fica proibido aos comerciantes dentro da área de controle de acesso

I- A comercialização de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas de vidro
II- A venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos
III- A venda de fogos de artifício

Art. 3º Fica proibido em toda área do evento;

I- Arma de fogo
II- Arma branca
III- Garrafa ou copo de vidro
V- Fogos de artifício
VI- Mesas e cadeiras
VII- Caixa térmica cooler com alça (**permitido caixa de isopor ou bolsas térmicas)**
VIII- Crianças e adolescentes (desacompanhados dos responsáveis)
IX- Fogueiras

Art. 4º As pessoas físicas que descumprirem este decreto, e forem flagradas e autuadas pelas autoridades fiscalizadoras, estarão sujeitas a multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será convertido em cesta básica para Secretaria de Assistência social.

Art. 5º As pessoas jurídicas que descumprirem este decreto, e forem flagradas e autuadas pelas autoridades fiscalizadoras, estarão sujeitas a multa de R$ 700,00 (setecentos reais), por item descumprido. Havendo reincidência por item de infração, estarão sujeitas a multa de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será convertido em cesta básica para Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Compete à Secretaria de Finanças, Setor de Tributação, juntamente com a Secretaria de Cultura e Esporte, a notificação dos moradores e estabelecimentos envolvidos no entorno dos eventos.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 016/2023 de 09 de junho 2023

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 05 de junho de 2025

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE417774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 591/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 124/2019 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Email do departamento do recursos humanos com assinatura digital do requerente, para efeitos de autenticidade do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) S(a) **ROBERVAL DA SILVA ARAUJO,** portador (a) do CPF nº 022.549.264-46, que ocupava o cargo efetivo de **Motorista,** símbolo GBO-2, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** contado a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A501B006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 16/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o(a) servidor(a) **TAMMYRIS GLAYDSAN DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 096.XXX.XXX-78,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo CC1, lotada na Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5B7A3F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 17/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA**, inscrito(a) no **CPF n° 113.XXX.XXX-07,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo SADJ-CC1A, lotada na Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5F2D1251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 425/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAMMYRIS GLAYDSAN DE LIMA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 096.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo – SADJ- CC1A, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:34448D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 426/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 113.XXX.XXX-07, **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo – CC1, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6751A8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE COMPOR 2.000 CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Endereço: Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro: Madre Rosa, Cep: 55817-690, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 3,20; Item 2: R$ 3,50; Item 3: R$ 3,00; Item 4: R$ 3,00; Item 5: R$ 9,90; Item 6: R$ 3,20; Item 7: R$ 5,30; Item 8: R$ 1,30; Item 9: R$ 6,75; Item 10: R$ 2,25; Item 11: R$ 7,18; Item 12: R$ 3,60; Item 13: R$ 1,10; Item 14: R$ 0,80; Item 15: R$ 4,00; Item 16: R$ 12,30.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:854E4B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, Endereço: Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 53.409-260, Paulista/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 07: R$ 2,49; Item 38: R$ 002; Item 91: R$ 0,16; Item 94: R$ 0,04; Item 107: R$ 0,24; Item 137: R$ 0,11; Item 138: R$ 0,10; Item 139: R$ 012; Item 155: R$ 0,26; Item 156: R$ 0,42; Item 165: R$ 0,08; Item 169: R$ 18,64; Item 170: R$ 1,33; Item 194: R$ 0,06; Item 203: R$ 0,03; Item 204: R$ 17,74; Item 394: R$ 2,34; Item 402: R$ 0,10** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ACF0B3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, Endereço: Rua Expedito Simoes, nº 98, centro, Cep: 56.930-000, Calumbi/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 115: R$ 0,16.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A512023C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, Endereço: Rua Nicaragua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, Cep: 52.020-190, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 259: R$ 15,99; Item 270: R$ 74,99.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:992EEF9D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Aos dois dias do mês de junho de 2025, reuniu-se a Comissão Municipal de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), na Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos/PE,

no horário das 8h às 17h, para análise e homologação do resultado preliminar das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025. Estiveram presentes os membros da Comissão: Edeilton Rodrigues de Oliveira (CPF: 110***.***.-51), Airton Correia de Melo Júnior (CPF: 073***.***.-62) e Nailene Araújo dos Santos (CPF: 056***.***.-95). A reunião teve como objetivo avaliar as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital, que previa pontuação mínima de 45 pontos (50% da pontuação máxima) para classificação. O Edital de Chamamento Público disponibilizou, ao todo, 43 cotas de incentivo cultural, distribuídas entre diversas categorias, totalizando o montante de R$ 55.716,84. Para a categoria Artesanato, foram ofertadas 20 propostas com incentivo individual de R$ 683,60, somando R$ 13.672,00. Na categoria Música, foram disponibilizadas 15 propostas com valor de R$ 1.500,00 cada, totalizando R$ 22.500,00. Em Cultura Popular, foi prevista 1 proposta com incentivo de R$ 2.000,00. Na categoria Literatura, o edital destinou 2 propostas com incentivo individual de R$ 1.400,00, somando R$ 2.800,00. Em Cordel, foram disponibilizadas 2 propostas com valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 2.000,00. Já para a categoria Comunidades e Povos Tradicionais, foram ofertadas 3 propostas com incentivo individual de R$ 4.248,28, totalizando R$ 12.744,84. Foram analisados os projetos inscritos nas categorias de Artesanato, Música, Cultura Popular, Literatura, Cordel e Comunidades Tradicionais. Na categoria Artesanato foram classificados os seguintes proponentes: Maria Josivalda de Lira Rocha (CPF: 820***.***.-00), Severina Enedina da Silva (CPF: 419***.***.-87), Evaní Maria da Silva (CPF: 710***.***.-91), Erilene Silva Ferreira de Morais (CPF: 583***.***.-72), Djane Rodrigues Soares Cunha (CPF: 710***.***.-53), Iolanda dos Santos Silva (CPF: 800***.***.-68), Luciana Maria da Conceição (CPF: 052***.***.-61), Alcione de Morais Bento (CPF: 190***.***.-55), Danielma de Andrade Assunção (CPF: *223**.***.-27), Juciana Ferreira de Moura (CPF: 080***.***.-71), Maria Luiza dos Santos Vieira (CPF: 331 ***.***.-24), João Severino da Silva Filho (CPF: 012***.***.-94), Edilma da Silva Ramos (CPF: 058***.***.-60), Maria Lucia da Silva (CPF: 334***.***.-68), Maria Cibele da Silva (CPF: 094***.***.094-24) e Isabella Raysa dos Santos Silva (CPF: 710***.***.-47).

Na categoria Música foram classificados: Luciano Sena de Lira (CPF: ***.***.493-68), Antonio Adriano Valença (CPF: 802***.***.-87), José Sivaldo da Silva (CPF: 055***.***.-30), Roberto Jadson da Silva (CPF:076***.***.-08), Lenilson Silva Pinheiro (CPF: 137***.***.-84), Gilson Bezerra da Silva (CPF: 072***.***.-58), Sebastião Lourenço da Silva Sobrinho (CPF: 906***.***.-91), Erivaldo Pereira da Silva (CPF: 392***.***.-49), Paulo Roberto Lopes Callado (CPF: 088***.***.-42) e José Edson Lopes (CPF: 075***.***.-18). Em Cultura Popular foi classificado: José Adeilson Soares da Silva (CPF: 710***.***.-44). Em Literatura foi classificada: P S D de Vasconcellos Ltda (Pó de Estrelas) (CNPJ: 15.058.919/0001-03). Em Comunidades e Povos Tradicionais foram classificados: Associação da Cultura Quilombola do Sítio Cavuco (CNPJ: 10.749.676/0001-36), Associação Remanescente de Quilombo do Pau Ferrado (CNPJ: 08.574.324/0001-45) e Maria Cilene Freitas da Silva (CPF: 075***.***.-92). Em Cordel foi classificado: Elias José Monteiro da Silva (CPF: 711***.***.-04). Foi desclassificado por não atingir a pontuação mínima exigida o proponente: Ginaldo José Torres da Silva (CPF:111***.***.-42), na categoria Música. A Comissão ressaltou a importância do cumprimento das diretrizes do edital, especialmente a adequação das ações ao calendário do Ciclo Junino 2025. Os proponentes classificados deverão firmar acordo prévio com a Secretaria de Cultura e Turismo para execução dos projetos. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, e os membros da Comissão assinaram a presente ata para que produzam os efeitos legais.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de junho de 2025.

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF:110. ***.***-51

AIRTON CORREIA DE MELO JÚNIOR
CPF:073. ***.***-62

NAILENE ARAÚJO DOS SANTOS
CPF:056. ***.***-95

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5FF0402B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECERETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 001/2025

EMENTA: Divulga o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº11.215 de 16 de junho de 1995 que criou o Município de Lagoa Grande;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 009 de 20 de março de 1997 que estabeleceu os feriados religiosos no Município de Lagoa Grande.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 010, de 06 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Lagoa Grande para o ano de 2025, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I – 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 03 de março (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo – Incluído pelo Decreto nº 010/2025

III – 04 de março (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo

IV – 05 de março (quarta-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo - Incluído pelo Decreto nº 010/2025

V – 06 de março (quinta-feira) – Data Magna do Estado de Pernambuco – Feriado Estadual;

VI – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Municipal e Nacional;

VII – 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 01 de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 02 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo – Incluído pelo Decreto nº 022/2025.

X – 24 de maio (sábado) – Nossa Senhora Auxiliadora – Feriado Municipal;

XI – 16 de junho (segunda-feira) – Emancipação Política de Lagoa Grande – Feriado Municipal;

XII – 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – Ponto Facultativo;

XIII – 24 de junho (terça-feira) – São João – Feriado Municipal.

XIV – 7 de setembro (domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XV – 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XVI – 28 de outubro (terça-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o Funcionalismo Público;

XVII – 02 de novembro (domingo) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XVIII – 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XIX – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional.

XX – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal – Feriado Nacional;

Art. 2º. Os pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A235CCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 370, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **REGINA CELIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4991, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 02 de junho a 01 de julho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:359F1B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **FABILENE FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 6385, ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 05 de junho a 02 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E48D61A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para aquisição de insumos agrícolas para alimentação animal para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior -SEADI, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor global máximo estimado de R$ **55.773,50** (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 11/06/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2025.

ÍTALO FERREIRA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA631245

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação empresa especializada em **software integrado de Gestão Patrimonial e** serviços de licenciamento de uso de **Sistema Integrado de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento e Sistema de Tributos,** para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 5.066,99 (cinco mil sessenta e seis reais e noventa nove centavos), perfazendo o valor global máximo estimado de R$ R$ 60.815,88 (sessenta mil oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 11/06/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.
1016,67
Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2EEBED1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 030/2025. Processo Licitatório n° 034/2025. Objeto: formação de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas das cozinhas comunitárias, que ficam situadas no distrito de vermelhos e sede, através da secretaria municipal de assistência social vinculada ao Município de Lagoa Grande **Valor: R$1.474.390,80** (um milhão quatrocentos e setenta e quatro trezentos e noventa reais e oitenta centavos). **Data da Sessão: 18 de junho de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 05 de junho de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EDC33270

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-2025 CONTRATO Nº 033-2022

Contrato nº: 033/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Concorrência Nacional nº 001/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 033/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 059/2025.
Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, **CNPJ: 09.499.219/0001-51.**

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B582E2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2025-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: (**Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial) nas edificações administradas pela Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedora: **AMR ENGENHARIA LTDA(53.498.301/0001-53)** no valor total de R$ 1.330.668,89(um milhão e trezentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), Conforme Proposta de Preço apresentada a quem caberá a prestação dos serviços ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 05 de junho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6413E37B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 004/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R$ **227.035,29 (duzentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).** Início do acolhimento **06/06/2025 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **18/06/2025 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **18/06/2025 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 05 de junho de 2025. –**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A23BB430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 021/2025

GABINETE DA PRESIDENCIA
A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.409/2021, que alterou a Lei Municipal 2361/2.017, promovendo a alteração no anexo III, no que tange as nomeações dos cargos comissionados e funções de confiança por parte da Presidente da Autarquia de Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARa pedido a Servidora **LARISSA REGINA DE LUCENA ASSIS** portadora do CPF nº 081.647.534-24 e RG nº 7.025.633 SDS PE**,** do cargo em comissão de Professora Coordenadora do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – PE, símbolo FC-2.

Art. 2°Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie as medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2025.

Art. 4°Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Limoeiro/PE, 05 de Junho de 2.025.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:5E78010F

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 022/2025

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - PE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.409/2021, que alterou a Lei Municipal nº 2.361/2017, especialmente no que se refere às nomeações para cargos comissionados e funções de confiança, conforme disposto no Anexo III da Lei nº 2.346/2016, vem no cumprimento de suas responsabilidades, e no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: NATHÁLIA REGINA, brasileira, portadora do CPF nº 073.095.554-06 e RG nº 8.827.650 SDS-PE**,** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Curso de Psicologia, da FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, Autarquia de Ensino Superior, Símbolo FC-2.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 05 de Junho de 2.025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:D2709083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025. PROCESSO Nº: 063/2025 - PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CYDIA LIMA, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA 17.013.753 CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.013.753/0001–34, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2025, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado:** CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA - R GUILHERME PAULINO DOS SANTOS, 21 - CENTRO - CHA GRANDE - PE, CNPJ nº 17.013.753/0001-34, neste ato representado por Cydia Maria de Lima Ferreira, Brasileira, Casada, Cantora, residente e domiciliado na Rua Guilherme Paulino dos Santos, 21, Centro - Chã Grande - PE, CPF nº 862.024.644-53, Carteira de Identidade nº 4565245 SDSPE. Valor R$ 50.000,00.

Macaparana, 30 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F3FCEF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025. PROCESSO Nº: 064/2025 - PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FILIPE SANTOS, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 46.436.476/0001–70, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2025, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado :**PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1238 - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, neste ato representado por Luís Felipe Farias Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1238, CPF nº 116.703.304-35, Carteira de Identidade nº 4170158 SSPPB. Valor R$60.000,00.

Macaparana, 30 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:42E60628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025.PROCESSO Nº: 065/2025 **-** PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DIEGO CABRAL, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 19.939.528/0001–59, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2025, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado :** CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003 - ENCRUZILHADA - RECIFE - PE, CNPJ nº 19.939.528/0001-59, neste ato representado por Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cabral, 190, Apto 102 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 028.501.434-05, Carteira de Identidade nº 02714562231 DETRANPE. Valor R$50.000,00.

Macaparana, 03 de junho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E09DC42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de junho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
7º	PROFESSOR II – LINGUA INGLESA	EDUARDO LUCIO DA SILVA	5554

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DA8EB33E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 16 DE 05/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora CLEIDE DE SOUSA MAIOR MONTENEGRO, sexo feminino, matrícula nº 27.149, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL I, Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 21º, §4º, I a IV, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:571807FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 17 DE 05/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor EDILSON JOSÉ VICENTE DA SILVA, sexo masculino, matrícula nº 25.698, no cargo de Artífice I - Classe IV - Grupo Operacional II, Lotado na Secretaria Municipal de Governo de Moreno, nos termos do art. 21º, §2º, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:C390F43A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 19 DE 05/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor EDUARDO DE FRANÇA SILVA, sexo masculino, matrícula nº 25.816, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE IV – NÍVEL FUNDAMENTAL I, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno,nos termos do art. 21º, §2º, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2024.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:CF4FF8D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 20 DE 05/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora MARIA JOSE FERREIRA FRANÇA, sexo feminino, matrícula nº 28906-1, no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, NÍVEL III, FAIXA E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 8º c/c art. 13, §6º, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:E15815BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 22 DE 05/06/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora TELMA MARIA MENEZES, sexo feminino, matrícula nº 25.240, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, GRUPO OCUPACIONAL II, CLASSE III, ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AAG, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2024.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:68846979

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 18 DE 05/06/2025

ANULAÇÃO

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 39/2024, editada em 05/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/09/2024, Edição 3680, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servido EDUARDO DE FRANÇA SILVA, sexo masculino, matrícula 25.816.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:C517DCC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 21 DE 05/06/2025

ANULAÇÃO

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 41/2024, editada em 16/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/09/2024, Edição 3680, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora TELMA MARIA MENEZES LOPES SILVA, sexo feminino, matrícula 25.240.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:62E333B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA PEQUENO PORTE, ME E EPP.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. SRP 004 - 2025. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses**.** Valor estimado da contratação é de R$ 925.851,56 (Novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) Abertura e julgamento das propostas: 18/06/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília), quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa: 18 de Junho de 2025 às 09h 00 horas, pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado

acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 05 de Junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:FE909BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2025

Regulamenta o transporte universitário gratuito para estudantes matriculados em cursos de ensino superior em nível de graduação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o transporte universitário gratuito para os estudantes residentes e domiciliados no Município de Nazaré da Mata-PE, matriculados nos cursos de Ensino Superior em nível de Graduação nas Universidades e Faculdades localizadas nas cidades de CARPINA, LIMOEIRO, RECIFE, GOIANA E TIMBAÚBA, do Estado de Pernambuco, bem como disciplinar aspectos relevantes para cumprimento pelos usuários durante o uso do transporte;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, VI, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes da Educação Nacional, incumbe aos municípios apenas o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino, e que o fornecimento do transporte universitário aqui tratado, por não derivar de nenhuma obrigatoriedade legal, constitui liberalidade do Poder Executivo Municipal, podendo assim ser alterado, suspenso ou cessado em conformidade com o disposto no artigo 18 e parágrafo único deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado através deste Decreto o transporte universitário gratuito para estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior em nível Técnico e de Graduação nas instituições públicas e/ou privadas, localizadas nas cidades de Carpina, Limoeiro, Recife, Goiana e Timbaúba no Estado de Pernambuco.

§1° O quantitativo mínimo de estudantes para deslocamento do veículo universitário será de 50% de sua capacidade.

§2° Os estudantes veteranos de cursos técnicos, segunda graduação e de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, poderão realizar seu recadastramento visando à utilização do transporte gratuito aqui regulamentado, até a conclusão do curso em que se encontram matriculados.

$3º Não se inclui nas previsões do caput deste artigo os cursos técnicos oferecidos pelas Escolas Técnicas Estaduais.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Transportes será responsável pelo cadastro e/ou recadastramento dos beneficiários e pela análise dos documentos apresentados, bem como pela emissão da Carteira de Transporte Universitário – CTU.

§1° A Carteira de Transporte Universitário – CTU é de uso obrigatório e intransferível pelo estudante beneficiário.

§2° Não será permitida a entrada e/ou permanência de estudantes no transporte sem a CTU.

§3° Em caso de perda da CTU, deverá o estudante procurar imediatamente a Secretaria Municipal de Transportes para solicitar a emissão da segunda via.

Art. 3° O período, local e horário para a realização do cadastramento e/ou recadastramento para o benefício tratado neste Decreto constará em comunicado oficial divulgados nos sítios e perfis em redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Transportes e Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata.

Art. 4° Para concessão do benefício do transporte universitário gratuito, os estudantes e/ou seus representantes legais deverão realizar o cadastramento e/ou recadastramento a cada semestre letivo perante à Secretaria Municipal de Transportes, apresentando em cópias acompanhadas dos respectivos originais, os seguintes documentos e comprovantes:

I – Cédula de Identidade ou documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Certidão de regularidade eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV – (01) uma foto 3x4;

V – Comprovante de regularidade da matrícula atualizado em Instituição de Ensino Superior ou Técnico em uma das cidades mencionadas no artigo 1°;

VI – Comprovante de residência e domicílio, de no mínimo (06) seis meses, no Município de Nazaré da Mata/PE, em nome do beneficiário ou do responsável pelo grupo familiar;

a) Em caso de residência alugada, apresentar a cópia do contrato de locação e, na falta deste, ou em se tratando de moradia cedida, declaração assinada pelo proprietário do imóvel, responsabilizando-se pelas informações na forma da lei;

VII – Comprovante do quadro de horário semanal das aulas, expedido pela instituição de ensino;

Art. 5° Os cadastros dos estudantes novatos serão submetidos aos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 6° Todos os documentos referentes ao cadastramento ou recadastramento do beneficiário menor de idade deverão ser assinados pelo estudante e seu respectivo representante legal.

Art. 7° Em caso de cadastramento ou recadastramento por procuração, o instrumento procuratório deverá outorgar poderes específicos.

Art. 8° Caberá à Secretaria de Transportes juntamente com o estudante e/ou seu representante legal, a conferência da documentação apresentada na conformidade do artigo 4º e incisos, mediante emissão de protocolo de recebimento do cadastramento e/ou recadastramento.

Parágrafo único: Os documentos utilizados para efetivação do cadastro ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 9° Após a conclusão das análises dos cadastros, a Secretaria Municipal de Transportes divulgará a relação dos estudantes beneficiados com o transporte universitário gratuito.

Art. 10 A qualquer tempo, se forem constatadas inveracidades ou inconsistências nas informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, o benefício será, de ofício, imediatamente suspenso pelo Secretário Municipal de Transportes.

§1º Na hipótese prevista no caput, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de suspensão do benefício, para que o estudante, caso deseje, apresente razões para reconsideração

perante a Secretaria Municipal de Transportes a qual, em igual prazo, se pronunciará sobre o pedido de reconsideração.

§2º Não havendo reconsideração em relação à suspensão do benefício, o cadastro será cancelado e o beneficiário responderá pelas implicações legais.

Art. 11 É obrigação do estudante manter a Secretaria Municipal de Transportes informada quanto a possíveis atualizações de seu endereço de residência, correspondência, número de telefone e mudança de curso e/ou instituição de ensino.

Art. 12 Os estudantes beneficiários do transporte universitário gratuito deverão cumprir as seguintes exigências:

I – Respeitar os horários e itinerários estabelecidos para embarque e desembarque nos trajetos de ida e volta às instituições de ensino, bem como o uso da CTU;

II – Tratar de forma respeitosa o condutor e todos que fazem uso do transporte universitário gratuito;

III – Zelar pelo veículo, em sua conservação, evitando danos materiais;

IV – Não fazer uso de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo no interior do transporte;

V – Não embarcar alcoolizado no transporte;

VI – Não utilizar aparelhos de som portátil ou similares no interior do transporte;

VII – Não fazer uso de duas cadeiras;

VIII – Não realizar festas e jogos no interior do transporte;

IX – Não oferecer carona a terceiros.

Art. 13 No ato da entrega da CTU, o estudante assinará um TERMO DE CIÊNCIA com as normas a serem seguidas para fazer jus ao benefício, comprometendo-se a obedecê-las.

Art. 14 No descumprimento do que preceitua o artigo 12 em seus incisos de I a IX deste Decreto, o estudante receberá um termo de advertência mediante assinatura própria ou de seu representante legal, quando menor de idade.

Parágrafo único: A reincidência no descumprimento dos incisos do artigo 12 acarretará na aplicação dos procedimentos previstos no artigo 10 e seus parágrafos.

Art. 15 O cadastramento e recadastramento dos estudantes para o benefício do transporte universitário gratuito ocorrerão habitualmente nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Parágrafo único: Não serão aceitas as inscrições após o período definido no calendário mencionado no caput deste artigo, salvo as inscrições dos estudantes matriculados em instituição de ensino superior após esse período.

Art. 16 Os estudantes beneficiários e/ou seus representantes legais responderão civil e penalmente pelos eventuais danos e/ou prejuízos causados de forma dolosa ou culposa aos veículos destinados ao transporte universitário.

Art. 17 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Transportes.

Art. 18 De acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, o Prefeito do Município, através de Decreto, poderá rever o alcance, a abrangência, a forma, a permanência, os requisitos e todos os demais critérios de concessão deste benefício.

Parágrafo único: Tendo em vista que a concessão do transporte gratuito aqui regulamentado constitui liberalidade do poder público municipal, a sua eventual suspensão, paralisação ou alteração na forma do caput não ensejará nenhuma espécie de indenização compensatória aos beneficiários.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré da Mata, 05 de junho de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:5C06BE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETRO Nº 20/2025

EMENTA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais do período junino no Estado de Pernambuco e, em especial, no Município de Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a previsão de ponto facultativo no dia 23 de junho de 2025 pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformização do funcionamento dos órgãos públicos no referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Nazaré da Mata no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público, que deverão manter o funcionamento regular, a critério da chefia imediata de cada órgão ou entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Nazaré da Mata, 05 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:D83D28CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 135/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2025, a senhora **ELANE DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF nº ***. 829.262 -**, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:EB425A9B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 53/2025

ATO n° 53 de 02 de junho de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Eliezer Jovelino da Silva**, Matrícula n° 25818-0, portador do CPF n° 363.684.744-91, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Subinspetor, Nível 10, Referência J, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH n° 2024/07/017410, efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:41974731

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 54/2025

ATO n° 54 de 02 de junho de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Ivanildo de Aguiar Albuquerque**, Matrícula n° 25610-2, portador do CPF n° 479.939.604-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível 3, Referência 15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH n° 2023/10/31231, efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A7ED1859

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 55/2025

ATO n° 55 de 02 de junho de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Ana Maria Azevedo Viana Gomes**, Matrícula n° 25504-1, portadora do CPF n° 407.077.414-91, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, Nível III, Referência 15, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH n° 2023/10/31231, efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D66D49B3

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 56/2025

ATO n° 56 de 02 de junho de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Bartolomeu dos Anjos da Cruz Neto**, Matrícula n° 25069-4, portador do CPF n° 451.963.034-72, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Subinspetor, Nível 10, Referência J, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH n° 2024/06/016796, efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6980BCF9

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 57/2025

ATO n° 57 de 02 de junho de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Luciano Leite Alves da Silva**, Matrícula n° 25431-2, portador do CPF n° 633.356.544-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Obras, Nível 3, Referência 15, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH n° 2025/02/02572, efeitos a partir de 01 de Junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:CBA205D6

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO-SECOM EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 210/2023, na data 10 de outubro de 2024, com a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88**, oriundo do Processo Licitatório nº 316/2023-PMO e Pregão eletrônico nº 024/2023,tendo como objeto a **prorrogação de prazo da vigência** e o **reajuste do valor correspondente a 3,69 % pelo IPCA (IBGE)**do contrato nº 210/2023,pelo período de **12 (doze) meses**, contados de 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025, referente a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público em jornal de grande circulação, a fim de atender as necessidades do Município de Olinda, ficando assim o presente Termo Aditivo o **valor unitário reajustado de R$ 18,71 (dezoito reais e setenta centavos)**e o valor global de R$ 34.246,82 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
José Ailton Fernandes de Barros Júnior
Código Identificador:51A5805D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025-GS/SGPA

Portaria nº 202 /2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/02/3819.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão inicial a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes da servidora Ana Maria de Santana, matrícula nº 18.493-4/1, CPF: 934.955.284-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação de Olinda, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A5BCC415

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2021 EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Formalização do Oitavo termo aditivo ao contrato n°212/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde**, Contratante** e a empresa**R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO**CNPJ nº 07.964.777/0001-15 **contratada**. Consiste este termo aditivo de Reajuste ao contrato n°212/2021 , cujo objetivo versa sobre a contratação de empresa especializada Para prestação de serviço de Locação de Veículos , visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda .
Olinda , 03 de junho de 2025 .

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS–
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:438C8180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a Sra.**ALECIANA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº ****102 SDS/PE e do CPF nº ***.403.***-67, para desempenhar a Função de Diretor da**Creche Escola Maria Nazareth Modesto Soares,**na Capela de São Braz, OURICURI-PE.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025..

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:98300419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 406/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a Sra.**CILENE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.461.***-01, para desempenhar a Função de Diretor da**Creche Escola Maria do Socorro da Silva Severo**, no Bairro Nossa Senhora de Fátima Ouricuri-PE.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025..

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B9963348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **FELIPE DE ALENCAR SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº *.***.486 SDS/PE e do CPF nº ***.902.***-86, para desempenhar a Função de Diretor da **Creche Escola Belarminio Jose da Silva**, no Povoado do Juá, zona rural de Ouricuri-PE.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025..

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:184118CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **JACKELINE DE ALENCAR SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº *.***.164 SDS/PE e do CPF nº ***.900.***-10, para desempenhar a Função de Diretor da **Creche Escola José Cavalcante de Moraes,** no Povoado de Santa Rita, Ouricuri-PE.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025..

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A755D140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 022/2025, – Processo Administrativo nº. 129/2025** , do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: J I BARROS LTDA – CNPJ Nº. 10.679.439/0002-27, valor global de R$ 2.109.149,04 (Dois milhões, cento e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos). referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 04 de junho de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3815BF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 024/2025. Processo Administrativo nº. 143/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE. Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA - ME - CNPJ/MF n.º 33.641.383/0001-36. Lote: 01 Valor Total da Ata: R$ 192.207,40 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Alexandre Magno de Alcantara Siqueira.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2013AB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
Extrato do Contrato. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Administração e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 13.462,02 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6993AD29

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 022/2025, – Processo Administrativo nº. 129/2025** , do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: J I

BARROS LTDA – CNPJ Nº. 10.679.439/0002-27, valor global de R$ 49.854,34 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 04 de junho de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:492AE1F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CAIO DE OLIVEIRA LIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.29.016.225/0001-18. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **CAIO DE OLIVEIRA LIMA & CIA LTDA**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025..

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:264D862B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **WDS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.48.478.310/0001-42. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADO(CEU) NO MUNICIPIO OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **WDS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6ABA4193

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
Extrato do Contrato. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.133,00 (Três Mil, cento e treze reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DF1A3723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 022/2025, – Processo Administrativo nº. 129/2025** , do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: J I BARROS LTDA – CNPJ Nº. 10.679.439/0002-27, valor global de R$ 111.614,12 (Cento e onze mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 04 de junho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:945A4E60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/10.01.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2024/10.01.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F630E4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/11.08.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2024/11.08.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6E198836

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual POR 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C621EF3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.02

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:40E20786

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/04.28.04

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.28.04. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 014/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.014.889/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **24 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - Rafael dos Santos Cirne de Azevedo.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:61B59953

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
Extrato do Contrato. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.384,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A604040E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 022/2025, – Processo Administrativo nº. 129/2025** , do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: J I BARROS LTDA – CNPJ Nº. 10.679.439/0002-27, valor global de R$ 93.453,74 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais setenta e quatro centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 04 de junho de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0F5EBA4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.29.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
Extrato do Contrato. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 24.887.818/0001-36. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 11.083,19 (Onze Mil, oitenta e três reais e dezenove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS**. Ouricuri/PE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9ABBB19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSAO " SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025 – SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2025

Pregão eletrônico – Nº 006/2025

Objeto : Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Informe a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do estudo do objeto, fica adiado "SINE DIE" o certame epigrafado. Outras informações podem ser obtidos nomesmo endereço da sessão de abertura ou através dohttps://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de junho de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:1B5479E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 2.424/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS PENALIDADES PARA INFRAÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece novas regras para a penalização dos usuários que infringirem as normas de utilização do sistema de estacionamento rotativo pago do Município dos Palmares.

Art. 2º O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.052/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os usuários que infringirem as normas de utilização do sistema de estacionamento rotativo pago do Município dos Palmares ficarão sujeitos às penalidades previstas nesta Lei, recebendo notificação contendo "Aviso de Irregularidade Digital".

§ 1º A Concessionária deverá emitir avisos de irregularidade no formato Digital (AID) para as placas dos veículos estacionados irregularmente, sempre avisando ao usuário através de notificação “PUSH” do aplicativo móvel de celular. Para o caso dos usuários que cadastrarem suas placas via o aplicativo de WhatsApp, estes deverão ser igualmente informados sobre a emissão do aviso de irregularidade, bem como deverá disponibilizar esta informação em site web para consulta dos usuários a qualquer tempo.

§ 2º – Os avisos de que tratam o caput conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – Data da infração;
II – Hora da infração;
III – Tipo de infração cometida;
IV – Condições para regularização da infração;
§ 3º – Observação de que no caso da não regularização no prazo de até 3 (três) dias úteis após a emissão do aviso, será emitido o Auto de Infração de Trânsito nos termos do art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, pelos Agentes de Trânsito do Município.

§ 4º – Os avisos de Irregularidade emitidos poderão ser regularizados das seguintes maneiras:

I – Pelo portal WEB na internet;
II - Nos pontos de venda fixos (PDVs);
III - Nos aplicativos para smartphones dos usuários e demais meios de pagamentos disponibilizados aos usuários;

§ 5º – A Taxa de Regularização do aviso de Irregularidade será de 15 (quinze) vezes o valor da hora do estacionamento rotativo.

§ 6º Caberá à Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - AMESTRAN, a arrecadação dos valores provenientes do não cumprimento das normas de utilização do estacionamento rotativo pago no município.

Art. 3º O Município dos Palmares instituirá o Fundo Municipal de Trânsito para gerir os recursos repassados à AMESTRAN provenientes das penalidades aplicadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 30 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6281B905

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL LEI Nº 2.422/2025

Dispõe Sobre a Instituição de Incentivos às Atividades Esportivas, Culturais e de Lazer No Município dos Palmares E Estabelece Critérios para a Concessão do Apoio Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38 e pela Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o incentivo a atividades esportivas e culturais, por meio do apoio a entidades, associações, grupos e coletivos que promovam iniciativas nas áreas de esporte, cultura, lazer e inclusão social.
Art. 2º Os incentivos concedidos poderão incluir:
I – Disponibilização de espaços e estruturas municipais, tais como quadras, praças, palcos, tendas e sistemas de som, conforme disponibilidade e mediante solicitação formal;
II – Apoio logístico e operacional para a realização de eventos e atividades que promovam o esporte, a cultura e o lazer;
III – Outras formas de apoio definidas em regulamento próprio.
Art. 3º A concessão dos incentivos será realizada mediante chamamento público, conforme regulamentação específica, observando os seguintes critérios:
I – As entidades interessadas deverão possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e comprovar sua atuação no município por meio de documentação pertinente;
II – A solicitação de uso de estruturas e equipamentos deverá especificar a finalidade e o tipo de apoio pretendido, tais como palcos para apresentações culturais, sonorização para eventos comunitários e tendas para competições esportivas;
III – As atividades contempladas deverão ter caráter inclusivo e acessível, promovendo a participação da comunidade local.
Art. 4º As entidades beneficiadas deverão oferecer contrapartida social correspondente ao apoio recebido, por meio da realização de atividades gratuitas à comunidade, tais como:
I – Aulas abertas de música, dança, teatro, esportes ou outras manifestações culturais e esportivas;
II – Apresentações gratuitas em espaços públicos para públicos específicos, como crianças, idosos ou pessoas com deficiência;

III – Outras iniciativas que promovam o acesso da população a atividades culturais e esportivas.
Art. 5º Para garantir a transparência e a correta aplicação dos incentivos concedidos, as entidades beneficiadas deverão apresentar, no prazo definido pelo órgão responsável, relatório detalhado contendo:
I – A descrição das atividades realizadas;
II – A comprovação do cumprimento da contrapartida social estabelecida;
III – A prestação de contas do uso dos recursos e das estruturas municipais disponibilizadas.
Art. 6º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei poderá resultar na suspensão ou impedimento de novos apoios, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, estabelecendo critérios adicionais e procedimentos para sua execução.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:32803E4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2025

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL) E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (FUNPREV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) junto ao Fundo de Previdência Municipal (FUNPREV), no valor total de R$ 320.030,78 (trezentos e vinte mil, trinta reais e setenta e oito centavos), observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º O parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior será formalizado mediante termo de confissão de dívida firmado entre a AEMASUL e o FUNPREV, contendo as seguintes condições:
I - O saldo devedor de R$ 320.030,78 (trezentos e vinte mil, trinta reais e setenta e oito centavos) será parcelado em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, de igual valor;
II – O valor do débito será atualizado pela taxa de juros definida pelo FUNPREV, observando-se os critérios legais e atuariais pertinentes;
III – Após a atualização dos valores, o montante consolidado poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor;
IV – O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 20 de cada mês.
Art. 3º O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas implicará a rescisão do parcelamento e a cobrança imediata do saldo devedor remanescente, com os acréscimos legais cabíveis.
Art. 4º O parcelamento de que trata esta Lei não impede a fiscalização e auditoria por parte dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares/PE, 30 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:11128D8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMARES – COMTUR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMARES – FUNTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38 e pela Constituição Federal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMARES

DA CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE DO COMTUR PALMARES

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Palmares – COMTUR PALMARES, como órgão colegiado, de caráter permanente, formado por entidades representativas da comunidade e do setor público. O COMTUR é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, exercendo competências de assessoramento na definição e implementação das políticas municipais de turismo, com a finalidade de discutir, promover e formular propostas para o desenvolvimento da atividade turística no município de Palmares, Estado de Pernambuco.

DA ESTRATÉGICA E PAPEL DO COMTUR NO MUNICÍPIO

Art. 2º – O COMTUR promoverá o turismo como vetor de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural, por meio de ações integradas e em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da participação comunitária. A criação do Conselho Municipal de Turismo visa consolidar o turismo como atividade econômica estratégica, contribuindo para a valorização cultural e social, bem como para a preservação ambiental. Busca-se, ainda, proporcionar a turistas e moradores um maior contato com a história, os patrimônios, e as riquezas culturais e naturais do município, gerando emprego, renda e pertencimento para a população.

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO COMTUR

Art. 3º – São objetivos e competências do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
I – Formular, apoiar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Turismo;

II – Assessorar a administração municipal no planejamento, implantação e monitoramento das ações e políticas públicas voltadas ao turismo;
III – Promover a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, articulando e agregando representantes de cada segmento para atuarem em conjunto no fomento ao turismo sustentável no município de Palmares;

IV – Estimular o aproveitamento do potencial turístico local com base nos princípios da sustentabilidade e da valorização dos patrimônios histórico, cultural e natural da cidade;

V – Emitir pareceres, recomendações e propostas sobre programas, projetos, contas e ações relacionadas à atividade turística, inclusive quanto à aplicação de recursos públicos;

VI – Coordenar, incentivar, apoiar e executar ações que promovam o desenvolvimento do turismo no município, bem como a estruturação e o aprimoramento técnico da cadeia produtiva do turismo;

VII – Deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

VIII – Estudar e propor à administração municipal medidas de incentivo, difusão e apoio ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades competentes;

IX – Sugerir ações de conservação, valorização e promoção dos atrativos turísticos locais;

X – Promover campanhas, eventos e ações de divulgação do turismo junto às entidades de classe e demais organizações, bem como promover e incentivar a participação do município em feiras, congressos, exposições e eventos similares de promoção do destino turístico Palmares em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional;

XI – Identificar, estimular e firmar parcerias, convênios e intercâmbios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e ao fortalecimento do turismo no município;

XII – Promover ações de educação, sensibilização e conscientização turística junto à população local sobre a importância do turismo para o desenvolvimento municipal;

XIII – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Turismo, propondo atualizações quando necessário;

XIV – Estabelecer diretrizes que assegurem a continuidade das políticas públicas de turismo;

XV – Elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno, garantindo sua organização e funcionamento;

XVI – Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – assegurando a existência, estruturação e o fortalecimento do Órgão Gestor de Turismo no município, bem como a alocação de dotações orçamentárias compatíveis com as prioridades do setor, zelando pela efetividade do planejamento turístico;
XVII – Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas e representantes dos segmentos turísticos, com funcionamento disciplinado pelo Regimento Interno, quando necessário;

XVIII – Promover ações para implantação do turismo inclusivo, assegurando a acessibilidade plena aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos do município;

XIX – Estudar de forma sistemática e contínua o mercado turístico local, coletando e analisando dados que subsidiem o planejamento e o desenvolvimento do setor;

XX – Promover a formação, qualificação e capacitação continuada de recursos humanos para o setor do turismo, bem como apoiar políticas públicas de empregabilidade na área;

XXI – Apoiar festividades, eventos e manifestações culturais, esportivas e folclóricas de relevância turística, reconhecendo sua importância para o fortalecimento da identidade local e atração de visitantes;

XXII – Articular-se com os Conselhos de Turismo das esferas regional, estadual e federal, promovendo a integração do município com políticas públicas e programas nacionais, estaduais e regionais;

XXIII – Promover a regionalização do turismo e o diálogo com os municípios do entorno de Palmares, visando à construção de roteiros integrados, intercâmbio de experiências, fortalecimento institucional e promoção conjunta dos destinos da região;

XXIV – Exercer outras funções compatíveis com sua finalidade que lhe forem atribuídas por legislação municipal ou regulamentação específica.

DA COMPOSIÇÃO DO COMTUR

Art. 4º – O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e, respectivamente, suplentes, provenientes dos setores público, privado e da sociedade civil organizada. Será composto por no mínimo 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) representantes governamentais e 8 (oito) não governamentais e terá a seguinte composição:

I – 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

• 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
• 1 (um) representante da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;
• 1 (um) representante da Secretaria de Articulação Política e Comunicação;
• 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
• 1 (um) representante da Secretaria de Esportes e Políticas do Lazer;
• 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;

• 1 (um) representante da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul;
• 1 (um) representante da Câmara Municipal de Palmares.

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil e de entidades ligadas ao turismo, sendo:

• 1 (um) representante do setor hoteleiro;
• 1 (um) representante do setor de bares e restaurantes;
• 1 (um) representante do setor de artesanato local;
• 1 (um) representante do setor da agricultura familiar;
• 1 (um) representante do setor de entretenimento, lazer e eventos;
• 1 (um) representante do setor do comércio;
• 1 (um) representante do turismo rural e de natureza;
• 1 (um) representante de grupos e/ou instituições de fomento à cultura local.

§ 1º Para cada representante titular, deverá ser indicado um suplente.

§ 2º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base nas indicações efetuadas previamente pelos respectivos órgãos e entidades, bem como dos representantes não governamentais, escolhidos durante fóruns setoriais, conforme previsto no Regimento Interno. Todos os representantes deverão estar formalmente vinculados às entidades ou setores que representam, devendo comprovar tal vínculo no momento da indicação.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo haver recondução enquanto perdurar o vínculo com a função ou cargo nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º Os órgãos e entidades de que trata a composição do COMTUR terão o prazo de 15 (quinze) dias, após a convocação, para indicar seus representantes, sob pena de perda do direito à cadeira no Conselho.

§ 5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.

§ 6º A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

DA ESTRUTURA DO COMTUR

Art. 5º – O Conselho Municipal de Turismo de Palmares contará com a seguinte estrutura:

I - Sessão Plenária;
II - Mesa Diretora;

III - Comissão de Finanças;
IV - Câmaras Técnicas e Temáticas.

§ 1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 3º A Comissão de Finanças será formada em reunião ordinária e funcionará conforme atribuições previstas no Regimento Interno.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão incluir entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo plenário do COMTUR, sem direito a voto.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os conselheiros, por voto nominal e secreto, na primeira reunião ordinária de cada mandato, com duração de dois anos.

§ 6º O Presidente do COMTUR indicará o Secretário Executivo do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com aprovação dos conselheiros.

§ 7º O detalhamento da organização interna do COMTUR constará no Regimento Interno, aprovado por Decreto Municipal.

DAS REUNIÕES E QUÓRUM

Art. 6º – O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por requerimento de pelo menos 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias devem ser convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com indicação da pauta e local.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer com convocação urgente, desde que respeitado o quórum mínimo de deliberação.

§ 3º Para validação das Sessões Plenárias e de suas deliberações, será necessário o quórum mínimo de metade mais um dos membros efetivos.

§ 4º A ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou 5 reuniões no prazo do mandato, poderá implicar na perda da cadeira, conforme deliberação do plenário.

§ 5º A substituição se dará preferencialmente pelo respectivo suplente ou, na sua ausência, por novo representante indicado pela mesma entidade ou setor, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

§ 6º O controle de presença será registrado em Ata, e o quórum será verificado no início de cada reunião.

§ 7º O COMTUR poderá ter convidados especiais durante sessões plenárias, de notório saber, quer sejam entidades ou mesmo personalidades.

Parágrafo único. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria absoluta dos membros, por meio de pareceres, deliberações, resoluções, moções ou recomendações, em votação aberta ou secreta, sendo assegurado ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMARES

DA CRIAÇÃO DO FUMTUR PALMARES

Art. 7º – Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Palmares - FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

DAS RECEITAS DO FUMTUR:

Art. 8º – I -Transferências orçamentárias da União, do Estado e do Município;

II – Recursos resultantes de doações do setor privado, por pessoas físicas ou jurídicas;

III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – Recursos advindos de acordos ou convênios;

V - Verbas oriundas de cotas de patrocínio destinadas a eventos e ações de promoção do turismo no município, como festivais, feiras, mostras culturais, shows, entre outros;

VI - Outras rendas eventuais.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Palmares em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º As receitas descritas neste artigo terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada **Fundo Municipal de Turismo de Palmares**.

DA GESTÃO DO FUMTUR

Art. 9º – O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, a autoridade competente, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e de sua Comissão de Finanças.

DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR DESIGNADO

Art. 10º – Caberá ao gestor designado, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e de sua Comissão de Finanças:

I – Solicitar ao Conselho Municipal de Turismo a definição da política de aplicação dos recursos;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Turismo demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11º – As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas exclusivamente em ações, programas e projetos voltados ao turismo.

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:

I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênios e parcerias;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V -Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Órgão Gestor de Turismo do Poder Executivo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Palmares.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 12º – As atribuições e o funcionamento do COMTUR e de seus membros serão detalhados no seu Regimento Interno, que disporá sobre sua estrutura organizacional, a dinâmica de reuniões, procedimentos administrativos, funcionamento de comissões e câmaras temáticas, entre outras normas complementares necessárias à sua operacionalização.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado pelo plenário do COMTUR no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua implantação, e será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com publicação oficial e ampla divulgação.

DO APOIO AO COMTUR

Art. 13º – O Órgão Gestor de Turismo do Poder Executivo no município proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao pleno funcionamento do COMTUR.

Parágrafo único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Turismo, bem como pela articulação, monitoramento e avaliação dos demais instrumentos de planejamento e gestão que compõem as políticas públicas de turismo no município, tais como programas, projetos, planos de ação, diagnósticos, estudos técnicos e demais instrumentos estabelecidos.

DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DESTA LEI

Art. 14º – Esta Lei poderá ser revisada e atualizada conforme necessidade, mediante proposição do COMTUR ou do Órgão Gestor de Turismo, visando à sua adequação às novas demandas do setor e à legislação vigente**.**

DA CONSULTA AO COMTUR

Art. 15º – É recomendável que o Poder Executivo consulte o COMTUR nas matérias que envolvam, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da atividade turística no município, considerando o papel do Conselho como instância legítima de assessoramento e participação social na construção das políticas públicas para o turismo.

DA VIGÊNCIA

Art. 16º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.998 de 30 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município de Palmares – PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F399CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.426/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2022, INCLUINDO O ART. 1º-A, QUE DISPÕE SOBRE A EXCEPECIONALIDADE DOS FESTEJOS POPULARES DENOMINADOS FORROMARES, NO ANO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, través dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Municipal nº 2.322, de 17 de novembro de 2022, com a seguinte redação:
‘’Art. 1º-A Fica o Prefeito do Município autorizado, excepcionalmente neste ano de 2025, a promover festejos populares anuais na segunda semana do mês de setembro, sob a denominação de FORROMARES.
Parágrafo único. Ultrapassado o ano de 2025, mantém-se a integralidade da disposição original constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.322, de 17 de novembro de 2022.’’
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:54BF59C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO, SERVIÇOS E OBRAS E D

DECRETO Nº 030/2025 – GP.

Ementa: *Regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras e da outra providência.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;

- o incentivo à inovação tecnológica;

- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Palmeirina.

§1º- Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º- Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- âmbito local - limites geográficos do Município de Palmeirina, onde será executado o objeto da contratação;

- âmbito regional - limites geográficos da Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1° inciso 7° da Lei Complementar Estadual n° 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, lati, Itaiba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagpa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga,Venturosa.

- microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 , da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º- O Município de Palmeirina poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, conforme artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§4º- Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º- Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais locais ou regionais.

Art. 4º- Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratadas, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente;

- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações;

- promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

Art. 5º- Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º- Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

- da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§ 2º- A prorrogação do prazo previsto no caput poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º- A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 2º.

§ 4º- A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 6º- Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais, especialmente:

- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;

- preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;

- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º- Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Palmeirina - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante da inexistência destas, poderão ser ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, conforme Art. 2º, § 2º, inciso II deste Decreto, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

§2º- Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º - A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

Parágrafo único. *Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor*.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 30 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A40174D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 036/2025; PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 042/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
CONTRATADO: empresa FIORI VEICOLO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Veículo Ambulância tipo A e Veículo tipo Minivan de 7 lugares, destinados a Secretária de Saúde e a Aquisição de Veículos tipo Van com Acessibilidade para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 31 (trinta e um) de dezembro 2025,
VALOR: R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:C8C86A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 037/2025; PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 042/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
CONTRATADO: empresa TURIM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/0001-40;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Veículo Ambulância tipo A e Veículo tipo Minivan de 7 lugares, destinados a Secretária de Saúde e a Aquisição de Veículos tipo Van com Acessibilidade para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 31 (trinta e um) de dezembro 2025,
VALOR: R$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BDDA4801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 179/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 179/2025; PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 042/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADO: empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Veículo Ambulância tipo A e Veículo tipo Minivan de 7 lugares, destinados a Secretária de Saúde e a Aquisição de Veículos tipo Van com Acessibilidade para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 31 (trinta e um) de dezembro 2025,
VALOR: R$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A58CD247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA: 100 Sports LTDA, CNPJ nº 29.761.115/0001-80.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 171.760,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:10F26872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
DETENTORA: Francesquett Comércio de Artigos para Escritório Ltda, CNPJ nº 13.674.709/0001-14.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material esportivo para a Secretaria de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 49.837,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:812CB5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025
CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
DETENTORA: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ nº 46.794.528/0001-80.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material esportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:E02C9EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA: Geração Y de Resende LTDA, CNPJ nº 03.526.560/0001-72.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 87.722,30 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6A64F4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.952.607/0001-74,
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 83.825,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:CBB26030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA: MTR TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.687.491/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:4D645B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025
GERENCIADOR: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
DETENTORA: RAMSIG LTDA, CNPJ nº 54.198.647/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material esportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme demanda, com base no edital e proposta da empresa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:AA8FF51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO PMP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025
GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação do Município de Panelas/PE.
DETENTORA: SR Representações e Comércio de Materiais Esportivos LTDA, CNPJ nº 19.448.062/0001-99.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos diversos.
VALOR GLOBAL: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:778BC32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 045/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 045/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA**, CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 04 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:468272C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 046/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 046/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA**, CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 05 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EC27AAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 047/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 047/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA**, CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 05 de junho de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:307F97B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.2

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa COMFREIRE PNEUS & ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 26.942.042/0001-35 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 37.460,00(trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) **Vigência do Contrato:** 2 meses. **Signatários**: Lucrécio Marcio Moura de Aquino Angelim e MAURICIO JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA. Parnamirim/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:669EE015

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa COMFREIRE PNEUS & ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 26.942.042/0001-35 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais) **Vigência do Contrato:** 2 meses. **Signatários**: Iago Oliveira Moura Angelim e MAURICIO JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA. Parnamirim/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4B4DBC29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.25.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 54.129.296/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

REAGENTES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 61.238,40 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) **Vigência do Contrato:** 2 meses. **Signatários**: Iago Oliveira Moura Angelim e BRUNO DYOGENES CECÍLIO SÁ. Parnamirim/PE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D0E1AABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855
Processo Licitatório Nº 021/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS E TONER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 318.021,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/06/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 20/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/06/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:52D04470

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº001- SAFIN, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº001- SAFIN, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 019, de 01 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 019, de 01 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:
Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº231, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 019, de 01 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Onde se lê:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 14 de março de 2025.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida portaria.

Paudalho, 04 de junho de 2025

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50058D76

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025**.**

Onde se lê:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.
Leia-se:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº231, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.
Mantêm-se inalterados os demais termos da referida portaria.

Paudalho, 04 de junho de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:32E9E5A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Processo Licitatório Nº 36/2025 – credenciamento n.02/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA PEDRA -GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, do Decreto federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições constantes deste edital, realizará o **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para oportunamente, firmar contrato para o** credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL** DE PEDRA-PE.

NATUREZA SERVIÇOS
Período para credenciamento 06/06/2025 até 06/06/2026
Informações Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000
Pedra , 05 de junho de 2025.

ROSINEY DA SILVA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4249298F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 018/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2025-FME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025/FME.

-Processo Nº: 018/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R$ 646.745,61 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:CF20CF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 019/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2025-FME.

-Processo Nº: 019/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, manutenção de extintores de incêndio para o Fundo Municipal de Educação – Pesqueira/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ **47.816,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais)**
. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 18 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A7E8F249

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital Nº 002/2025 que estabelecem as normas relativas à realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal temporário Secretaria de Educação do Município de Pesqueira.
A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo INSTITUTO IGEDUC e fiscalizada pela equipe gestora da Secretaria de Educação do município.
O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis a partir de 06/06/2025 no endereço eletrônico https://pesqueira.pe.gov.br e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Secretaria de Educação do Município de Pesqueira, 06 de junho de 2025.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Pesqueira – PE

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EC38493E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.504/2025

LEI Nº 3.504/2025

Ementa: *Modifica a Lei Municipal nº 3.397/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Pesqueira e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.397/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.18.....§ 2º Observadas as condições previstas no § 1° deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento). (NR) Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D4CB8EE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.505/2025

LEI Nº 3.505/2025

Ementa: Institui o programa de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Município de Pesqueira-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de Pesqueira-PE.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.

Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:

I - promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

II - contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;

III - incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;

IV - promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

V - incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

VI - estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,

VII - incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

I - promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

II - estimulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;

III - incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e

IV - divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4AD407BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.506/2025

LEI Nº 3.506/2025

Ementa: Denomina-se de Rua MARIA SULIARIA GALVÃO OLIVEIRA, a Rua conhecida como Tramontina no Distrito de Cacimbão, Município de Pesqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficar denominada Rua MARIA SULIARIA GALVÃO OLIVEIRA, a atual Rua da Tramontina, localizada no Distrito de Cacimbão, neste município.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública, bem como a devida atualização nos cadastros municipais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:15B4298D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.507/2025

LEI Nº 3.507/2025

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos e normas para regulamentar as consignações em folha de pagamento dos servidores e vereadores ativos, aposentados, e pensionistas da administração da Câmara Municipal de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Os servidores e vereadores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Pesqueira-PE, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos desta Lei.

Art.2° - Considera-se, para fins desta Lei:

I - Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas.

II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III - Consignado: servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;

IV - Consignação Compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial;

V - Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração;

VI - Remuneração líquida: provendo da remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificação do último mês de competência, deduzindo os descontos compulsórios.

Art.3° - Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas nesta lei, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art.4° - São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal dos servidores e vereadores, e anuência da administração, em função de:

I - Mensalidade instituída para custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse de terceiros, de que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;

II - Mensalidade de plano de saúde e odontológico;

III - Mensalidade relativa a seguro de vida;

IV - Coparticipação de plano de saúde e odontológico;

V - Pensão alimentícia voluntária;

VI - Parcelas referente a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras; VII - Mensalidade referente à previdência complementar e parcelas referentes a cartão de adiantamento salarial;

VIII - Contribuição em favor de partidos políticos;

IX - Mensalidade de instituição de ensino;

X - Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;

XI - Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

Parágrafo Único. A sistemática de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária no Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art.5°- A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:

a) 30% (trinta por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;

b) 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes a utilização de cartão de crédito consignado;

c) 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão de benefício consignado que consistirão em quantias devidas, pelo servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por meio de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos reduzidos ou condições diferenciadas;

d) 10% (dez por cento) para demais descontos facultativos.

§1º Para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial, plano de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea "d" deste artigo, utilizando o saldo disponível previsto na alínea "a" e "b", desde que haja disponibilidade de margem destinadas para empréstimos.

§2º Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionaise gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I - Auxílio transporte;
II- Salário família;
III- Auxílio cesta básica;
IV– Décimo terceiro salário
V- Gratificações de 1/3 de férias;
VI- Horas extras;
VII– Gratificações;
VIII – Verbas de natureza indenizatória;
IX - Diferenças resultantes de importâncias pretéritas.

§3º Não será concedida margem consignável e, servidores e vereadores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.

§4º Na data de implantação do portal de gerenciamento que trata esta Lei, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "d" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:

a)Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;

b) Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.

§5º Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado os percentuais previstos nas alíneas do caput, limitando aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a entidade consignatária.
§6º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local previsto na alínea "c" do caput deste artigo, serão distribuídos na proporção 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão.
§7º As averbações de consignação em folha de pagamento, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art.6°- No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correções monetária do período, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação da irregularidade.

Art.7°- Sobre as consignações facultativas.

§1º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato;

§2º Ressalvando o disposto no §1º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata esta Lei, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes;
§3º Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas nesta lei, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art.8°- Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I - Associações;
II - Instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito;
III - Autarquias empresas públicas;
IV - Instituições de ensino;
V- Empresas de plano de saúde e odontológico;
VI - Partidos políticos legalmente constituídos;
VII – Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante a critério da administração.

Art.9°- As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração da Câmara Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:

I – Fotocopia do ato constitutivo e aditivos e, números do CNPJ;
II – Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III - Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV - Certidão Negativa de Falência e Concordata.

§1º As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 8º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora no portal de consignação.

§2º Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.

§3º As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 9º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.

Art.10- No Convenio a ser firmado pela Câmara Municipal com a instituição consignatária, deverá constar:

§1º As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência.

§2º As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado.

§3º No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Art.11- Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

I- Valor total financiado;

II – Mês inicial de desconto da primeira parcela;

III - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

IV - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

V- Valor e quantidade das prestações;

VI - Montante total a pagar com o empréstimo.

Art.12- Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

I- O número máximo de 96 parcelas mensais;
II – Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC.

Art.13- Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6º, serão observados os seguintes critérios:

I - Limite máximo de comprometimento de até 18 (dezoito) vezes o valor da margem consignável para este fim;

II - Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;

III – Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;

IV - A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art.14- As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

Art.15 Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias uteis para emitir boleto de quitação.
Parágrafo único. Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no portal de gerenciamento das consignações.

Art.16- Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso I do art.5º desta lei, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

Art.17- Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no art.18 desta lei.

Art.18- A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:

I-Suspensão temporária da entidade consignatária:

a)Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

b) Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art.7º;

II - Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo;

III - Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

Art.19- As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

Art.20- As instituições consignatárias que atualmente operam na Câmara do Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.

§1º A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

§2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos consignados junto a folha de pagamento.

Art.21- Fica autorizada a formalização de parcerias entre a Câmara do Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Art.22- O departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art.23- Medidas necessárias à regulamentação e aplicação desta Lei poderão ser adotadas mediante decreto.

Art.24- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F9587D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

CONSIDERANDO houve um equívoco na organização do cronograma dos horários das apresentações artísticas, cujo o horário da apresentação se tornaria inviável de acordo com a determinação dos horários de festividades, feita pela Polícia Militar de Pernambuco.

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, que trata da Contratação da apresentação artística: TAYARA ANDREZA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.

Aplica-se o § 2º, do art. 71 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o motivo determinante para a revogação do processo licitatório ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Poção – PE, 05 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6FF1C971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025 - DISPENSA DE Nº 06/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025 – PMP

DISPENSA Nº 006/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet - tipo almoço na Forma marmitex, com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Primavera e Secretarias vinculadas.

Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de até o dia, **11.06.2025.**
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de R$ 53.402,20 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
. Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 05 de junho de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:05388BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250604PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Quixaba PE. Valor: R$251.633,08.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Junho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 06/06/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:413DDC82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013-A/2025.

EMENTA: RETIFICA O DECRETO Nº 013/2025, QUE CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA–PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no Decreto nº 013/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19 de maio de 2025, Edição 3844,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 013/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica convocada a X - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, tendo o tema: '20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, E RESISTÊNCIA', que acontecerá no Centro Municipal de Eventos."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 013/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7F51C3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei Municipal de nº 156/2005, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Fiscal de Previdência Social do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco.

I – Representantes do quadro efetivo do Poder Executivo
Titular:
Bruno Vandérbio de Medeiros Andrade – Mat. 944.
Suplente:
Érica Fabianna Medeiros dos Santos – Mat. 906.

II – Representante do quadro efetivo do Poder Legislativo
Titular:
Manoel De Queiroz Lima Neto – Mat. 0078.
Suplente:
Norma Sueli Ramos da Silva – Mat.12.

III – Representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais
Titular:
Antônio Victor Ramos da Silva – Mat. 1347.
Suplente:
José Taciano Alves Rodrigues – Mat. 904.

IV – Representante do quadro de Inativo ou Pensionista
Titular:
Jodilma Lacava Vieira de Carvalho – Mat. 177.
Suplente:
Luciene Gomes de Lima Lins – Mat. 266.

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal, indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Quixaba, firmarão Termo de Posse, perante o

Prefeito do Município, não tendo os mesmos remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Lei Municipal 156/2005 (Lei de Previdência Social do Município de Quixaba).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2D840385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 331 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei Municipal de nº 156/2005, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Deliberativo de Previdência Social do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco.

I – Representantes do quadro efetivo do Poder Executivo:
Titular: Antônio Victor Ramos da Silva - Mat. 1347.
Suplente: José Taciano Alves Rodrigues – Mat. 904.
Titular: Érica Fabianna Medeiros dos Santos – Mat. 906.
Suplente: Carla Cheilla Cassiano de Lima – Mat. 1221.

II – Representante do quadro efetivo do Poder Legislativo:
Titular: Norma Sueli Ramos da Silva – Mat.12.
Suplente: Manoel De Queiroz Lima Neto – Mat. 0078.
III – Representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais:
Titulares:
Maria Elisa Fernandes de Medeiros – Mat. 270.
Emanoel Cabral de Medeiros Neto – Mat. 891.
Suplentes:
Maria Simone Leite Cabral – Mat. 082.
Elaine Cristina Cabral dos Santos – Mat. 853

IV – Representante do quadro de Inativo ou Pensionista
Titular: José Pereira de Andrade – Mat. 85.
Suplente: Cláudia Leite de Alcântara – Mat. 65.

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Quixaba, firmarão Termo de Posse, perante o Prefeito do Município, não tendo os mesmos remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Lei Municipal 156/2005 (Lei de Previdência Social do Município de Quixaba).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:93434877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
MODIFICA OS ARTS. 31, 38 E 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho das Almas, estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, tendo o plenário aprovado, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica modificado o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 31. A eleição da Mesa Diretora para o 1º (primeiro) biênio, realizar-se-á logo após a cerimônia de posse, havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta, permitida a reeleição para quaisquer dos cargos.
§1° Inexistindo número legal para a eleição, o Vereador mais votado no último pleito permanecerá na presidência e convocará reuniões diárias, até que seja eleita a Mesa.
§2º Os membros da Mesa Diretora eleitos na eleição de que trata o *caput*, tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado.
§3º A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, na forma definida pelo Regimento Interno.

Art. 2º Fica modificado o art. 38 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 38. A Mesa Diretora, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas/PE, será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, que deverão ser eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para quaisquer dos cargos na eleição subsequente.
§ 1º As competências e as atribuições da Mesa Diretora, dos seus membros, a sua forma de eleição e de substituição, serão definidas no Regimento Interno.
§ 2º Em caso de vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora, o 1º Secretário assumirá interinamente e será realizada nova eleição, visando o preenchimento do(s) cargo(s) vago(s).

Art. 3º Fica modificado o art. 89 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 89. Nos casos de impedimento ou ausência sucessiva do Prefeito e Vice-Prefeito, a chefia do Poder Executivo Municipal será sucedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º Caso o Presidente da Câmara Municipal seja condenado em processo criminal, com trânsito em julgado, este não poderá suceder o Prefeito em caso de vacância ou impedimento, sendo então a sucessão exercida pelo 1º Secretário da Câmara Municipal.
§ 2º O fato de que o Presidente da Câmara Municipal seja réu em processo criminal, não o impede de exercer a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor, após a sua aprovação, na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, 04 de Junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:39F272A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 26/2025. PMR. Concorrência Nº 02/2025; Obras; **Homologação da Concorrência nº. 02/2025**, para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Ribeirão-PE (NovoPAC). E Adjudicação do objeto à empresa: **ALE ENGENHARIA LTDA ME**– CNPJ nº 55.692.899/0001-42, no valor total de R$ 1.063.633,64 (Um milhão sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ribeirão/PE, 05 de junho 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6CBD5356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 048/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Construção da Cozinha Comunitária, na sede do Município de Sairé/PE.** VALOR MAXIMO: **R$ 414.160,62**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 20/06/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 20/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 5 de junho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B75D07AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 025/2025. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**. **SRP N° 003/2025** - Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 872.569,42**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **19/06/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **19/06/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 05 de maio de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:ED4F3217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 044/2025 - Inexigibilidade nº 018/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12**, para a execução dos Serviços das apresentações artísticas exclusivas por ocasião do Festival do Buscapé no município de Sairé/PE, com as atrações: "Banda Aquarius", a se apresentar no dia: 24/06/25, valor da contratação de R$ 100.000,00. "Banda Rabo de Saia", a se apresentar no dia: 28/06/2025, valor da contratação de R$ 80.000,00. Banda Capital do Sol", a se apresentar no dia: 28/06/25, valor da contratação de R$ 120.000,00, no valor global da contratação, correspondente a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 27 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:130FA4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 012/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025, CHAMADA PÚBLICA 002/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 012/2025- Processo Licitatório 010/2025, Inexigibilidade 005/2025,

Chamada Pública 002/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 012/2025 em 10,06% do seu valor original, ao valor original, que corresponde ao acréscimo de 14,01 hora-máquina, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 2.793,74. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BAIXIO DA CACIMBINHA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.768.867/0001-91, com sede no Sítio Baixio da Cacimbinha, s/n, Salgueiro/PE, representada por Valdenor Manoel da Silva, CPF n° 858.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 19 de maio de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C0304038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 013/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025, CHAMADA PÚBLICA 002/2025;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 013/2025- Processo Licitatório 010/2025, Inexigibilidade 005/2025, Chamada Pública 002/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 013/2025 em 10,06% do seu valor original, ao valor original, que corresponde ao acréscimo de 14,01 hora-máquina, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 2.793,74. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES DO SÍTIO SOLTA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.926.740/0001-32, com sede no Sítio Solta, s/n, Salgueiro/PE, representada por José Ailton de Souza Santos, inscrito no CPF n° 065.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 19 de maio de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:01616BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 064/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, S/N, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-206 neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n° 293.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 75.170,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:42F712B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 065/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 065/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 53.000.455/0001-73, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, S/N, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-206 neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n° 293.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 95.229,50, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2FEF8045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 066/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 066/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, S/N, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-206 neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n° 293.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 15.529,60, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 26 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0DE04DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 091/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 038/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical SEU DESEJO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **SD PRPDUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 28.214.459/0001-07, com sede a AV. Mário Rodrigues Coelho nº 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina-PE.** Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C9110C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 092/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical MARCIEL MELO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 18.182.325/0001-06, com sede a Rua Jitirana nº 256 – sala A, Areia Branca – Petrolina-PE.** Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0E8FC4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 096/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical FELIPÃO E FORRÓ MORAL para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 47.412.593/0001-67, localizada na Rua dois, nº 25, Maranguape 1, Paulista-PE.** Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:620C88D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 097/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical GERALDINHO LINS para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS-LTDA - CNPJ nº 05.102.456/0001-86, localizada na Rua Tabaiaras, 232, Sala 218, Ilha do retiro Recife-PE.** Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0694425B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 099/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical FORRÓ CARICIAR para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30, localizada na Rua do Riachuelo, 105, Sala 918, Boa vista, Recife-PE.** Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C2AC3C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 067/2025
PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 016/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025, objetivando a Prestação de serviços de assessoria à comunicação institucional municipal, englobando Assessoria de Imprensa, Produção e veiculação de conteúdos audiovisuais, cobertura jornalística, transmissão ao vivo de eventos e gerenciamento estratégico de redes sociais para a Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, representada pela empresa KAYO VINICIUS NARCIZIO LTDA - CNPJ nº 36.668.477/0001-97, estabelecida com endereço na Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, CEP 56.000-000 na cidade de Salgueiro - PE, no valor global da contratação de R$ 368.125,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

Salgueiro-PE, 04 de Junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AF3066C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE COMPARECIMENTO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o

Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, informa que no dia 30 de maio de 2025 não compareceu para o Exame Pré-admissional o concursado abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Exame Médico Pré-admissional
MOTORISTA CATEGORIA D	18º	100.907	CÉLIO RONALDO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR	NÃO COMPARECEU

O aprovado acima, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, justificativa da ausência para eventual parecer.

Sanharó, 05 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BAE320C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no Encontro do Legislativo Municipal da UVP Mulher, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Serra Talhada/PE, nos dias 28 a 30 de maio de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 30 de junho de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 27 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:09749519

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no Encontro do Legislativo Municipal da UVP Mulher, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Serra Talhada/PE, nos dias 28 a 30 de maio de 2025; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 500,00 (Quinhentos reais) para 01 (uma) inscrição; **Vigência:** Até 30 de junho de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:AB83758B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 110/2025

Constitui a Comissão Especial Temporária para comando dos atos plebiscitários a ser realizados no dia 07 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que se encontra atualmente em tramitação nesta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 125/2025 – Altera a denominação do Teatro Municipal, para Teatro Municipal Avani Lopes Feitosa, em nosso município e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme determinações contidas no art. 104 da Lei Orgânica Municipal, não se mudarão nomes de localidades, logradouros ou estabelecimentos públicos, sem que antes haja um plebiscito na localidade, logradouro ou estabelecimento, com a aprovação da maioria dos moradores envolvidos;

CONSIDERANDO ainda que, conforme determinações contidas na Lei Municipal nº 987/93 – que regulamenta a realização de atos plebiscitários no município, a coordenação e comando dos atos plebiscitários serão exercidos por uma Comissão Especial, integrada por membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão Especial Temporária para coordenação e comando dos atos plebiscitários a serem realizados no dia 07 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, sendo esta assim constituída:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Presidente: Ver. Tallys Augusto de Lima Maia.
Membros: Representante do Poder Legislativo: Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcante; Representantes do Poder Executivo: Nalbert Thalys Ramos da Silva e Luis Davi Oliveira de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C216EA06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 111/2025

Exonerar o Ilmo. Sr. VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sra. Vereadora **FLÁVIA MILLENA SOARES GOMES**, por meio de Ofício nº 032/2025, solicitou a exoneração do Ilmo. Sr. **VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 113.***.***-66, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F9B2BB44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 112/2025

NOMEAR o Ilmo. Sr. EMANUEL RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sr. Vereadora **FLÁVIA MILLENA SOARES GOMES**, por meio de Ofício nº 034/2025, solicitou a nomeação do Ilmo. Sr. **EMANUEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF n° 136.***.***-95, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **EMANUEL RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 136.***.***-95, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DC81B9EF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de uma empresa especializada para aquisição de itens para o vídeo monitoramento, atendendo as demandas da Secretaria de Defesa Social do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: **08.034.606/0001-50**; VALOR TOTAL: **R$ 45.298,50 (Quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05/06/2025

MANOEL BERNADINO DE SENA NETO
Secretário de Governo
Portaria GP Nº 020/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2C50105B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta o Dispensa Eletrônica n.º 005/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO **Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa para implantação de subestação aérea de 125,5 KVA no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/ bem como os elementos que o integram. O valor global máximo admitido será de **R$ 119.038,23 (cento e dezenove mil, trinta e oito reais e vinte e três centavos)**. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **06.06.2025 a 11.06.2025 das 08h00min às 14h00.** O aviso de dispensa eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de junho de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BC851A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei orgânica municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco – a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 08:00h da manhã.
§1. A 1º Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista será realizada no dia 12 de junho de 2025 e tem como objetivo a formulação e implementação da PNDU, que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano no Brasil e terá como tema principal: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH nº 15, de 1º de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D17EB934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 002/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250423PE00023. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Santina Falcão conforme demanda da Secretaria de Saúde.
Itens 1, 4, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 68, 69, 75, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 96, 97, 98: Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$171.923,00.
Item 101: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$3.960,00.
Itens 2, 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 54, 56, 61, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 89, 90, 92, 94, 95, 99, 100, 102: T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos, pelo valor de R$191.231,94.

Santa Maria do Cambuca, 05de junho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:34C0E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 002/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Santina Falcão conforme demanda da Secretaria de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527.7576.

Santa Maria do Cambuca - PE, 05 de Junho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3DF666E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO Nº 002/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Santina Falcão conforme demanda da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 05/06/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá e: ARP Nº 00011/2025 - 05.06.25 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 171.923,00; ARP Nº 00009/2025 - 05.06.25 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.960,00; ARP Nº 00010/2025 - 05.06.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 191.231,94. ÍNTEGRA DAS ATAS: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;

Santa Maria do Cambucá, 05 de junho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:BA228646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00021/2025

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 0045/2025. CDC. Inexigível Nº IN00021/2025. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Banda Forró do Nosso Jeito das Antigas, visando a apresentação de show durante na tradicional Festa de São João na Vila Maria Lica em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$50.000,00. Vigência: de 05/06/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 05/06/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5EAE4B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00022/2025

Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 0046/2025. CDC. Inexigível Nº IN00022/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em Implantação do Método de Indicadores "Educação Transformadora": Eficiência, Qualidade e Crescimento Sustentável dos Indicadores Educacionais e do FUNDEB em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% 12 361 0001 2026 Dispêndio com a Capacitação de Profissionais da Educação 12 361 0001 2101 Manter as Ativ. Ens. Fundamental 30% – VAAR 02.041 FUNDEB 12 361 0001 2032 Remuneração do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% 12 361 0001 2033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão Por Resultados Ltda. CNPJ: 44.342.924/0001-41. Valor R$1.427.157,90. Vigência: de 05/06/2025 a 05/12/2029. Santa Terezinha, 05/06/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5D5DA406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo nº 005/2025, Dispensa nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2025, Edição 3810, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos. **ONDE SE LÊ:** HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 002/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação direta da empresa VERSATTA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ/MF: 09.133.042/0001-75, com o fito de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à reforma da escola João de Freitas no município de São Benedito do Sul/PE''pelo valor global de R$ 68.895,66 (Sessenta e oito mil , Oitocentos e noventa e cinco reais e Sessenta e Seis Centavos). **LEIA-SE:** HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 002/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação direta da empresa VERSATTA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ/MF: 09.133.042/0001-75, com o fito de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à reforma da escola João de Freitas no município de São Benedito do Sul/PE''pelo valor global de R$ 77.907,55 (Setenta e sete mil, Novecentos e sete reais e Cinqüenta e Cinco centavos.).Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 05 de junho de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EC6A0CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Contratada: FUNERARIA NEW LIFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.463.375/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes,Serviços funerais ,serviços de translado ,tendo como objetivo de suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social,em virtude de morte de membro da família ao disposto na Política Nacional e Municipal de Assistência Social do município de São Benedito do Sul/PE.

Valor global: **R$ 48.713,52(quarenta e oito mil, Setecentos e Treze reais e Cinqüenta e dois centavos)**
Celebrado 19/05/2025;
Vigência: ate 31 de dezembro(Trinta e um);

Signatários:JANAINA CLEIDE DOS SANTOS e HELIO NANES DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:27E16073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 097/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº097/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: CICINHO E BANDA, para (01) uma apresentação no dia 21/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Praça de Eventos, neste Município. Contratado (a) e representante: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - (ACRENOR); inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 26.122.442/0001-02. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/06/2025 –

***PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE* –**
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C5E6306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025 - PROC. 026/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 098/2025 – Processo 026/2025 – Inexigibilidade 019/2025 - Pref.

Contrato nº098/2025 – Processo 026/2025 – Inexigibilidade 019/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com os Artistas: RICARDO FRANÇA E BRUNINHO (OS HOMENS DO FORRÓ), para (01) uma apresentação no dia 14/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo, neste Município de São Bento do Una. Contratado (a), e representante: IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME; inscrito no CNPJ: sob o nº 24.463.706/0001-58. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 04/06/2025 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A5F77090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025 - PROC. 025/2025 - INEXIGIBILIDADE 018/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 099/2025 – Processo 025/2025 – Inexigibilidade 018/2025 - Pref.

Contrato nº099/2025 – Processo 025/2025 – Inexigibilidade 018/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Artista: A MALVADONA, para (01) uma apresentação no dia 23/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo, neste Município de São Bento do Una. Contratado (a), e representante: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME; inscrito no CNPJ: sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 04/06/2025 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B71934AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 041/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 041/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F. B. PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 à 11/04/2026; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 11/04/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:022967A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 028/2023 - PROC. 001;/2023 - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2025; VALOR – CONTRATO 028/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (tapa buraco), em diversas ruas do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 105.140,00 (cento e cinco mil cento e quarenta reais). Nos termos do artigo 65, §1º da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 426.858,70 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 531.998,70 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) –

São Bento do Una, 27/05/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DC8DC0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA vem, através deste, notificar a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.384.489/0001-61, vencedora do Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, e Processo Licitatório Nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, pelo **NÃO** cumprimento de entrega dos itens no pedido em anexo da Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente aos Contratos nº 002 - 005/2025, pedido realizado através de e-mail. A referida empresa não fez a entrega total dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posteriormente acordada com a Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido, causando prejuízo na entrega e abastecimento interno dos itens nas escolas do município. Sendo assim, tem o prazo de 01 (um) dia útil para fazer a entrega e será penalizada conforme os termos da lei 14.133/2021, em caso de descumprimento. São Bento do Una, 06 de junho de 2025 -

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D7329554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 271/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MATEUS VIEIRA FEITOSA**, Mat. Nº 110952, por esta assessorando e controlando a agenda do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CA6626E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MICHELE COSTA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Mat. Nº 094822, por estar assessorando na parte administrativa da tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:52E45EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 273/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MICKAELLY KEITTY DE OLIVEIRA MENDES**, Mat. Nº 111676, por estar assessorando no setor pessoal na folha de pagamento e agendamento da junta medica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6F387B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 274/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **MONIQUE SUELY TORRES DE CARVALHO**, Mat. Nº 095732, por está assessorando na coordenação de saúde bucal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D166C25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 275/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **NIEDJA MARCELA ALMEIDA OLIVEIRA**, Mat. Nº 111535, por estar assessorando no Sistema Educacional do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:74D597C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 276/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE**, Mat. Nº 111662, por estar assessorando junto ao administrativo da Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5D5F35AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 277/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **PAULO HENRIQUE REINO DE ALMEIDA**, Mat. Nº 094411, por estar dando apoio ao transporte de médicos e enfermeiros na zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FFFD787A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 278/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **RANNIER GRAZIANI SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. Nº 111266, por estar assessorando nas demandas do matadouro público deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3BFD36A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 279/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **RENATA OLIVEIRA DE MACEDO**, Mat. Nº 110911, por estar assessorando o controle de despesas e receitas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:98A71B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 280/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ROBERIO LUIZ CAVALCANTE DE MACEDO**, Mat. Nº 093470, por estar assessorando na coordenação do departamento de tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4BE95A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 281/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ROGERIO DE ALMEIDA GALVAO**, Mat. Nº 110913, por estar assessorando nas demandas financeiras vindas da secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:201F26B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 282/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **ROSA LUCIANA VIANA DA SILVA CALADO**, Mat. Nº 111536, por estar assessorando junto a tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:52FF792C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 283/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **SILVIO JOSE ALVES FERREIRA**, Mat. Nº 094330, por estar assessorando na distribuição de cestas básicas da secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8D144582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, Mat. Nº 111739, por estar assessorando junto a procuradoria do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B13E08BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **VINICIUS DE MELO VALENCA**, Mat. Nº 111735, por estar assessorando em ações junto ao SEBRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F70F0BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar **ROBERIO LUIZ CAVALCANTE DE MACEDO**, Mat. Nº 93470, para Coordenar o departamento de Tributação**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B903D714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CAMILA DO NASCIMENTO MEDEIROS, Mat. nº 111697 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B58ECE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **ELANE LIMA DE ALMEIDA**, Mat. nº 094234, para exercer a função de **COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5A563C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **AMAURY CAVALCANTI PACHECO JUNIOR**, Mat. Nº **093591**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9436A207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 290/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **ANDRE SOARES DORNELAS**, Mat. Nº **105628**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3CDDD400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2025 - Inexigibilidade nº 008/2025

Objeto: Contratação do cantor Assisão, para apresentação de show a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, em comemoração ao São João dos Bairros e Distritos do município de São Caetano/PE

Favorecida:

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ de n° 12.802.872/0001-52 – **Cantor Assisão**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Caitano/PE 03 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6897AD19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 013/2025 – PL N° 024/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA TRABALHADA), ANO E MODELO VIGENTES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL E/OU BIODIESEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Valor Máximo Aceitável **R$ 465.250,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 06/06/2025 até 25/06/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 25/06/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 25/06/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 05/06/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3ED2DCBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-006/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Gestão educacional e locação de software em gestão de avaliação diagnóstica para atender a Escola em Tempo Integral no valor estimado de R$ 293.645,94 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:98E2D8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-005/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Coffee Break para atender as necessidades de eventos da Prefeitura no valor estimado de R$ 539.382,08 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Junho de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6801298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 030/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Praça no Distrito de Riacho do Meio, conforme Contrato de Repasse nº 1096777–83/2024–965184, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Valor: R$441.120,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 04/06/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B44A4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 038/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025.

Processo Nº: 038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2025, para Aquisição parcelada de Material e Insumos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Elkllys Joaquim Rocha e Silva & Cia Ltda. CNPJ: **.***.169/0001-**, pelo valor de R$778.424,86. São José do Egito, 05/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:284DB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 038/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Processo Nº: 038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material e Insumos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$778.637,86.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 05/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3304DA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
SRP Nº 013/2025.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e demanda espontânea de famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias e/ou alergias e demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associado a vulnerabilidade social acompanhados pelo Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.545.527,24 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 06/06/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 25/06/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 25/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:41A16C9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.112/2025

LEI Nº 3.112/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da campanha "Não esqueça! Olhe de novo: criança no carro!" No município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha de conscientização denominada "Não Esqueça! Olhe de Novo: Criança no Carro!", com o objetivo de prevenir casos de esquecimento de crianças dentro de veículos e conscientizar motoristas e responsáveis sobre os riscos dessa prática.
Art. 2º A campanha será realizada anualmente, no mês de novembro, e compreenderá a adoção de medidas educativas, tais como:
I - Divulgação de informações em meios de comunicação, redes sociais e locais de grande circulação;
II - Palestras e oficinas educativas em escolas, creches e centros comunitários;
III - Parcerias com empresas de transporte escolar, taxistas e motoristas de aplicativos para disseminação da campanha;
IV - Distribuição de materiais informativos e adesivos de alerta para veículos;

V - Outras iniciativas que contribuam para a conscientização sobre o tema.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução da campanha e ampliação de sua abrangência.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FBBB7DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.113/2025

LEI Nº 3.113/2025

EMENTA: Dispõe sobre a normatização da criação, manutenção, condução, registro e responsabilização por cães potencialmente agressivos ou com histórico de comportamento antissocial, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas para a criação, guarda, manejo, condução e registro de cães das raças **Pitbull, Pitbull Terrier, Rottweiler, Dobermann**, bem como de **quaisquer cães que apresentem histórico de agressividade ou comportamento antissocial**, independentemente de raça ou porte, no território do Município de São Lourenço da Mata/PE.
§1º Considera-se comportamento antissocial, para fins desta Lei, qualquer conduta agressiva reincidente do animal que represente risco à integridade física de pessoas, de outros animais ou ao patrimônio.
§2º A caracterização do histórico de agressividade poderá ser feita por laudo veterinário, boletim de ocorrência, registro de denúncias em órgãos públicos ou decisão judicial.
CAPÍTULO II – DA GUARDA E MANUTENÇÃO
Art. 2º A manutenção de cães enquadrados no art. 1º em propriedades privadas será condicionada à existência de **canis individualizados**, com **estrutura de grade metálica**, construídos segundo parâmetros de segurança e bem-estar animal a serem definidos por decreto regulamentar do Poder Executivo Municipal.

§1º O canil deverá impedir a fuga do animal e o contato direto com pessoas estranhas ou outros animais sem autorização do tutor.
§2º A propriedade deverá conter sinalização visível sobre a presença de cão com potencial agressivo, inclusive com número de contato do tutor.
CAPÍTULO III – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO
Art. 3º Os tutores, responsáveis legais ou possuidores de fato de cães abrangidos por esta Lei deverão promover o **registro obrigatório** do animal junto ao órgão competente designado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar:
I – Da entrada em vigor desta Lei, no caso de animais já existentes;
II – Da aquisição do animal, no caso de novos tutores;
III – Da ciência do histórico de agressividade, no caso de cães não enquadrados inicialmente.

§1º O registro deverá conter, no mínimo:
a) Nome completo, CPF e endereço do tutor ou responsável;
b) Nome do animal e número de microchip, se houver;
c) Data aproximada de nascimento do animal;
d) Raça predominante;
e) Cópia do cartão de vacinação atualizado, com data, assinatura e CRMV do responsável técnico;
f) Declaração de responsabilidade civil assinada pelo tutor, assumindo obrigações decorrentes da guarda e eventuais danos causados pelo animal.
§2º O tutor deverá manter atualizadas as informações cadastrais, sob pena de multa e responsabilização civil.
CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO
Art. 4º Todos os cães enquadrados nesta Lei deverão portar, **permanentemente**, **coleira de identificação** com as seguintes informações visíveis:

I – Nome do animal;
II – Nome completo do tutor ou nome da empresa responsável (se pessoa jurídica);
III – Número de telefone de contato.
§1º No caso de pessoa jurídica, a coleira deverá indicar o CNPJ e o nome fantasia do estabelecimento responsável.
Art. 5º A **condução de cães em espaços públicos**, inclusive vias, praças, calçadas e parques, deverá observar os seguintes requisitos:
I – O condutor deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estar apto a controlar o animal;
II – O cão deverá estar contido por guia curta, com no máximo 1,20m de comprimento;
III – Será obrigatório o uso de **focinheira**, de modelo que impeça mordidas sem causar sofrimento ao animal;
IV – A coleira deverá ser de controle (enforcador, peitoral ou equivalente) apropriada ao porte do cão.
Parágrafo único. Ficam excluídos das exigências deste artigo os espaços privativos destinados a eventos, exposições, adestramento ou competições caninas, desde que com acesso restrito.
CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 6º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei ensejará as seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:
I – **Apreensão do animal**, com encaminhamento a canil público, ONG ou espaço de acolhimento conveniado com o Município;
II – **Aplicação de multa administrativa** ao tutor, nos seguintes termos:
§1º A multa será fixada entre **R$ 1.000,00 (mil reais)** e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a gravidade da infração, reincidência e potencial ofensivo do comportamento.
§2º O valor da multa será **dobrado a cada reincidência** da mesma natureza.
§3º Caso o responsável não regularize a situação que deu causa à apreensão no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, o animal poderá ser transferido para o Canil da Polícia Militar de Pernambuco ou espaço similar, sendo imputadas ao tutor todas as despesas com alimentação, estadia e atendimento veterinário.
§4º A falsidade ou omissão nas informações prestadas no registro ensejará, além de multa, comunicação ao Ministério Público de Pernambuco para responsabilização penal, se for o caso.
CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO
Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei será regulamentada por decreto posterior.
Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar **convênios com órgãos estaduais, entidades protetoras de animais e organizações da sociedade civil**, visando a garantir o cumprimento das disposições desta Lei, bem como para a estruturação de canis públicos e ações educativas.
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário

São Lourenço da Mata, 22 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:252D9416

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.114/2025

LEI Nº 3.114/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagens de enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos artísticos realizados no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica obrigatório aos organizadores a veiculação de mensagens de enfrentamento à violência contra a mulher em eventos artísticos, públicos ou privados, realizados em locais abertos ou fechados, que tenham público igual ou superior a duzentas pessoas.
§1º As mensagens referidas no caput deverão mencionar, obrigatoriamente, os canais de denúncia como o Disque 180 e o número 190 da Polícia Militar.
§2º As mensagens de que trata o parágrafo anterior deverão:
I – ser exibidas de forma clara e acessível, por meio de painéis eletrônicos, telões, projeções, banners ou outros meios visuais disponíveis no local do evento;
II – ser transmitidas também por meio sonoro, pelos sistemas de áudio utilizados no evento, nos intervalos das apresentações, sempre que possível;
III – conter informações sobre os tipos de violência contra a mulher, canais de denúncia, como o Disque 180, e órgãos de apoio disponíveis no município.
Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito da autoridade competente;
II – Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);III – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e poderá ser determinada a suspensão parcial ou total do evento.

§ 1º A aplicação das penalidades deverá observar a gravidade da infração, o porte econômico do infrator e a sua conduta, nos termos da proporcionalidade e da razoabilidade.
§ 2º Os recursos provenientes das multas deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres ou, na ausência deste, a ações de enfrentamento à violência de gênero.
Art. 3º A obrigação de veiculação das mensagens mencionadas no art. 1º deverá constar como cláusula obrigatória em contratos firmados com os organizadores de eventos abrangidos por esta Lei.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se reincidência a prática de nova infração após decisão administrativa definitiva que tenha confirmado a infração anterior.
Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria da Mulher ou órgão equivalente, fornecer aos organizadores do evento o conteúdo padronizado das mensagens, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil para a ampliação da campanha.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8D4E1E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CINIRA MADELON ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.950.064-40, para ocupar a Diretoria de Projetos I, Símbolo CC10, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D87BD474

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.032/2023, NOTIFICA:

1 . CONVOCAÇÃO
A Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata convoca todos os operadores e permissionários dos modais de transporte municipais pessoas físicas e jurídicas — incluindo transporte complementar, táxis, transporte escolar e transporte de fretamento e turismo — para participarem do Ato de Cadastramento e Recadastramento obrigatório, conforme determina a legislação municipal vigente**.**

2. OBJETIVO:
Atualizar os dados cadastrais, regularizar a situação documental dos operadores, efetuar o pagamento da TSP conforme o Art. 51 da Lei 3.032/2023, com a devida atualização pela Lei Complementar 003/2022 em consonância ainda com o Decreto Municipal 037/2024, com o indice do IPCA 4,75% e assim garantir a segurança dos usuários e fortalecer o controle e a fiscalização dos serviços de transporte em operação no município.
Este processo é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e permitirá à Prefeitura planejar ações e investimentos mais eficazes, promovendo um sistema de transporte mais seguro, justo e eficiente para todos

3. PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 02 À 30 DE JUNHO
Horário de Atendimento: 08h às 13h
Local: Sede da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Av Dr. Luiz Correia de Araújo nº 236

4. TRANSPORTE ESCOLAR

- Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria D ou Superior
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual

- Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
- Uma foto de identificação 3x4
- Fotos da lateral e da traseira (com placa) do veículo

- Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
- Declaração do INSS
- Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
- Curso de Condutor

5. SERVIÇO INDIVIDUAL POR TAXI

- Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria B ou Superior
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a)Justiça Federal
b)Justiça Estadual

- Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
- Uma foto de identificação 3x4
- Fotos da lateral (com tp) e da traseira (com placa) do veículo
- Comprovante de quitação de dívida com município (alvará)
- Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
- Declaração do Sindicato ou do INSS
- Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
- Certificado do IPEM

6. TRANSPORTE DE TURISMO E FRETAMENTO

- Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada e categoria compatível com o tipo de veículo
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a)Justiça Federal
b)Justiça Estadual

- Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
- Uma foto de identificação 3x4
- Fotos da lateral e da traseira (com placa) do veículo
- Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
- Declaração do INSS
- Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
- Curso de Condutor

7. TRANSPORTE COMPLEMENTAR

- Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria D ou Superior
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a)Justiça Federal
b)Justiça Estadual

- Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
- Uma foto de identificação 3x4
- Fotos da lateral (com tp) e da traseira (com placa) do veículo
- Comprovante de quitação de dívida com município (alvará)
- Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
- Declaração da cooperativa
- Certificado de aprovação ou matricula no curso de condutor especializado para este modal
- Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
- Vistoria veicular por uma Oficina regulamentada pelo Detran-PE

Compete a Segurança Pública e Mobilidade Urbana a entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), do Município de São Lourenço da Mata. Este é um momento essencial para a valorização das categorias e para a reconstrução do transporte municipal, alinhada às diretrizes da Mobilidade Urbana. A ausência do processo de cadastramento/recadastramento resultará na suspensão das atividades e cancelamento do alvará.

Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (https://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretario de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:82F0DA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE UNIDADES PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO PREPARO DAS REFEIÇÕES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

-N. Contrato: 19/2025
Contratada: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.305.975/0001-42**, com o valor de **R$ 390.274,40 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021..

Contrato assinado em 04 de Junho de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:628621D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 5.938.080,79 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta reais e setenta e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.06.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.06.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6826B3A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.379.107,49 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 25.06.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.06.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:476B28C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 209/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **09.061.057/0001-75**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NA FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, DURANTE O UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2901 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2911 0000 - APOIO A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0817 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
08 122 0817 2144 - 0000 MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0808 - PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS
08 244 0808 1095 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0816 2143 0000 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL,COM BASE EM LEI DE BENF. EVENTUAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0818 3009 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R$ 523.674,50 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
CONTRATADO

Serrita - PE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7560242A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NA FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, DURANTE O UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2901 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2911 0000 - APOIO A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0817 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
08 122 0817 2144 - 0000 MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0808 - PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS
08 244 0808 1095 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0816 2143 0000 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL,COM BASE EM LEI DE BENF. EVENTUAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0818 3009 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4F3C8BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **37.885.137/0001-80**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO
Serrita - PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4EF24A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **20.444.829/0001-90**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 16.312,00 (dezesseis mil e trezentos e doze reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:04A44F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **31.401.798/0001-07**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 790,30 (setecentos e noventa reais e trinta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:709B60A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.215.257/0001-45**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 13.245,90 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

DENTAL PREMIUM LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:446A4E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 192/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **07.897.039/0001-00**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7F1DB00B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 193/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA** inscrita no CNPJ: **35.397.052/0001-28**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 4.153,50 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA
CONTRATADO
Serrita - PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2EF00141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - HOSPMED** inscrita no CNPJ: 32.380.176/0001-02.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 6.654,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - HOSPMED
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B546FBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **URSA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **26.628.908/0001-38**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.628.908/0001-38**
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:82062685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **FRANCIELE ELETRO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

FRANCIELE ELETRO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F1A6681B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **54.808.865/0001-08**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:94394CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CE0BBE43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrito no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 5.461,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B728F8C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 216/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1578E7F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 1.889,50 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

MLC SILVA ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D704F901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **PILARMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.421.441/0001-74**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)**,**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

PILARMED LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E172AFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **SERTÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.923.940/0001-32**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 16.845,75 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

SERTÃO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FB428409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **31.070.140/0001-60**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 26.084,86 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9AFF2F5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **BD INFORMATICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **32.109.914/0001-81**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 13.063,96 (treze mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

BD INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:821E9AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 152.867,86 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6F199CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTO**
FUNCIONAL: 10 302 1001 1094 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
NATUREZA DE DESPESA: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: valor total de **R$ 1.050,00 (um mil reais e cinquenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4BF5A9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NA FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, DURANTE O UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2901 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2911 0000 - APOIO A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0817 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
08 122 0817 2144 - 0000 MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0808 - PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS
08 244 0808 1095 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0816 2143 0000 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL,COM BASE EM LEI DE BENF. EVENTUAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0818 3009 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R$ 219.580,60 (duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ED72637C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO NA FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, DURANTE O UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2901 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 2911 0000 - APOIO A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0817 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

08 122 0817 2144 - 0000 MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0808 - PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS
08 244 0808 1095 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0816 2143 0000 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL,COM BASE EM LEI DE BENF. EVENTUAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 245 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 122 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0818 3009 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R$ 7.643,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais).**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

MLC SILVA ME
Contratado

Serrita - PE, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A3D9F302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade
Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa
jurídica especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica em sistema de folha
de pagamento, visando garantir a correta operação, ajustes, parametrizações, atualizações e
suporte técnico contínuo ao setor de gestão de pessoal, para atender as demandas da Câmara
Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo R$ 72.000,00. INÍCIO DA
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 06/06/2025. ABERTURA DAS
PROPOSTAS: no dia 10/06/2025 a partir das 14:00. Edital e anexos disponibilizado em:
<https://licitanet.com.br/>, INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina
Soares da Silva, Agente de Contratações. Sirinhaém/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:CB40108F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade
Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa
jurídica especializada em assessoria técnica em apoio a operacionalização nos serviços de
pesquisas de preços no PNCP, TOME CONTA, COMPRASNET, BANCO DE PREÇO
(SISTEMAS DE BANCO DE PREÇOS), bem como alimentação do Sistema Remessa TCE e
demais plataformas pertinentes, destinadas ao setor de licitações, para atender as demandas da
Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo R$ 48.000,00. INÍCIO DA
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 10/06/2025. ABERTURA DAS
PROPOSTAS: no dia 12/06/2025 a partir das 14:00. Edital e anexos disponibilizado em:
<https://licitanet.com.br/>, INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina
Soares da Silva, Agente de Contratações. Sirinhaém/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:A02B0838

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade
Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa
jurídica especializada para a prestação dos serviços de serviços de controle patrimonial,
incluindo atividades de tombamento, inventário, conciliação contábil e organização do acervo
patrimonial, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém.
Orçamento estimativo R$ 48.000,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das
08:00 do dia 11/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 13/06/2025 a partir das
14:00. Edital e anexos disponibilizado em: <https://licitanet.com.br/>, INFORMAÇÕES:
camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações.
Sirinhaém/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:3C179BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a Festa Junina "Solijoão 2025" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232;

CONSIDERANDO também, a realização da Festa Junina "Solijoão 2025" que ocorrerá no período compreendido entre 06 e 07 de junho de 2025, em via pública desta Cidade de Solidão.

DECRETA,

Art. 1.º - DETERMINAa devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, o qual deverá ser feito na forma presencial junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a Festa Junina "Solijoão 2025" com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), conforme a Tabela II, Quadro 4, item 2 e 3 do Decreto Nº 021/2024.
Parágrafo Único: Fica isento do pagamento da taxa, prevista no caput, aqueles que já possuírem cadastro.
Art. 2.º - REGULAMENTAa cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a taxa de localização e instalação sobre os serviços de diversões públicas, tradicionalmente oferecidos neste Município durante o período de realização da Festa dos Romeiros, nos termos dos artigos 135 item 3.2 e 12.5, 153, 154, II da Lei Nº 222/2011 – Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único: O ISSQN tem como base fixa e por estimativa no valor diário de R$ 1.551,81 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a ser recolhido no ato da inscrição prévia para autorização de localização junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia.

Art. 3.º - REGULAMENTAa cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da Festa Junina "Solijoão 2025", nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Decreto Nº 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cada dia.

Art. 4.º - REGULAMENTAa localização das barracas durante a Festa Junina "Solijoão 2025" da seguinte forma:
I - As barracas de bebidas, tipo bar, e suas respectivas mesas ficarão localizadas na Praça Eduardo Domingo de Lima, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.
II- As barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas no entorno da Praça Eduardo Domingos de Lima, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais fixos, já instalados e com funcionamento regular, poderão colocar mesas e cadeiras em frente ao respectivo estabelecimento, usando apenas o espaço da respectiva calçada, ficando terminantemente proibida a colocação de barracas e/ou toldos, mesas e cadeiras no espaço público diverso da respectiva calçada, durante a realização da Festa Junina "Solijoão 2025".

Art. 5.º - DETERMINAa proibição de colocar mesas, cadeiras e qualquer outro material ou equipamento no espaço que compreende todo o pátio de eventos da Festa Junina "Solijoão 2025", durante o período de sua realização.
Art. 6.º - DETERMINA E REGULAMENTAa aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art.7.°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4C488ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Processo Nº: 051/2025. Inexigibilidade nº 014/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. ATA 002/2025, Contratada: CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851, CNPJ nº 45.145.892/0001-57, Valor: R$ 3.500,00. Vigência da ata: 04/06/2025 à 04/07/2025. Solidão/PE, 04/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F5C02DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER um mes de licença premio a servidora, MARIA JOSÉ MARQUES DE LIMA,matricula nº321,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo sera compreendido de 02 junho a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:44C46AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 016/2025 para Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Solidão-PE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), incluindo consultoria especializada, assessoramento técnico-jurídico e suporte contínuo à implementação de um Programa de Governança em Privacidade e Segurança da Informação, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.377.689/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PRAÇA PEDRO PIRES, nº 101, CENTRO, cidade de Tabira – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Solidão – PE, 5 de Junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C1AD5154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	48/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO) DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018), INCLUINDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO E SUPORTE CONTÍNUO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

PREÂMBULO
Aos 5 de Junho de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Solidão a comissão de contratação, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Solidão-PE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), incluindo consultoria especializada, assessoramento técnico-jurídico e suporte contínuo à implementação de um Programa de Governança em Privacidade e Segurança da Informação. Conforme documentos em anexo.

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.377.689/0001-58	1	R$ 75.600,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.
Solidão - PE, 5 de Junho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1C5924E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para o fornecimento de carnês de IPTU do ano 2025, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **JR MACHADO ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.515.985/0001-65, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail jrmachadoassessoria@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:455B06A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, convocamos a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 33.613.876/0001-62, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail sdiego_distribuidora@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:19325F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, convocamos a empresa **SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 46.289.183/0001-08, para realizar a assinatura do ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail stsilva10@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:48BE0F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, convocamos a empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 53.614.094/0001-55, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail amartins0124@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:90EE9D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 074/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2024 – PREGÃO ELETÔNICO N° 011/2024, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA – CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. O presente instrumento tem por objetivo a rescisão amigável do contrato nº 074/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I, e art. 138, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Surubim-PE, 22 de janeiro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Municipio de Surubim-PE

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AD77C90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 219/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 219/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023 – CONCORRÊNCIA N° 004/2023, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA – CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: CENTRO, GAMELEIRA E LAGOA DA VACA (LOTEII). O presente instrumento tem por objetivo a rescisão amigável do contrato nº 219/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Surubim-PE, 22 de janeiro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Municipio de Surubim-PE

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:40E95418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 07° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 216/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO 07° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 216/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2023, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.112.067/0001-32. OBJETO: AMPLIAÇÃO E

REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SURUBIM. O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro no valor total de R$ 213.933,58 (duzentos e treze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), no qual corresponde a 9,60% do valor inicial atualizado do contrato de nº 216/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/1993.

Surubim-PE, 24 de fevereiro de 2025.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:832637F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.540/0001-90. OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DE SURUBIM. O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro no valor total de R$ 111.990,99 (cento e onze mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), no qual corresponde a 8,39% do valor inicial atualizado do contrato de nº 069/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/1993.

Surubim-PE, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:806832AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 044/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA RAVAGGE**,** através da empresa EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81, com sede na Rua Osório Galvão, nº 30, A, Centro, Buíque/PE, CEP: 56.520-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 11 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Tacaratu (PE), 03 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0D1E2DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 045/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: ANINHA ARAÚJO**,** através da empresa ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO 12077113955, inscrita no CNPJ/MF 24.268.605/0001-26, com sede na Rua Verônica Maria da Conceição, nº 51, Casa, Sítio Gameleira, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de Santo Antônio no Sítio Brejo dos Padres em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 12 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 05 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:19B97A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE 043/2025

O Prefeito do Município de TACARTU, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAeAUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 048/2025, obedecendo os prazos. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para implementação, regularização e manutenção do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), no Hospital Municipal de Tacaratu/PE,** em *atendimento a* Ação Civil Pública Cível 0000556-97.2023.5.06.0391**.** Pela empresa **J A CHAVES**, CNPJ nº 49.492.637/0001-31. Valor**: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),** com fundamentação legal do ***artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021***. *D*eterminando que se proceda a publicação do devido extrato.
Vigência: 12 (doze) meses.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.
TACARATU/PE, 05 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Tacaratu/PE

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B837E3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00040/2025. **Pregão Eletrônico nº 00016/2025**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$ 178.986,80 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de junho de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte - PE, 05 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:668F8714

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Do acréscimo. R$39.450,00. Valor atual do contrato R$217.350,00.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA4B2FBC

SECRETARIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Segundo termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência.11.04.2025 a 11.06.2025 . Taquaritinga do Norte. 10.04.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:655A6C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022
PROCESSO FMS N° 021/2022
DISPENSA FMS N° 003/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: Fenix Arena, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº **43.780.078/0001-89.**

OBJETO: Alteração da titularidade do proprietário do imóvel, com a exclusão da Sra. LEILA KATARINA ALEIXO, portadora do CPF nº 086.903.134-19 e do RG 8.030.482 SDS/PE, para inclusão da empresa Fenix Arena, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 43.780.078/0001-89.

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será até o dia 03 de Novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:15/05/2025

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C7D7FC4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 019/2024

Objeto: Cancelamento unilateral do registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 112/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Detentora: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.059.181/0001-98**.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: **003/2025**

Data da Assinatura: 03.06.2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:591D6B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida

Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: BETA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.448.730/0001-18.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 022/2024, de prestação de serviço de consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para a Administração de Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 34.972,60 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2025 à 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA:29 de maio de 2025.

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: SR. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:6515EEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADO: BETA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.448.730/0001-18.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 030/2024, de prestação de serviço de consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para a Administração de Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 58.687,46 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2025 à 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA:29 de maio de 2025.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA A SRA. VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:EC69A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.073.548/0001-88, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n°** 04.601.397/0001-28**.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 010/2023, de prestação de serviço de telefonia fixa com instalação destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.**

VALOR TOTAL: R$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2025 à 16 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA:16 de maio de 2025.

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: SR. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:C4424CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.601.397/0001-28, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: CLARO S.A, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 40.432.544/0001-47.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 018/2024, de serviço de plano de dados de telefonia móvel, com pacote de dados 10GB, destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos da Secretaria municipal de saúde do município de Toritama/PE.

VALOR TOTAL: R$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarente centavos)

VIGÊNCIA: A vigência desse termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2025 à 17 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA:16 de maio de 2025.

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: SR. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:774E1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 030/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de planos de dados de Telefonia Móvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e de Ordem social do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 18.924,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 28 de maio de 2025.
Vigência: 28 de maio de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:56D13A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 029/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **ORIGINAL EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.088.565/0001-26.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração.

Valor Global: R$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 26 de maio de 2025.
Vigência: 26 de maio de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:598A4B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 031/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria da Fazenda.**

CONTRATADA: A empresa **CONFITEC TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 60.019.200/0001-18.**

Objeto: A contratação visa à prestação de serviços especializados em serviços de administração e instalação de redes e servidores para garantir a segurança da infraestrutura de TI das máquinas virtuais instaladas nas dependências da Secretaria da Fazenda e de suas respectivas máquinas virtuais.

Valor Global: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 29 de maio de 2025.

Vigência: 29 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:805D404C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 032/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.350.303/0001-10.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de criação e confecção de Vila Junina temática com suas caraterísticas, conforme especificações do projeto básico. Para atender as necessidades do são João da torre 2025, evento do calendário anual, realizado pela prefeitura municipal de Toritama, através da secretaria de cultura e esportes, do município de cidade de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 119.180,05 (cento e dezenove mil, cento e dezoito reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 03 de junho de 2025.
Vigência: 03 de junho de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:91C2462C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 222/2025.

PORTARIA GP N.º 222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, o Senhor **JURANDIR APOLINÁRIO LEITE JUNIOR**, inscrito no CPF: XXX.337.914-XX, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EAB41111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 223/2025.

PORTARIA GP N.º 223/2025

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, SUBSTITUTO PARA O TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ANALISTA CRAS**, conforme Lei Complementar n° 35/2025, Símbolo T-ACRAS, o Senhor **JURANDIR APOLINÁRIO LEITE JUNIOR**, inscrito no CPF: XXX.337.914-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 02/06/2024 e término no dia 15/11/2025.

Art. 2° O disposto no art. 1° terá caráter interino, para efeito de substituição da Senhora **VALERIA CRISTINA DA SILVA**, titular do Cargo Comissionado de **ANALISTA CRAS**, durante o período de sua licença maternidade, até o retorno às suas atividades.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:ABF3DBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 224/2025.

PORTARIA GP N.º 224/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, pelo qual era nomeado através da portaria nº 091/2025, símbolo T-AOP, o Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA NETO**, inscrito no CPF XXX.236.724-XX, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir do dia 02/06/2025.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, conforme lei Complementar Municipal nº 35/2025, símbolo T-AGE, o Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA NETO**, inscrito no CPF XXX.236.724-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 02/06/2025.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:136B96F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 225/2025.

PORTARIA GP N.º 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de ANALISTA DE ESPORTES, pelo qual era nomeado através da portaria nº 101/2025, símbolo T-AESP, o Senhor **JOBERVAL VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF XXX.123.834-XX, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com efeitos a partir do dia 03/06/2025.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, conforme lei Complementar Municipal nº 35/2025, símbolo T-AGE, o Senhor **JOBERVAL VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF XXX.123.834-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 03/06/2025.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:96BBD33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 226/2025.

PORTARIA GP N.º 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, a Senhora **WESLA REZENDE DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.279.794-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 03/06/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:900DC87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 227/2025.

PORTARIA GP N.º 227/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-ASGE, o Senhor **ROBERVAL NIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF: XXX.337.634-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 03/06/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:29033A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 228/2025.

PORTARIA GP N.º 228/2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR PAULO ELSON RODRIGUES DE ARAUJO NA PORTARIA GP N° 213/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o percentual da gratificação concedida ao servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, passando a ser de **33,11%** sobre o vencimento base, em substituição ao percentual anteriormente concedido pela Portaria GP nº 213/2025, pelo exercício da função em que ocupa, conforme Art. 11 da Lei Municipal n° 643/1990:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
PAULO ELSON RODRIGUES DE ARAÚJO	000311	XXX.445.274-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, as disposições em contrário, especialmente o percentual concedido pela Portaria GP nº 213/2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:BA5C0864

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 229/2025.

PORTARIA GP N.º 229/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 03/06/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ERIKA PEREIRA DAS CHAGAS	XXX.378.834-XX	COORDENADORA DE PSICOPEDAGIA	T-CPSI
JONAS TIAGO SILVA	XXX.281.514-XX	SUPERVISOR DE MÚSICA	T-SMU

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:84752C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 230/2025.

PORTARIA GP N.º 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA PAULA DE SOUZA**, inscrita no CPF: XXX.251.734-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 09/06/2025 e término no dia 09/09/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C73AE2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Estabelece diretrizes para o Planejamento de Ensino a ser adotado pelos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de padronizar um formato de planejamento de ensino como forma de viabilizar a organização do trabalho docente;

Considerando que o planejamento de ensino consiste em um processo de tomada de decisões, a partir da análise de informações coletadas de forma a racionalizar o uso de meios e recursos para atingir objetivos específicos e pré-determinados, em situação de ensino-aprendizagem;

Considerando que o planejamento de ensino é um instrumento de registro da intencionalidade docente que envolve a definição dos objetivos, seleção dos conteúdos e habilidades, metodologia, estratégias de avaliação dentre outras ações que resultam no processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que a organização do ensino é base fundamental para garantia dos direitos de aprendizagem de todas as crianças e estudantes e consolidação dessas, sobretudo, da alfabetização, da leitura e da escrita em todas as áreas do conhecimento;

Considerando que as práticas desenvolvidas a partir do planejamento de ensino são materializadas no chão da sala de aula e promovem o desenvolvimento de competências essenciais que as crianças e estudantes devem adquirir ao longo de sua jornada de escolarização;

Considerando a relevância de integrar práticas inclusivas, avaliações diagnósticas/somativas e feedbacks estruturados no processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o formato de Planejamento de Ensino a ser adotado pelos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

Art. 2º O Planejamento deverá:

I. Estar organizado de acordo com as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;

II. Ser elaborado a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Currículo de Pernambuco e dos demais documentos curriculares orientadores;

III. Incorporar estratégias inclusivas de ensino, considerando as necessidades específicas das crianças e estudantes com deficiência;

IV. Utilizar resultados das avaliações diagnósticas e somativas para orientar a organização do trabalho pedagógico, a fim de corrigir o déficit de aprendizagem;

V. Ser submetido à validação da coordenação pedagógica, respeitando os prazos estabelecidos

Art. 3º Os professores que atuam na etapa da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais, deverão encaminhar os seus planejamentos de ensino no início de cada semana letiva para devida validação da coordenação escolar.

Art. 4º Os professores que atuam na etapa do ensino fundamental – anos finais, deverão encaminhar os seus planejamentos de ensino no início de cada bimestre letivo para devida validação da coordenação escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia promoverá formações continuadas para os docentes, com o objetivo de:

I. Aprofundar o conhecimento sobre a BNCC, o Currículo de Pernambuco e os demais documentos curriculares orientadores;

II. Desenvolver competências para a elaboração de planejamentos de ensino interdisciplinares, inovadores, dinâmicos e inclusivos;

III. Estimular a reflexão sobre as práticas exitosas e a troca de experiências entre os profissionais da educação.

Art. 6º Fica instituído o uso do software PONTO ID para o registro, acompanhamento e validação dos planejamentos de ensino, visando à organização e ao acesso facilitado às informações pedagógicas.

Parágrafo Único- O software está sendo configurado para atender as diretrizes da presente portaria, até os seus ajustes finais, os modelos físicos estão disponibilizados no anexo deste documento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 05 de junho de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

ANEXOS

PLANEJAMENTO DE ENSINO
EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-escola)

UNIDADE EDUCACIONAL:		
PROFESSOR (A):		
TURMA:	TURNO:	DATA: _____/_____/_____

Faixa Etária

( ) Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)
( ) Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)
( ) Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

( ) Brincar ( ) Conviver
( ) Explorar ( ) Participar
( ) Conhecer-se ( ) Expressar

Campos de Experiências:

( ) O eu, o outro e o nós
( ) Corpo, gestos e movimento
( ) Traços, sons, cores e formas
( ) Escuta, fala, pensamento e imaginação
( ) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Vivência:

Metodologia:
*organizar a vivência em momentos e inserir o tempo destinado para cada vivência.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Avaliação da aprendizagem:

*realizar a avaliação na rotina diária através da escuta ativa, observação e registro das crianças e verificação da escrita espontânea.

Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO, Governo do Estado. Secretaria de Educação e Esportes. Currículo de Pernambuco da Educação Infantil. Recife, 2019.

TORITAMA. Organizador Curricular Municipal Educação Infantil. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Toritama, 2023.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
DATA: _____/_____/_____		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Habilidades:

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Avaliação da aprendizagem:

*exemplo: a avaliação será formativa e diagnóstica. Por meio de situações-problema os alunos serão motivados a envolver-se de forma ativa, permitindo que cada grupo demonstre as suas aprendizagens estabelecendo ligações entre elas, tendo como base as habilidades propostas.

Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Organizador curricular de Pernambuco: Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação, Recife, 2025.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
BIMESTRE:		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
Conteúdos:
Habilidades:

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Avaliação da aprendizagem:

*exemplo: a avaliação será formativa e diagnóstica. Por meio de situações-problema os alunos serão motivados a envolver-se de forma ativa, permitindo que cada grupo demonstre as suas aprendizagens estabelecendo ligações entre elas, tendo como base as habilidades propostas.

Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco: Educação Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação e Esportes, União dos Dirigentes Municipais de Educação, Recife, 2021.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

*O planejamento da etapa do Ensino Fundamental – Anos Finais deverá ser encaminhado para validação da coordenação pedagógica da Unidade de Ensino a cada **início do bimestre**.

PLANEJAMENTO DE ENSINO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I e II

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
FASE:	TURMA:	TURNO:
DATA: _____/_____/_____		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Habilidades:

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Avaliação da aprendizagem:

*exemplo: a avaliação será formativa e diagnóstica. Por meio de situações-problema os alunos serão motivados a envolver-se de forma ativa, permitindo que cada grupo demonstre as suas aprendizagens estabelecendo ligações entre elas, tendo como base as habilidades propostas.

Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco: Educação Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – anos iniciais.Secretaria de Educação e Esportes, União dos Dirigentes Municipais de Educação, Recife, 2021.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

PLANEJAMENTO DE ENSINO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE III e IV

ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR (A):		
FASE:	TURMA:	TURNO:
PERÍODO: Ex. 14 a 16/04		

Componente curricular:
*Língua portuguesa, matemática, história...
Prática de Linguagem/Unidade Temática:
*oralidade/números
Objetos de Conhecimento:
*escuta atenta/contagem de rotina
Habilidades:

*inserir o código alfanumérico e sua descrição (currículo de Pernambuco)
Metodologia:
*organizar a aula em momentos e inserir o tempo destinado para cada momento.
Recursos didáticos:
*livros, papel, revistas, filmes, questionário...
Avaliação da aprendizagem:

*exemplo: a avaliação será formativa e diagnóstica. Por meio de situações-problema os alunos serão motivados a envolver-se de forma ativa, permitindo que cada grupo demonstre as suas aprendizagens estabelecendo ligações entre elas, tendo como base as habilidades propostas.

Anotações e Referências

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ministério da Educação, Brasília, 2018.

PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco: Educação Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – anos finais. Secretaria de Educação e Esportes, União dos Dirigentes Municipais de Educação, Recife, 2021.

*Poderão ser feitas adaptações para atender os diferentes níveis de aprendizagem.

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:20595052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 02 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O MUNICÍPIO DE ITAIBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1° de junho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Zeladora deste município, **MARIA LUCIVONE BESERRA FERREIRA**, matricula nº 0000638, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Município de Itaíba/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0AEC23FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025: **Licitação Fracassada**. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos para Assistência Farmacêutica, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 951/2024, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Tuparetama, 05/06/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A059A1F9

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 011 DE 022 DE MAIO DE 2025

DECRETO No 011 DE 022 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Tuparetama para o biênio 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 153, de 09 de junho de 1997, e os artigos 163 e 165 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelos arts. 163 e 165 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal Nº 153 de 09 de junho 1997, que disciplina a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde:

• **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027, assegurando a participação paritária e representativa dos diversos segmentos da sociedade;
• **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que estabelece a obrigatoriedade de conselhos de saúde com representação de usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestão;
• **CONSIDERANDO** os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente a legalidade, publicidade e eficiência;
• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde, promovendo o controle social das políticas públicas de saúde no município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a nova composição do **Conselho Municipal de Saúde de Tuparetama** para o biênio 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/1997 e os artigos 163 e 165 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte estrutura representativa:
I – Representantes da Gestão Municipal
a) **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**:

Titular: Rosileide Gomes dos Anjos;
CPF: 031.081.904-07;
Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, 12;
Telefone: (81) 9163-7460

• **Suplente**: Raniely Lopes de Freitas;
CPF: 152.852.254-00;
Endereço: Rua José Severo Siqueira, 67;
Telefone: (87) 98170-8302

b) **Secretaria Municipal de Educação**:

• **Titular**: Livia Maria Azevedo Leite;
CPF: 089.953.824-06;
Endereço: Rua Pedro Pires, 58;
Telefone: (83) 99916-4727

• **Suplente**: Lucelia de Souza Siqueira;
CPF: 042.655.534-19;
Endereço: Rua Monsenhor Rabelo;
Telefone: (87) 99948-5188

c) **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

Titular: Adriana Amaro;
CPF: 106.043.497-00;
Endereço: Rua José Domingos de Farias, 30 - Dona Luzia;
Telefone: (87) 99913-1167

• **Suplente**: Isabela Karen Xavier Bezerra;
CPF: 109.701.914-48;
Endereço: Rua José Domingos de Farias;
Telefone: (87) 99982-2062

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

a) **Atenção Primária**:

• **Titular**: Edneide da Silva Santos;
CPF: 763.211.264-20;
Endereço: Rua Jacinto Amorim;
Telefone: (87) 99975-3255

Suplente: Erick Lucena de Oliveira;
CPF: 089.057.214-35;
Endereço: Rua José Severo de Siqueira;
Telefone: (87) 99636-1180

b) **Média e Alta Complexidade**:

• **Titular**: Amanda Sannara Daniel de Souza Menezes;

CPF: 060.861.664-80;
Endereço: Rua Antonio Souto Siqueira
Telefone: (87) 99637-5193

Suplente: Ângela Ramos Nogueira;
CPF: 095.885.354-17;
Endereço: Rua Domingos Souto, 146, Vila Bom Jesus;
Telefone: (87) 99989-7902

c) **Vigilância em Saúde**:

• **Titular**: Dennis Allan do Nascimento;
CPF: 095.659.094-26;
Endereço: Rua Abraao Nascimento
Telefone: (87) 99957-6970

• **Suplente**: Naldirene Felix Barros;
CPF: 225.678.498-31;
Endereço: Rua José Domingos de Farias;
Telefone: (87) 99924-8359
d) **Agentes Comunitários de Saúde**:

• **Titular**: Paulo Lourenço Martins;

CPF: 049.002.684-57;
Endereço: Rua Francisco Pastora, 112;
Telefone: (87) 98160-1687

• **Suplente**: José Eudes Feitosa;

CPF: 055.292.354-09;
Endereço: Rua Angelo Angelica
Telefone: (87) 99929-4384;
III – Representantes dos Prestadores de Serviços

a) **Laboratórios**:

• **Titular**: Tadjio dos Santos Rodrigues;
CPF: 063.122.104-21;
Endereço: Rua Vereador Raimundo Eufrasio, 02;
Telefone: (87) 99948-5324

• **Suplente**: [não informado]

b) **Redes de Farmácias**:

• **Titular**: Fernanda Aline dos Santos;
CPF: 067.534.514-63;
Endereço: Rua Santa Cecília;
Telefone: (87) 99666-5940;

• **Suplente**: Morganna Perazzo Leite;
CPF: 040.109.914-88;
Endereço: Rua Vereador João Venâncio, 208;
Telefone: (87) 99939-3628;

IV – Representantes dos Usuários (50%)

a) **Lar dos Idosos**:

• **Titular**: Zilda Maria Frazão Mendes;
CPF: 160.368.638-31;
Endereço: Rua Antônio Jorge;
Telefone: (87) 99804-3604;

• **Suplente**: [não informado]

b) **Associação dos Agricultores**:

• **Titular**: Maria Rossana Ferreira Mascena;
CPF: 123.867.784-36;
Endereço: Rua Antônio Jorge, 29;
Telefone: (87) 99903-2077

• **Suplente**: José Eudes de Lima;
CPF: 448.295.584-15;
Endereço: Sitio redonda;
Telefone: (87) 99917-8458;

c) **Comerciantes**:

• **Titular**: Cícera Fabiana Cordeiro da Silva;
CPF: 042.714.074-96;
Endereço: Rua José Severo de Siqueira;
Telefone: (87) 99914-1036;

• **Suplente**: [não informado]

d) **Igreja Católica**:

• **Titular**: Sandy Belo Freitas Bezerra;
CPF: 105.531.014-20;
Endereço: Rua João Pastora, 07;
Telefone: (87) 99925-4271;

• **Titular**: Alcione Ferreira Nunes;

CPF: 041.076.964-99;
Endereço: Rua João Souto, 40;
Telefone: (87) 99648-6199;

• **Suplente**: Maria Edivalda Feitosa de Freitas;
CPF: 075.980.204-18;
Endereço: Avenida Central, 60;
Telefone: (87) 98135-9958;

e) **Igreja Evangélica**:

• **Titular**: Luciana Rodrigues dos Santos;
CPF: 054.373.254-10;
Endereço: Rua Delmiro Matias, s/n;
Telefone: (87) 9996-0662;

• **Suplente**: Sandra Darc de Almeida Aragão;
CPF: 742.245.494-68;
Endereço: Rua Antônia Pereira do Nascimento;
Telefone: (87) 99988-4770;

f) **População Negra**:

• **Titular**: Cícera Cristina Pereira;
CPF: 074.033.374-76;
Endereço: Rua Bom Pastor, s/n;
Telefone: (87) 99965-0746;

• **Suplente**: [não informado]

g) **Associação dos Trabalhadores da Vila Bom Jesus**:

• **Titular**: Graciete Lopes de Lima;
CPF: 041.113.914-27;
Endereço: Rua José Marques da Silva, 19, Centro;
Telefone: (87) 99809-5884;

• **Suplente**: Damiana Alves de Figueredo;
CPF: 061.788.364-57;
Endereço: Rua Manuel Tunu da Costa, 147;
Telefone: (87) 99683-9012;

h) **Cultura**:

• **Titular**: Matheus Lima Feitosa;
CPF: 142.337.494-07;
Endereço: Patrona;
Telefone: 87 99938-6497

• **Suplente**: [não informado]

i) **Comunicação**:

• **Titular**: Wemerson Vinícius Vasconcelos do Nascimento;
CPF: 108.126.594-90;
Endereço: Rua Farmacêutico Aleixinho, 10, Centro;
Telefone: 81 99319-2132

• **Suplente**: [não informado]

Art. 2º – A diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

• **Presidente**: Wemerson Vinícius Vasconcelos do Nascimento
• **Vice-Presidente**: Dennis Allan do Nascimento
• **Secretário**: Paulo Lourenço Martins

Art. 3º – Os membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, exercerão suas funções de forma voluntária, sem remuneração, com o objetivo de promover o controle social das políticas públicas de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 153/1997.
Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde, entre outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 153/1997:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução das políticas de saúde no município;
b) Aprovar o Plano Municipal de Saúde e o relatório de gestão;
c) Deliberar sobre assuntos de interesse da saúde pública, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5º – A posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde será realizada em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, em sessão solene convocada pelo Presidente do Conselho.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:FB3A9BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 066/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a constatação de equivoco na citação do dispositivo legal que instruiu a aposentadoria de ILDA DOS SANTOS ILVA, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0011/2025, relativa à aposentadoria de ILDA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 1203 e desde logo autorizar o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0573 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11FD0E97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 067/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a MARINES FAUSTINO BENEVIDES, Professor I, Nível III, classe G, matricula 1342, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 03/01/2025, ficando revogada a portaria 053/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F145E4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 0030/2025, chamada pública Nº 0052025, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **,** através do microempreendedor individual:

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR
JOSE WANDERLEY BEZERRA	60.428.587/0001-66	R$ 64.843,20

Autorizo a contratação da licitante acima.

Venturosa 16 de maio de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CB94ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 0030/2025, chamada pública Nº 0052025, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **,** através do microempreendedor individual:

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR
CARLOS WAGNER ALMEIDA MACEDO	59.949.241/0001-24	R$ 71.181,60

Autorizo a contratação da licitante acima.

Venturosa 13 de maio de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:04684ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0030/2025 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 0030/2025, chamada pública Nº 005/2025, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **,** através do microempreendedor individual:

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS TENÓRIO	60.476.531/0001-87	R$ 67.419,60

Autorizo a contratação da licitante acima.

Venturosa 15 de maio de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:06AAFC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 0030/2025, chamada pública Nº 005/2025, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **,** através dos microempreendedores individuais:

CREDENCIADOS	CNPJ	VALOR
WALDERLANGIO DE LIMA ALMEIDA	60.840.952/0001-45	R$55.299,20
LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	60.729.505/0001-13	R$ 74.647,20

Autorizo a contratação das licitantes acima.

Venturosa 23 de maio de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4ECB6442

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Venturosa-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, tendo como tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de maio de 2025.

*Texto republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4985816A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 46.695,80 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **17 de junho de 2025, às 11:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 04 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:8A4C8B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 015/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R$ 1.392.157,29 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). O recebimento das propostas terá início em 06 de junho de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até 18 de junho de 2025, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre O edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.vertente.pe.gov.br, https:/www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação, mais informações podem ser obtidas no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo telefone (81) 3299-3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 05/06/2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:EF2EC0FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A Comissão Permanente de Contratação-CPL, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pelas empresas face ao **CREDENCIAMENTO nº 004/2025**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vertente do Lério.**

EMPRESA CREDENCIADA/CLASSIFICADA:

SIRO LATORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS LTDA - CNPJ nº 44.581.245/0001-25

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo **telefone** (81) 3634-7156, no horário de atendimento das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertendedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 04 de Junho de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação – CPL

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B17344E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JOSÉ HELDER PINTO CORREIA DE ARAÚJO,** Médico Clínico, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

***RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:FE53AF42

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇÃO GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Mulher, na Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:32A6A9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MERCES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AC4CBB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Srta. **MARIA EDUARDA BARBOSA ALVES,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito –

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8CDFA919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**. Devido à modificações no termo de referência. Com as alterações **fica designado a nova data para abertura para o dia 20de junho de 2025 às 09h:30min**. Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de junho 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDCA2129

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição de materiais e equipamentos de EPI destinados à conservação de barreiras e muros de arrimo e a consequente prevenção de acidentes**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - FORTHE AGROPECUARIA LTDA.
CNPJ nº.01.504.670/0001-08.
Item: 14.
Valor total: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

2 - MANUEL GONCALVES GUERRA NETO.
CNPJ nº.19.774.429/0001-64.
Itens: 1 à 13
Valor total: R$ 59.067,86 (cinquenta e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 05 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B5E2CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, torna público a realização do certame abaixo: **Processo Licitatório nº. 016/2025 - Pregão Eletrônico n.º 009/2025.** Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Valor estimado: R$ 991.808,04 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 18 de Junho de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 18 de Junho de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 05 de Junho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:53AA575A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2557/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSENDO ,** sob o CPF nº xxx.570.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos a partir 01 de junho de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:12194BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2644/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 5435/2025, datada de 13 de maio de 2025.

DESIGNAR a **Função Gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO (FGAC)**, do Servidor, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

NOME	CARGO	NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO
ROGERSON SILVA FONSECA CPF- XXX.XXX.124-72	AG. DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FGGCON

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 19 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:539372C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2754 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a)**. ABELARDO JOSE DE PAIVA FILHO**, sob o CPF nº xxx.063.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial,** símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 27 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6BAF119B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros (sem gás) e aquisição de garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA),** através de dispensa de licitação fundada na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: até 13 de junho de 2025, às 12:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.

Propostas, impugnações e esclarecimentos diretamente no e-mail: financeiro.previpaulista@gmail.com ou presencialmente no endereço sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, situado a Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26, Bairro Nobre, Paulista/PE. Demais informações no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira através do mesmo e-mail e endereço.

Paulista/PE, 05 de junho de 2025.

PAULO AURELIANO FERREIRA
Mat. 500.205 - Assessor II

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:85F4A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão,** destinados a Secretaria de Educação do Município do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:1FA148FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 148/2025 – OBJETO: Contratação direta da empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67, para **apresentações artísticas dos artistas Rafa Magalhães (06/06/2025), Garota Tropikana (07/06/2025) e Dany Myler (08/06/2025)**, na Trezena de Santo Antônio, a ser realizada na Rua Padre Antônio Belarmino de Sena, nº 286 – Jardim Paulista Baixo, cada show com duração de 01h30, totalizando o valor de **R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, com fundamento legal no caput, do **Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21** e alterações posteriores.

A presente contratação se justifica com o objetivo de **fomentar a cultura, movimentar o turismo local, viabilizar a distribuição econômica de renda e o desenvolvimento social**, além de ser **um fenômeno integrador que promove a inclusão social**.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 05 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:3A773672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 011/2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA MODALIDADE BUFFET, INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) CONVIDADOS DO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA".** INFORMAMOS

QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DISPUTA, no **dia 09/06/2025 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 05/06/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:8DB12FA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 005/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/9, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CPF/MF: 28.143.019/0001-06
OBJETO:
Termo Aditivo de Renovação de Prazo (Valor) ao **Contrato nº 064/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026**, correspondendo o valor mensal da locação do imóvel é de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** tendo como fundamento suas cláusulas terceira, sexta e Art. 57, da **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores.
conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALORES (R$)	
				MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE	12	Meses	R$ 6.750,00	**R$ 81.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)					

Parágrafo Primeiro –Justifica-se a continuidade do contrato, visto que o município não possui imóvel na região que atenda às necessidades da secretaria, sendo, portanto necessário o aluguel de um imóvel que supra as especificações e estruturas de funcionamento de uma sede e com isso manter o funcionamento das atividades de atendimento aos munícipes, principalmente no programa de regularização fundiária, sendo que a unidade supre essa demanda, mantendo assim um ponto de apoio à população e aos servidores da Secretaria de Projetos Especiais em nosso município, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades de sua área de abrangência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Projetos Especiais
Nota de Empenho: 2025-1562
Atividade: 2138 – Ações de Regularização Fundiária
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 51.450,00 (cinquenta e um e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

ASSINATURA: 06/04/2025

EDSON DE ARAÚJO PINTO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3953B286

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 070/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR O servidor **EDVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 48529, CREA-PE n° 1822454069, como Fiscal do **Contrato de nº 219/2023**, Processo Licitatório de nº 029/2023 – Concorrência n° 009/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 026/2025).

Empresa contratada: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **19.221.997/0001-38.** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:685989DD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 071/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **EDVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 48529, CREA-PE n° 1822454069, como Fiscal do **Contrato de nº 262/2024**, Processo Licitatório de nº 173/2024 – Concorrência n° 008/2024 (em substituição a PORTARIA SEIN nº 036/2025).

Empresa contratada: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **11.963.541/0001-31**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ, BAIRRO DO NOBRE, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E9D2259C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 072/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ALINE THAYANE CARDOSO DE MENDONÇA**, matrícula nº 48522, CREA-PE nº 1820186113, como Fiscal do **Contrato de nº 198/2023**, Processo Licitatório de nº 012/2023 – Concorrência n° 003/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 053/2025).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A48FFAF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 073/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **ROBERTO FERREIRA ROCHA,** matrícula nº 47345, CREA-PE nº 0601488108 e **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14.103, CRT-PE 047.506.194-26, para atuarem com Gestor e Fiscal, respectivamente, do **Contrato de nº 117/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência n° 010/2024.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21** Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, 2N, 8N E 9N REFERENTE AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:41CA7D50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 074/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **ROBERTO FERREIRA ROCHA,** matrícula nº 47345, CREA-PE nº 0601488108 e **MARIANA ALVES GONÇALVES,** matrícula nº 47.463, CREA-PE 1821406966, para atuarem com Gestor e Fiscal, respectivamente, do **Contrato de nº 117/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência n° 010/2024.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21** Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, 2N, 8N E 9N REFERENTE AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:38DD516E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 075/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CYNTIA GOUVEIA BEZERRA,** matrícula nº 48400, CREA-PE 28664/PE como Fiscal do **Contrato de nº 250/2024**, Processo Licitatório de nº 165/2024 – Concorrência n° 005/2024 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 031/2025).

Empresa contratada: **AGILIS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **10.893.105/0001-70** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 05 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:19260FF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 076/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **EDVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 48529, CREA-PE N° 1822454069 PE, como Fiscal do **Contrato de nº 227/2024**, Processo Licitatório de nº 296/2023 – Concorrência n° 016/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 029/2025).

Empresa contratada: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº

35.684.968/0001-69. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N. 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A0CA1842

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 077/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **EDVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 48529, CREA-PE n° 1822454069 PE, como Fiscal do **Contrato de nº 254/2024**, Processo Licitatório de nº 116/2024 – Concorrência n° 003/2024 (em substituição a PORTARIA nº 033/2025).

Empresa contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **14.417.792/0001-09**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:0BF7B57B

SECRETARIA DE SAÚDE
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2011
DISPENSA Nº 141/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
CPF/MF sob o nº 062.623.094-20

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 145/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 181/2011**, referente à locação de imóvel situado à Rua Boa Vista, nº 531, Chã da Mangabeira, Tabajara, Paulista/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Chã da Mangabeira, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 881,04 (oitocentos e oitenta e um reais, quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 10.572,48 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos).**

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:049C834E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025 – FMS

CONTRATO Nº 009/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À REDE DE SAÚDE MENTAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AVANNTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.296.399/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 1.174.410,95 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais, noventa e cinco centavos)
Período: 22/04/2025 À 21/04/2026

Paulista/PE,22 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A17C7072

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 009/2025 PROCESSO 018/2025

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – DA DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025 – PROCESSO 018/2025 cujo objeto da presente licitação consiste a aquisição de microscópios para atender as necessidades do CEAMP – CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA, através de compra emergencial, a fim de suprir as necessidades nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 06/06/2025, às 09:30hs.

Paulista, 05 de junho de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:0FCBFFD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 009/2025 - FMS, PROCESSO ADMIISTRATIVO DE ADESÃO N° 001/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

247/2024-UPE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 849.2023.CPL.HOUC. PE.195.HUOC.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 009/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira,** Superintendente de Atenção Especializada, Matricula 15.032, Gestor; Sra. **Kerolaine Franciely Lopes da Mota Paiva**, Nutricionista da SAE, Matrícula 48.302, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À REDE DE SAÚDE MENTAL,** decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 – UPE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 849.2023.CPL.HUOC.PE. 195.HUOC, da Proposta da CONTRATADA, decorrentes do decorrentes do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ, e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 001/2025 da Secretaria de Saúde do Paulista**.**

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 22 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:21B9F06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.716, DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.709/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.709/2025 que dispõe sobre o regime de concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Agrestina/PE, passando a vigorar conforme disposto no Anexo I desta lei.
Art. 2º As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 21 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

ANEXO I

TABELAS DE DIÁRIAS

DIÁRIAS PARCIAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 KM	
a) Grau funcional – Vereadores	R$ 600,00
b) Grau funcional – Cargos Comissionados CC-1 e CC-2 e efetivos	R$ 274,00
c) Grau funcional – Demais Cargos Comissionados	R$ 140,00
DIÁRIAS INTEGRAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 KM	
a) Grau funcional – Vereadores	R$ 1.200,00
b) Grau funcional – Cargos Comissionados CC-1 e CC-2 e efetivos	R$ 494,00
c) Grau funcional – Demais Cargos Comissionados	R$ 384,00
OUTROS MUNICÍPIOS: a) com distância até 50 Km: 50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado. b) com distância superior a 50 Km e até 100 Km: 70% (setenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado.	
Diária sem Hospedagem para Brasília e Capitais do País: a) Acrescida de 100% (cem por cento) do valor da diária da Capital do Estado.	
Diária sem Hospedagem para outros municípios acima de 400 Km: a) Acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado.	

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A4CA7F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Lote	Classificação	Razão Social	Valor
13		**LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça calabresa cozida - carne suína, mistura com carnes de boi, carne de ave, carne de porco e proteína de soja; textura firme e macia, com percentual de gordua e um pouco salgada. Embalagem de polietileno a vácuo de 1kg,**	**R$ 16,89**
	2	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	VERVANA HORTI FRIOS	
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	BSR ATACADO LTDA	
	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	8	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	9	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	10	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	12	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	S B ALIMENTOS LDTA	
	14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	17	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS	
Lote	**Classificação**	**Razão Social**	**Valor**
		CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL) - Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, KG	**R$ 9,84**
16	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	5	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	
	6	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	7	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	8	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	VERVANA HORTI FRIOS	
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	S B ALIMENTOS LDTA	
	13	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	14	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS	
	17	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	19	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Razão Social**	**Valor**
17		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA) - Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação. KG**	**R$ 9,84**
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	4	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	5	DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	6	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	7	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	9	VERVANA HORTI FRIOS	
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	S B ALIMENTOS LDTA	
	13	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	14	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS	
	17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	18	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:21777942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 037/2025
Inexigibilidade: 023/2025.
Processo Administrativo: 034/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrito CNPJ Nº 12.158.594/0001-42.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA DOUGLAS GAVIÃO E BANDA FORRÓ CULÉ DE XÁ, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo as apresentações das mesmas em Belém de Maria nos dias 12 e 28 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
BANDA DOUGLAS GAVIÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR
Impostos e Encargos (5%)	Percentual	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Hospedagem (duplo)	Diária	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Artista (cantor)	Cachê	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Banda (músicos e backingvocal)	Cachê	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Produção (Roadies)	Serviço	R$ 300,00	R$ 600,00
Produção (Técnica)	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Produção (Redes Sociais)	Serviço	R$ 600,00	R$ 600,00
Produção (Produtor)	Serviço	R$ 800,00	R$ 800,00
Transporte Terrestre	Serviço	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Alimentação	Diária	R$ 90,00	R$ 1.800,00
Lucro/Manutenção das Atividades	Artista	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
Empresário/Representação (20%)	Percentual	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			**R$ 50.000,00**

BANDA FORRÓ CULÉ DE XÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR
Impostos e Encargos (5%)	Percentual	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
Banda (vocais)	Cachê	R$ 600,00	R$ 2.400,00
Banda (músicos)	Cachê	R$ 450,00	R$ 4.050,00
Produção (Roadies)	Serviço	R$ 250,00	R$ 500,00
Produção (Técnica)	Serviço	R$ 600,00	R$ 600,00
Produção (Redes Sociais)	Serviço	R$ 350,00	R$ 350,00
Produção (Produtor)	Serviço	R$ 800,00	R$ 800,00
Transporte Terrestre	Serviço	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Alimentação	Diária	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Lucro/Manutenção das Atividades	Manutenção	R$ 14.550,00	R$ 14.550,00
Empresário/Representação (20%)	Percentual	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			**R$ 35.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/06/2025 até 02/08/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:85E4FA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 18/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA SALES L ALVES DA COSTA, CNPJ:19.822.921/0001-68, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **SALES L ALVES DA COSTA**, CNPJ:19.822.921/0001-68, com sede na Raimunda Gomes de Almeida, n.º 43, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2025, instruído na Dispensa nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 18/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: **8 (7 a 8 anos)**	Unidade	25	29,00	725,00
6	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: **10 (9 a 10 anos)**	Unidade	25	29,00	725,00
7	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos:**12 (11 a 12 anos)**	Unidade	25	29,00	725,00
8	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos:**14 anos**	Unidade	25	36,00	900,00
9	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos:**16 anos**	Unidade	25	36,00	900,00
11	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: **P - Adulto**	Unidade	25	36,00	900,00
12	Camisa em malha P.P. (100% poliéster), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: **M – Adulto**	Unidade	25	36,00	900,00
			Total		**5.775,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 5.775,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

SALES L ALVES DA COSTA
CNPJ:19.822.921/0001-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

__ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A762FECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.649, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.345.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do GABINETE DO VICE-PREFEITO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do **GABINETE DO VICE-PREFEITO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 701	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	240.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**2.432 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Despesa 733	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Ação:	**8.246 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 591	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 928	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 132 - 1.621.3210 Recursos SUS Governo Estadual	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 927	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 132 - 1.621.3210 Recursos SUS Governo Estadual	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.345.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Despesa 698	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	240.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10070 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.429 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
Despesa 706	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**44001 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.365 - ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 832	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 231	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estrut. da Rede de Serviços Público	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 243	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serviços	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.345.000,00

Art.3º Fica criada despesas com Fonte de Recursos 132 - 1.621.3210 Recursos SUS Governo Estadual;

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.05.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:A9876B03

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA Nº 354/2025

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a **Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024**, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e

CONSIDERANDO a deliberação da 56ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2024, que redefiniu o cronograma das etapas municipais, estaduais e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Texto Base da 6ª CNC, disponibilizado pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e controle da política urbana democrática e inclusiva; e

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática das cidades, com a ampliação dos espaços de diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades do Cabo de Santo Agostinho, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema central: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 16 e 17 de junho de 2025, abertura dia 16 das 14 às 17 horas no Auditório do CAM, no município do Cabo de Santo Agostinho, e dia 17 das 08h às 17h na UNINASSAU (Shopping Costa Dourada), em conformidade com o calendário nacional que estabelece como prazo final o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I – propor diretrizes para a formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
II – avaliar a implementação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
III – fortalecer a participação e o controle social nas políticas públicas urbanas;
IV – deliberar sobre propostas a serem encaminhadas para a etapa estadual; e
V – eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º A Conferência será organizada de forma democrática, participativa e paritária entre poder público e sociedade civil, assegurando ampla representatividade e diversidade.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência das Cidades, composta pelos seguintes membros:

Gestores/Legislativo (8)

NOME	CPF/RG	ENTIDADE	CARGO
Moisés Xavier do Nascimento	02.462.834-91	Secretaria de Participação Popular e Articulação Política	Titular
Micheline da Silva Francisco	038.197.784-62	Secretaria de Participação Popular e Articulação Política	Suplente
Antônio Lúcio Neto	009.990.014-93	Secretaria de Planejamento	Titular
Larissa Maria Sotero Pereira	70527932450	Secretaria de Planejamento	Suplente
Carlos Eduardo Amorim Cajueiro	023.252.824-14	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Carlos Eduardo Amorim Cajueiro	Titular
Wallace de Oliveira Ramos Silva	025.172.294-57	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Carlos Eduardo Amorim Cajueiro	Suplente
Djalma Nunes Duarte Neto	835.813.914-49	Secretaria de Defesa Social	Titular
Sílvio Santos de Souza	027.050.154-18	Secretaria de Defesa Social	Suplente
José Rodrigues da Silva Neto	6755685 SDS/PE.	Vereador	Titular
Laura Karoline Monteiro de Barros	6.608.800 SDS/PE		Titular
Marcelo Ribeiro Guimarães	5.777.595 SDS/PE.		Suplente
Nalson Valério de Oliveira	856.587.904-68.		Suplente

Representantes dos Movimentos Sociais e Populares. (3)

Claudivanio Francisco Marcelino	448.566.364-72	MTST- Movimento dos Trabalhadores Sem Teto-PE	Titular
Cícero Fernandes da Silva	104.187.714-56	MTST- Movimento dos Trabalhadores Sem Teto-PE	Suplente
Claudineide da Rocha Viana	096.762.064-31	UNMP - União Nacional por Moradia Popular	Titular
Aline Maria Gomes da Silva	099.967.354-86	UNMP - União Nacional por Moradia Popular	Suplente
Elioenai Costa Sousa	411.044.043-20	Representantes do Fórum de Entidades Populares	Titular
Cristiane Conceição de Godoy	36.837.844-66	Representantes do Fórum de Entidades Populares	Suplente

Representante de Organização Não Governamental. (1)

Nivete Azevedo de Mendonça Silva	1.957.201 SDS/PE	Centro das Mulheres do Cabo	Titular
Cássia Jane de Souza	RG: 5392662-SDS PE	Centro das Mulheres do Cabo	Suplente

Representante de Movimento Sindical. (1)

Creuza Aurino Xavier	254.886.604-10	SINTRAC - Sindicato dos Trabalhadores Público Municipais do Cabo de Santo Agostinho – Representantes de Movimento Sindical.	Titular
Sandro Guimarães Gomes	416.350.514-87	SINTRAC - Sindicato dos Trabalhadores Público Municipais do Cabo de Santo Agostinho – Representantes de Movimento Sindical.	Suplente

Representante do Setor Acadêmico. (1)

Ronildo Pereira Da Silva - Presidente FACHUCA	660.494.074-87	FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	Titular
Italo Danilo Rocha Silva (	080.821.904-93	FACHUCA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	Suplente

Representante do Setor Empresarial. (1)

Carlos Eduardo Cardoso	2328243 SSP/PE	Grupo Costa Dourada	Titular
Jalisson Gois Miranda	043.568.724-70	Restaurante Chácara	Suplente

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar e aprovar o regimento da Conferência Municipal;
II – coordenar a mobilização social e a divulgação institucional do evento;
III – garantir a infraestrutura, logística e os recursos necessários à realização da Conferência;

IV – organizar os grupos de discussão, os eixos temáticos e os procedimentos de inscrição;
V – sistematizar as propostas aprovadas e encaminhá-las à etapa estadual; e
VI – coordenar o processo eleitoral para escolha dos(as) delegados(as) municipais.

Art. 7º A Secretaria Executiva da Conferência ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de **Antônio Lúcio Neto, Secretário Executiva de Planejamento e Urbanismo Social,** que prestará suporte técnico, administrativo e logístico à Comissão Organizadora.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da administração municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:66EE9F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL EDITAL DE CHAMAMENTO DO CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2025 RESULTADO FINAL

A Secretaria Executiva de Cultura torna público o **resultado final das inscrições habilitadas** no Edital de Chamamento do Ciclo Junino do Cabo de Santo Agostinho – 2025.

1	**ARTISTA/GRUPO**	**CATEGORIA**	**PRODUTORA/REPRESENTANTE**
2	BRINCUCA	BACAMARTEIRO	ENERSON ANTONIO DA SILVA
3	ANDERSON CUNHA E BANDA	BANDA	JÚLIO CÉSAR DE BARROS PINTO
4	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DA SILVA	BANDA	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DA SILVA
5	ADRIANO SYDEON	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
6	AECIO DOS 8 BAIXOS	BANDA	AECIO RAMOS PEREIRA
7	ALEIXO DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
8	AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES	BANDA	AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES
9	AYRTON CARLOS DA SILVA	BANDA	AYRTON CARLOS DA SILVA
10	BANDA FORRO CONEXÃO SWING	BANDA	ANDERSON JOSÉ DA SILVA
11	BANDA ENCANTUS	BANDA	GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
12	BANDA FOGO DE ROUPA	BANDA	GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
13	BANDA FLOR DE ARAÇÁ	BANDA	JOSE BEZERRA DE ARAÚJO FILHO
14	BANDA LÉO SHOW	BANDA	LEONARDO JOSE DE LIMA
15	BANDA PRESSENTIMENTO	BANDA	RONALD GABRIEL XAVIER DA SILVA/ TV CULTURAL
16	CINTIA BARROS	BANDA	CB PRODUÇÕES
17	DEIVISSON JONATAS BATISTA DOS SANTOS	BANDA	DEIVISSON JONATAS BATISTA DOS SANTOS
18	DJ JOGA DANÇA	BANDA	WILSON CARNEIRO DE MOURA JR.
19	EVERTON SANFONEIRO E BANDA	BANDA	DENILSON BARROSO DE MENDONÇA
20	DENILSON VIEIRA DA SILVA	BANDA	DENILSON VIEIRA DA SILVA
21	FALCON PROMISSOR	BANDA	VAGNER GOMES DE ARAÚJO RIBEIRO
22	GLÓRIA PAULINO DA SILVA	BANDA	GLÓRIA PAULINO DA SILVA
23	GRUPO MARKINHO CEZAR A EXPLOSÃO DO FORRÓ	BANDA	MARCO AURELIO DE CEZAR
24	KÁTIA SANTOS	BANDA	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA
25	JOÃO SALES	BANDA	JOAO BATISTA SALES DA SILVA
26	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA COSTA	BANDA	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA COSTA
27	MARY PAIVA	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
28	MESTRE ZEZINHO	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
29	MARIA DO MONTE SERRAT PEREIRA	BANDA	MARIA DO MONTE SERRAT PEREIRA
30	MOGE FAGUNDES	BANDA	HERMÓGENES FAGUNDES BANDEIRA
31	NANDO RAMOS	BANDA	FERNANDO DE CASTRO RAMOS JUNIOR
32	NAT CORREIA	BANDA	ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA
33	REINIVALDO PINHEIRO	BANDA	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA
34	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	BANDA	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
35	ROBINHO DO ACORDEON	BANDA	CLEITON ROBSON DO NASCIMENTO SILVA
36	RODRIGO ALVES E BANDA	BANDA	DANIEL RODRIGO ALVES SILVA
37	SANDRA MELLO A DIVA	BANDA	JÚLIO CÉSAR DE BARROS PINTO
38	SEVERINO DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
39	TRUVINCA DOS 8 BAIXOS	BANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
40	TARDELLI SUCESSO	BANDA	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA
41	XINELO RASGADO	BANDA	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA
42	WESLEY E WANDERSON	BANDA	WANDERSON DA SILVA ANDRADE
43	WILLIAM SHOW E BANDA	BANDA	WILLIAM PEREIRA DE ANDRADE
44	BANDA DE PÍFANOS ZABUMBA DO MESTRE CHIMBA	BANDA DE PÍFANO	JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA
45	BOI CALEMBA PERNAMBUCANO	BOI	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
46	BOI DA LUA	BOI	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA
47	BOI ESTRELA	BOI	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
48	ALE FERRAZ	CANTOR (A)	ALEXSSANDRO PERREIRA DE MOURA
49	CLÁUDIO DOS TECLADOS	CANTOR (A)	CLAUDINEY VIEIRA DE LIMA
50	FORRÓ SENSAÇÃO	CANTOR (A)	SOFOPS – SOCIEDADE DOS FORROZEIROS
51	LARISSA LISBOA	CANTOR (A)	LISBOA PRODUÇÕES LTDA
52	LUCAS KDT	CANTOR (A)	LUCAS CADETE DOS SANTOS
53	MESTRE RAMINHO	CANTOR (A)	SOFOPS – SOCIEDADE DOS FORROZEIROS
54	SEVY NASCIMENTO	CANTOR (A)	SOFOPS – SOCIEDADE DOS FORROZEIROS
55	CIRANDA PRAIEIRA PERNAMBUCANA	CIRANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
56	CIRANDA DE PONTEZINHA	CIRANDA	RICARDO SERAFIM DOS SANTOS

57	COCO DEFULÔ	COQUISTA	RICCO TOADAS
58	COCO DE RODA DE PONTEZINHA	COQUISTA	RICCO TOADAS
59	COCO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE GOITÁ	COQUISTA	RICCO TOADAS
60	COCO DO MESTRE JUAREZ	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
60	COCO DE PONTEZINHA	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
62	COCO RAÍZES	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
63	COCO RENASCER	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
64	COCO DE RODA DO CABO	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
65	COCO DE ZÉ MOLEQUE	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
66	DIÉ DO COCO	COQUISTA	DANIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR
67	JARDEL GÍRIA	COQUISTA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
68	RAÍZES DE MASSANGANA	COQUISTA	LUAN HENRIQUE DA SILVA PAIVA
69	TOADAS DE PERNAMBUCO	COQUISTA	RICCO TOADAS
70	CIA DE DANÇA SBLACK	DANÇAS POPULARES	RODRIGO ARAUJO DA SILVA
71	BRILHART	DANÇAS POPULARES	RENASCER PRODUÇÕES
72	QUADRILHA JUNINA BACAMARTE	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
73	QUADRILHA JUNINA ROJÃO	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
74	QUADRILHA UNIÃO JUNINA	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
75	QUADRILHA XODÓ JUNINO	QUADRILHA JUNINA	RENASCER PRODUÇÕES
76	ESTRELA NORDESTINA	TRIO PÉ DE SERRA	ERONIDES SILVA CORDEIRO DO REGO
76	MISTURA DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA	IVANILDO DE SOUZA BEZERRA
78	TRIO PEDACINHO DE FLOR	TRIO PÉ DE SERRA	JOSE BEZERRA DE ARAÚJO FILHO
79	TRIO FORRO DO POEIRÃO	TRIO PÉ DE SERRA	JOSE ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS

Cabo de Santo de Agostinho, 05 de junho de 2025

ROGERIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:A077FB32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de maio de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 29/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.914.425/0001-20, com sede à Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, Telefone (87) 3201-3676, e-mail: licitacao@nocarvel.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Engenheiro químico, portador do RG. Nº 1.749.435 – SSP/PE, e CPF 245.172.914-72, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, HATCH OU SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, 2025/2025 OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, ADEQUANDO-SE AS TECNOLOGIAS ATUAIS E TENDÊNCIAS DE MERCADO, MOTORAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 71CV A GASOLINA E 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS OU SUPERIOR, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44L, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDE DE NO MÍNIMO 8", PORTA-MALAS 300L, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE	UNIDADE	FIAT	ARGO 1.0 FLEX 4P	8	R$ 91.000,00	R$ 728.000,00

	TRÂNSITO. CÂMERA DE ESTACIONAMENTO TRASEIRA. CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE NO MÍNIMO DE 8", PORTETOR DE CATER. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM						
3	AUTOMÓVEL NOVO, TIPO PICAPE, MOTORAÇÃO MÍNIMA 1.3, 8V, 04 PORTAS, 5 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV A GASOLINA E 107CV A ÁLCOOL, CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 650 KG, RODAS EM LIGA LEVE, ARO 15, EQUIPADO COM AIRBARG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DEVIDAMENTE EMPLACADO JUNTO AO DETRAN/PE.	UNIDADE	FIAT	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	1	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00
Valor total							**R$ 854.000,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 30 de maio de 2025.

Município De Escada	NOCARVEL – Nossa Senhora Do Carmo Veículos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 05.914.425/0001-20
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal De Finanças	Representante legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:C0AD8C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fornecedor(es) Registrado(s):

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	R$ 5,82	R$ 582,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	R$ 8,82	R$ 1.464,12
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	R$ 0,79	R$ 105,07
4	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	R$ 7,08	R$ 141,60
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	R$ 13,72	R$ 411,60
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 11,68	R$ 6.914,56
7	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 18,08	R$ 11.137,28

8	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 12,27	R$ 9.288,39
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	R$ 8,53	R$ 750,64
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	R$ 7,61	R$ 1.080,62
11	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 31,93	R$ 1.660,36
12	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 6,77	R$ 541,60
13	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 7,84	R$ 1.113,28
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	R$ 5,66	R$ 339,60
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 2,94	R$ 147,00
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 1,50	R$ 75,00
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 4,57	R$ 182,80
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 15,09	R$ 452,70
19	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	R$ 24,33	R$ 243,30
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	R$ 9,57	R$ 95,70
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	R$ 30,38	R$ 182,28
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	R$ 8,20	R$ 82,00
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R$ 13,67	R$ 1.640,40
24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	R$ 99,96	R$ 1.499,40
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	R$ 15,31	R$ 199,03
26	ALAVANCA LISA 1"	R$ 125,44	R$ 501,76
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	R$ 34,14	R$ 136,56
28	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	R$ 62,72	R$ 188,16
29	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	R$ 12,23	R$ 440,28
30	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	R$ 21,10	R$ 1.413,70
31	ARCO DE SERRA	R$ 30,06	R$ 450,90
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	R$ 1,74	R$ 5.220,00
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	R$ 25,45	R$ 763,50
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	R$ 39,20	R$ 392,00
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	R$ 695,80	R$ 6.958,00
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	R$ 914,34	R$ 4.571,70
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	R$ 854,56	R$ 3.418,24
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA,150X60CM	R$ 1.182,86	R$ 3.548,58
41	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR). DE 0,55 X 1,20 M	R$ 209,72	R$ 629,16
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	R$ 24,50	R$ 1.960,00
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	R$ 24,28	R$ 1.942,40
44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	R$ 26,46	R$ 2.116,80
45	BARRA ROSQUEADA 1"	R$ 25,37	R$ 177,59
46	BARRA ROSQUEADA 1/2"	R$ 18,62	R$ 130,34
47	BARRA ROSQUEADA 3/4"	R$ 34,30	R$ 240,10
48	BARRA ROSQUEADA 5/8"	R$ 27,44	R$ 192,08
49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	R$ 1,53	R$ 42.840,00
50	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	R$ 99,96	R$ 199,92
51	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	R$ 37,24	R$ 5.586,00
52	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	R$ 44,10	R$ 17.640,00
53	BROCA AÇO 1/2	R$ 18,23	R$ 236,99
54	BROCA AÇO 3/8	R$ 28,42	R$ 568,40
55	BROCA AÇO 5/16	R$ 28,42	R$ 568,40
56	BROCA CONCRETO 10	R$ 16,63	R$ 216,19
57	BROCA CONCRETO 12	R$ 19,43	R$ 388,60
58	BROCA CONCRETO 7	R$ 48,00	R$ 960,00
59	BROCA CONCRETO 8	R$ 7,65	R$ 153,00
60	BROCA MADEIRA 10	R$ 29,18	R$ 291,80
61	BROCA MADEIRA 6	R$ 17,29	R$ 121,03
62	BROCA MADEIRA 7	R$ 31,36	R$ 219,52
63	BROCA MADEIRA 8	R$ 41,16	R$ 411,60
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 10,02	R$ 250,50
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 29,33	R$ 879,90
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 19,52	R$ 585,60
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 43,12	R$ 862,40
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 19,55	R$ 254,15
69	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	R$ 123,48	R$ 493,92
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	R$ 8,16	R$ 1.632,00
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	R$ 13,03	R$ 4.338,99
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	R$ 1,62	R$ 972,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	R$ 4,80	R$ 2.400,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	R$ 4,40	R$ 2.200,00
75	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R$ 103,88	R$ 415,52

76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 9,80	R$ 1.303,40
77	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R$ 200,90	R$ 200,90
78	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R$ 2,47	R$ 165,49
79	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R$ 18,62	R$ 3.724,00
80	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	R$ 26,46	R$ 5.292,00
81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 1,82	R$ 242,06
82	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	R$ 4,46	R$ 593,18
83	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	R$ 5,88	R$ 782,04
84	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	R$ 230,30	R$ 690,90
85	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	R$ 241,08	R$ 1.205,40
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	R$ 328,30	R$ 3.283,00
87	CABO PICARETA E CHIBANCA	R$ 27,34	R$ 820,20
88	CADEADO N° 45	R$ 38,22	R$ 458,64
89	CADEADO N° 50	R$ 39,20	R$ 196,00
90	CADEADO N° 60	R$ 54,88	R$ 109,76
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 14,55	R$ 145,50
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 18,56	R$ 556,80
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 21,56	R$ 646,80
94	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	R$ 11,54	R$ 5.193,00
95	CAIXA ACOPLADA 3/6L	R$ 198,94	R$ 1.989,40
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 364,56	R$ 1.822,80
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 977,06	R$ 2.931,18
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 197,96	R$ 593,88
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 3.705,38	R$ 0,00
100	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	R$ 216,58	R$ 2.165,80
101	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	R$ 234,22	R$ 1.171,10
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	R$ 30,12	R$ 301,20
103	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPAOUSIMILAR	R$ 209,72	R$ 2.097,20
104	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	R$ 2,31	R$ 138,60
105	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	R$ 4,56	R$ 45,60
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	R$ 125,44	R$ 627,20
107	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	R$ 18,48	R$ 646,80
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	R$ 8,24	R$ 25.956,00
109	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	R$ 23,19	R$ 927,60
110	CANALETA 20X50	R$ 26,46	R$ 661,50
111	CANALETA 2X20	R$ 15,67	R$ 391,75
112	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	R$ 121,52	R$ 121,52
113	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	R$ 17,46	R$ 2.095,20
114	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	R$ 43,12	R$ 2.587,20
115	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8MM X 9.53 MM (LXE), 6,99KG/MOUSIMILAR	R$ 97,02	R$ 5.821,20
116	CANTONEIRA DE ENERGIA	R$ 46,06	R$ 460,60
117	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	R$ 120,54	R$ 1.205,40
118	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	R$ 2,47	R$ 24,70
119	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 53,90	R$ 1.078,00
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 0,53	R$ 9,01
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 1,40	R$ 23,80
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 1,32	R$ 19,80
123	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 2,58	R$ 38,70
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 4,14	R$ 41,40
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 6,32	R$ 63,20
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 13,04	R$ 65,20
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 12,74	R$ 254,80
128	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 4,14	R$ 41,40
129	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 6,49	R$ 32,45
130	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	R$ 33,32	R$ 2.532,32
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	R$ 265,58	R$ 265,58
132	CAVADEIRA ARTICULADA	R$ 96,04	R$ 768,32
133	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E=2.25. MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,25	R$ 2.050,00
134	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E=2.00 MM (16,0 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,10	R$ 1.616,00
135	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1.20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,73	R$ 1.030,08
136	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E=4.75 MM (38,00 KG/M2)OUSIMILAR	R$ 10,22	R$ 1.941,80
137	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 35,28	R$ 4.551,12
138	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 37,24	R$ 4.208,12
139	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 17,61	R$ 2.641,50
140	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 16,43	R$ 1.478,70
141	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	R$ 35,10	R$ 702,00
142	CHAVE COMBINADA 16	R$ 25,33	R$ 126,65
143	CHAVE COMBINADA 19	R$ 36,18	R$ 180,90
144	CHAVE COMBINADA 22	R$ 18,59	R$ 92,95
145	CHAVE COMBINADA 24	R$ 46,06	R$ 230,30
146	CHAVE COMBINADA 28	R$ 49,00	R$ 245,00
147	CHAVE DE BOCA 10X11	R$ 11,18	R$ 55,90
148	CHAVE DE BOCA 12X13	R$ 37,24	R$ 186,20

149	CHAVE DE BOCA 16X17	R$ 40,08	R$ 200,40
150	CHAVE DE BOCA 20X21	R$ 23,46	R$ 117,30
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	R$ 19,60	R$ 98,00
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	R$ 6,59	R$ 32,95
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	R$ 7,69	R$ 38,45
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	R$ 7,60	R$ 38,00
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	R$ 19,07	R$ 95,35
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	R$ 4,46	R$ 17,84
157	CHAVE L 10	R$ 44,10	R$ 220,50
158	CHAVE L 12	R$ 56,84	R$ 284,20
159	CHAVE L 15	R$ 89,18	R$ 445,90
160	CHIBANCA	R$ 77,42	R$ 774,20
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	R$ 38,22	R$ 60.196,50
162	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	R$ 38,22	R$ 20.065,50
163	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	R$ 512,54	R$ 1.537,62
164	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	R$ 69,58	R$ 1.948,24
165	COLA ALTA TEMPERATURA	R$ 51,94	R$ 1.402,38
166	COLA ARALDITE 10 MIN.	R$ 26,40	R$ 79,20
167	COLA DURAPOXI 100G	R$ 14,53	R$ 290,60
168	COLA SILICONE 45G	R$ 64,68	R$ 1.746,36
169	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	R$ 11,58	R$ 81,06
170	COLUNA ARMADA 1/2"	R$ 108,78	R$ 5.003,88
171	COLUNA ARMADA 3/8"	R$ 90,16	R$ 3.786,72
172	COLUNA ARMADA 5/16"	R$ 127,40	R$ 11.083,80
173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	R$ 146,02	R$ 2.482,34
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	R$ 125,44	R$ 3.763,20
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	R$ 187,18	R$ 5.615,40
176	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	R$ 138,18	R$ 3.869,04
177	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	R$ 55,86	R$ 614,46
178	CORANTE LATEX "BISNAGA"	R$ 18,62	R$ 186,20
179	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	R$ 393,96	R$ 1.181,88
180	CORDA SEDA 10MM	R$ 2,20	R$ 440,00
181	CORDA SEDA 14MM	R$ 6,86	R$ 686,00
182	CORDA SEDA 8 MM	R$ 3,56	R$ 1.068,00
183	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 9,80	R$ 3.332,00
184	CORRENTE 6MM	R$ 51,94	R$ 1.298,50
185	CORRENTE 8MM	R$ 45,08	R$ 1.036,84
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	R$ 55,86	R$ 3.351,60
188	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 14,70	R$ 220,50
189	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 4,90	R$ 73,50
191	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 5,88	R$ 88,20
192	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 2,15	R$ 32,25
193	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 4,74	R$ 71,10
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	R$ 23,52	R$ 164,64
196	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	R$ 22,23	R$ 155,61
197	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	R$ 18,18	R$ 363,60
198	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	R$ 4,17	R$ 112,59
199	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	R$ 25,48	R$ 509,60
200	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	R$ 18,14	R$ 126,98
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " OU SIMILAR	R$ 23,50	R$ 822,50
202	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	R$ 19,40	R$ 1.940,00
203	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	R$ 32,34	R$ 1.293,60
204	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	R$ 6,67	R$ 66,70
205	DISCO DE DESBASTE 7"	R$ 19,60	R$ 490,00
206	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	R$ 32,27	R$ 1.613,50
207	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	R$ 17,36	R$ 868,00
208	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	R$ 29,40	R$ 205,80
209	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	R$ 15,68	R$ 109,76
210	DISCO DE SERRA - FERRO	R$ 58,80	R$ 588,00
216	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	R$ 25,33	R$ 759,90
217	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOSOUSIMILAR	R$ 7,84	R$ 392,00
218	ELETRODO FERRO FUNDIDO	R$ 23,33	R$ 233,30
219	ELETRODO OK 3,25	R$ 22,54	R$ 1.239,70
220	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	R$ 28,20	R$ 987,00
221	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	R$ 24,20	R$ 1.331,00
222	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	R$ 24,42	R$ 1.733,82
228	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	R$ 21,54	R$ 646,20
229	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 28,10	R$ 843,00
230	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 15,68	R$ 470,40
231	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 15,22	R$ 913,20
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	R$ 12,08	R$ 241,60
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	R$ 56,84	R$ 852,60
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	R$ 338,10	R$ 1.014,30
235	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	R$ 641,90	R$ 641,90
236	ESCADA TESOURA 5MTS	R$ 179,34	R$ 358,68
237	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	R$ 11,10	R$ 111,00
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	R$ 651,70	R$ 651,70

239	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	R$ 328,30	R$ 328,30
240	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	R$ 752,64	R$ 752,64
241	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	R$ 6,30	R$ 81,90
242	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	R$ 31,12	R$ 217,84
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	R$ 45,08	R$ 315,56
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	R$ 27,15	R$ 135,75
245	FACÃO 20"	R$ 35,28	R$ 176,40
246	FECHADRUA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R$ 73,50	R$ 367,50
247	FECHADRUA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	R$ 72,52	R$ 362,60
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R$ 49,00	R$ 343,00
249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R$ 87,22	R$ 610,54
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	R$ 96,04	R$ 480,20
251	FECHADURA SIMPLES	R$ 36,26	R$ 181,30
252	FERRO DE SOLDA	R$ 42,14	R$ 210,70
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	R$ 65,66	R$ 2.626,40
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	R$ 42,14	R$ 1.685,60
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	R$ 40,18	R$ 2.009,00
256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	R$ 9,14	R$ 45,70
257	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	R$ 115,64	R$ 231,28
258	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	R$ 4,90	R$ 627,20
261	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	R$ 8,15	R$ 203,75
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R$ 8,07	R$ 403,50
263	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	R$ 13,52	R$ 540,80
264	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	R$ 14,70	R$ 882,00
265	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS " GRAMPO FIXA FIO"	R$ 25,48	R$ 1.274,00
266	FIXADOR DE CAL 150 ML	R$ 1,86	R$ 930,00
267	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	R$ 52,92	R$ 264,60
268	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	R$ 79,38	R$ 5.715,36
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	R$ 342,02	R$ 1.026,06
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	R$ 1,53	R$ 306,00
271	GRADE DE PORTA 0,80 CM X 210 CM, MADEIRA DE LEI	R$ 256,76	R$ 2.567,60
272	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	R$ 132,30	R$ 661,50
273	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	R$ 38,22	R$ 382,20
274	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	R$ 22,54	R$ 225,40
275	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50MM2OUSIMILAR	R$ 10,21	R$ 153,15
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	R$ 40,18	R$ 602,70
277	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	R$ 66,64	R$ 999,60
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R$ 17,63	R$ 264,45
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	R$ 11,76	R$ 176,40
281	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	R$ 24,26	R$ 242,60
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	R$ 21,56	R$ 646,80
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 55,86	R$ 1.675,80
284	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 23,52	R$ 235,20
287	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	R$ 183,26	R$ 916,30
288	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	R$ 284,20	R$ 1.421,00
289	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	R$ 260,68	R$ 1.303,40
290	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	R$ 289,10	R$ 1.445,50
291	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	R$ 4,57	R$ 68,55
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,57	R$ 249,90
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 2,81	R$ 196,70
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 2,41	R$ 72,30
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,18	R$ 63,60
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,70	R$ 55,50
297	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 15,68	R$ 235,20
298	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 55,86	R$ 837,90
299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 8,12	R$ 812,00
300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 42,13	R$ 2.106,50
301	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 6,09	R$ 121,80
302	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 4,33	R$ 86,60
303	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 5,85	R$ 58,50
304	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	R$ 165,62	R$ 496,86
306	KIT CHAVE ALEN	R$ 46,06	R$ 230,30
307	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	R$ 49,98	R$ 249,90
308	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A. COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN20OUSIMILAR	R$ 32,34	R$ 323,40
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	R$ 92,12	R$ 1.842,40
310	KIT DE SERRA COPO	R$ 53,90	R$ 269,50
311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO	R$ 479,22	R$ 1.437,66

	(INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)		
312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARESEDOBRADICAS)	R$ 465,50	R$ 2.327,50
313	LÂMPADA DE LED 15W	R$ 7,84	R$ 392,00
314	LÂMPADA DE LED 20W	R$ 16,66	R$ 499,80
315	LÂMPADA DE LED 30W	R$ 19,60	R$ 392,00
316	LÂMPADA DE LED 45W	R$ 23,15	R$ 463,00
317	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R$ 12,66	R$ 189,90
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R$ 14,70	R$ 588,00
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	R$ 22,54	R$ 1.127,00
320	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	R$ 54,88	R$ 54,88
321	LATA DE THINNER 1 lt	R$ 18,62	R$ 1.489,60
322	LATA DE THINNER 5 lt	R$ 89,18	R$ 891,80
323	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	R$ 153,86	R$ 769,30
324	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	R$ 118,58	R$ 592,90
325	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	R$ 11,14	R$ 144,82
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	R$ 1,87	R$ 46,75
327	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R$ 2,94	R$ 73,50
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R$ 1,21	R$ 121,00
329	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	R$ 22,54	R$ 450,80
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	R$ 4,85	R$ 242,50
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 10,06	R$ 201,20
332	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 28,42	R$ 568,40
333	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 27,35	R$ 547,00
334	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	R$ 21,56	R$ 8.753,36
335	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	R$ 30,07	R$ 10.524,50
336	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	R$ 16,53	R$ 2.479,50
337	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	R$ 42,14	R$ 7.163,80
342	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 4,57	R$ 91,40
343	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 5,74	R$ 114,80
344	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 14,70	R$ 294,00
345	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 9,34	R$ 186,80
346	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 15,58	R$ 311,60
347	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 14,21	R$ 284,20
348	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 29,40	R$ 441,00
349	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 17,64	R$ 176,40
350	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 28,42	R$ 369,46
351	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 28,42	R$ 284,20
352	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 3,26	R$ 97,80
353	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 10,67	R$ 106,70
354	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 11,76	R$ 117,60
355	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	R$ 17,64	R$ 176,40
356	MADERITE	R$ 72,52	R$ 3.626,00
357	MANGOTE 1"	R$ 62,72	R$ 627,20
358	MANGOTE 2"	R$ 31,17	R$ 311,70
359	MANGOTE 3"	R$ 60,76	R$ 1.822,80
360	MANGOTE 4"	R$ 106,82	R$ 1.068,20
361	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	R$ 4,28	R$ 214,00
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	R$ 9,80	R$ 7.840,00
363	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	R$ 23,34	R$ 46,68
364	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	R$ 14.122,78	R$ 14.122,78
365	MARRETA 1,5 KG	R$ 47,04	R$ 329,28
366	MARRETA 3 KG	R$ 106,82	R$ 1.068,20
367	MARRETA 5 KG	R$ 129,36	R$ 258,72
368	MARTELO 27"	R$ 40,18	R$ 281,26
369	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	R$ 49,00	R$ 147,00
370	MARTELO DE UNHA 25MM	R$ 43,04	R$ 301,28
371	MASCARA C/ RESPIRADOR	R$ 56,84	R$ 14.210,00
372	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	R$ 65,66	R$ 196,98
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	R$ 29,00	R$ 8.352,00
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	R$ 79,38	R$ 34.292,16
375	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* H X L1/L2	R$ 19,60	R$ 3.920,00
376	METALON 20X20 GALVANIZADO	R$ 37,18	R$ 743,60
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	R$ 47,04	R$ 1.411,20
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	R$ 94,08	R$ 2.822,40
379	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12”	R$ 28,01	R$ 280,10
380	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	R$ 13,72	R$ 686,00
381	PÁ DE BICO	R$ 47,04	R$ 1.881,60
382	PÁ QUADRADA	R$ 79,38	R$ 6.747,30
383	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	R$ 32,34	R$ 323,40
384	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	R$ 2,55	R$ 127,50
385	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	R$ 1,79	R$ 89,50
386	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	R$ 1,12	R$ 56,00
387	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	R$ 2,25	R$ 112,50
388	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	R$ 3,92	R$ 352,80
389	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	R$ 2,94	R$ 147,00
390	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	R$ 3,14	R$ 157,00
391	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	R$ 1,09	R$ 130,80
392	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	R$ 1,45	R$ 72,50
393	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	R$ 1,66	R$ 415,00
394	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	R$ 5,04	R$ 252,00
395	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	R$ 3,39	R$ 169,50

396	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	R$ 8,55	R$ 2.565,00
397	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R$ 16,66	R$ 166,60
398	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R$ 18,07	R$ 180,70
399	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	R$ 4,14	R$ 207,00
400	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	R$ 3,06	R$ 153,00
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	R$ 11,32	R$ 339,60
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R$ 19,60	R$ 588,00
403	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R$ 5,37	R$ 268,50
404	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R$ 2,61	R$ 104,40
405	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	R$ 4,27	R$ 213,50
407	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	R$ 18,62	R$ 37,24
408	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	R$ 31,36	R$ 62,72
409	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEMFRETE	R$ 105,84	R$ 1.270,08
410	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEMFRETE	R$ 122,50	R$ 4.900,00
411	PERFIL U 1/8”	R$ 84,28	R$ 1.685,60
412	PERFIL U 2”	R$ 246,96	R$ 4.939,20
413	PERFIL U 3”	R$ 128,38	R$ 2.567,60
414	PICARETA	R$ 107,80	R$ 2.156,00
415	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	R$ 15,27	R$ 152,70
416	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 3,63	R$ 181,50
417	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 6,14	R$ 307,00
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 4,84	R$ 242,00
419	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 9,08	R$ 272,40
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 13,47	R$ 404,10
421	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 31,36	R$ 940,80
422	PINCEL BROXA	R$ 27,44	R$ 960,40
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	R$ 14,27	R$ 499,45
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	R$ 5,19	R$ 103,80
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	R$ 11,11	R$ 388,85
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	R$ 15,42	R$ 385,50
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	R$ 22,15	R$ 1.107,50
428	PLUG FEMEA 2p+T	R$ 8,62	R$ 129,30
429	PLUG MACHO 2p+T	R$ 9,62	R$ 144,30
430	PLUG MACHO TRIFASICO 30A PORCELANA	R$ 70,56	R$ 352,80
431	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	R$ 332,22	R$ 664,44
432	PORCA 3/4	R$ 15,68	R$ 784,00
433	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	R$ 0,92	R$ 13,80
434	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	R$ 0,66	R$ 52,80
435	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	R$ 0,31	R$ 15,50
436	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	R$ 0,75	R$ 60,00
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	R$ 8,28	R$ 289,80
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	R$ 334,18	R$ 3.341,80
439	PORTA ELETRODO 1000A	R$ 70,56	R$ 282,24
440	PORTA ELETRODO 800A	R$ 139,16	R$ 417,48
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	R$ 21,32	R$ 213,20
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	R$ 21,56	R$ 215,60
443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	R$ 37,24	R$ 372,40
444	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	R$ 23,52	R$ 235,20
445	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	R$ 19,60	R$ 392,00
446	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R$ 15,36	R$ 307,20
447	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	R$ 15,68	R$ 156,80
448	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	R$ 30,38	R$ 911,40
449	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	R$ 75,46	R$ 75,46
450	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	R$ 652,68	R$ 1.305,36
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	R$ 49,98	R$ 149,94
452	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R$ 46,06	R$ 184,24
453	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	R$ 34,30	R$ 102,90
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R$ 38,22	R$ 114,66
455	QUEROSENE 1 LITRO	R$ 25,26	R$ 252,60
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R$ 26,46	R$ 396,90
457	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	R$ 41,14	R$ 2.057,00
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	R$ 20,58	R$ 308,70
461	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	R$ 5,54	R$ 55,40
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 8,37	R$ 167,40
463	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 48,02	R$ 480,20
464	REFLETOR LED A PROVA D’ÁGUA 100W	R$ 128,38	R$ 2.567,60
465	REFLETOR LED A PROVA D’ÁGUA 200W	R$ 120,54	R$ 1.205,40
466	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 50W	R$ 71,54	R$ 1.430,80
467	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 8,65	R$ 147,05
468	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 22,54	R$ 563,50
469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 19,04	R$ 190,40
470	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 37,24	R$ 186,20
471	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 52,92	R$ 529,20
472	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 104,86	R$ 629,16
473	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	R$ 23,52	R$ 235,20
474	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	R$ 43,12	R$ 862,40
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	R$ 4,87	R$ 487,00
476	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	R$ 20,14	R$ 100,70

477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025CM2.OUSIMILAR	R$ 25,57	R$ 7.671,00
478	RIPA 4cmX1,5cmX6m	R$ 7,63	R$ 2.289,00
479	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	R$ 1.236,76	R$ 1.236,76
480	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1”	R$ 100,94	R$ 2.018,80
481	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	R$ 141,12	R$ 2.822,40
482	ROLDANA 1 1/2"	R$ 19,60	R$ 392,00
483	ROLDONA 2 1/2"	R$ 38,22	R$ 1.146,60
484	ROLDONA 2"	R$ 35,28	R$ 211,68
485	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	R$ 27,23	R$ 136,15
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	R$ 4,88	R$ 1.932,48
487	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METALEFIBROCIMENTO	R$ 34,30	R$ 686,00
488	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	R$ 1.446,48	R$ 0,00
489	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	R$ 12,63	R$ 884,10
490	SERROTE	R$ 48,02	R$ 240,10
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	R$ 19,60	R$ 784,00
492	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	R$ 14,33	R$ 286,60
493	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	R$ 18,62	R$ 372,40
494	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	R$ 20,36	R$ 1.018,00
495	SODA CÁUSTICA LATA 1L	R$ 20,58	R$ 411,60
496	SOLDA DE OXIGENIO	R$ 104,85	R$ 1.363,05
497	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	R$ 5,59	R$ 111,80
498	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	R$ 6,86	R$ 137,20
499	TABUA APARELHADA *2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTEDAREGIAO	R$ 25,48	R$ 2.293,20
500	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R$ 16,59	R$ 1.194,48
501	TALHADEIRA 10”	R$ 23,52	R$ 23,52
502	TALHADEIRA 16”	R$ 26,46	R$ 26,46
503	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	R$ 163,66	R$ 490,98
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	R$ 26,46	R$ 529,20
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	R$ 30,37	R$ 303,70
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 2,94	R$ 117,60
507	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 9,19	R$ 275,70
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 10,49	R$ 209,80
509	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 12,18	R$ 121,80
510	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 23,38	R$ 233,80
511	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 10,19	R$ 101,90
512	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 47,04	R$ 235,20
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 7,37	R$ 73,70
514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 77,42	R$ 3.096,80
515	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 83,30	R$ 1.666,00
516	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 56,84	R$ 568,40
517	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	R$ 61,74	R$ 1.852,20
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	R$ 0,91	R$ 9.100,00
519	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	R$ 30,38	R$ 911,40
520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R$ 56,84	R$ 2.273,60
521	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R$ 68,60	R$ 1.372,00
522	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	R$ 45,08	R$ 135,24
523	TESOURA PODA 12’’	R$ 34,30	R$ 68,60
524	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	R$ 29,25	R$ 7.020,00
525	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	R$ 417,48	R$ 1.669,92
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	R$ 354,76	R$ 0,00
527	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	R$ 45,08	R$ 11.720,80
528	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	R$ 27,38	R$ 7.118,80
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	R$ 117,60	R$ 1.881,60
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	R$ 211,68	R$ 0,00
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	R$ 290,08	R$ 0,00
532	TINTA SPRAY COLORIDO	R$ 20,58	R$ 205,80
533	TINTA SPRAY OURO	R$ 23,27	R$ 232,70
534	TINTA SPRAY PRATA	R$ 18,27	R$ 182,70
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R$ 7,84	R$ 235,20
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R$ 13,28	R$ 398,40
537	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	R$ 23,49	R$ 704,70
539	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	R$ 42,14	R$ 210,70
540	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 11,47	R$ 344,10
541	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	R$ 21,09	R$ 147,63
542	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	R$ 15,52	R$ 232,80
543	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	R$ 17,23	R$ 344,60
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	R$ 25,48	R$ 254,80
545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	R$ 15,30	R$ 306,00
546	TORQUESA ARMADOR 12"	R$ 69,58	R$ 695,80
547	TRELIÇA C/ 6M	R$ 49,00	R$ 980,00
548	TRENA C/ 5M	R$ 13,63	R$ 177,19
549	TRENA DE FIBRA 50M	R$ 49,00	R$ 245,00
550	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	R$ 85,26	R$ 1.705,20
551	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	R$ 63,63	R$ 1.272,60
552	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	R$ 41,16	R$ 823,20
555	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 5,85	R$ 526,50
556	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R$ 23,52	R$ 12.700,80
557	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R$ 48,02	R$ 14.406,00
558	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 31,36	R$ 3.763,20

559	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 13,37	R$ 1.604,40
560	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 16,18	R$ 970,80
561	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 16,66	R$ 1.499,40
562	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 10,74	R$ 644,40
563	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 15,57	R$ 653,94
564	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 14,64	R$ 702,72
565	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 19,18	R$ 690,48
566	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 51,94	R$ 1.246,56
567	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 50,84	R$ 610,08
568	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	R$ 5,88	R$ 58,80
569	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R$ 5,40	R$ 54,00
570	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R$ 5,79	R$ 57,90
571	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R$ 3,91	R$ 39,10
572	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R$ 6,74	R$ 134,80
573	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	R$ 15,40	R$ 154,00
574	VASSOURA 40 CM COM CABO	R$ 9,79	R$ 6.422,24
575	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	R$ 40,18	R$ 1.848,28
576	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA PINTURA, EXTENSÃO TOTAL 5 METROS. Em alumínio. Referência: Marca Tigre ou similar	R$ 50,96	R$ 305,76
581	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 3 METRO 1 1/4	R$ 150,92	R$ 14.337,40
582	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4	R$ 148,96	R$ 49.901,60
583	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4	R$ 148,96	R$ 15.789,76
584	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 1,5 METROS 3/4	R$ 185,22	R$ 35.191,80
591	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM	R$ 175,42	R$ 8.771,00
592	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	R$ 152,88	R$ 11.160,24
593	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	R$ 68,60	R$ 5.145,00
595	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	R$ 11,43	R$ 8.572,50
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 10,60	R$ 2.650,00
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 11,08	R$ 2.770,00
598	PARAFUSO GALVANIZADO 12X350 MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 19,48	R$ 1.948,00
605	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 10MM	R$ 5,88	R$ 2.205,00
606	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 16MM	R$ 8,12	R$ 3.045,00
607	BOCAL E-27	R$ 3,22	R$ 386,40
608	BOTA PARA ELETRICISTA	R$ 80,36	R$ 562,52
609	LUVA ISOLANTE 1000V	R$ 544,88	R$ 544,88
610	LUVA DE COBERTURA	R$ 49,00	R$ 49,00
611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 14,67	R$ 14,67
612	CAPACETE PARA ELETRICISTA	R$ 72,52	R$ 72,52
613	FARDAMENTO COMPLETO PARA ELETRICISTA (BATA E CALÇA)	R$ 258,72	R$ 1.034,88
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	R$ 83,30	R$ 249,90
615	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7,20 METROS	R$ 1.376,90	R$ 1.376,90
616	CHAVE DE FENDA	R$ 26,46	R$ 26,46
617	CHAVE DE TESTE	R$ 18,62	R$ 37,24
618	CINTO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS	R$ 429,24	R$ 858,48
619	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM 10 POLEGADAS	R$ 60,76	R$ 0,00
620	DETECTOR DE TENSÃO TIPO MINIPA	R$ 50,96	R$ 0,00
621	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	R$ 43,04	R$ 0,00
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	R$ 139,16	R$ 0,00
623	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA	R$ 196,00	R$ 392,00
VALOR TOTAL		**R$ 992.664,43**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/03/2026.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Assistência Social

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9C0AA5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, Nº 029/2025, Nº 030/2025, Nº 031/2025, Nº 032/2025, Nº 033/2025, Nº 034/2025 E Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, Nº 029/2025, Nº 030/2025, Nº 031/2025, Nº 032/2025, Nº 033/2025, Nº 034/2025 E Nº 035/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
27	POLPA DE FRUTA MANGA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 49.035.241/0001-65	R$ 5,40	R$ 33.210,00
28	POLPA DE FRUTA MANGA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 49.035.241/0001-66	R$ 5,40	R$ 11.070,00
29	POLPA DE FRUTA GOIABA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 49.035.241/0001-67	R$ 5,40	R$ 33.210,00
30	POLPA DE FRUTA GOIABA - EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 49.035.241/0001-68	R$ 5,40	R$ 11.070,00
VALOR TOTAL			**R$ 88.560,00**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 4,66	R$ 19.483,46
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO DE VITAMINA, CÁLCIO E FERRO. ACOMETIDO EM EMBALAGEM DE 400G, EM PERFEITO ESTADO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL, CONTANDO NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-09	R$ 4,00	R$ 21.320,00
4	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL - NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE AÇÚCAR, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARANTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, ISENTO DE DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-10	R$ 2,97	R$ 17.820,00
6	BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-11	R$ 3,01	R$ 22.108,45
7	COLORÍFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ (BIXA ORELLANA) OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 GR. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-12	R$ 0,70	R$ 2.100,00
8	CONDIMENTO SECO (COMINHO MISTO) - EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHODEE 1ª QUALIDADE, PUTO, COR, CHEIRO, SABO, SEM MISTURAS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM DE 100 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 1978 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-13	R$ 0,90	R$ 2.067,30
17	MARGARINA COM SAL - MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-14	R$ 3,96	R$ 9.504,00
19	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, O SAL DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-15	R$ 0,73	R$ 1.825,00
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓRPIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFICÍE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-16	R$ 8,86	R$ 16.807,42
VALOR TOTAL			**R$ 113.035,63**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	EXTRATO DE TOMATE - A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E RESISTENTE OU TETRAPAK, COM PESO LIQUIDO DE 350G, O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE TOMATES MADUROS E SÃOS, COM COMPOSIÇÃO, BÁSICA (CONSTANTE NA EMBALAGEM) TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTOS, ESTAR ISENTO DE	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-61	R$ 1,75	R$ 4.200,00

	SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRÊS) DIAS ABERTO, 12 MESES FECHADO, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE.			
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E FUROS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 kg DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-62	R$ 3,99	R$ 33.535,95
11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500G, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-63	R$ 0,96	R$ 18.184,32
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G. GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-64	R$ 4,59	R$ 34.581,06
20	VINAGRE - O ÁCIDO ACÉTICO DO VINAGRE SOMENTE PODERÁ PROVIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE LÍQUIDOS ALCOÓLICOS. AO VINAGRE NÃO PODERÁ SER ADICIONADO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML.	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-65	R$ 0,99	R$ 2.970,00
24	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-66	R$ 9,80	R$ 17.581,20
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓRPIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFICÍE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-67	R$ 8,89	R$ 50.566,32
31	IOGURTE - EMBALAGEM CONTENDO 1L. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA (MORANGO) QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PRESERVAR A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. SERÃO CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO SIF, SISP OU SIM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO Nº DO LOTE (CASO UTILIZADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI - CNPJ Nº 41.387.997/0001-68	R$ 4,39	R$ 28.798,40
VALOR TOTAL			**R$ 190.417,25**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 - EMBALAGEM TRANSPARENTE, TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62	R$ 3,95	R$ 49.536,95
VALOR TOTAL			**R$ 49.536,95**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
16	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - CNPJ Nº 31.126.414/0001-95	R$ 2,00	R$ 14.648,00
21	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - CNPJ Nº 31.126.414/0001-96	R$ 11,00	R$ 121.088,00
22	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO	COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - CNPJ Nº 31.126.414/0001-97	R$ 11,00	R$ 40.370,00

	E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)			
23	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - CNPJ Nº 31.126.414/0001-98	R$ 9,85	R$ 53.002,85
VALOR TOTAL			**R$ 229.108,85**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
33	PÃO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO POR ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO SECO. PÃO COM FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 1,10	R$ 9.020,00
VALOR TOTAL			**R$ 9.020,00**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
14	LEITE EM PÓ ISENTO LACTOSE - ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380G ALUMINIZADA, EM PERFEITO ESTADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO CONTIDOS EM EMBALAGEM. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 22,80	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL			**R$ 2.280,00**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	BISCOITO DO TIPO MARIA/MAISENA - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA - CNPJ Nº 23.738.757/0001-82	R$ 2,89	R$ 21.227,05
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G. GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA - CNPJ Nº 23.738.757/0001-83	R$ 4,64	R$ 104.868,64
15	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS DE 500G. MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA - CNPJ Nº 23.738.757/0001-84	R$ 2,06	R$ 45.262,32
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 900 ML, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM. EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM ARMAÇÕES E/OU FERRUGEM).	MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA - CNPJ Nº 23.738.757/0001-85	R$ 7,30	R$ 17.520,00
32	BOLO TRADICIONAL DE TRIGO, COMPOSTO POR OVOS, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÓLEO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO. BOLO DE 1 KG, ENTREGA COM NO MÁXIMO UM DIA DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA - CNPJ Nº 23.738.757/0001-86	R$ 14,95	R$ 12.259,00
VALOR TOTAL			**R$ 201.137,01**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/03/2026.
Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0A1AD776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 097.436.534-30 e RG nº. 7598373, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 332, Centro, Ibimirim/PE, através da Secretaria de Infraestrutura Gestão Urbana, com sede na Rua Manoel Francisco de Souza, nº 207 – Centro–Ibimirim/PE.

EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	R$ 5,82	R$ 582,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	R$ 8,82	R$ 1.464,12
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	R$ 0,79	R$ 105,07
4	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	R$ 7,08	R$ 141,60
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	R$ 13,72	R$ 411,60
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 11,68	R$ 6.914,56
7	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 18,08	R$ 11.137,28
8	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 12,27	R$ 9.288,39
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	R$ 8,53	R$ 750,64
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	R$ 7,61	R$ 1.080,62
11	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 31,93	R$ 1.660,36
12	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 6,77	R$ 541,60
13	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	R$ 7,84	R$ 1.113,28
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	R$ 5,66	R$ 339,60
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 2,94	R$ 147,00
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 1,50	R$ 75,00
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 4,57	R$ 182,80
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	R$ 15,09	R$ 452,70
19	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	R$ 24,33	R$ 243,30
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	R$ 9,57	R$ 95,70
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	R$ 30,38	R$ 182,28
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	R$ 8,20	R$ 82,00
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R$ 13,67	R$ 1.640,40
24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	R$ 99,96	R$ 1.499,40
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	R$ 15,31	R$ 199,03
26	ALAVANCA LISA 1"	R$ 125,44	R$ 501,76
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	R$ 34,14	R$ 136,56
28	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	R$ 62,72	R$ 188,16
29	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	R$ 12,23	R$ 440,28
30	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	R$ 21,10	R$ 1.413,70
31	ARCO DE SERRA	R$ 30,06	R$ 450,90
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	R$ 1,74	R$ 5.220,00
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	R$ 25,45	R$ 763,50
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	R$ 39,20	R$ 392,00
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	R$ 695,80	R$ 6.958,00
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	R$ 914,34	R$ 4.571,70
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	R$ 854,56	R$ 3.418,24
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA,150X60CM	R$ 1.182,86	R$ 3.548,58
41	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR). DE 0,55 X 1,20 M	R$ 209,72	R$ 629,16
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	R$ 24,50	R$ 1.960,00
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	R$ 24,28	R$ 1.942,40
44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	R$ 26,46	R$ 2.116,80
45	BARRA ROSQUEADA 1"	R$ 25,37	R$ 177,59
46	BARRA ROSQUEADA 1/2"	R$ 18,62	R$ 130,34
47	BARRA ROSQUEADA 3/4"	R$ 34,30	R$ 240,10
48	BARRA ROSQUEADA 5/8"	R$ 27,44	R$ 192,08
49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	R$ 1,53	R$ 42.840,00
50	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	R$ 99,96	R$ 199,92
51	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	R$ 37,24	R$ 5.586,00
52	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	R$ 44,10	R$ 17.640,00
53	BROCA AÇO 1/2	R$ 18,23	R$ 236,99
54	BROCA AÇO 3/8	R$ 28,42	R$ 568,40
55	BROCA AÇO 5/16	R$ 28,42	R$ 568,40
56	BROCA CONCRETO 10	R$ 16,63	R$ 216,19
57	BROCA CONCRETO 12	R$ 19,43	R$ 388,60
58	BROCA CONCRETO 7	R$ 48,00	R$ 960,00
59	BROCA CONCRETO 8	R$ 7,65	R$ 153,00
60	BROCA MADEIRA 10	R$ 29,18	R$ 291,80
61	BROCA MADEIRA 6	R$ 17,29	R$ 121,03
62	BROCA MADEIRA 7	R$ 31,36	R$ 219,52
63	BROCA MADEIRA 8	R$ 41,16	R$ 411,60
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 10,02	R$ 250,50
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 29,33	R$ 879,90
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 19,52	R$ 585,60
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 43,12	R$ 862,40
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 19,55	R$ 254,15
69	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	R$ 123,48	R$ 493,92
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	R$ 8,16	R$ 1.632,00

71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	R$ 13,03	R$ 4.338,99
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	R$ 1,62	R$ 972,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	R$ 4,80	R$ 2.400,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	R$ 4,40	R$ 2.200,00
75	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R$ 103,88	R$ 415,52
76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 9,80	R$ 1.303,40
77	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R$ 200,90	R$ 200,90
78	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R$ 2,47	R$ 165,49
79	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R$ 18,62	R$ 3.724,00
80	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	R$ 26,46	R$ 5.292,00
81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 1,82	R$ 242,06
82	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	R$ 4,46	R$ 593,18
83	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	R$ 5,88	R$ 782,04
84	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	R$ 230,30	R$ 690,90
85	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	R$ 241,08	R$ 1.205,40
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	R$ 328,30	R$ 3.283,00
87	CABO PICARETA E CHIBANCA	R$ 27,34	R$ 820,20
88	CADEADO N° 45	R$ 38,22	R$ 458,64
89	CADEADO N° 50	R$ 39,20	R$ 196,00
90	CADEADO N° 60	R$ 54,88	R$ 109,76
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 14,55	R$ 145,50
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 18,56	R$ 556,80
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	R$ 21,56	R$ 646,80
94	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	R$ 11,54	R$ 5.193,00
95	CAIXA ACOPLADA 3/6L	R$ 198,94	R$ 1.989,40
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 364,56	R$ 1.822,80
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 977,06	R$ 2.931,18
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 197,96	R$ 593,88
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	R$ 3.705,38	R$ 0,00
100	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	R$ 216,58	R$ 2.165,80
101	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	R$ 234,22	R$ 1.171,10
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	R$ 30,12	R$ 301,20
103	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPAOUSIMILAR	R$ 209,72	R$ 2.097,20
104	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	R$ 2,31	R$ 138,60
105	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	R$ 4,56	R$ 45,60
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	R$ 125,44	R$ 627,20
107	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	R$ 18,48	R$ 646,80
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	R$ 8,24	R$ 25.956,00
109	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	R$ 23,19	R$ 927,60
110	CANALETA 20X50	R$ 26,46	R$ 661,50
111	CANALETA 2X20	R$ 15,67	R$ 391,75
112	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	R$ 121,52	R$ 121,52
113	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	R$ 17,46	R$ 2.095,20
114	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	R$ 43,12	R$ 2.587,20
115	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8MM X 9.53 MM (LXE), 6,99KG/MOUSIMILAR	R$ 97,02	R$ 5.821,20
116	CANTONEIRA DE ENERGIA	R$ 46,06	R$ 460,60
117	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	R$ 120,54	R$ 1.205,40
118	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	R$ 2,47	R$ 24,70
119	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 53,90	R$ 1.078,00
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 0,53	R$ 9,01
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 1,40	R$ 23,80
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 1,32	R$ 19,80
123	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 2,58	R$ 38,70
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 4,14	R$ 41,40
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 6,32	R$ 63,20
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	R$ 13,04	R$ 65,20
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 12,74	R$ 254,80
128	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 4,14	R$ 41,40
129	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	R$ 6,49	R$ 32,45
130	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	R$ 33,32	R$ 2.532,32
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	R$ 265,58	R$ 265,58
132	CAVADEIRA ARTICULADA	R$ 96,04	R$ 768,32
133	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E=2.25. MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,25	R$ 2.050,00
134	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E=2.00 MM (16,0 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,10	R$ 1.616,00
135	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1.20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 10,73	R$ 1.030,08
136	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E=4.75 MM (38,00 KG/M2)OUSIMILAR	R$ 10,22	R$ 1.941,80
137	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 35,28	R$ 4.551,12

138	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 37,24	R$ 4.208,12
139	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 17,61	R$ 2.641,50
140	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	R$ 16,43	R$ 1.478,70
141	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	R$ 35,10	R$ 702,00
142	CHAVE COMBINADA 16	R$ 25,33	R$ 126,65
143	CHAVE COMBINADA 19	R$ 36,18	R$ 180,90
144	CHAVE COMBINADA 22	R$ 18,59	R$ 92,95
145	CHAVE COMBINADA 24	R$ 46,06	R$ 230,30
146	CHAVE COMBINADA 28	R$ 49,00	R$ 245,00
147	CHAVE DE BOCA 10X11	R$ 11,18	R$ 55,90
148	CHAVE DE BOCA 12X13	R$ 37,24	R$ 186,20
149	CHAVE DE BOCA 16X17	R$ 40,08	R$ 200,40
150	CHAVE DE BOCA 20X21	R$ 23,46	R$ 117,30
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	R$ 19,60	R$ 98,00
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	R$ 6,59	R$ 32,95
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	R$ 7,69	R$ 38,45
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	R$ 7,60	R$ 38,00
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	R$ 19,07	R$ 95,35
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	R$ 4,46	R$ 17,84
157	CHAVE L 10	R$ 44,10	R$ 220,50
158	CHAVE L 12	R$ 56,84	R$ 284,20
159	CHAVE L 15	R$ 89,18	R$ 445,90
160	CHIBANCA	R$ 77,42	R$ 774,20
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	R$ 38,22	R$ 60.196,50
162	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	R$ 38,22	R$ 20.065,50
163	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	R$ 512,54	R$ 1.537,62
164	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	R$ 69,58	R$ 1.948,24
165	COLA ALTA TEMPERATURA	R$ 51,94	R$ 1.402,38
166	COLA ARALDITE 10 MIN.	R$ 26,40	R$ 79,20
167	COLA DURAPOXI 100G	R$ 14,53	R$ 290,60
168	COLA SILICONE 45G	R$ 64,68	R$ 1.746,36
169	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	R$ 11,58	R$ 81,06
170	COLUNA ARMADA 1/2"	R$ 108,78	R$ 5.003,88
171	COLUNA ARMADA 3/8"	R$ 90,16	R$ 3.786,72
172	COLUNA ARMADA 5/16"	R$ 127,40	R$ 11.083,80
173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	R$ 146,02	R$ 2.482,34
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	R$ 125,44	R$ 3.763,20
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	R$ 187,18	R$ 5.615,40
176	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	R$ 138,18	R$ 3.869,04
177	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	R$ 55,86	R$ 614,46
178	CORANTE LATEX "BISNAGA"	R$ 18,62	R$ 186,20
179	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	R$ 393,96	R$ 1.181,88
180	CORDA SEDA 10MM	R$ 2,20	R$ 440,00
181	CORDA SEDA 14MM	R$ 6,86	R$ 686,00
182	CORDA SEDA 8 MM	R$ 3,56	R$ 1.068,00
183	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	R$ 9,80	R$ 3.332,00
184	CORRENTE 6MM	R$ 51,94	R$ 1.298,50
185	CORRENTE 8MM	R$ 45,08	R$ 1.036,84
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	R$ 55,86	R$ 3.351,60
188	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 14,70	R$ 220,50
189	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 4,90	R$ 73,50
191	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 5,88	R$ 88,20
192	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 2,15	R$ 32,25
193	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	R$ 4,74	R$ 71,10
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	R$ 23,52	R$ 164,64
196	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	R$ 22,23	R$ 155,61
197	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	R$ 18,18	R$ 363,60
198	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	R$ 4,17	R$ 112,59
199	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	R$ 25,48	R$ 509,60
200	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	R$ 18,14	R$ 126,98
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " OU SIMILAR	R$ 23,50	R$ 822,50
202	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	R$ 19,40	R$ 1.940,00
203	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	R$ 32,34	R$ 1.293,60
204	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	R$ 6,67	R$ 66,70
205	DISCO DE DESBASTE 7"	R$ 19,60	R$ 490,00
206	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	R$ 32,27	R$ 1.613,50
207	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	R$ 17,36	R$ 868,00
208	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	R$ 29,40	R$ 205,80
209	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	R$ 15,68	R$ 109,76
210	DISCO DE SERRA - FERRO	R$ 58,80	R$ 588,00
216	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	R$ 25,33	R$ 759,90
217	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOSOUSIMILAR	R$ 7,84	R$ 392,00
218	ELETRODO FERRO FUNDIDO	R$ 23,33	R$ 233,30
219	ELETRODO OK 3,25	R$ 22,54	R$ 1.239,70
220	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	R$ 28,20	R$ 987,00
221	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	R$ 24,20	R$ 1.331,00

222	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	R$ 24,42	R$ 1.733,82
228	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	R$ 21,54	R$ 646,20
229	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 28,10	R$ 843,00
230	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 15,68	R$ 470,40
231	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	R$ 15,22	R$ 913,20
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	R$ 12,08	R$ 241,60
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	R$ 56,84	R$ 852,60
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	R$ 338,10	R$ 1.014,30
235	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	R$ 641,90	R$ 641,90
236	ESCADA TESOURA 5MTS	R$ 179,34	R$ 358,68
237	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	R$ 11,10	R$ 111,00
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	R$ 651,70	R$ 651,70
239	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	R$ 328,30	R$ 328,30
240	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	R$ 752,64	R$ 752,64
241	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	R$ 6,30	R$ 81,90
242	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	R$ 31,12	R$ 217,84
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	R$ 45,08	R$ 315,56
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	R$ 27,15	R$ 135,75
245	FACÃO 20"	R$ 35,28	R$ 176,40
246	FECHADRUA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R$ 73,50	R$ 367,50
247	FECHADRUA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	R$ 72,52	R$ 362,60
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R$ 49,00	R$ 343,00
249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R$ 87,22	R$ 610,54
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	R$ 96,04	R$ 480,20
251	FECHADURA SIMPLES	R$ 36,26	R$ 181,30
252	FERRO DE SOLDA	R$ 42,14	R$ 210,70
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	R$ 65,66	R$ 2.626,40
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	R$ 42,14	R$ 1.685,60
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	R$ 40,18	R$ 2.009,00
256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	R$ 9,14	R$ 45,70
257	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	R$ 115,64	R$ 231,28
258	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	R$ 4,90	R$ 627,20
261	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	R$ 8,15	R$ 203,75
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R$ 8,07	R$ 403,50
263	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	R$ 13,52	R$ 540,80
264	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	R$ 14,70	R$ 882,00
265	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS " GRAMPO FIXA FIO"	R$ 25,48	R$ 1.274,00
266	FIXADOR DE CAL 150 ML	R$ 1,86	R$ 930,00
267	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	R$ 52,92	R$ 264,60
268	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	R$ 79,38	R$ 5.715,36
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	R$ 342,02	R$ 1.026,06
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	R$ 1,53	R$ 306,00
271	GRADE DE PORTA 0,80 CM X 210 CM, MADEIRA DE LEI	R$ 256,76	R$ 2.567,60
272	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	R$ 132,30	R$ 661,50
273	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	R$ 38,22	R$ 382,20
274	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	R$ 22,54	R$ 225,40
275	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50MM2OUSIMILAR	R$ 10,21	R$ 153,15
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	R$ 40,18	R$ 602,70
277	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	R$ 66,64	R$ 999,60
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R$ 17,63	R$ 264,45
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	R$ 11,76	R$ 176,40
281	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	R$ 24,26	R$ 242,60
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	R$ 21,56	R$ 646,80
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 55,86	R$ 1.675,80
284	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 23,52	R$ 235,20
287	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	R$ 183,26	R$ 916,30
288	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	R$ 284,20	R$ 1.421,00
289	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	R$ 260,68	R$ 1.303,40
290	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	R$ 289,10	R$ 1.445,50
291	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	R$ 4,57	R$ 68,55
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,57	R$ 249,90
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 2,81	R$ 196,70
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 2,41	R$ 72,30
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,18	R$ 63,60
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 3,70	R$ 55,50
297	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 15,68	R$ 235,20
298	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 55,86	R$ 837,90

299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 8,12	R$ 812,00
300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 42,13	R$ 2.106,50
301	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 6,09	R$ 121,80
302	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 4,33	R$ 86,60
303	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 5,85	R$ 58,50
304	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	R$ 165,62	R$ 496,86
306	KIT CHAVE ALEN	R$ 46,06	R$ 230,30
307	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	R$ 49,98	R$ 249,90
308	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A. COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN20OUSIMILAR	R$ 32,34	R$ 323,40
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	R$ 92,12	R$ 1.842,40
310	KIT DE SERRA COPO	R$ 53,90	R$ 269,50
311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R$ 479,22	R$ 1.437,66
312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARESEDOBRADICAS)	R$ 465,50	R$ 2.327,50
313	LÂMPADA DE LED 15W	R$ 7,84	R$ 392,00
314	LÂMPADA DE LED 20W	R$ 16,66	R$ 499,80
315	LÂMPADA DE LED 30W	R$ 19,60	R$ 392,00
316	LÂMPADA DE LED 45W	R$ 23,15	R$ 463,00
317	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R$ 12,66	R$ 189,90
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R$ 14,70	R$ 588,00
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	R$ 22,54	R$ 1.127,00
320	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	R$ 54,88	R$ 54,88
321	LATA DE THINNER 1 lt	R$ 18,62	R$ 1.489,60
322	LATA DE THINNER 5 lt	R$ 89,18	R$ 891,80
323	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	R$ 153,86	R$ 769,30
324	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	R$ 118,58	R$ 592,90
325	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	R$ 11,14	R$ 144,82
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	R$ 1,87	R$ 46,75
327	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R$ 2,94	R$ 73,50
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R$ 1,21	R$ 121,00
329	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	R$ 22,54	R$ 450,80
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	R$ 4,85	R$ 242,50
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 10,06	R$ 201,20
332	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 28,42	R$ 568,40
333	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 27,35	R$ 547,00
334	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	R$ 21,56	R$ 8.753,36
335	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	R$ 30,07	R$ 10.524,50
336	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	R$ 16,53	R$ 2.479,50
337	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	R$ 42,14	R$ 7.163,80
342	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 4,57	R$ 91,40
343	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 5,74	R$ 114,80
344	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 14,70	R$ 294,00
345	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 9,34	R$ 186,80
346	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 15,58	R$ 311,60
347	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 14,21	R$ 284,20
348	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 29,40	R$ 441,00
349	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 17,64	R$ 176,40
350	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 28,42	R$ 369,46
351	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 28,42	R$ 284,20
352	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 3,26	R$ 97,80
353	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 10,67	R$ 106,70
354	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 11,76	R$ 117,60
355	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	R$ 17,64	R$ 176,40
356	MADERITE	R$ 72,52	R$ 3.626,00
357	MANGOTE 1"	R$ 62,72	R$ 627,20
358	MANGOTE 2"	R$ 31,17	R$ 311,70
359	MANGOTE 3"	R$ 60,76	R$ 1.822,80
360	MANGOTE 4"	R$ 106,82	R$ 1.068,20
361	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	R$ 4,28	R$ 214,00
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	R$ 9,80	R$ 7.840,00
363	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	R$ 23,34	R$ 46,68
364	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	R$ 14.122,78	R$ 14.122,78
365	MARRETA 1,5 KG	R$ 47,04	R$ 329,28
366	MARRETA 3 KG	R$ 106,82	R$ 1.068,20
367	MARRETA 5 KG	R$ 129,36	R$ 258,72
368	MARTELO 27"	R$ 40,18	R$ 281,26
369	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	R$ 49,00	R$ 147,00
370	MARTELO DE UNHA 25MM	R$ 43,04	R$ 301,28
371	MASCARA C/ RESPIRADOR	R$ 56,84	R$ 14.210,00
372	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	R$ 65,66	R$ 196,98
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	R$ 29,00	R$ 8.352,00
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	R$ 79,38	R$ 34.292,16
375	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* H X L1/L2	R$ 19,60	R$ 3.920,00
376	METALON 20X20 GALVANIZADO	R$ 37,18	R$ 743,60
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	R$ 47,04	R$ 1.411,20
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	R$ 94,08	R$ 2.822,40
379	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12”	R$ 28,01	R$ 280,10
380	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	R$ 13,72	R$ 686,00
381	PÁ DE BICO	R$ 47,04	R$ 1.881,60

382	PÁ QUADRADA	R$ 79,38	R$ 6.747,30
383	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	R$ 32,34	R$ 323,40
384	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	R$ 2,55	R$ 127,50
385	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	R$ 1,79	R$ 89,50
386	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	R$ 1,12	R$ 56,00
387	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	R$ 2,25	R$ 112,50
388	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	R$ 3,92	R$ 352,80
389	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	R$ 2,94	R$ 147,00
390	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	R$ 3,14	R$ 157,00
391	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	R$ 1,09	R$ 130,80
392	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	R$ 1,45	R$ 72,50
393	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	R$ 1,66	R$ 415,00
394	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	R$ 5,04	R$ 252,00
395	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	R$ 3,39	R$ 169,50
396	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	R$ 8,55	R$ 2.565,00
397	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R$ 16,66	R$ 166,60
398	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R$ 18,07	R$ 180,70
399	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	R$ 4,14	R$ 207,00
400	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	R$ 3,06	R$ 153,00
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	R$ 11,32	R$ 339,60
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R$ 19,60	R$ 588,00
403	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R$ 5,37	R$ 268,50
404	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R$ 2,61	R$ 104,40
405	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	R$ 4,27	R$ 213,50
407	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	R$ 18,62	R$ 37,24
408	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	R$ 31,36	R$ 62,72
409	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEMFRETE	R$ 105,84	R$ 1.270,08
410	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEMFRETE	R$ 122,50	R$ 4.900,00
411	PERFIL U 1/8”	R$ 84,28	R$ 1.685,60
412	PERFIL U 2”	R$ 246,96	R$ 4.939,20
413	PERFIL U 3”	R$ 128,38	R$ 2.567,60
414	PICARETA	R$ 107,80	R$ 2.156,00
415	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	R$ 15,27	R$ 152,70
416	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 3,63	R$ 181,50
417	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 6,14	R$ 307,00
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 4,84	R$ 242,00
419	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 9,08	R$ 272,40
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 13,47	R$ 404,10
421	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	R$ 31,36	R$ 940,80
422	PINCEL BROXA	R$ 27,44	R$ 960,40
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	R$ 14,27	R$ 499,45
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	R$ 5,19	R$ 103,80
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	R$ 11,11	R$ 388,85
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	R$ 15,42	R$ 385,50
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	R$ 22,15	R$ 1.107,50
428	PLUG FEMEA 2p+T	R$ 8,62	R$ 129,30
429	PLUG MACHO 2p+T	R$ 9,62	R$ 144,30
430	PLUG MACHO TRIFASICO 30A PORCELANA	R$ 70,56	R$ 352,80
431	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	R$ 332,22	R$ 664,44
432	PORCA 3/4	R$ 15,68	R$ 784,00
433	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	R$ 0,92	R$ 13,80
434	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	R$ 0,66	R$ 52,80
435	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	R$ 0,31	R$ 15,50
436	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	R$ 0,75	R$ 60,00
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	R$ 8,28	R$ 289,80
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	R$ 334,18	R$ 3.341,80
439	PORTA ELETRODO 1000A	R$ 70,56	R$ 282,24
440	PORTA ELETRODO 800A	R$ 139,16	R$ 417,48
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	R$ 21,32	R$ 213,20
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	R$ 21,56	R$ 215,60
443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	R$ 37,24	R$ 372,40
444	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	R$ 23,52	R$ 235,20
445	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	R$ 19,60	R$ 392,00
446	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R$ 15,36	R$ 307,20
447	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	R$ 15,68	R$ 156,80
448	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	R$ 30,38	R$ 911,40
449	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	R$ 75,46	R$ 75,46
450	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	R$ 652,68	R$ 1.305,36
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	R$ 49,98	R$ 149,94
452	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R$ 46,06	R$ 184,24
453	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	R$ 34,30	R$ 102,90
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R$ 38,22	R$ 114,66
455	QUEROSENE 1 LITRO	R$ 25,26	R$ 252,60
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R$ 26,46	R$ 396,90
457	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	R$ 41,14	R$ 2.057,00
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	R$ 20,58	R$ 308,70
461	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	R$ 5,54	R$ 55,40
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 8,37	R$ 167,40

463	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 48,02	R$ 480,20
464	REFLETOR LED A PROVA D'ÀGUA 100W	R$ 128,38	R$ 2.567,60
465	REFLETOR LED A PROVA D'ÀGUA 200W	R$ 120,54	R$ 1.205,40
466	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 50W	R$ 71,54	R$ 1.430,80
467	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 8,65	R$ 147,05
468	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 22,54	R$ 563,50
469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 19,04	R$ 190,40
470	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 37,24	R$ 186,20
471	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 52,92	R$ 529,20
472	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R$ 104,86	R$ 629,16
473	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	R$ 23,52	R$ 235,20
474	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	R$ 43,12	R$ 862,40
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	R$ 4,87	R$ 487,00
476	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	R$ 20,14	R$ 100,70
477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025CM2.OUSIMILAR	R$ 25,57	R$ 7.671,00
478	RIPA 4cmX1,5cmX6m	R$ 7,63	R$ 2.289,00
479	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	R$ 1.236,76	R$ 1.236,76
480	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	R$ 100,94	R$ 2.018,80
481	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	R$ 141,12	R$ 2.822,40
482	ROLDANA 1 1/2"	R$ 19,60	R$ 392,00
483	ROLDONA 2 1/2"	R$ 38,22	R$ 1.146,60
484	ROLDONA 2"	R$ 35,28	R$ 211,68
485	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	R$ 27,23	R$ 136,15
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	R$ 4,88	R$ 1.932,48
487	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METALEFIBROCIMENTO	R$ 34,30	R$ 686,00
488	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	R$ 1.446,48	R$ 0,00
489	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	R$ 12,63	R$ 884,10
490	SERROTE	R$ 48,02	R$ 240,10
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	R$ 19,60	R$ 784,00
492	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	R$ 14,33	R$ 286,60
493	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	R$ 18,62	R$ 372,40
494	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	R$ 20,36	R$ 1.018,00
495	SODA CÁUSTICA LATA 1L	R$ 20,58	R$ 411,60
496	SOLDA DE OXIGENIO	R$ 104,85	R$ 1.363,05
497	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	R$ 5,59	R$ 111,80
498	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	R$ 6,86	R$ 137,20
499	TABUA APARELHADA *2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTEDAREGIAO	R$ 25,48	R$ 2.293,20
500	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R$ 16,59	R$ 1.194,48
501	TALHADEIRA 10"	R$ 23,52	R$ 23,52
502	TALHADEIRA 16"	R$ 26,46	R$ 26,46
503	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	R$ 163,66	R$ 490,98
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	R$ 26,46	R$ 529,20
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	R$ 30,37	R$ 303,70
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 2,94	R$ 117,60
507	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 9,19	R$ 275,70
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 10,49	R$ 209,80
509	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 12,18	R$ 121,80
510	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 23,38	R$ 233,80
511	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 10,19	R$ 101,90
512	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 47,04	R$ 235,20
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R$ 7,37	R$ 73,70
514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 77,42	R$ 3.096,80
515	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 83,30	R$ 1.666,00
516	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R$ 56,84	R$ 568,40
517	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	R$ 61,74	R$ 1.852,20
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	R$ 0,91	R$ 9.100,00
519	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	R$ 30,38	R$ 911,40
520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R$ 56,84	R$ 2.273,60
521	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R$ 68,60	R$ 1.372,00
522	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	R$ 45,08	R$ 135,24
523	TESOURA PODA 12''	R$ 34,30	R$ 68,60
524	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	R$ 29,25	R$ 7.020,00
525	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	R$ 417,48	R$ 1.669,92
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	R$ 354,76	R$ 0,00
527	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	R$ 45,08	R$ 11.720,80
528	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	R$ 27,38	R$ 7.118,80
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	R$ 117,60	R$ 1.881,60
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	R$ 211,68	R$ 0,00
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	R$ 290,08	R$ 0,00
532	TINTA SPRAY COLORIDO	R$ 20,58	R$ 205,80
533	TINTA SPRAY OURO	R$ 23,27	R$ 232,70
534	TINTA SPRAY PRATA	R$ 18,27	R$ 182,70
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R$ 7,84	R$ 235,20
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R$ 13,28	R$ 398,40

537	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	R$ 23,49	R$ 704,70
539	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	R$ 42,14	R$ 210,70
540	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R$ 11,47	R$ 344,10
541	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	R$ 21,09	R$ 147,63
542	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	R$ 15,52	R$ 232,80
543	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	R$ 17,23	R$ 344,60
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	R$ 25,48	R$ 254,80
545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	R$ 15,30	R$ 306,00
546	TORQUESA ARMADOR 12"	R$ 69,58	R$ 695,80
547	TRELIÇA C/ 6M	R$ 49,00	R$ 980,00
548	TRENA C/ 5M	R$ 13,63	R$ 177,19
549	TRENA DE FIBRA 50M	R$ 49,00	R$ 245,00
550	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	R$ 85,26	R$ 1.705,20
551	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	R$ 63,63	R$ 1.272,60
552	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	R$ 41,16	R$ 823,20
555	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 5,85	R$ 526,50
556	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R$ 23,52	R$ 12.700,80
557	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R$ 48,02	R$ 14.406,00
558	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 31,36	R$ 3.763,20
559	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 13,37	R$ 1.604,40
560	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 16,18	R$ 970,80
561	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 16,66	R$ 1.499,40
562	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 10,74	R$ 644,40
563	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 15,57	R$ 653,94
564	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 14,64	R$ 702,72
565	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 19,18	R$ 690,48
566	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 51,94	R$ 1.246,56
567	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R$ 50,84	R$ 610,08
568	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	R$ 5,88	R$ 58,80
569	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R$ 5,40	R$ 54,00
570	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R$ 5,79	R$ 57,90
571	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R$ 3,91	R$ 39,10
572	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R$ 6,74	R$ 134,80
573	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	R$ 15,40	R$ 154,00
574	VASSOURA 40 CM COM CABO	R$ 9,79	R$ 6.422,24
575	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	R$ 40,18	R$ 1.848,28
576	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA PINTURA, EXTENSÃO TOTAL 5 METROS. Em alumínio. Referência: Marca Tigre ou similar	R$ 50,96	R$ 305,76
581	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 3 METRO 1 1/4	R$ 150,92	R$ 14.337,40
582	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4	R$ 148,96	R$ 49.901,60
583	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4	R$ 148,96	R$ 15.789,76
584	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 1,5 METROS 3/4	R$ 185,22	R$ 35.191,80
591	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM	R$ 175,42	R$ 8.771,00
592	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	R$ 152,88	R$ 11.160,24
593	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	R$ 68,60	R$ 5.145,00
595	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	R$ 11,43	R$ 8.572,50
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 10,60	R$ 2.650,00
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 11,08	R$ 2.770,00
598	PARAFUSO GALVANIZADO 12X350 MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 19,48	R$ 1.948,00
605	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 10MM	R$ 5,88	R$ 2.205,00
606	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 16MM	R$ 8,12	R$ 3.045,00
607	BOCAL E-27	R$ 3,22	R$ 386,40
608	BOTA PARA ELETRICISTA	R$ 80,36	R$ 562,52
609	LUVA ISOLANTE 1000V	R$ 544,88	R$ 544,88
610	LUVA DE COBERTURA	R$ 49,00	R$ 49,00
611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 14,67	R$ 14,67
612	CAPACETE PARA ELETRICISTA	R$ 72,52	R$ 72,52
613	FARDAMENTO COMPLETO PARA ELETRICISTA (BATA E CALÇA)	R$ 258,72	R$ 1.034,88
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	R$ 83,30	R$ 249,90
615	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7,20 METROS	R$ 1.376,90	R$ 1.376,90
616	CHAVE DE FENDA	R$ 26,46	R$ 26,46
617	CHAVE DE TESTE	R$ 18,62	R$ 37,24
618	CINTO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS	R$ 429,24	R$ 858,48
619	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM 10 POLEGADAS	R$ 60,76	R$ 0,00
620	DETECTOR DE TENSÃO TIPO MINIPA	R$ 50,96	R$ 0,00
621	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	R$ 43,04	R$ 0,00
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	R$ 139,16	R$ 0,00
623	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA	R$ 196,00	R$ 392,00
VALOR TOTAL		**R$ 992.664,43**	

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:55F48CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, Produtos de Padaria, Hortifrutigranjeiros, Polpa de Frutas e Industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos e Secretarias Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Empresa Real Alimentos, Cestas Básicas e Material de Limpeza Ltda - ME, CNPJ nº. 58.130.836/0001-90, com sede à Avenida Dr. Belmínio Correia, 800 B, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.705-000, telefone: (81) 99792-3434, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Leonardo Medeiros da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Braz Mascow, nº 62, Apto. 1802, Enseada de Piedade Condomínio Club, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.410-390, RG n.1266053433 SSP/PB, CPF nº. 066.852.104-00.

	LOTE 1 – POLPA DE FRUTAS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	POLPAS DE FRUTAS – CONGELADA SEM AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA. SABORES DIVERSOS. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTE NEM AROMATIZANTES EM COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SUA SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM RÓTULO. EMBALAGEM 1 KG.	KG	SIRUI	2080	R$6,68	R$ 13.894,40
TOTAL: Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).						**R$ 13.894,40**

LOTE 2 – PRODUTOS DE PADARIA – COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PÃO FRANCÊS 50 GR – SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE	KG	8880	R$ 19,00	R$ 168.720,00
02	BOLO TIPO BACIA - SUPERFÍCIE LISA E MACIA	UNID	2520	R$ 1,84	R$ 4.636,80
03	BOLO DE TRIGO SIMPLES - SUPERFÍCIE LISA E MACIA	KG	1328	R$ 23,04	R$ 30.597,12
04	MINI SALGADOS DIVERSOS DE PADARIA – TIPO COXINHA DE FRANGO, TARTELETE, EMPADA, PASTEL, RISOLIS, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E CANUDINHO	KG	2108	R$ 37,25	R$ 78.523,00
TOTAL: Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos.					**R$ 282.476,92**
LOTE 03 – COTA RESERVADA 25% - ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PÃO FRANCÊS 50 GR – SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE	KG	2960	R$ 19,00	R$ 56.240,00
02	BOLO TIPO BACIA - SUPERFÍCIE LISA E MACIA	UNID	840	R$ 1,84	R$ 1.545,60
03	BOLO DE TRIGO SIMPLES - SUPERFÍCIE LISA E MACIA	KG	442	R$ 23,04	R$ 10.183,68
04	MINI SALGADOS DIVERSOS DE PADARIA – TIPO COXINHA DE FRANGO, TARTELETE, EMPADA, PASTEL, RISOLIS, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E CANUDINHO	KG	702	R$ 37,25	R$ 26.149,50
TOTAL: Noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos.					**R$ 94.118,78**

LOTE 04 – PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	LT	380	R$ 9,00	R$ 3.420,00
02	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO	LT	240	R$ 11,53	R$ 2.767,20
03	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	LT	280	R$ 11,61	R$ 3.250,80
04	REFRIGERNATE SABOR COLA	LT	380	R$ 12,00	R$ 4.560,00
TOTAL: Quinze mil, novecentos e noventa e oito reais).					**R$ 13.998,00**

LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE COM 200G. ALIMENTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ E/OU SORO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO/LATA ATÓXICO. TIPO NESCAU OU SIMILAR. CACAU FOODS	KG	150	R$ 10,67	R$ 1.600,50
2	AÇÚCAR - PACOTE COM 1KG. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR MÍNIMO DE SACAROSE DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	KG	1200	R$ 3,71	R$ 4.452,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO – FRACO COM 100 ML, A BASE DE SACARAINA E CLICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACAROSE	KG	90	R$ 4,48	R$ 403,20
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, CAIXA COM 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO	PCT	45	R$ 3,54	R$ 159,30

	EM SACO PLÁSTICO FECHADO IMPERMEÁVEL E EMBALADO APROPRIADAMENTE.				
5	ARROZ - TIPO 1, BRANCO- PACOTE COM 1KG. LONGO, CONSTITUÍDO DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	1140	R$ 5,28	R$ 6.019,20
6	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO – PACOTE COM 1KG. LONGO, CONSTITUÍDO DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	540	R$ 4,02	R$ 2.170,80
7	BISCOITO DOCE – PACOTE COM 400G. SEM RECHEIO, TIPO MARIA OU MAISENA, OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	PCT	300	R$ 3,54	R$ 1.062,00
8	BOLACHA – PACOTE COM 400G. COM SAL, TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	PCT	450	R$ 3,43	R$ 1.543,50
9	CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM 250G. TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	525	R$ 8,84	R$ 4.541,00
10	CALDO DE CARNE – PREPARO PARA CULINÁRIA, DE CARNE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	19	R$ 14,61	R$ 277,59
11	CALDO DE FRANGO – PREPARO PARA CULINÁRIA, DE FRANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	19	R$ 14,61	R$ 277,59
12	COLORÍFICO EM PÓ- PACOTE COM 100G. FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PCT	30	R$ 1,12	R$ 33,60
13	EXTRATO DE TOMATE – SACHÊ/CAIXA COM 350G. SIMPLES, CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 350 G.	UNID	270	R$ 1,55	R$ 418,50
14	FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1KG. SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG ITAENGA KG 56 R$ 9,08 508,48 19 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG	KG	450	R$ 3,37	R$ 1.526,50
15	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	R$ 4,21	R$ 631,50
16	FEIJÃO CARIOQUINHA -PACOTE COM 1KG. TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTROS ESPÉCIMES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SERRA VERDE	KG	1125	R$ 5,62	R$ 6.322,50
17	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTROS ESPÉCIMES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	113	R$ 6,18	R$ 698,34
18	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO- PACOTE COM 500G. TIPO FLOCÃO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	1350	R$ 2,70	R$ 3.645,00
19	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 1LITRO, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, TETRA PAK.	LT	90	R$ 5,61	R$ 504,90
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ – PACOTE COM 200G. NÃO MODIFICADO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADOS EM SACOS ALUMINADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS.	PCT	600	R$ 7,17	R$ 4.302,00
21	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA AMARELA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G.	KG	540	R$ 3,88	R$ 2.095,20
22	MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 40% DE LIPÍDEOS – POTE COM 250G. MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	R$ 9,22	R$ 2.766,00
23	MILHO VERDE EM CONSERVA – LATA COM 300G. REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	90	R$ 3,20	R$ 288,00
24	MILHO PARA MUNGUNZÁ – PACOTE COM500G. TIPO 1 AMARELO, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE.	KG	360	R$ 3,50	R$ 1.260,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	675	R$ 9,50	R$ 6.480,00
26	SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS.	KG	225	R$ 0,67	R$ 150,75
27	SARDINHA TIPO COQUEIRO – LATA COM 125G. ENLATADA, RICA EM ÔMEGA 3, PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE E VITAMINA D. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS / BACILLUS THURINGIENSIS) E SAL. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. LATA COM 125G.	UNID	270	R$ 3,68	R$ 993,60
28	TEMPERO SECO EM PÓ – PACOTE COM 100G. SEM PIMENTA. ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	KG	60	R$ 6,20	R$ 372,00
29	VINAGRE DE ÁLCOOL – GARRAFA COM 500ML. CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	450	R$ 1,44	R$ 648,00
TOTAL: Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos.					**R$ 55.733,07**

LOTE 6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA 25% - ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE COM 200G. ALIMENTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ E/OU SORO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO/LATA ATÓXICO. TIPO NESCAU OU SIMILAR. CACAU FOODS	KG	50	R$ 10,67	R$ 533,50
2	AÇÚCAR - PACOTE COM 1KG. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR MÍNIMO DE SACAROSE DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	KG	400	R$ 3,71	R$ 1.484,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO – FRACO COM 100 ML, A BASE DE SACARAINA E CLICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACAROSE	KG	30	R$ 4,48	R$ 134,40
4	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, CAIXA COM 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO IMPERMEÁVEL E EMBALADO APROPRIADAMENTE.	PCT	15	R$ 3,54	R$ 53,10
5	ARROZ - TIPO 1, BRANCO- PACOTE COM 1KG. LONGO, CONSTITUÍDO DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	380	R$ 5,28	R$ 2.006,40

6	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO – PACOTE COM 1KG. LONGO, CONSTITUÍDO DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	180	R$ 4,02	R$ 723,60
7	BISCOITO DOCE – PACOTE COM 400G. SEM RECHEIO, TIPO MARIA OU MAISENA, OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	PCT	100	R$ 3,54	R$ 354,00
8	BOLACHA – PACOTE COM 400G. COM SAL, TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	PCT	150	R$ 3,43	R$ 514,50
9	CAFÉ EM PÓ – PACOTE COM 250G. TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	175	R$ 8,84	R$ 1.547,00
10	CALDO DE CARNE – PREPARO PARA CULINÁRIA, DE CARNE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	06	R$ 14,61	R$ 87,66
11	CALDO DE FRANGO – PREPARO PARA CULINÁRIA, DE FRANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	06	R$ 14,61	R$ 87,66
12	COLORÍFICO EM PÓ- PACOTE COM 100G. FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PCT	10	R$ 1,12	R$ 11,20
13	EXTRATO DE TOMATE – SACHÊ/CAIXA COM 350G. SIMPLES, CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 350 G.	UNID	90	R$ 1,55	R$ 139,50
14	FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1KG. SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG ITAENGA KG 56 R$ 9,08 508,48 19 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG	KG	150	R$ 3,37	R$ 505,50
15	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	R$ 4,21	R$ 210,50
16	FEIJÃO CARIOQUINHA -PACOTE COM 1KG. TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTROS ESPÉCIMES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SERRA VERDE	KG	375	R$ 5,62	R$ 2.107,50
17	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTROS ESPÉCIMES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	37	R$ 6,18	R$ 228,66
18	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO- PACOTE COM 500G. TIPO FLOCÃO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	450	R$ 2,70	R$ 1.215,00
19	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 1LITRO, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, TETRA PAK.	LT	30	R$ 5,61	R$ 168,30
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ – PACOTE COM 200G. NÃO MODIFICADO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADOS EM SACOS ALUMINADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS.	PCT	200	R$ 7,17	R$ 1.434,00
21	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA AMARELA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500G.	KG	180	R$ 3,88	R$ 698,40
22	MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 40% DE LIPÍDEOS – POTE COM 250G. MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	R$ 9,22	R$ 922,00
23	MILHO VERDE EM CONSERVA – LATA COM 300G. REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	30	R$ 3,20	R$ 96,00
24	MILHO PARA MUNGUNZÁ – PACOTE COM500G. TIPO 1 AMARELO, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE.	KG	120	R$ 3,50	R$ 420,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	225	R$ 9,60	R$ 2.160,00
26	SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS.	KG	75	R$ 0,67	R$ 50,25
27	SARDINHA TIPO COQUEIRO – LATA COM 125G. ENLATADA, RICA EM ÔMEGA 3, PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE E VITAMINA D. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS / BACILLUS THURINGIENSIS) E SAL. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. LATA COM 125G.	UNID	90	R$ 3,68	R$ 331,20
28	TEMPERO SECO EM PÓ – PACOTE COM 100G. SEM PIMENTA. ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	KG	20	R$ 6,20	R$ 124,00
29	VINAGRE DE ÁLCOOL – GARRAFA COM 500ML. CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	150	R$ 1,44	R$ 216,00
TOTAL: Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos.					**R$ 18.563,83**

LOTE 7 – HORTIFRUTIGRANJEIRO - COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACELGA – DE PRIMEIRA, LISA OU CRESPA, IN NATURA, EM MAÇO.	MÇ	90	R$ 5,00	R$ 450,00
2	ALFACE – DE PRIMEIRA, LIMPO, LISA OU CRESPA, IN NATURA, EM MAÇO.	MÇ	360	R$ 7,00	R$ 2.520,00
3	ALHO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	45	R$ 15,00	R$ 675,00
4	ABACAXI - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	UNID	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00
5	BANANA PRATA – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID	2700	R$ 3,30	R$ 8.910,00
6	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	270	R$ 4,00	R$ 1.080,00
7	BETERRABA – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	90	R$ 2,50	R$ 225,00
8	COENTRO – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	MÇ	300	R$ 1,80	R$ 540,00

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHO.				
9	CEBOLA- DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	450	R$ 2,00	R$ 900,00
10	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R$ 2,50	R$ 750,00
11	CHUCHU- DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R$ 2,50	R$ 450,00
12	FRUTAS CRISTALIZADAS - PRODUZIDA A PARTIR DE DIFERENTES FRUTAS CORTADAS EM PEQUENOS CUBINHOS.	KG	8	R$ 11,00	R$ 88,00
13	INHAME - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	450	R$ 9,00	R$ 4.050,00
14	JERIMUM – DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R$ 2,55	R$ 459,00
15	LIMÃO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R$ 2,50	R$ 450,00
16	MAÇÃ - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	450	R$ 6,50	R$ 2.925,00
17	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
18	MELANCIA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	720	R$ 1,80	R$ 1.296,00
19	MELÃO ESPANHOL - MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	450	R$ 2,20	R$ 990,00
20	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - OVOS CLASSE A BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2700	R$ 0,55	R$ 1.485,00
21	PEPINO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	90	R$ 3,50	R$ 315,00
22	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R$ 3,00	R$ 900,00
23	REPOLHO BRANCO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R$ 3,30	R$ 594,00
24	TOMATE - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	540	R$ 2,50	R$ 1.350,00
25	UVA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	90	R$ 9,00	R$ 810,00
26	UVA PASSA - UVA SECA, DESIDRATADA E UM SABOR DOCE	KG	8	R$ 14,75	R$ 118,00
TOTAL: Trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais.					**R$ 34.790,00**

LOTE 8 – HORTIFRUTIGRANJEIRO - COTA RESERVADA 25% - ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACELGA – DE PRIMEIRA, LISA OU CRESPA, IN NATURA, EM MAÇO.	MÇ	30	R$ 5,00	R$ 150,00
2	ALFACE – DE PRIMEIRA, LIMPO, LISA OU CRESPA, IN NATURA, EM MAÇO.	MÇ	120	R$ 7,00	R$ 840,00
3	ALHO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	15	R$ 15,00	R$ 225,00
4	ABACAXI - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	UNID	60	R$ 6,00	R$ 360,00
5	BANANA PRATA – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID	900	R$ 3,30	R$ 2.970,00
6	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	90	R$ 4,00	R$ 360,00
7	BETERRABA – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	30	R$ 2,50	R$ 75,00
8	COENTRO – DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHO.	MÇ	100	R$ 1,80	R$ 180,00
9	CEBOLA- DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	R$ 2,00	R$ 300,00
110	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 2,50	R$ 250,00
11	CHUCHU- DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 2,50	R$ 150,00
12	FRUTAS CRISTALIZADAS - PRODUZIDA A PARTIR DE DIFERENTES FRUTAS CORTADAS EM PEQUENOS CUBINHOS.	KG	2	R$ 11,00	R$ 22,00
13	INHAME - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
14	JERIMUM – DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 2,55	R$ 153,00
15	LIMÃO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 2,50	R$ 150,00
16	MAÇÃ - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA	KG	150	R$ 6,50	R$ 975,00

	FIRME E INTACTA.				
17	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	R$ 2,30	R$ 460,00
18	MELANCIA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	240	R$ 1,80	R$ 432,00
19	MELÃO ESPANHOL - MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	150	R$ 2,20	R$ 330,00
20	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - OVOS CLASSE A BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	900	R$ 0,55	R$ 495,00
21	PEPINO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	30	R$ 3,50	R$ 105,00
22	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
23	REPOLHO BRANCO - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 3,30	R$ 198,00
24	TOMATE - DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	180	R$ 2,50	R$ 450,00
25	UVA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30	R$ 9,00	R$ 270,00
26	UVA PASSA - UVA SECA, DESIDRATADA E UM SABOR DOCE	KG	2	R$ 14,75	R$ 29,50
TOTAL: Onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.					**R$ 11.579,50**

LOTE 9 - GÊNEROS PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BACON DEFUMADO – EM PEDAÇOS, EMBALADOS A VÁCUO, COM ASPECTOS, CHEIRO, COR E TEXTURAS PRÓPRIOS.	KG	45	R$ 29,79	R$ 1.566,45
2	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - PACOTE A VÁCUO, SEM OSSO, SEM PELANCA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO DE SEBO E GORDURA DE 10%, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS, INSPECIONADA PELO SIF (COTA DE 25% DA DEMANDA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP).	KG	338	R$ 25,53	R$ 9.112,48
03	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA – PACOTE A VÁCUO, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO ACÉM OU PALETA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA LIMPA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	450	R$ 11,96	R$ 12.096,00
04	CARNE BOVINA - TIPO patinho – PACOTE A VÁCUO, de primeira qualidade, sem osso, limpa, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	90	R$ 36,96	R$ 3.655,80
05	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - CAIXA COM 30KG CADA. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	282	R$ 27,37	R$ 10.177,38
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CAIXA COM 20KG. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARNE BOVINA – TIPO PATINHO – PACOTE A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES.	KG	360	R$ 10,65	R$ 9.054,00
07	FÍGADO BOVINO – PACOTE A VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 5KG. APRESENTANDO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	450	R$ 8,42	R$ 11.781,00
08	FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA OU SIMILAR, EM FILÉ, CONGELADO, LIMPO, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PESANDO ENTRE 400 À 500G CADA	KG	90	R$ 27,37	R$ 3.076,20
09	FRANGO INTEIRO- PESANDO EM MÉDIA 1,5KG, SEMIPROCESSADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	360	R$ 10,65	R$ 10.036,80
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 1KG POR EMBALAGEM.	KG	90	R$ 19,99	R$ 2.778,30
11	MORTADELA - EMBALADA A VÁCUO, TENDO PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	75	R$ 8,41	R$ 1.791,75
12	PEIXE EM POSTA – PEIXE CORTADO EM POSTAS, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM VÍSCERAS, EM PELE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. CONGELADO COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS.	KG	45	R$ 22,57	R$ 1.369,35
13	PEITO DE FRANGO COM OSSO - SEMIPROCESSADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	45	R$ 14,45	R$ 872,10
14	SALSICHA TIPO HOTDOG – DE CARNE BOVINA E SUÍNA (MISTA), EMBALADA A VÁCUO, TENDO PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 3KG POR EMBALAGEM	KG	180	R$ 6,31	R$ 4.145,40
TOTAL: oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e um centavo.					**R$ 81.513,01**

LOTE 10 - GÊNEROS PERECÍVEIS - COTA RESERVADA 25% - ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BACON DEFUMADO – EM PEDAÇOS, EMBALADOS A VÁCUO, COM ASPECTOS, CHEIRO, COR E TEXTURAS PRÓPRIOS.	KG	15	R$ 29,79	R$ 446,85
2	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - PACOTE A VÁCUO, SEM OSSO, SEM PELANCA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO DE SEBO E GORDURA DE 10%, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS, INSPECIONADA PELO SIF (COTA DE 25% DA DEMANDA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP).	KG	112	R$ 25,53	R$ 2.859,36
03	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA – PACOTE A VÁCUO, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO ACÉM OU PALETA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA LIMPA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	150	R$ 11,96	R$ 1.794,00
04	CARNE BOVINA - TIPO patinho – PACOTE A VÁCUO, de primeira qualidade, sem osso, limpa, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	30	R$ 36,96	R$ 1.108,80
05	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - CAIXA COM 30KG CADA. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	93	R$ 27,37	R$ 2.545,41

06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CAIXA COM 20KG. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARNE BOVINA – TIPO PATINHO – PACOTE A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES.	KG	120	R$ 10,65	R$ 1.278,00
07	FÍGADO BOVINO – PACOTE A VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 5KG. APRESENTANDO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	150	R$ 8,42	R$ 1.263,00
08	FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA OU SIMILAR, EM FILÉ, CONGELADO, LIMPO, COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PESANDO ENTRE 400 À 500G CADA	KG	30	R$ 27,37	R$ 821,10
09	FRANGO INTEIRO- PESANDO EM MÉDIA 1,5KG, SEMIPROCESSADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	120	R$ 10,65	R$ 1.278,00
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 1KG POR EMBALAGEM.	KG	30	R$ 19,99	R$ 599,70
11	MORTADELA - EMBALADA A VÁCUO, TENDO PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	25	R$ 8,41	R$ 210,25
12	PEIXE EM POSTA – PEIXE CORTADO EM POSTAS, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM VÍSCERAS, EM PELE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. CONGELADO COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS.	KG	15	R$ 22,57	R$ 338,55
13	PEITO DE FRANGO COM OSSO - SEMIPROCESSADO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	15	R$ 14,45	R$ 216,75
14	SALSICHA TIPO HOTDOG – DE CARNE BOVINA E SUÍNA (MISTA), EMBALADA A VÁCUO, TENDO PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 3KG POR EMBALAGEM	KG	60	R$ 6,31	R$ 378,60
TOTAL: Quinze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos.					**R$ 15.138,37**

VALOR GLOBAL: R$ 585.931,15 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FMS.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 05 de junho de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Prefeito	Secretário Municipal de de Educação
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária de Assistência Social	Secretária de saúde

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Empresa Real Alimentos, Cestas Básicas e Material de Limpeza LTDA - ME
CNPJ nº. 58.130.836/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1A8DBF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE,, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **HOMOLOGADA** em 05/06/2025, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Nº 1.781/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços consignado em Ata para a para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência anexo I deste edital, ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 005/2025 FMS.
Empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede à Rodovia BR 101, Norte, s/nº, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26, telefone: (81) 2109-1819, representada por sua Representante legal, Sra. Érika Millane Braz Monteiro, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, portadora da cédula de identificação nº 8364310 SDS/PE

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**MÉDIA**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Ácido Valpróico 250mg comprimido - C1	CPD	BIOLAB SANU(SP)	72000	R$ 0,52	R$ 37.440,00
2	Ácido Valpróico 500mg comprimido - C1	CPD	BIOLAB SANU(SP)	72000	R$ 0,75	R$ 54.000,00
3	Alprazolam Comprimido 1mg (B1)	CPD	EMS(SP)	24000	R$ 0,09	R$ 2.160,00
4	Amitriptilina Comprimido 25mg (C1)	CPD	BRAINFARMA/(GO)	120000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
5	Biperideno Comprimido 2mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	72000	R$ 0,30	R$ 21.600,00
6	Carbamazepina Comprimido 200mg (C1)	CPD	HIPOLABOR-M(MG)	120000	R$ 0,18	R$ 21.600,00
7	Carbidopa + Levodopa Comprimido 25 + 250 mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	12000	R$ 0,87	R$ 10.440,00
8	Carbonato de Lítio Comprimido 300mg (C1)	CPD	HIPOLABOR-M(MG)	48000	R$ 0,25	R$ 12.000,00
9	Clonazepam Comprimido 0,5mg (B1)	CPD	GEOLAB-GO(GO)	72000	R$ 0,06	R$ 4.320,00
10	Clonazepam Comprimido 2mg (B1)	CPD	GEOLAB-GO(GO)	360000	R$ 0,06	R$ 21.600,00
11	Clorpromazina Comprimido 100mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	72000	R$ 0,36	R$ 25.920,00
12	Clorpromazina Comprimido 25mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	72000	R$ 0,31	R$ 22.320,00
13	Diazepam Comprimido 10mg (B1)	CPD	SANTISA-SP(SP)	120000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
14	Diazepam Comprimido 5mg (B1)	CPD	SANTISA-SP(SP)	120000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
15	Fenitoína Comprimido 100mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	48000	R$ 0,15	R$ 7.200,00
16	Fenobarbital Comprimido 100mg (B1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	180000	R$ 0,17	R$ 30.600,00
17	Fluoxetina Cápsula 20mg (C1)	CÁPS	PRATI DONAD(PR)	240000	R$ 0,07	R$ 16.800,00
18	Haloperidol Comprimido 5mg (C1)	CPD	UNIAO QUIMI(DF)	96000	R$ 0,11	R$ 10.560,00
19	Levomepromazina Comprimido 25mg (C1)	CPD	CRISTALIA-S(SP)	48000	R$ 0,53	R$ 25.440,00
20	Risperidona 1mg comprimido (C1)	CPD	GEOLAB-GO(GO)	72000	R$ 0,13	R$ 9.360,00
21	Risperidona 2mg comprimido (C1)	CPD	GEOLAB-GO(GO)	72000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
22	Risperidona 3mg comprimido (C1)	CPD	GEOLAB-GO(GO)	72000	R$ 0,24	R$ 17.280,00
	TOTAL: Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais					**R$ 379.920,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 005/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 005/2025.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio Formoso/PE** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rio Formoso/PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso/PE** (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 28 de maio de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

ÉRIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
Drogafonte LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9DB65C10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
SEXTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo sextoclassificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Lote	Classificação	EMPRESA/ITEM	Qtd	Und	Valor Unit
11		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)**	**1.000**	**KG**	**R$ 34,49**
	6	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	9	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	13	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	14	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
12		**COLORÍFICO EM PÓ 100 G**	**5395**	**UND**	**R$ 0,82**
	6	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	BSR ATACADO LTDA			
	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	10	S B ALIMENTOS LDTA			
	11	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	12	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	13	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	14	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
19		**LEITE DESNATADO 200 G**	**100**	**UND**	**R$ 7,71**
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	7	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	9	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	10	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
28		**MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500 G**	**2.700**	**UND**	**R$ 1,80**
	6	BSR ATACADO LTDA			
	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			

	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	9	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	10	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	12	S B ALIMENTOS LDTA			
	13	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	14	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	15	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	16	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	17	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		SAL IODADO KG	**1130**	**KG**	**R$ 1,17**
	6	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	7	S B ALIMENTOS LDTA			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	9	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
32	10	BSR ATACADO LTDA			
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	12	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	13	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	14	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		OVOS DE GALINHA BANDEJA	**734**	**BDJ**	**R$ 16,50**
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	9	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
52	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	13	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	14	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	15	BSR ATACADO LTDA			
	16	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 05 de junho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8E59FE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	48/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO) DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018), INCLUINDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO E SUPORTE CONTÍNUO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

PREÂMBULO

Aos 5 de Junho de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 016/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 58.377.689/0001-58 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Solidão-PE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), incluindo consultoria especializada, assessoramento técnico-jurídico e suporte contínuo à implementação de um Programa de Governança em Privacidade e Segurança da Informação	SERVIÇO	meses	12	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00
Total Geral					**R$ 75.600,00**	

Solidão - PE, 5 de Junho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C0C8CC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 132/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno, Edital nº 001/2025 para escolha de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Venturosa.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 895/2022 e do Decreto nº 044/2023; Edital nº 001/2025, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e o Resultado Final, de conformidade com o item 5.1 do Edital nº 001/2025 do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto, com vista ao preenchimento de vagas, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Venturosa - PE, após cumprimento de todas as etapas, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I e II**) com listagem de classificados e desclassificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Lei Municipal n° 895/2022, do Decreto nº 044/2023 e Edital nº 001/2025.

Art. 2º - Fixar a validade do processo seletivo em 04 (quatro) anos conforme §2º do art. 4º da Lei Municipal n° 895/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

ANEXO I – PORTARIA Nº 132/2025
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2025

CLASSIFICADOS

1. **Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**LEDA MARIA DEARAÚJO**	DIRETOR ESCOLAR	**75,0**	**81,0**	**75,0**	**77,5**	**77,13**
02	**CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA**	DIRETOR ADJUNTO	**73,0**	**68,0**	**88,0**	**75,0**	**76,00**

2. **Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENÓRIO**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**78,0**	**82,0**	**100**	**87,50**

3. **Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**ALVANIRA DA SILVAVALÉRIO**	DIRETOR ESCOLAR	**75,0**	**64,0**	**87,0**	**85,0**	**77,75**
02	**ANA CÉLIA BEZERRADOS SANTOS**	DIRETOR ADJUNTO	**75,0**	**67,0**	**81,0**	**100**	**80,75**

4. **Escola Municipal José Antunes de Oliveira**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

01	**MARIA GALBANIELLI DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**81,0**	**80,0**	**100**	**87,75**

5. **Escola Municipal Manoel Alves de Araújo**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**IZABELARAÚJO BRANCO**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**64,0**	**88,0**	**100**	**85,50**

6. **Escola Municipal Pedro Antônio**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**CÉLIA LEONILO BEZERRA AMÉRICO**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**82,0**	**74,0**	**100**	**86,50**

7. **Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**SIRANILDA LEONILO BEZERRA**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**82,0**	**89,0**	**100**	**90,25**
03	**EVANÊ GALINDO DE MELOSOUZA**	DIRETOR ADJUNTO	**75,0**	**87,0**	**81,0**	**100**	**85,75**

8. **Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	**QUITERIA JANE VIDALFERREIRA**	DIRETOR ESCOLAR	**90,0**	**82,0**	**86,0**	**100**	**89,50**

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

ANEXO II – PORTARIA Nº 132/2025
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2025

DESCLASSIFICADOS

1. **Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
02	**CACILDA BEZERRA ALVES**	DIRETOR ADJUNTO	**DESCLASSIFIC ADA** CONFORME ART. 4, DA LEI MUNICIPAL 895/2022	**X**	**X**	**X**	**DESCLASSIFICADA** CONFORME ART. 4, DA LEI MUNICIPAL 895/2022

2. **Escola Municipal Pedro Antônio**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
02	**MARIA QUITÉRIA DA SILVA**	DIRETOR ADJUNTO	**73,0**	**68,0**	**84,0**	**45,00 ELIMINADA** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.	**ELIMINADA** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.

3. **Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE GESTÃO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
02	**EDILEUZA MARIA DOS SANTOS**	DIRETOR ADJUNTO	**75,0**	**71,0**	**83,0**	**34,0 ELIMINADA** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.	**ELIMINADA** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.
04	**IZEQUIAS JORGE DOS SANTOS**	DIRETOR ADJUNTO	**75,0**	**50,0**	**64,0**	**29,0 ELIMINADO** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.	**ELIMINADO** conforme o subitem 8.3, do Edital 001/2025.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C078B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de cargo de provimento em comissão, conforme a Lei Municipal nº 1.234/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da secretaria de Educação, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Consultor de Gestão-1, da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Educação, do Poder Executivo Municipal, conforme autorizado pelo o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Em virtude do remanejamento disposto no artigo 1º, fica atualizada a tabela de alocação de cargos prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 1.234/2024, passando a ser considerada, para todos os fins de direito, a tabela constante do Anexo Único deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ALOCAÇÃO DE CARGOS

Ordem	Secretarias	Cargos	SEC	DT-1	DT-2	DT-3	ASS-1	ASS-2	ASS-3	CH-1	CH-2	CH-3	CPJ	ASJ	GG-2	CCA-1	CCA-2	CG-1	CG-2
1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	**13**	0	1	0	0	1	1	2	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0
2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	**21**	1	5	0	0	1	1	1	1	6	5	0	0	0	0	0	0	0
3	Secretaria de Administração	**15**	1	4	0	0	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Secretaria de Agricultura	**9**	1	2	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	**33**	1	3	0	0	1	1	1	1	9	16	0	0	0	0	0	0	0
6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	**14**	1	3	0	0	1	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	**8**	1	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8	Secretaria de Educação	**48**	1	3	4	7	0	1	1	1	26	3	0	0	0	0	0	1	0
9	Secretaria de Finanças	**11**	1	3	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0
10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	**17**	1	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	3	6
11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	**5**	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública	**9**	1	2	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Secretaria de Saúde	**41**	1	5	0	0	0	1	1	1	9	23	0	0	0	0	0	0	0
14	Secretaria de Transportes	**6**	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
15	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	**3**	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	**5**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0
17	Ouvidoria Municipal de Cortês	**3**	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	TOTAL	**261**	**15**	**36**	**4**	**7**	**8**	**13**	**9**	**14**	**66**	**70**	**2**	**3**	**2**	**1**	**1**	**4**	**6**

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:09545AFC